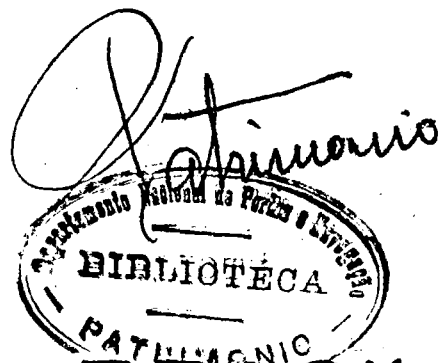




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 154

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.642 — DE 2 DE JULHO DE 1943

Altera o decreto-lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 6.º e seus §§ 1.º e 2.º, do decreto-lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6.º O ensino será ministrado por técnicos nacionais ou estrangeiros, especialmente contratados, podendo, porém, o Ministro da Educação e Saúde designar servidores do Estado para funcionarem como professores e assistentes.

§ 1.º Os servidores designados professores ou assistentes na forma deste artigo perceberão, respectivamente, honorários de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 25,00 por hora de aula dada ou trabalho executado, até o limite máximo de doze horas por semana, sem prejuízo do exercício normal de suas atribuições.

§ 2.º Esses servidores poderão, em casos especiais, a critério do Presidente da República, ser dispensados dos trabalhos normais das repartições ou serviços em que estiverem lotados. Ficam obrigados, nessa hipótese, a dezoito horas semanais de aulas e trabalhos escolares, não tendo direito aos honorários previstos no parágrafo anterior."

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.922 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Instituto Rabelo, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Instituto Rabelo, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Rabelo.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Rabelo, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 8.754 — 2-7-43 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N. 12.509 — DE 3 DE JUNHO DE 1943

Concede à Empresa de Construção e Mineração Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Empresa de Construção e Mineração Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 8.738 — 2-7-43 — Cr\$ 44,80).

DECRETO N. 12.775 — DE 2 DE JULHO DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Continúa na pág. 10259

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe de Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe de Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Messas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.642, de 2 de julho de 1943.....	10257
DECRETO N. 11.922, de 17 de março de 1943.....	10257
DECRETO N. 12.509, de 3 de junho de 1943.....	10257
DECRETO N. 12.775, de 2 de julho de 1943.....	10257
DECRETO N. 12.776, de 2 de julho de 1943.....	10259
DECRETO N. 12.777, de 2 de julho de 1943.....	10259
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 2 de julho de 1943.....	10261
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 2 de julho de 1943	10261
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 2 de julho de 1943	10261
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 2 de julho de 1943	10264
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação, da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	10264
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa — Despachos do Sr. diretor geral — Portaria n. 78.....	10267
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 23.ª sessão — Expediente.....	10268
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	10270
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Departamento de Administração: Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	10271
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportos, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, Serviço de Transportes, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Educação Física e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	10271
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	10275
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência do Exército e da Subdiretoria do Serviço de Fundos do Exército.....	10284
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Comissão de Eficiência e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	10289
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia.....	10290
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional.....	10291
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	10295
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10295
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ.....	10298
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	10298
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	10298
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS.....	10299
RENDAS PÚBLICAS.....	10303
NOTICIÁRIO.....	10304
PARTE COMERCIAL.....	10305
EDITAIS E AVISOS.....	10306
SOCIEDADES.....	10315
ANÚNCIOS.....	10319

Continuação da 1.ª pág.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Assistente de Ensino.....	XVII	Númerica				
2	Músico-auxiliar	VIII	Númerica	2	Músico	XIV	Númerica
1	Operador	IX	Númerica	1	Operador Especializado...	XV	Númerica

DECRETO N. 12.776 — DE 2 DE JULHO DE 1943

Inclue uma função na tabela numérica suplementar da Estrada de Ferro Maricá

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica incluída, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, na tabela numérica suplementar do pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Maricá, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovada pelo decreto n. 11.322, de 14 de janeiro do ano em curso e retificada pelo decreto n. 12.324, de 4 de maio do mesmo ano, a seguinte função:

1 — Engenheiro Cr\$ 2.500,00

Art. 2.º A despesa, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) anuais, deverá correr à conta de destaque feito à verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., Anexo 20 do Orçamento Geral da União para 1943.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.777 — DE 2 DE JULHO DE 1943

Aprova o Regimento da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o regimento da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas (C.C. do C.N.E.P.A.) a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 3.480, de 29 de julho de 1941, que, assinado pelo Ministro de Estado da Agricultura, com este baixa.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

Regimento da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º A Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas (C.C. do C.N.E.P.A.), do Ministério da Agricultura, criada pelo decreto-lei n. 3.480, de 29 de julho de 1941, tem por finalidade estudar, projetar, detalhar, especificar, organizar e executar, diretamente ou não, todas as obras e instalações necessárias ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas (C.N.E.P.A.), inclusive as de irrigação e drenagem, estradas e parques.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º A Comissão será constituída do Diretor Geral do C.N.E.P.A., do Diretor da Escola Nacional de Agronomia, do Diretor da Escola Nacional de Veterinária e de um representante da Divisão de Obras do Ministério da Agricultura, designado pelo Ministro de Estado.

Art. 3.º A Comissão será presidida pelo Diretor Geral do C.N.E.P.A.

Art. 4.º A Comissão terá:

Turma de Planejamento e Controle (T.P.C.);

Turma de Execução e Fiscalização (T.E.F.);

Turma de Agricultura (T.A.);

Oficinas (O.).

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo serão chefiados por um Superintendente, responsável pela execução dos planos adotados pela Comissão, com residência obrigatória no local das obras.

Art. 5.º O Superintendente será extranumerário contratado ou funcionário do Ministério da Agricultura, designado pelo Ministro de Estado.

Art. 6.º A Comissão terá um Secretário.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 7.º A Comissão compete:

I — elaborar o plano geral das construções e instalações do C.N.E.P.A. e os programas de execução deste plano;

II — elaborar o plano de localização e construção de uma vila residencial e de pequenas propriedades rurais, para os servidores do C.N.E.P.A., em terras da União ou que venham a ser desapropriadas, situadas nas imediações do referido Centro;

III — executar detalhes, cálculos, especificações, orçamentos e demais elementos necessários ao perfeito andamento das obras;

IV — manter, sob fichário, o arquivo de plantas e demais documentos;

V — organizar, consoante as normas administrativas em vigor, os processos relativos a obras;

VI — promover todo o expediente relativo a concorrências para realização de obras autorizadas e fornecimento de material ou, quando necessário, promover coletas de preços;

VII — realizar as concorrências para execução de obras e instalações autorizadas;

VIII — emitir parecer sobre a conveniência ou não da execução de obras e instalações pelo regime de concorrência, administração ou empreitada, de acordo com as necessidades técnicas e econômicas;

IX — propor ao Ministro de Estado a aprovação ou anulação das concorrências realizadas;

X — realizar inspeções às obras;

XI — promover a confecção, por firmas especializadas, quando necessário, de projetos que, por sua natureza, exijam conhecimentos especializados, fornecendo, neste caso, os programas necessários;

XII — cooperar com a Escola Nacional de Agronomia no sentido de facilitar o ensino prático e teórico a ser ministrado no local das construções;

XIII — dar cooperação ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para bom andamento dos trabalhos de pavimentação e conservação do trecho da rodovia Rio-São Paulo junto ao C.N.E.P.A.;

XIV — dar cooperação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas e ao Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde, para a consecução dos objetivos desses órgãos dentro do perímetro do C.N.E.P.A.

Art. 9.º A Comissão, agindo por intermédio do Superintendente, utilizará, na realização do que lhe compete:

- a T.P.C. para o desempenho das atividades constantes dos itens II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII e XIV do artigo anterior;
- a T.E.F. para o desempenho das atividades constantes dos itens IX, X, XI e XII do mesmo artigo;
- a T.A. para execução de serviços de horticultura, agricultura especial, silvicultura e zootecnia, relacionados com o plano de construção do C.N.E.P.A.;
- as O. para realizar os serviços correspondentes a reparos das ferramentas e máquinas em uso para a construção do C.N.E.P.A.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 10. Ao Presidente da Comissão incumbe:

- I — presidir as reuniões da Comissão;
- II — orientar os trabalhos afetos à Comissão;
- III — tomar providências para o andamento e solução de processos;
- IV — autorizar a aquisição do material necessário aos trabalhos da Comissão;

V — corresponder-se sobre assuntos de sua competência com os órgãos da administração pública e representar a Comissão em suas relações externas;

VI — submeter ao Ministro de Estado, para a devida aprovação, os planos de trabalho;

VII — providenciar, junto ao Ministro de Estado, a requisição de funcionários, indispensáveis ao Serviço;

VIII — propor ou admitir, na forma da legislação vigente, o necessário pessoal de obras;

IX — submeter a despacho do Ministro de Estado, quando for o caso, os processos que se relacionem com assuntos da finalidade da Comissão;

X — propor a adjudicação de fornecimentos ou serviços, tendo em vista as concorrências realizadas e aprovadas pela Comissão;

XI — visar e encaminhar ao órgão competente, para pagamento, as contas de fornecimento de materiais entregues e obras executadas, devidamente certificadas pelo Superintendente;

XII — exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem cometidas em virtude de lei.

Art. 11. Aos demais membros incumbe promover, em colaboração com o Presidente e sob a direção deste, tudo o que for necessário à realização do que à Comissão compete para a realização de sua finalidade.

Art. 12. Ao Superintendente incumbe:

I — dirigir os trabalhos de projetos, detalhes, especificações e orçamentos de obras e instalações;

II — propor ao Presidente da Comissão a admissão do pessoal necessário aos serviços, bem como a respectiva dispensa;

III — dirigir o pessoal a seu cargo, determinando as incumbências de cada servidor;

IV — fornecer ao Presidente da Comissão plantas, especificações e orçamentos necessários à urbanização, aos traçados e pavimentação das estradas, ao movimento de terra, irrigação, drenagem, rede de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de águas pluviais e rede elétrica;

V — dirigir os serviços de topografia, promovendo os levantamentos necessários;

VI — dirigir os serviços de oficinas e transportes;

VII — proceder a estudos de orientação necessários aos planos de construção relacionados com o regime de ventos, insolação e iluminação;

VIII — promover a localização dos edifícios, estradas, parques, cercas e tapumes, de acordo com as plantas aprovadas;

IX — fazer ou mandar fazer a fiscalização das obras, informando a Comissão sobre as providências tomadas para a boa marcha dos respectivos trabalhos;

X — examinar ou mandar examinar o material a ser empregado nas obras do C.N.E.P.A., rejeitando o que não estiver dentro das prescrições estabelecidas;

XI — dirigir os serviços de conservação dos edifícios, estradas, parques e instalações;

XII — fazer zelar pela conservação das máquinas, veículos e ferramentas utilizadas nas obras de construção, providenciando os reparos respectivos quando necessários;

XIII — providenciar para que haja, em cada obra, um livro de ocorrências, onde serão lançadas as observações dos membros da Comissão, do Superintendente, engenheiros, fiscais e construtores;

XIV — dirigir o policiamento e a administração dos alojamentos de operários e do refeitório, bem como a fiscalização da alimentação;

XV — organizar o almoxarifado, exercendo perfeito controle sobre a entrada e saída dos materiais;

XVI — organizar a fiscalização das matas existentes no perímetro do C.N.E.P.A., representando a Comissão contra as devastações;

XVII — solicitar ou encaminhar as providências que se fizerem necessárias ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

XVIII — cumprir e fazer cumprir as determinações ou instruções da Comissão para execução dos trabalhos;

XIX — controlar a frequência do pessoal dos serviços de obras;

XX — executar as medições periódicas para pagamento de serviços realizados;

XXI — atestar as faturas de execução de obras e fornecimento de materiais;

XXII — manter organizado um arquivo de plantas e medições de serviços realizados;

XXIII — apresentar, à Comissão, todos os meses, gráficos e relatórios do andamento dos serviços, assim como o controle do custo das obras por administração;

XXIV — apresentar à Comissão, anualmente, o relatório dos trabalhos executados, sugerindo as medidas necessárias ao bom andamento dos mesmos.

Art. 13. Ao Secretário incumbe:

I — preparar todo o expediente administrativo relacionado com as atividades da Comissão;

II — convocar, de ordem do Presidente, com a necessária antecedência, as reuniões dos membros da Comissão;

III — encerrar o ponto do pessoal técnico e administrativo que serve na sede da Comissão;

IV — ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos reservados, que por sua natureza não devam ser arquivados como os demais papéis;

V — secretariar as reuniões da Comissão, lavrando as atas respectivas e providenciar a publicação resumida das que merecerem divulgação, a juízo do Presidente;

VI — executar todos os trabalhos que lhe forem determinados pelo Presidente da Comissão.

Art. 14. Aos servidores sem funções especificadas neste Regulamento, caberão as atribuições que lhes forem conferidas pelos superiores imediatos.

CAPÍTULO V

DO HORÁRIO

Art. 15. A Comissão reunir-se-á, sempre que necessário, em local e hora previamente determinados.

Art. 16. O horário normal de trabalho será fixado pelo Presidente da Comissão, respeitado o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o serviço público civil.

CAPÍTULO VI

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 17. Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias

I — o Presidente da Comissão por outro membro designado pelo Ministro de Estado,

II — o Superintendente por um funcionário ou extranumerário designado, por proposta do Presidente da Comissão, pelo Ministro de Estado.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os serviços a serem realizados por administração serão objeto de estudos prévios e constarão de projetos, especificações e orçamentos, e o pessoal necessário será proposto ou admitido pelo Presidente da Comissão, na forma da legislação em vigor.

Art. 19. A Comissão terá a colaboração da D.O. do Ministério da Agricultura, dentro das possibilidades deste órgão.

Art. 20. Os órgãos do C.N.E.P.A. darão à Comissão a colaboração que lhes seja possível e for por esta solicitada, com o fim de facilitar as construções e instalações constantes do plano organizado.

Art. 21. A Comissão entender-se-á com a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, criada pelo decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, no sentido de regularizar o processo das terras destinadas ao C.N.E.P.A., para construção de vilas residenciais e pequenas propriedades rurais destinadas à localização dos servidores do Centro.

Art. 22. A Comissão observará as normas do S. Ob. do D.A.S.P., bem assim todas as disposições legais ou firmadas pela jurisprudência administrativa, quer sejam relativas a direitos e deveres de pessoal e profissões, quer digam respeito a assuntos gerais.

Art. 23. Nenhuma modificação poderá ser feita nos edifícios, instalações e parques do C.N.E.P.A. sem exame prévio e parecer da Comissão.

Art. 24. Os membros da Comissão resolverão sempre em conjunto, devendo constar de atas as suas resoluções.

Art. 25. O julgamento dos processos de concorrência e de coleta de preços feito com a pretensão de pelo menos dois terços dos membros da Comissão.

Art. 26. Os serviços só poderão ser iniciados mediante ordens expedidas pelo Presidente e serão executados de acordo com as concorrências realizadas ou, em se tratando de obras por administração, de acordo com os projetos aprovados.

Art. 27. Enquanto a Escola Nacional de Agronomia não for definitivamente transferida para a sua futura sede, ficam os serviços agrícolas subordinados à Comissão, que organizará, de acordo com a referida Escola, o programa de instalações e manutenção dos talhões de terrenos destinados às cadeiras de Agricultura Especial, de Horticultura e Silvicultura, bem como Zootecnia.

Art. 28. Ao membro da Comissão representante da D. Ob. do Ministério da Agricultura cabe, além de suas outras atribuições, as funções de consultor técnico, cumprindo-lhe emitir parecer, sempre que necessário, não só sobre assuntos técnicos como sobre o resultado de concorrências, ou ainda, sobre outra qualquer matéria relacionada com o seu título funcional e profissional.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — Apolônio Sales

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.908, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Gomes da Nóbrega, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Carlito Almeida.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 2 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cândido Oliveira Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de José Pereira de Araújo Neto.

Eglantie Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria Ivete Torres.

Evandro Silva Antunes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luiz Gonzaga da Mota e Albuquerque.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Oscar de Carvalho, ocupante do cargo de Escrição da Coletoria das Rendas Federais em Borborema (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pontal (5.ª classe), no mesmo Estado, criado pelo decreto-lei n. 5.525, de 28 de maio de 1943.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 59.198, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 17 de junho de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Luiz Gonzaga da Mota e Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luiz Gonzaga da Mota e Albuquerque.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 59.188, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Jorge Cornélio Brom, no cargo da classe K da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 59.708, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Oscar Torres, no cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 20.360, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Maria Ivete Torres, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 35.546, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Pereira de Araújo Neto, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 2 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Sebastião Niger de Paiva, do cargo da classe G, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

José da Rocha Ferreira Júnior, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra para o Gabinete do Ministro da Guerra, preenchendo o cargo existente na lotação.

Lourival Siqueira, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estado Maior do Exército para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, preenchendo o cargo existente na lotação.

Oscar de Albuquerque Sarmento, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 11.ª Circunscrição de Recrutamento para a Fábrica de Itajubá, preenchendo o cargo existente na lotação.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.470, de 14 de julho de 1942:

Elfego Jorge de Sousa para servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Auditor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão M, do

Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcante, para servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.611, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Antônio Procópio Bezerra, no cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.763, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Natanael Marinho da Silva, no cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 17.734, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Serafim de Carvalho, no cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta dos processos números 18.289 e 18.359, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Elias Alfredo Vieira de servir como segundo substituto de ocupante de cargo de promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Tendo em vista o que consta dos processos números 18.289 e 18.359, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Borba, de servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Auditor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão M, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta dos processos números 2.898, 3.346, 6.194, 7.041 e 17.079, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A José Maria Rebouças, do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APROVEITAR:

De acordo com o disposto no art. 10 do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937,

O Tenente-Coronel da Reserva Carlos Studart Filho, atual Professor da Escola Preparatória de São Paulo, na Cadeira de Geografia do Brasil do Curso Ginásial do Colégio Militar.

EXONERAR:

O Tenente-Coronel Médico Dr. Benjamin Gonçalves, do cargo de Chefe do Serviço de Saúde do Distrito de Defesa de Costa.

O Tenente-Coronel Médico Dr. José de Arruda Valim, do cargo de diretor do Hospital Militar de Natal.

O Tenente-Coronel Médico Dr. Otávio Salema Garção Ribeiro do cargo de diretor do Hospital Militar de Uruguaiana.

MANDAR AGREGAR:

De acôrdo com o disposto no art. 38, letra i, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao respectivo Quadro o Capitão da Arma de Artilharia Alexandre Moss Simões dos Reis.

De acôrdo com o disposto no art. 38, letra j, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941;

Ao respectivo Quadro o 1.º Tenente Intendente do Exército Aniceto Cruz Costa.

MANDAR CASSAR:

A Carlos Palma Lima a carta patente de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, visto ser Oficial da Fôrça Policial do Estado do Amazonas.

A Milton Dias Moreira, a carta patente de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, visto ser Oficial da Polícia Militar do Território do Acre

MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 39 do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria Luiz Francisco Monteiro de Barros, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra a, inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto n. 10.275, de 17 de agosto de 1942,

Teófilo Pupo Nogueira Filho do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

NOMEAR:

O Coronel Médico Dr. Francisco Rodrigues de Oliveira, chefe do Serviço de Saúde da 8.ª Região Militar.

O Coronel Médico Dr. Alcides Romeiro da Rosa, chefe do Serviço de Saúde da 3.ª Região Militar.

O Coronel da Arma de Cavalaria José Carlos de Sena Vasconcelos, para exercer o cargo de Adido Militar à Embaixada do Brasil em Lisboa, ultimamente criado.

O Tenente-Coronel Médico Dr. Adolfo Pinto de Araújo Correia, diretor do Depósito Central de Material Sanitário do Exército.

O Tenente-Coronel Médico Dr. Djalma Só Jobin, Chefe do Serviço de Saúde do Distrito de Defesa de Costa.

O Major Médico Dr. Almério de Araújo Diniz, Diretor do Hospital Militar de Belém.

O Major Médico Dr. Manuel Felino Tenório, Diretor do Hospital Militar de Natal.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1.º, § 1.º do decreto-lei n. 5.164, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente do Exército da 2.ª Linha, Dentista, os dentistas Edison Vieira Ferreira, Raimundo Vieira e Oscar de Pinho Saramago

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, os dentistas José Pimentel Santiago, Alberto Rodrigues Moreira, Raimundo Oliveira Nascimento, Silvestre Gonçalves de Andrade Filho, Manuel Duarte Pinheiro, Alexandrino dos Santos, Ari Koerner Nogueira de Oliveira, José Querubim, Miguel Karam, João Skalski, João Paul, Romeu Prestes Matar, Se-

bastião Gonçalves Pereira, Sílvia José Monteiro, Cesário Ribeiro de Almeida, Manuel Teófilo Gualberto, Seginando José de Sousa Filho, Orlando Leite de Almeida, José Miguel Fernandes Júnior, Jefeth da Costa Araújo, Eduardo dos Santos Mendes, Carlos Costa e Sousa, Afonso Paulo Osvaldo Etzel, Múcio Caron e Fábio Albuquerque da Gama.

2.º Tenente do Exército da 2.ª Linha, Farmacêutico, os farmacêuticos Eduardo de Drumond Alves, Domingos Ferraz Loureiro, João de Sá Brandão Sobrinho, José Bonifácio Guerra Maio, Artur Vieira, Armando Paraguassú Lopes, Amarílio Nicomedes dos Santos e Tibúrcio Ramos de Albuquerque.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 2.º, letra "c", do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. Altair Carlos de Oliveira e Sá, Reinaldo Carazzai, José Barros Azevedo, Delbós Zola Leodoro da Silva, Amadeu Puppi, Emilio Humberto Carazzai, Elias Zacarias, Franklin Campos Gurgel e Francisco Isabel.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinários, os veterinários Wilson Ilha Hamilton, Osvaldo Correia, Tércio Dutra de Almeida, Hernani Lisboa da Silveira, Sálvio Ramos Arruda e Mário Flores Cruz.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, os Drs. José Bueno Lopes, Enzo dos Santos Trevizani, Mauro Vilanova Machado, Alfredo de Sousa Lemos, Aloísio Guaritá Paraíso Cavalcanti, Aderbal Romão Barcelos, Murilo Abrantes Pinheiro, Antônio Vidal dos Santos, Vilfredo Santos Lessa, Teodorico Cadena, Marino de Barros Ferlini, Valmir Crusius de Sousa, Erwin Hirtz, Inácio Paraná, Jefferson Santiago, Ivan Sabóia, José Alexandre de Moura Negrini, Davi Benjamin Pessoa Virmond Lima, Valter Montenegro, Boleslau Ussyk, Roberto Pio de Magalhães, Roaldo Amundsen Koeler, Rafi Salum, José de Oliveira Marques, Augusto Matias da Silva, Jurandir Moraes da Silva, Fernando Marques Lima, Milton da Costa Marinho, Felinto Rocha de Freitas Borja, Gilberto Lins Cavalcanti, Neófito Pinheiro Galvão, Clovis Travassos Sarinho, Franklin de Araújo Filho, Gutemberg Pessoa Botelho, Augusto Fernandes Viana, Nelson Oton Marsiglio, Venício Gazinão, José Vieira de Aquino, Moacir Vecchi Alvarenga, Sidnei Arruda, Germano Brasileiro Bretz, Clovis Soisson da Rocha, Camilo Marcelino de Moura Estevão, Eugênio dos Santos Pereira, José Paulo Brandão, George Coimbra da Silva, Lourival Sampaio, Frederico de Castro Menezes, Francisco da Gama Lima Filho, Genaro José Costabile, Laire Giraud, Jovelino de Oliveira e Sousa e Fandor Damian.

NOMEAR:

Nos termos do art. 3.º, letra "b", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Aluísio Campelo, Murilo Soares da Cunha, Júlio Alcino de Oliveira, Antônio Aiala Gitiрана, José Amaro Lessa de Andrade e José Robalinho de Oliveira Cavalcanti.

NOMEAR:

Nos termos dos arts. 3.º, letra "b", e 5.º, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Narciso Soares da Cunha.

Capitão da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Nelson de Sousa e Silva.

Nos termos do art. 3.º, letra "c", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Major do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Alfredo da Silva Neves.

Major do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Francisco da Fonseca Figueiredo Filho.

Nos termos dos arts. 3.º, letra "c", e 5.º, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Major da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Carlos Estrela Moreira.

NOMEAR:

Nos termos do art. 6.º, do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Jaime Fernando Marques de Oliveira, Fernando Carneiro Becher, José Henrique Masine, Mozart Geraldo Teixeira, Aloísio Durval e Arnaldo Bonfim.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Eitel Lopes Moreira Duarte, Joaquim de Carvalho Loures, Manuel Maria de Castro Neves Filho, Miguel Agostinho Risola Molo, Luiz Carneiro Botelho, Lauro Monteiro de Sousa, Júpiter Pereira de Sousa, Aloísio Augusto Novis, Valdir da Rocha, Frederico Carlos de Abreu e Sousa Júnior, Fernando Alves de Azevedo, Hamilton Pereira de Oliveira, Henrique da Mota e Silva, Lourenço Freire de Mesquita Cruz, João Henrique de Oliveira e Silva, Manuel Cristovão Filho, Derli de Cunto, Astério Alves de Mendonça, Hélio Sebastião de Martino, Henrique de Novais Filho, Nivaldo Bompert Borges Machado, Eduardo Lopes de Sousa, Eduardo Vargas Barbosa Viana, Pedro Pope Girão, Dinei Soares Eter, Pedro do Nascimento Teixeira, Jurandir Borges Miguel, Antônio Ferreira, Afonso Emilio de La Rocque Mac Dowel, Altamir Arrigoni Moraes, Eli Rodrigues Correia, Rubens Carneiro Bonfim, Francisco de Paula Pereira da Cunha, Mauro Ferraz Pereira, José Sebastião Lericca Belo, João Alves Correia Filho, Horácio Ferraz Carrapatoso, Aécio Nanci, Eugênio de Alcântara e Almeida Magalhães (filho), José Bruno Neto, Armando Lopes, Nerêo d'Alouville Alves Leite, Enio Veloso de Faria, Hilson Caire Perissé, Urvald de Sá Pereira, Salomão Felix, Armando Mariante Carvalho, José de Castro, Haroldo Azevedo Rodrigues, Joel Marques Braga, Hernani Manuel Vieira da Silva, Aarão Burlamaqui Benchimol, Manuel Garcia, Hermano Guedes Pereira, Milton Nunes, Carlos Lobão Guimarães, Antônio Jorge Abunahman, Viberto Guedes Pereira, Henri Wadih Curi, Rafael Ernesto Werneck Pereira, Paulo Samuel Santos, Lúcio Vila Nova Galvão, Noly Lorentz, José Murilo Neto, Eugênio Estelita Lins e Oton de Assis Vieira da Silva.

NOMEAR:

De acôrdo com o disposto no decreto-lei número 5.625, de 28 de junho de 1943:

Os Generais de Brigada Euclides Zenóbio da Costa, Renato Paquet, Salvador Cesar Obino, Mário Ari Pires, Milton de Freitas Almeida e Amaro Soares Bittencourt, em caráter temporário, o General Médico Dr. João Afonso de Sousa Ferreira e o General Intendente Emílio Fernandes de Sousa Doca, em caráter permanente, membros da Comissão de Promoções do Exército.

PROMOVER:

Ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Irineu Gonçalves Pinto.

Ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Carlos Ximenes Fabra.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Guilherme de Sousa Paula.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Murilo Castro Monte.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Saint-Clair da Cunha Lopes.

PROMOVER:

Nos termos do artigo 2.º, letra a, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Mário José Bastos Cortês, Afonso Fortis, Nabor Sesti, José Seroni, Rui Leivas Nunez e Jetro Jairo de Macedo Brum.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Francisco Costa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Cláudio Moreira, Teodoro Gauffillier Dó, Francisco Olibano Rosas, José Nogueira Weber, Geraldo Josino Pimentel de Oliveira, Geraldo Magela Monteiro Bernardes, Humberto de Sousa, Lêdo Nascimento e António Meurer Fernandes Rosa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Naim Abballa Saad.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Alberto de Sousa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Arnaldo Augusto Vieira, António Júlio de Carvalho Teles, Flávio Napoleão de Azevedo e Mário Pacheco de Queiroz.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Aníbal Moreira Pellon e José Carlos de Araújo Cardoso.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Celso Lima Guimarães, João Ribeiro, José Rossini Soares Cateili, Jefferson Massena de Araújo, Jaime Câmara Vieira, Carlos Gomes, Agenor de Sena Filho, Murilo Barbosa Pimentel, Márcio Ribeiro Viana, Carlos Bernardes de Castro, Miguel Freitas Pereira, Acir Lourenço Nogueira, Celso Patrício de Aquino, João Batista Cesarino, Aluizio de Freitas Autran, Dourado, Wilson Veado, Edison Armando de Freitas, Délio Pessoa Duarte, Idelmar Tarquínio Bittencourt e Sidiní Garcia.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Ivo Jansson de Azevedo, Tomaz Pompeu de Sousa, Brasil Neto e Jerônimo Vervloet de Faria.

Ao posto de 1.º Tenente Médico o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe José Carvalho Ferreira.

PROMOVER:

De acordo com o disposto no art. 51, § 1.º, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao posto de Coronel o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Bernardino Correia de Matos Neto e, nos termos do citado artigo, reformar o referido oficial com os vencimentos e vantagens do posto a que é promovido, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, em consequência de acidente no mesmo serviço.

MANDAR INCLUIR:

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Coronel da Arma de Artilharia Félix de Azambuja Brilhante, apto para o serviço de estado-maior.

No Quadro de Estado Maior da Ativa os Tenentes-Coronéis da Arma de Cavalaria Ranulfo de Oliveira Paredes e Tales Moutinho da Costa, aptos para o serviço de estado-maior.

No Quadro de Estado Maior da Ativa os Tenentes-Coronéis da Arma de Artilharia Amangá Liberato de Castro Menezes, António Acioli Borges e Valdemar Levi Cardoso, aptos para o serviço de estado-maior.

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Major da Arma de Cavalaria Aguiinaldo Dias Uruguai, apto para o serviço de estado-maior.

No Quadro Suplementar Geral o Coronel da Arma de Cavalaria Agenor da Silva Melo.

No Quadro Suplementar Geral o Coronel da Arma de Infantaria Alcides Montenegro Maciel.

No Quadro Suplementar Geral o Coronel da Arma de Artilharia Oscar de Barros Falcão.

No Quadro Suplementar Geral os Coronéis da Arma de Infantaria Alcindo Nunes Pereira e Augusto Soares dos Santos.

No Quadro Suplementar Geral os Tenentes-Coronéis da Arma de Artilharia Ademir de Queiroz e António Tibúrcio de Almeida e Sousa.

No Quadro Suplementar Geral os Tenentes-Coronéis da Arma de Cavalaria Pedro de Freitas Bandeira de Melo e Oscar de Barros Amzalac.

No Quadro Suplementar Geral os Majores da Arma de Artilharia Augusto Otávio Confúcio, Jorge Fox Saladino de Argôlo Silvado, Argemiro Souto e Otávio de Menezes Póvoa.

No Quadro Suplementar Geral os Majores da Arma de Cavalaria Emílio Garrastazú Médice, Paulo Enéias Ferreira da Silva, Francisco Adolfo Rosas, Celso da Silva Banda, Júlio de Miranda, Ademir Pavão Martins e Frazão de Carvalho Teixeira.

No Quadro Suplementar Geral os Majores da Arma de Artilharia Adauto Esmeraldo, Alcides Munhoz Júnior, Aristides Espellet Umpierre, Celso Montes Marsilac, Edson Pires Cordeixa, Felix Toja Martinez, Francisco de Assis Gonçalves, Haroldo Pradel de Azambuja, João Paulo da Rocha Frago, Lindolfo Ferraz Filho, Milton Olímpio de Vasconcelos, Orígenes da Sociedade Lima e Pedro Asencio.

No Quadro Suplementar Privativo o Major da Arma de Artilharia Aspérides de Sousa França.

No Quadro Suplementar Privativo os Coronéis da Arma de Artilharia António Carlos Belo Lisboa e Asdrubal Palmeiro Escobar.

Como 1.º Tenente, na Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, contando antiguidade de 1918, data em que devia ter sido incluído na mesma Reserva, nos termos do artigo 13, letra g, do Regulamento, então vigente, anexo ao decreto n. 12.923, de 20 de março de 1918, o 2.º Tenente da Sociedade de Tiro n. 11 Vicente Tramonte Garcia, ficando, assim, insubstituente o decreto de 23 de outubro de 1942, referente ao mesmo Oficial.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Os Coronéis da Arma de Infantaria: Gastão de Albuquerque no 10.º Batalhão de Caçadores; Aristides Prado de Oliveira no 11.º Regimento de Infantaria; Manuel Cândido Fernandes no 27.º Batalhão de Caçadores; Valdir Lopes da Cruz no 37.º Batalhão de Caçadores; Luiz Correia Barbosa no 18.º Regimento de Infantaria; Nilo Horácio de Oliveira Supupira, no 16.º Regimento de Infantaria; Rodolfo Augusto Jourdan no 1.º Batalhão de Engenheiros e Luiz Batista no 14.º Regimento de Infantaria, todos como Comandantes.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Alfredo Luna no 13.º Regimento de Infantaria.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Infantaria: Edgard da Cruz Cordeiro no 11.º Regimento de Infantaria; Amílcar Salgado dos Santos no 20.º Regimento de Infantaria; José Epitácio Braga no 12.º Regimento de Infantaria; e Frederico Cristiano Buis no 10.º Regimento de Infantaria.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Infantaria: Demóstenes Terculiano Ribeiro no 3.º Batalhão de Caçadores; Berzélius Veloso Figueira no 7.º Batalhão de Engenheiros; António Orozimbo Soares Dutra no 25.º Batalhão de Caçadores; João Batista de Matos no 28.º Batalhão de Caçadores; Aristóteles Ribeiro no 24.º Batalhão de Caçadores; Samuel Silva Pires no 14.º Batalhão de Engenheiros; Nelson Pulquério no 34.º Batalhão de Caçadores e João Batista Rangel no 40.º Batalhão de Caçadores, todos como Comandantes.

O Coronel da Arma de Cavalaria José de Oliveira Monteiro no 10.º Regimento de Cavalaria Independente, como Comandante.

Os Coronéis da Arma de Cavalaria António Moreira de Abreu Fialho, Américo Braga e Jacob Manuel Gaioso e Almeida, respectivamente, no 1.º, 8.º e no 12.º Regimento de Cavalaria Independente, como Comandantes.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Cavalaria Osvaldo António Borge, Estevão Taurino de Rezende Melo e Riograndino Kruehl, respectivamente, no 3.º e no 5.º e no 7.º Regimento de Cavalaria Independente, como Comandantes.

O Major da Arma de Cavalaria Neli Silveira Jataí, no 8.º Regimento de Cavalaria Independente.

O Major da Arma de Cavalaria Pedro Correia Pinto, no 12.º Regimento de Cavalaria Independente, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

O Major da Arma de Cavalaria Arí Machado Alves, no 5.º Regimento de Cavalaria Independente.

O Coronel da Arma de Artilharia Osvaldo Ferreira Alves, no 6.º Regimento de Artilharia Montado, como Comandante.

O Coronel da Arma de Artilharia Henrique Ricardo Hall, no 4.º Regimento de Artilharia Montado, como Comandante.

O Coronel da Arma de Artilharia Osvaldo Nunes dos Santos, 1.º Grupamento de Artilharia de Costa da 2.ª Região Militar, como Comandante.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Henrique Delfim Sadock de Sá, no 1.º Grupo de Artilharia de Costa, como Comandante.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Artilharia: — Adalberto Fontoura de Barros no II/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea; Ciro Nole de Ataíde no 2.º Grupo de Artilharia de Dorso; Luiz Braga Muril no I/8.º Regimento de Artilharia Montado; Manuel Inácio Carneiro da Fontoura no 3.º Grupo de Artilharia de Dorso; Manuel da Nóbrega no I/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria; Mário Mendes de Moraes no 6.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa; Moacir da Costa Seixas no 1.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa; Paulo Rosas Pinto Pessoa no 5.º Grupo de Artilharia de Costa; Pedro Marques da Costa no III/2.º Regimento de Artilharia Misto e Rafael Villerooy França no I/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, todos como Comandantes.

O Major da Arma de Artilharia Haroldo Rocha de Ávila Garcez no 7.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa.

Os Majores da Arma de Artilharia: António Pereira Lopes Júnior no 3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria; Mário Pereira dos Santos no 5.º Regimento de Artilharia Montado; Armando Ribeiro de Almeida e Luz no II/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria; Euclides Fleuri no 1.º Grupo de Obuses; Francisco Paula de Faria no 5.º Regimento de Artilharia Montado e Manuel Campos de Assunção no 5.º Grupo de Artilharia de Costa.

TRANSFERIR:

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Ordinário o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Frederico Augusto Rondon, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 3.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, como Comandante.

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Suplementar Geral o Coronel da Arma de Artilharia Catulo Piá de Andrade.

No Quadro Ordinário para o Suplementar Geral o Coronel da Arma de Cavalaria Heitor da Fontoura Rangel.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral o Coronel da Arma de Cavalaria José Carlos de Sena Vasconcelos.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Amadeu Baía Fernandes de Barros.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo o Major da Arma de Cavalaria Irineu Ferreira de Castro.

Do Quadro Ordinário para o Estado Maior da Ativa e nomear, por necessidade do serviço, Chefe do Serviço de Estado Maior da 5.ª Região Militar, o Coronel da Arma de Artilharia Tales de Azevedo Vilas Boas.

Do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário e classificar, por necessidade do serviço, no 16.º Re-

gimento de Infantaria, o Major da Arma de Infantaria Francisco de Assis Almeida e Sousa.

Do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo e Major da Arma de Cavalaria Osvaldo Tourinho Bitencourt.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Infantaria Franklin Barbosa Lima do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Infantaria Antônio José Beiaçamba do 18.º para o 5.º Regimento de Infantaria.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Euclides Sarmiento do 1/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria para o 1.º Regimento de Artilharia Montado.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria João Reif de Paula do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 7.º Regimento de Infantaria.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Severino José da Cunha do 7.º Regimento de Infantaria para o 5.º Batalhão de Caçadores.

O Major da Arma de Artilharia Moacir Francisco de Melo do 7.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa para o 3.º Grupo de Artilharia de Costa.

O Major da Arma de Artilharia Aristóteles Domício dos Santos do 5.º Regimento de Artilharia Montado para o 1.º Grupo de Artilharia de Costa.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral os Tenentes-Coronéis da Arma de Infantaria Jerônimo Romariz Rodrigues e Gilberto de Freitas.

Nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Para a Reserva do Exército ao Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Antônio Leonardo Pedrosa.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos dos artigos 54 e 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Para a Reserva do Exército ao 1.º Sargento RT-2 João Batista de Alencar, do Serviço de Transmissões, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos no serviço ativo.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos dos artigos 54 e 99 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Radiotelegrafista Paulo Fernandes Marques, da Diretoria de Transmissões, com o posto de 2.º Tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Antônio Cassiano de Sousa, do 29.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Diogo Colares, da 1.ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Dêlcio Martins Fernandes, do 1.º Regimento de Artilharia Montado, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de

13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Eduardo Pereira da Silva, do Contingente da Escola de Moto-Mecanização, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado João Carlos Flôres, do 12.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Lourival dos Anjos da Mata Rezende, do 26.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Wilson de Oliveira Nascimento, do Batalhão Vilagrã Cabrita, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

O 3.º Sargento Gil de Paula Dutra, do 2.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 2 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 4.597, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Alberto de Alvim Teles, no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.598, de 1943, da Secretaria da Marinha:

José Alves de Oliveira, no cargo da classe F da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 3.617, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcante, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

CONCEDER A MEDALHA DA VITÓRIA:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923,

Ao ex-marinheiro n. 7.611, Manuel Antônio de Oliveira.

TRANSFERIR:

De conformidade com o disposto nos artigos 143, alínea b, e 144 do Estatuto dos Militares,

Para a Reserva Remunerada o Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha Augusto Rosolem, conforme pediu, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do art. 149 e Tabela A do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar trinta (30) anos e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153, alínea a do Estatuto dos Militares,

O TA-C n. 0189 — 1.ª Classe — Severiano José Rodrigues, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos arts. 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, respeitadas, porém, as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável

REFORMAR:

De acordo com o art. 153, alínea a e § 1.º, alínea d do Estatuto dos Militares,

O 2.º Sargento FN n. 3.187 — Antônio Augusto da Silva, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos arts. 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, excetuadas as vantagens previstas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

De acordo com o art. 153, alínea a, e parágrafo 1.º, alínea e, do Estatuto dos Militares:

O Sub-Oficial — MA — Eldemar Borges, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais 13 (treze) quotas de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo, nos termos dos arts. 157 e 161 e Tabela A do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, observadas as restrições impostas pelo art. 143 do mesmo Código e decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar trinta e sete (37) anos, dez (10) meses e dias de serviço.

O MN n. 4.831 — AT — 2.ª Classe Joaquim Alves da Silva, na mesma graduação, percebendo onze (11) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, nos termos dos arts. 160, § 2.º e 165 e Tabela A do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, combinado com o decreto-lei n. 5.419, de 22 de abril do corrente ano, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar onze (11) anos e dias de serviço.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.662 — 11-6-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em fins do ano passado, este Departamento cogitou de regularizar a situação do pessoal da Estrada de Ferro Maricá, que vinha sendo pago pela Verba 3 — Serviços e Encargos, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Nesse sentido elaborou uma tabela numérica de mensa-

listas, que foi aprovada pelo decreto n. 11.322, de 14 de janeiro deste ano, tendo sido os respectivos ocupantes relacionados na exposição de motivos deste Departamento n. 421, de 16 de fevereiro.

2. Não foram incluídas nessa tabela as funções do pessoal que percebia mais de Cr\$ 1.500,00 por mês, porque esse é o salário máximo das séries funcionais. Ficou estabelecido que esses poucos servidores seriam contratados.

3. Em 31 de março, a Divisão do Pessoal do Ministério da Viação, atendendo a pedido do Departamento Nacional de Estradas de Fer-

ro, dirigiu a este Departamento o officio número 1.553, em que pleiteava a inclusão, em tabela suplementar, desses servidores que percebiam mais de Cr\$ 1.500,00, relacionando-os do seguinte modo:

Preben Wilhelm Bartholdy, como engenheiro, a Cr\$ 2.500,00;
Leovigildo Alberto da Costa, como contabilista, a Cr\$ 1.800,00; e
Pedro Ivo Leite e João Kastrup, como inspetores especializados, a Cr\$ 2.000,00.

4. O fundamento da proposta era, principalmente, o tempo de serviço que já contavam aqueles servidores, como se depreende do seguinte trecho do referido officio da Divisão de Pessoal:

"O Departamento Nacional de Estradas de Ferro, entretanto, fez sentir a esta Divisão que as funções desempenhadas por esses servidores, que contam cerca de vinte anos de serviços prestados à Estrada de Ferro Maricá, não se enquadram na modalidade de contratado."

5. Diante dos argumentos apresentados pelo Ministério, este Departamento dirigiu a V. Ex. a exposição de motivos 1.242, de 30 de abril, em que propôs a inclusão daquelas quatro funções na tabela suplementar da Estrada de Ferro Maricá, a serem preenchidas pelos referidos servidores, a partir de 1 de janeiro deste ano. V. Ex., aprovando a proposta, baixou o decreto 12.324, de 4 de maio.

6. Dias depois, este Departamento recebeu uma carta do Sr. José Fernandes Lima, que protestava contra "o ato de deslealdade para com o Governo, a que o D. A. S. P. foi arrastado, por afirmar que João Kastrup era velho funcionário do cargo com que, à margem da lei, o contemplaram, pois nunca o foi já porque a sua idade não o permitia, já porque não tinha nenhuma credencial técnica que o amparasse nos pingues vencimentos que vinha percebendo".

7. De viva voz, o Sr. Fernandes Lima confirmou a declaração de que João Kastrup não era empregado da Estrada, com a qual mantinha, apenas, relações de empreitada ou coisa desse gênero; e afirmou que a sua inclusão na tabela representava uma espoliação contra ele, Fernandes Lima, que era antigo servidor daquela via férrea e que deixou de ser incluído na tabela. Acrescentou que em março de 1942 havia apresentado uma denúncia contra o Sr. João Kastrup e o antigo superintendente da Estrada, coronel Sousa Filho, processo que tomou o n. 7.463-42, até hoje não solucionado e que em 27 de fevereiro deste ano dirigiu a V. Ex. um memorial, n. 128-43, também não solucionado ainda, em que pleiteava a correção da tabela de mensalistas, além de requerimentos dirigidos ao Sr. Ministro e ao Diretor da Estrada de Ferro Maricá (processos do Ministério da Viação, ns. 12.988-43 e 133-43). Atribuía a sua exclusão à circunstância de se haver incompatibilizado com a antiga direção da Estrada, que havia denunciado.

8. Diante da gravidade das afirmações, este Departamento entrou a diligenciar para esclarecer o assunto. Rebuscando os seus arquivos, encontrou, em papel timbrado do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, a seguinte "relação nominal dos servidores a serem contratados pela Estrada de Ferro Maricá, para prestação de serviços técnicos durante o ano de 1943":

2 — Engenheiros — Cr\$ 2.500,00

1 — José Fernandes Lima

2 — Preben Wilhelm Bartholdy

1 — Engenheiro Ajudante — Cr\$ 2.200,00

1 — Pedro Ivo Leite

1 — Chefe Contabilista — Cr\$ 1.800,00

1 — Leovigildo Alberto da Costa.

9. Como se vê, essa relação difere da que foi proposta mais tarde pelo Ministério, principalmente quanto às pessoas. Coincidem os nomes de três dos quatro servidores, mas, onde figurava José Fernandes Lima, passou a figurar João Kastrup.

10. A vista disso, este Departamento, por intermédio do Diretor da sua Divisão de Estudos do Pessoal, entrou em contacto com as autoridades do Ministério da Viação que po-

diam prestar esclarecimentos, isto é, os Diretores da Divisão de Pessoal do Departamento Nacional de Estrada de Ferro e da Estrada de Ferro Maricá.

11. Verificou-se, preliminarmente, que, dos dos quatro servidores incluídos na tabela suplementar, nenhum conta cerca de vinte anos de serviços prestados àquela ferrovia. Segundo os registros do D. N. E. Ferro, o mais antigo, Leovigildo Alberto da Costa, ingressou na Estrada em 1935, quando já havia trabalhado cerca de cinco anos na Estrada de Ferro Goiás; Preben Wilhelm Bartholdy ingressou em 1936, quando já contava vinte e um anos de serviço público; Pedro Ivo Leite ingressou em 1937, tendo trabalhado, antes, na Estrada de Ferro Goiás, por 17 anos; e João Kastrup ingressou em outubro de 1936, como auxiliar técnico, com Cr\$ 1.500,00 mensais, sem contar qualquer outro tempo de serviço público. Quanto a José Fernandes Lima, verificou-se que era antigo servidor da Estrada.

12. Embora não verdadeira a afirmação de que se tratava de servidores com cerca de vinte anos de serviços prestados à Estrada de Ferro Maricá, não haveria maior dúvida em conservá-los na tabela suplementar, como foram incluídos, se não fossem as acusações formuladas por José Fernandes Lima e a sua exclusão da tabela.

13. Prosseguindo na verificação, este Departamento obteve, da Divisão de Pessoal, indicação do Quadro de Pessoal da Estrada de Ferro Maricá, aprovado pelo Sr. Ministro da Viação em 1-6-42 e publicado no Boletim do Pessoal da D. P. V., n. 45, de 15-7-42. Dêse quadro constam as seguintes funções de salário superior a Cr\$ 1.500,00, além do superintendente:

2 Chefes de Divisão, a Cr\$ 2.500,00

1 Engenheiro Ajudante, a Cr\$ 2.000,00

1 Chefe de Contabilidade, a Cr\$ 1.800,00

o que coincide com a do pessoal que seria contratado este ano (item 8 desta exposição), excepto quanto ao salário do engenheiro ajudante. Não coincide, porém, com a situação de fato que se apresenta, de 5 servidores com salário superior a Cr\$ 1.500,00.

14. Foram examinadas, então, as folhas de pagamento de 1942, da Estrada de Ferro Maricá. Encontrou-se Pedro Ivo Leite como engenheiro chefe da 4.ª Divisão — Locomoção, com o salário de Cr\$ 2.000,00 e uma gratificação de Cr\$ 200,00, "por força da função". Pode ser localizado na função de engenheiro ajudante, a que se referem o quadro aprovado pelo Sr. Ministro e a relação encontrada nos arquivos deste Departamento (item 8). Foi incluído na tabela suplementar como inspetor especializado, com o salário de Cr\$ 2.000,00. A sua situação não oferece maior dúvida.

15. Como Engenheiro Chefe da 7.ª Seção Técnica, da 1.ª Divisão-Administrativa, encontrou-se, nas folhas de pagamento, Preben Wilhelm Bartholdy, com Cr\$ 2.500,00. É uma das funções de Chefe de Divisão, a que se refere o quadro aprovado pelo Sr. Ministro, e uma das de engenheiro, a que se refere a relação mencionada no item 8. Foi incluído o Sr. Bartholdy, da tabela suplementar, como engenheiro, com Cr\$ 2.500,00. A situação não oferece dúvida.

16. Também é pacífica a inclusão de Leovigildo Alberto da Costa como contabilista, com Cr\$ 1.800,00. Nas folhas de pagamento figura, com esse salário, como chefe da 3.ª Seção — Contabilidade, da 1.ª Divisão — Administração. É a função de Chefe de Contabilidade prevista no quadro aprovado pelo Sr. Ministro e na relação a que se refere o item 8.

17. A última das quatro funções de salário superior a Cr\$ 1.500,00, prevista no Quadro como Chefe de Divisão, a Cr\$ 2.500,00, e, na relação mencionada no item 8, como engenheiro, com esse mesmo salário, estava preenchida por José Fernandes Lima, o signatário da carta, que figura nas folhas de pagamento da 2.ª Divisão-Tráfego, como engenheiro com Cr\$ 2.500,00.

18. Quanto a João Kastrup, aparece, como os outros, nas folhas de pagamento, embora a sua função não esteja prevista no Quadro aprovado pelo Sr. Ministro, nem na relação a que se refere o item 8.

19. A informação de que ele pertencia à Estrada como auxiliar técnico é corroborada pela portaria 435, de 15-7-41, em que o próprio Sr. Fernandes Lima, então respondendo pelo expediente da Superintendência, designou o auxiliar técnico João Kastrup para, em comissão, chefiar os Serviços da Construção de Cabo Frio a Rio Dourado.

20. Em 1943, pela portaria 89, de 7 de abril, foi o auxiliar técnico João Kastrup designado para, em comissão, chefiar a 3.ª Divisão. Na folha de julho desse ano aparece o seu nome como chefe dessa Divisão, com Cr\$ 1.500,00 mais Cr\$ 300,00 de gratificação. Já em setembro aparece, ainda como Chefe da 3.ª Divisão — Via Permanente, porém com Cr\$ 2.000,00 mais Cr\$ 200,00 de gratificação, em consequência da portaria 264, de 11-9-42, pela qual o Superintendente elevou os vencimentos do auxiliar técnico João Kastrup, de Cr\$ 1.500,00 para Cr\$ 2.000,00. E assim permanece até dezembro.

21. Conclue-se, portanto, que, ao tempo em que se regularizou a situação do pessoal da Estrada, João Kastrup exercia a função de auxiliar técnico, com o salário de Cr\$ 2.000,00, e percebia uma gratificação de Cr\$ 200,00, pela chefia da 3.ª Divisão. Embora a sua função não estivesse prevista no quadro aprovado pelo Sr. Ministro, é razoável que se mantenha a sua inclusão na tabela suplementar, com o salário de Cr\$ 2.000,00.

22. Por outro lado, José Fernandes Lima exercia uma função prevista no quadro e, não obstante, ficou excluído da tabela, porque as autoridades ministeriais julgaram inconveniente a sua permanência, dados os termos de uma carta que dirigiu ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Tratando-se, porém, de servidor antigo, este Departamento é de parecer que a sua exclusão não deve ser feita por esse modo e, sim, após verificação, em processo, de que realmente convém o seu afastamento.

23. Há a considerar, ainda, as acusações feitas pelo Sr. Fernandes Lima, contra a antiga direção da Estrada, e que são objeto de denúncia já oferecida por aquele servidor. O melhor meio de se apurar a sua procedência é a abertura de inquérito, em que será apurada, também, a conveniência de se mantê-lo na Estrada.

24. Em conclusão, este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.:

a) que sejam mantidas as inclusões feitas pelo decreto n. 12.324, de 4-5-43, na tabela suplementar da Estrada de Ferro Maricá;

b) que se inclua na mesma tabela, de acordo com os anexos projeto de decreto e expediente de destaque, uma função de engenheiro, a Cr\$ 2.500,00 mensais, que deverá ser preenchida por seu antigo ocupante, José Fernandes Lima, a partir de 1 de janeiro deste ano; e

c) que seja instaurado inquérito administrativo para apurar a procedência da denúncia oferecida pelo Sr. José Fernandes Lima e, também, a conveniência de mantê-lo como servidor da Estrada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 30-6-43. — G. VARGAS.
(Assinado decreto n. 12.776, de 2-7-43.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 1 — PESSOAL

Constigação II — Pessoal Extranumerário

Subconstigação 08 — Novas admissões, etc.

Dotação orçamentária Cr\$ 885.000,00

Destaque à conta da subconstigação acima, de acordo com a circular 2/43, da Secretaria da Presidência da República, afim de atender à despesa com a inclusão de uma função na tabela numérica suplementar do pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Maricá Cr\$ 30.000,00

N. 2.001 — 30-6-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde submeteu à apreciação de V. Ex., por intermédio deste Departamento, o anexo processo em que o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico propõe seja modificada a sua tabela numérica de extranumerários mensalistas e alterados alguns dispositivos do decreto-lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942.

2. As modificações da tabela numérica seriam as seguintes:

a) supressão de uma função de assistente de ensino, referência XVII;

b) supressão de duas funções de músico-auxiliar, referência VIII;

c) criação de duas funções de músico, referência XIV;

d) supressão de uma função de operador, referência IX; e

e) criação de uma função de operador especializado, referência XV.

3. Justificando essas alterações, alega o Conservatório:

a) que é desnecessária a função de assistente, constante de sua atual tabela numérica;

b) que a supressão das funções de músico-auxiliar, referência VIII e criação de duas outras de músico, referência XIV, se tornam necessárias, de vez que as atribuições a serem cometidas aos ocupantes dessas funções são de grande importância e complexidade, não podendo ser classificadas e retribuídas como de auxiliares;

c) que a supressão da função de operador, referência IX, e a criação da de operador especializado, referência XV, visam dotar aquele Conservatório de um servidor que se incumba de gravações de músicas, operação para a qual não é possível encontrar pessoa devidamente habilitada, com salário mensal de Cr\$ 500,00; e

d) que as alterações propostas não trarão nenhum aumento de despesa.

4. As modificações que o Conservatório propõe sejam feitas no decreto-lei n. 4.993 visam:

a) permitir a designação, não apenas de funcionários públicos, para exercer as funções de professor, e, sim, de qualquer servidor do Estado, para professor ou assistente, fixados os honorários dos assistentes em Cr\$ 25,00 por hora de aula dada ou trabalho executado, até o limite máximo de doze horas por semana, isto é, a metade do que já está fixado para os professores; e

b) permitir que esses servidores, quando designados para as funções de professor ou assistente e dispensados dos trabalhos normais das repartições e serviços em que estiverem lotados, façam opção pelos respectivos vencimentos ou salários, ou pelos honorários que lhes couberem no Conservatório.

5. Estudando o assunto, verificou este Departamento:

a) que as modificações da tabela numérica de extranumerários mensalistas podem ser feitas na forma proposta, tendo em vista as razões apresentadas;

b) que as modificações do decreto-lei número 4.993, de 26 de novembro de 1942, podem ser aceitas na parte referente à possibilidade de designação de quaisquer servidores do Estado, para exercer as funções de professor e de assistente;

c) que não convém permitir a opção entre vencimentos e honorários. Os servidores do Estado poderão lecionar no Conservatório, ou mantendo os respectivos vencimentos ou salários, com a obrigação de prestar serviço à repartição em que estiverem lotados (§ 1.º); ou conservando os vencimentos ou salários e sendo dispensados dos trabalhos da repartição, ficando então obrigados a 18 horas de serviço no Conservatório, sem direito a honorários (§ 2.º);

d) que convém esclarecer a quem compete designar os professores e assistentes, no caso o Ministro da Educação e Saúde; e

e) que convém esclarecer, também, no § 1.º, que o exercício remunerado das funções de professor e assistente não pode prejudicar o desempenho das atribuições normais do servidor.

6. Nestas condições, este Departamento, em substituição aos projetos apresentados pelo Ministério da Educação e Saúde, elaborou os anexos projetos de decreto-lei e decreto, alterando, o primeiro, dispositivos do decreto-lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942, e alterando, o segundo, a tabela numérica de extranumerários mensalistas do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.642 e decreto n. 12.775, de 2-7-43).

N. 2.002 — 30-6-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em cumprimento ao estabelecido no art. 3.º do decreto-lei n. 3.480 que, em 29 de julho de 1941, criou a Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, elaborou o Ministério da Agricultura projeto de regimento para o referido órgão, o qual submeteu à apreciação de V. Ex., por intermédio do D.A.S.P.

2. Este Departamento, após minuciosos estudos, preparou, com a colocação do órgão em apêndice, um substitutivo ao projeto em apêndice, no qual deu especial atenção ao aspecto estrutural da Comissão afim de conseguir uma nítida separação das funções que lhe cabe exercer.

3. É sabido que um órgão apenas planejador, do tipo da citada Comissão, necessita dos serviços de outro que o integre ou lhe seja subordinado — com funções de caráter supletivo e de execução.

4. Desse modo, deu-se, à estrutura do órgão a feição que V. Ex. verificará da leitura do anexo substitutivo e que pode ser assim resumida:

5. A Comissão, propriamente dita, constituída de quatro membros sob a presidência do Diretor Geral do C.N.E.P.A., ficaram afetos os problemas gerais: a elaboração dos planos de conjunto e, em grande linha, os programas de execução desses planos.

6. Subordinadas à Comissão e a ela articuladas por intermédio de um Superintendente, foram organizadas três turmas, a saber:

Turma de Planejamento e Controle;

Turma de Execução e Fiscalização; e

Turma de Agricultura.

7. A esses sub-órgãos, cada um no seu campo de ação, tocou a incumbência de uma dupla atividade:

I — fornecer à Comissão os elementos necessários ao planejamento de conjunto, tais como: cálculos, relatórios, estudos, etc.; e

II — depois de traçados pela Comissão os planos gerais, planejar os detalhes, executar e fiscalizar as obras de construção e serviços de agricultura.

8. Separadas, desse modo, as funções de planejamento geral daquelas de planejamento em detalhes e de execução e atribuídas estas atividades a Turmas especialmente constituídas para esse fim, é de se esperar possa a Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas realizar o seu objetivo, com segurança e rapidez, razão por que este Departamento submete à elevada consideração de V. Ex. o anexo projeto de regimento, sobre o qual, aliás, solicitamos a opinião do Sr. Ministro da Agricultura, que se manifestou perfeitamente de acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto n. 12.777, de 2-7-43).

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO

Pareceres

N. 1.597-15-6-43 — Francisca Pinheiro de Alcântara, para agente auxiliar, I, da D.R. da Paraíba — D.C.T.

N. 1.598-15-6-43 — Joana Egito Tavares, para agente auxiliar, I, da D.R. da Paraíba — D.C.T.

N. 1.599-15-6-43 — Teresa de Jesus Guedes de Almeida, para agente-auxiliar, I, da D.R. da Paraíba — D.C.T.

N. 1.600-15-6-43 — Maria Eunice Sitônio, para agente auxiliar, I, da D.R. da Paraíba — D.C.T.

MELHORIA DE SALÁRIO

Pareceres

N. 1.588-15-6-43 — De Armando da Silva Galvão e Antônio Fernando Holanda, o primeiro, de referência IX para X, e o segundo, da VII para IX da S. F. de Fiscal da D.R.T. em Pernambuco — M.T.

N. 1.589-15-6-43 — De Lúcia de Oliveira Santos e Artur Castor Pinto, da referência VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do D.N.T. — M.T.

REQUISICÃO

Pareceres

N. 1.591-15-6-43 — A D.E.F., solicitou autorização para que continue à sua disposição, afim de orientar os trabalhos de sua biblioteca, Hugo Capeto da Câmara, bibliotecário, I, do Q.P. do M.E.S.

N. 1.592-15-6-43 — O D.N.I., solicitou autorização para que sejam postos à disposição da S.A.V.A., Pêricles de Faria Melo Carvalho e Antônio de Almeida, respectivamente, datiloscopista K e escriturário G do M.T.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, até 31-8-43, e por que seja o processo restituído ao M.T., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 22 de junho de 1943. — G. VARGAS.

N. 1.593-15-6-43 — O D. C. T. solicitou fosse regularizada, na forma do art. 35 do E.F., a situação de Edna de Melo Lisboa, ajudante de tesoureiro, II, do Q. III do M.V., lotado na D.R. do D.F.

O D.A.S.P. opina por que seja aquela funcionária autorizada a ter exercício na D.R. de Campanha, na forma do art. 35 do E.F., enquanto exercer o seu marido a função gratificada de diretor regional, ali, devendo ser o processo restituído ao M.V., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 22 de junho de 1943. — G. VARGAS.

REQUERIMENTOS

Pareceres

N. 1.594 — 15-6-43 — Jorge Geraldo Correia Ernani, guarda-sanitário C, do Q. S. do M.E.S., solicitou sua transferência para cargo da classe inicial da carreira de Médico.

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo no M.E.S. — Despacho: Aprovado. Em 23-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.595 — 15-6-43 — Heitor Vera Cruz Campos, ex-auxiliar de escritório, da E.A., M. Aer., solicitou readmissão.

O D.A.S.P. opina pelo deferimento do pedido, encaminhando-se, depois, o processo ao M. Aer., para os devidos fins. — Despacho: Sim. Em 23-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.596 — 15-6-43 — Antônio de Lisboa Leal, escriturário E, do Q.P. do M.G., solicitou transferência para idêntica classe e carreira do Q. U. do M.T.,

O D.A.S.P. opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M.T., para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. Em 23-6-43. — G. VARGAS.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 1.869-43 — Em resposta ao ofício 7-43 do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Belas Artes, o presidente do D.A.S.P. comunica que, após haver designado um funcionário do Departamento para proceder aos estudos sugeridos, havia sugerido ao diretor daquela Escola a adoção de providências visan-

do melhorar o funcionamento da Biblioteca da E.N.B.A.

Processo n. 1.870-43 — O presidente do D.A.S.P. sugere ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes a adoção de certas medidas que visam melhorar o funcionamento da Biblioteca da Escola, e que foram determinadas em estudo procedido pelo Departamento, por sugestão do Diretório Acadêmico da E.N.B.A.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.873-43 — Olímpio Vilarins — Proposta de melhoria de salário — Despacho: Em face do D. L. 5.175-43, não é mais permitido o ingresso, mediante aproveitamento, de uma em outra S. F., como, no caso, de motorista auxiliar na S. F. de Motorista.

Para a vaga de motorista IX, o D. A. S. P. já propôs, nos termos do art. 32 do citado D. L., a admissão de José Pereira de Sousa, operador VII da I. F. O. C. S., habilitado em prova para a função, realizada em Fortaleza.

Feita a admissão dos dois outros candidatos habilitados; em prova, poderá, então, ser proposta a de Olímpio Vilarins, nos termos do art. 30 do mesmo D. L.

Restitua à R. V. C., por intermédio da D. P. V.

D. F., 2-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.849-43 — Antônio Pinheiro de Carvalho e outro — Proposta de readmissão. — Despacho: Restitua à D. P. V., afim de que esclareça, com urgência, se os interessados ingressaram na E. F. C. B. mediante prova para a função de praticante de escritório.

D. F., 2-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.593-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho: Restitua à D. I. R. para ser arquivado, esclarecendo que o D. A. S. P. está providenciando o preenchimento das vagas existentes na referência inicial das S. F. de Auxiliar e Praticante de escritório.

D. F., 2-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.726-43 — Sila Guerreira Casanova e outros — Proposta de admissão. — Despacho: O pedido está prejudicado porque existem candidatos habilitados para a função de praticante e de auxiliar de escritório, no Paraná.

Solicito, porém, a D. I. R. que esclareça quantas são as vagas existentes na referência inicial das S. F. aludidas, lotadas no Paraná, afim de que o D. A. S. P. proponha o seu preenchimento na forma do art. 32 do decreto-lei n. 5.175-43.

D. F., 2-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.824-43 — Iara Costa — Remessa de portaria de admissão. — Despacho: Solicito do I. Q. A. que reexamine o assunto, tendo em vista o disposto nos arts. 1.º e 2.º do decreto n. 24.693, de 12-7-43.

D. F., 2-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.004-43 — Nilza Cajubí Fulgêncio — Pedido de nova nomeação. — Despacho: Tendo em vista a circular DF/72-42, a interessada deverá dirigir-se ao Ministério, onde pretende ingressar ao qual compete examinar a possibilidade e a conveniência de sua nomeação.

Arquive-se na D. P. J.

D. F., 2-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.254-43 — Rosalvo Alves Boaventura — Consulta sobre exercício de meusalista. — Despacho: Restitua à D. P. A. esclarecendo:

a) que qualquer ato relativo a extranumerário só poderá ter validade e surtir efeito, após sua publicação em órgão oficial, de acordo com o que dispõe o art. 41, do decreto-lei n. 5.175 de 1943, combinado com seu § 4.º;

b) que, assim sendo, Rosalvo Alves Boaventura, só poderá perceber seus salários, a partir de 16-4-43, data em que foi publicada a respectiva portaria de admissão, em órgão oficial, que, no caso, foi o B. P.; e

c) que o S. F. C. F. deverá observar o que determina o item V, do art. 30, do decreto-lei n. 5.175, citado, o que, até a presente data, não foi feito.

D. F., 2-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.815-43 — Mário Pereira do Amaral — Proposta de aposentadoria. — Despacho: Solicito o parecer do I. N. E. P. sobre se, em face do laudo de fls. 7, pode a aposentadoria de que se trata enquadrar-se na alínea d, do art. 2.º do decreto-lei n. 3.768-41.

D. F., 3-7-43. — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 9.514-43 — Afonso Teixeira Muniz, solicita permissão para inscrever-se em concurso promovido por este Departamento, apesar de ser portador de defeito físico adquirido por acidente.

Despacho: Compareça ao S. B. M. do I. N. E. P. para entender-se com o chefe do Serviço.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de julho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 9.526-43 — Danilo Esteves, candidato inscrito na prova para Auxiliar de Praticante de Escritório Q. M. — P. II. 328, sob o n. 49, solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de julho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XXII, do Regimento do referido Departamento, aprovado pelo decreto n. 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve designar para professores do Curso de Biblioteconomia, a que se refere a portaria 184, de 26 do corrente mês os senhores:

Tomás Newlands Neto — Organização e Administração de Bibliotecas (portaria 203);

Osvaldo de Melo Braga — Bibliografia e Referência (portaria 204);

Emf Pamplona — Catalogação (portaria 205);

Otávio Calazans Rodrigues — Catalogação e Classificação (portaria 206);

Silvio Amaral — Bibliografia e Referência (portaria 207), e

Vanda Ferraz — Organização e Administração de Bibliotecas (portaria 208).

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N. 209, de 30-6-43

Designação

De Cleantão de Paiva Leite, assistente de organização XVIII para, em substituição ao Técnico de Administração classe M, Felinto Epitácio Maia, integrar a Comissão instituída para superintender a instalação deste Departamento, promover a adoção de métodos de trabalho racionais e elaborar os manuais de serviço que se fizerem necessários.

PORTARIA N. 210, de 30-6-43

Dispensa

De Felinto Epitácio Maia, técnico de administração, classe M, por ter sido designado para outra comissão, da função de membro da Comissão de Instalação deste Departamento, e aproveita e oportunidade para elogiar o referido funcionário pelo espírito de cooperação, eficiência e dedicação ao trabalho demonstrados durante o tempo em que esteve incumbido daquela função, determinando que este elogio seja anotado na sua pasta de assentamentos.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1943. —

PORTARIA N. 211

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando das atribuições que lhe confere o item XI do art. 69 do decreto n. 11.101, de 11-12-42, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39;

Resolve prorrogar por 30 dias, a partir de 1 de julho, o expediente dos dactilógrafos, classe D, Leonor Timóteo e Luiza Carolina de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$ 166,70 (cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos); dos auxiliares de escritório, referência XI, X e VIII, Dilaf Corrêa de Queiroz, Conceição Ferreira Gomes e Rosa Amélia da Cruz, mediante a gratificação, respectivamente, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), Cr\$ 189,70 (cento e oitenta e nove cruzeiros e setenta centavos) e Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes.

PORTARIA N. 212

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público;

Resolve admitir pelo prazo de seis meses, a partir de julho de 1943, de acordo com o artigo 38 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, por conta da Verba 1, Consignação II, Subconsignação 07, item 08:

a) Dalve Cabral Cardoso, para busca, classificação, controle e ficha elaborada, com o salário de 0,10 centavos por unidade, fixando o máximo e o mínimo de produção diária em 150 e 100 fichas, respectivamente;

b) Maria Cândida de Oliveira Viana do Nascimento e Lélia Vieira Selano, cópias a máquina, com o salário de Cr\$ 1,00 por unidade, cada uma, fixando o máximo e o mínimo de produção diária em 20 e 15 cópias;

c) Augustinho Luiz Vaz de Andrade, para linotipista encarregado da composição na máquina Vari-Typer e da impressão na Multilith e de assistência mecânica das mesmas, com o salário de Cr\$ 0,20 por linha composta, fixando o máximo e mínimo de produção diária em 250 150, respectivamente.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do DIP, ten.-cel Antônio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Armando de Moraes Sarmento, redator do folheto de propaganda "Revista Esso", de ta capital, pedindo certidão. — Certifique-se.

De Arp & Comp., pedindo registro de sua oficina gráfica, instalada em Joinville, Santa Catarina. — Registre-se.

Do procurador do jornal "O Imparcial", que se edita em Salvador, Bata, pedindo certidão. — Certifique-se;

De Murilo José de Carvalho, co-proprietário da oficina "Gráfica Modelo Ltda", instalada nesta capital, pedindo certidão. — Certifique-se;

De Oscar Diniz Magalhães, diretor da "Revista Taquigráfica", que se edita nesta capital, pedindo certidão. — Certifique-se;

De José dos Santos Júnior, proprietário da oficina gráfica "Comércio & Indústria", instalada na capital paulista, pedindo seu registro. — Registre-se;

De Hercules Sormani, diretor do jornal "Gazeta de Agudos", que se edita em Agudos, São Paulo, pedindo certidão. — Certifique-se;

De A. Sales Vidal, proprietário da oficina gráfica "Gráfica Vidal", instalada na capital paulista, pedindo seu registro. — Registre-se;

De Humberto Conte Checchia, diretor do boletim "12 de Abril", que se edita em São Paulo, pedindo certidão. — Certifique-se;

De João Astolpho Nelo, proprietário da oficina gráfica, instalada em Birigui, São Paulo, pedindo seu registro. — Registre-se;

De Antônio Lemos, proprietário da oficina "Gráfica Excelso", instalada em Teresina, Piauí, pedindo seu registro. — Registre-se;

Foram também proferidos despachos nos seguintes requerimentos:

De Lauro Teixeira de Carvalho, pedindo registro de "Utilidades do Lar", folheto do Laboratório Capivarol Ltda. — Prove o solicitante ter capacidade legal para requerer em nome do Laboratório Capivarol Ltda.;

De A. Busato, proprietário da oficina gráfica, instalada na capital paulista, apresentando documento em que prova sua permanência legal no país. — Arquite-se;

De Saul Porto, diretor da empresa "Publicidade Moderna", com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo seu registro. — Apresente certidão do contrato social da empresa, bem como prova de registro do mesmo na Junta Comercial;

De Cordeiro & Zafalon, proprietária da oficina gráfica "Tipografia Lopez", instalada na capital paulista, fazendo prova de nacionalidade dos componentes da firma. — Arquite-se;

De João Belieni Galgato, proprietário da oficina gráfica "Gazeta de Cordeiro", instalada em Cordeiro, Estado do Rio, comunicando que adquiriu uma máquina impressora. — Anotado, archive-se;

Da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, estabelecida nesta capital com negócios gráficos, comunicando que foi elevado para 6 o número dos seus diretores. — Anotado, archive-se.

Tendo sido publicado com incorreção, no Diário Oficial de 23 de janeiro de 1941 (fôlha 1.210), o despacho exarado pelo Sr. diretor geral em requerimento do proprietário da revista "Cultura", de São Paulo, reproduz-se, devidamente, retificada, a aludida publicação: "Proprietário da revista "Cultura" de São Paulo, remetendo documentos em que prova ter atendido às exigências legais para seu registro. — Indeferido.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 78

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar, a pedido, o extranumerário mensalista — Célia da Silva e Sousa, matrícula n. 101.267, da função de praticante de escritório, referência VI. — Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1943. — Ten. cel. Antônio José Coelho dos Reis. DIP — 5.663-43.

Na exposição de motivos n. 3.038, de 28 de maio de 1943, do Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica, em que foi solicitada autorização ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para ser posto à disposição daquele gabinete, até 31 de dezembro do corrente ano, o sub-secretário, padrão K, deste Departamento, Manuel Vieira de Alencar Filho, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, deu o seguinte despacho: "Autorizado. Em 23-6-43. — G. VARGAS." — DIP-4 873-43.

TURMA FINANCEIRA

Refiticação da publicação do resumo da fôlha de ajuda de custo, no Diário Oficial de 29 de junho de 1943:

Onde se lê:

Portaria n. 72 de 14-6-43.

Leia-se:

Portaria n. 72, de 24-6-43.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 23.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE JUNHO DE 1943

As 14 horas do dia 28 de junho de 1943, sob a presidência do general da divisão Almério de Moura e presentes os senhores representantes brig. do ar Fernando Vitor do Amaral Savaget; cel. int. do Exército Felipe Marques; cap. de Mar e Guerra int. Nav. Ernani Pivatelli; maj. int. de Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa; Dr. Landulfo Alves; Dr. Oscar Bormann de Borges e Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: almt. Raimundo de Melo Braga de Mendonça e Dr. Otacilio Negro de Lima, por motivos justificados.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida a Comissão resolveu remeter ao Exmo Sr. general ministro da Guerra, todos os processos da Rde Vição Paraná Santa Catarina para que tenham os devidos fins, contra o voto do Dr. Oscar Bormann de Borges que era de parecer fossem remetidos somente os de requisições comuns.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Ns. 223-43 (1.773-28) — Interessados: João Clementino — Baía — Relator: brig. do ar Fernando Vitor do Amaral Savaget — parecer: Arquivado, unanimemente.

Ns. 164-43 (8.219-30) — Interessado: General Motors do Brasil S. A. — São Paulo — Relator: Dr. Landulfo Alves — parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 17.844,70, contra os votos do maj. int. de Aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita; Dr. Oscar Bormann de Borges; cel. int. do Exército Felipe Marques e Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda.

Ns. 225-43 (3.519-41) — Interessado: Grin e Comp. — Paraná — Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges — parecer: Arquivado, unanimemente.

Ns. 221-43 (1.875-28) — Interessado: Fábrica de Ferro Esmaltado "Silex" — São Paulo. Relator: Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda — parecer: Baixar em diligência, contra os votos do general Almério de Moura e Dr. Osvaldo da Costa Miranda.

O cap. de Mar e Guerra Intendente Naval Ernani Pivatelli apresentou a consideração desta Comissão a seguinte exposição:

Senhor presidente.

Usando das atribuições que me concedem o n. VII do art. 15 do regimento interno, apresento as seguintes sugestões:

Tomando como ponto de partida a clareza, a simplicidade, e a fácil compreensão de processos tão complexos como os submetidos à esta C. C. R., com a grande responsabilidade de uma rigorosa fiscalização, tornam-se necessários processos simplificados para a sua boa execução. Desejo de contribuir para isto, é que venho, tão somente, movido pelo espírito de cooperação, apresentar a sugestão em anexo, como base para uma discussão deixando aos espíritos esclarecidos desta Comissão merolbá-lo.

A presente proposta nada altera; parecendo-me porém, criar uma fórmula simplificada que poderá, talvez, ser aplicada nas várias modalidades da organização da C. C. R., que se inicia.

Creio não haver qualquer disposição em lei que determine o modo pelo qual se deve

proceder para se chegar ao esclarecimento completo de qualquer processo nem tão pouco o modo pelo qual se deve relatá-lo. O modo usual tem sido empregado por influência burocrática e assim seguido até hoje. E' exaustivo e fatigante. Para desta forma conseguir-se uma explicação clara é necessário um trabalho longo e extenuante. Com a ajuda do impressor em anexo, constante de 15 itens, fica o relator apto para encontrar no processo, de forma rápida, os dados essenciais para o seu parecer, além de facilitar-lhe as respostas na discussão.

Este número de itens proposto poderá ser aumentado ou modificado de acordo com a natureza dos processos a relatar; espelhando à um simples golpe de vista o que teria de ser escrito em algumas folhas de papel.

Classificação — A classificação do processo representa apenas a opinião do relator; decidindo, a discussão, talvez mesmo com o assentimento do relator, a aceitação ou rejeição da mesma, que poderá ser, como resultante da discussão, para melhor ou pior classificação ficando assim, os membros da Comissão habilitados a votar com segurança pelo pagamento ou pelo arquivamento do processo.

Razões — As razões, são exposição que possa mesclarecer os motivos que o levaram a assim classificar o processo.

Parecer — O parecer, no qual o relator poderá se estender e reconsideração até o ponto que entender, para justificar o seu julgamento, encerra o seu ponto de vista a ser submetido à julgamento final pela Assembléia Deliberativa. Classificação do processo: (bom, satisfatório, Parecer: (em folhas à parte).

Esta Comissão investida de amplos poderes, está aparelhada para iniciar a construção de uma nova máquina diferente e mais aperfeiçoada que a da antiga Comissão, servindo-se, para isso da experiência adquirida.

1) — Processo n.
2) — Requisitado;
3) — Data e local da petição;
4) — Requiritante;
5) — Data e local da requisição;
6) — Valor inicial da requisição: Cr\$;
7) — Origem: (n. do processo e local do início).
8) — Valor: (se houver nova avaliação) Cr\$;

9) — Natureza dos serviços prestados;
10) — Qual a unidade a que foi fornecido o material ou prestado o serviço;
11) — Quem deu recibo;
12) — Data das faturas;
13) — Procuradores;
14) — Qual, em resumo, o parecer da extinta C. C. R.;
15) — Data do recebimento do processo na C. C. R.;

Nota: Em cada item mencionar as fls. do processo a que se referirem, quando for o caso, máq).

Senhor presidente.

De acordo com o que me confere o número VII do artigo 15 do Regimento Interno, submeto à apreciação dos ilustres membros desta Comissão, sugestões que julgo poderem esclarecer certas dificuldades que têm surgido na marcha dos trabalhos e na interpretação, quanto à finalidade da mesma Comissão, para estabelecer princípios que sirvam de orientação, cooperando, assim, como têm feito os demais membros.

Outro interesse não preside no meu pensar senão o de colaborar com os dignos representantes desta Comissão, para chegarmos a mais rápidas conclusões.

Passarei, portanto, a ler esta exposição por julgá-la poder ser útil ao fim de vista, começando por um resumo de legislação referente ao assunto em apreço, como base para os argumentos apresentados.

O decreto n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, em todos os seus artigos e parágrafos dispõe sobre a requisição dos bens móveis e imóveis, necessários às forças armadas e a defesa passiva da população. Capítulo I: Do direito de requisição. Capítulo II: Do exercício do poder de requisitar. Capítulo III: Dos bens e das coi-

das sujeitas a requisições. Capítulo IV: Das requisições das vias-férreas. Capítulo V: Da requisição das redes telegráficas e telefônicas. Capítulo VI: Da requisição dos meios de transportes marítimos. Capítulo VII: Da requisição dos meios de transporte fluvial e lacustre. Capítulo VIII: Da requisição dos serviços de transporte aéreo. Capítulo IX: Das requisições necessárias a defesa passiva da população. Capítulo X: Da requisição de recursos necessários à alimentação. Capítulo XI: Da requisição de estabelecimentos industriais. Capítulo XII: Das condições para requisição de alojamento e acantonamento. Capítulo XIII: Das isenções. Capítulo XIV: Da execução das requisições. Capítulo XV: Determina os membros que devem constituir a comissão, como deverão ser organizadas as comissões, subcomissões de avaliação e requisição, definindo as suas atribuições, como seguem:

"Art. 34. Compete à Comissão Central de Requisições:

a) organizar e submeter à aprovação do Ministério de Estado a que competir, a relação das coisas que devem ser requisitadas;

b) examinar e dar parecer nos processos de pedidos de indenização;

c) expedir instruções para o funcionamento das comissões e sub-comissões de avaliação de requisições, organizadas na forma prescrita no presente decreto-lei;

d) responder às consultas dos ministros de Estado.

O capítulo XVI, trata das penalidades e, finalmente, o capítulo XVII, no seu art. 44, diz que o processamento e o pagamento das indenizações devidas por requisições efetuadas na forma do presente decreto-lei, serão reguladas em lei especial.

Segue-se o decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943.

Consta desse decreto, desde o seu artigo 1.º até o seu art. 10, apenas o desenvolvimento detalhado, esclarecendo os vários artigos e parágrafos contidos no decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942. Ao chegar, porém, ao seu art. 11 fica claramente definida a elevada autoridade desta Comissão, como se segue:

"Art. 11. Passada em julgada a decisão da Comissão Central de Requisições, relativa a qualquer pedido de indenização, cabe ao presidente do mesmo órgão as providências ulteriores, inclusive formular ao Presidente da República exposições de motivos, solicitando abertura de créditos para pagamento de indenizações, fazendo-as acompanhar dos respectivos processos para o devido registro no Tribunal de Contas.

O decreto-lei anterior, de n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, até o seu capítulo XIV se refere: ao direito de requisitar; ao poder de requisitar; das coisas sujeitas a requisições, e, finalmente, o modo por que devem ser feitas as requisições.

O capítulo XV, além de se referir a processo, pareceres nos processos, processamento e pagamento das indenizações devidas em consequência de requisições efetuadas na forma do presente decreto-lei, constitui a comissão, indicando os membros que dela devem fazer parte e, no artigo 34, as suas atribuições.

O decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943, acima referido, ampliando o anterior, aumenta de um membro a composição da Comissão que, no caso, é um brigadeiro do Ar.

Não fora o seu art. 11 já transcrito, passada em julgada a decisão da Comissão Central de Requisições Relativa a Qualquer Pedido de Indenização... etc. poder-se-ia, talvez, contestar da competência da Comissão para julgar processos já iniciados, pois os seus artigos 3.º alíneas a e b; 8.º, 9.º e 10 (este em algumas de suas alíneas) só tratam de processos a serem iniciados e o seu Regimento Interno, aprovado pelo decreto n. 11.705, da mesma data, entra em maiores detalhes que, como era de esperar, não podiam contrariar os decretos anteriores ficando bem claro que os processos serão iniciados e em hipótese alguma desviada da C. C. R. para cumprimento de diligências que serão satisfeitas por troca de ofícios: sendo a fiscalização, julgados e enviados ao Exmo. Senhor Presidente da República solicitando a abertura dos necessários créditos, submetendo-se os respectivos processos a registro pelo Tri-

bunal de Contas. Ressalta daí a elevada atribuição dada pela lei a esta Comissão, dando-lhe poderes absolutos para julgamento em última instância.

Embora tenham de ser julgados processos anteriores de acordo com a presente lei de requisições, não é conveniente se desprezar os preceitos contidos na legislação passada, em tudo que possa conduzir à maior facilidade na sua liquidação definitiva. Usando dos amplos poderes de que está investida esta Comissão, poderá dentro de algum tempo fazer cessar a longa peregrinação por que vêm passando os processos, muitos dos quais com 20 anos de existência sem que tenham logrado julgamento final talvez por exigências que podiam, em face da própria lei, ser dispensadas.

O decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, cuja finalidade é requisitar bens móveis e imóveis necessários às forças armadas e à defesa passiva da população, aproveitou, ao que parece, a longa experiência destes últimos 20 anos em matérias de requisições, para elaborar lei, justa, pura, simples e segura defendendo desde o início até a liquidação final ambas as partes, a requisitante e a requisitada. O decreto n. 24.117, de 3 de março de 1932, dispõe que as requisições feitas durante a Revolução, pelas autoridades revolucionárias, não poderiam pela sua própria razão de ser, subordinar-se às exigências e limitações da lei ordinária de requisições fixando o seguinte critério para a apreciação dessas requisições:

a) se a autoridade que assinou a requisição era idóneo para fazê-lo;

b) se o artigo requisitado era, por sua natureza, adequado a satisfazer uma necessidade estrita da tropa;

c) se o mesmo artigo foi efetivamente recebido e distribuído à tropa ou utilizado em proveito desta;

d) se o preço que consta do recibo corresponde, de fato ao valor da utilidade requisitada.

Desde que sejam plenamente satisfeitas essas exigências, será a requisição considerada líquida, para o respectivo pagamento, seja qual for a mercadoria requisitada, exceto objetos de luxo, perfume ou bebidas. Deixo de mencionar o Código de Contabilidade, como legislação anterior, por ser temeridade para quem não estudou minuciosamente a abundante legislação posterior à sua aprovação. Citar artigos esparsos sem conhecer as partes essenciais que porventura tenham sido modificadas, seria perigoso; deixo, portanto, de fazê-lo, não só por esse motivo como por achar desnecessário, uma vez que o assunto em apreço está quase todo calcado em legislação especial, posterior à sua aprovação.

A meu ver não é da competência desta Comissão examinar, dar parecer e julgar os processos de requisições militares anteriores à lei que a criou. A sua finalidade é tão somente organizar relações das coisas que possam ser requisitadas na fase que atravessamos; e elaborar instruções para o funcionamento das Comissões e subcomissões de que tratam os Regulamentos, apreciar as requisições que venham a ser feitas, qualificá-las de acordo com a conveniência e utilidade, informar as consultas que sejam feitas pelos que estejam no efetivo direito de requisitar; promover processos judiciais, por intermédio das autoridades judiciárias, contra os que infringirem disposições relativas a requisições; dar parecer nos processos de indenização, firmando juízo sobre os direitos dos requisitados; manter devidamente arquivadas cópias fiéis das requisições e recibos, que serão enviados pelas subcomissões como determina o art. 8.º do decreto 5.275 de 24 de fevereiro de 1943; conservar os processos de requisições em andamento, paralisando-os enquanto se proceder às diligências, não consentindo, em hipótese alguma, que os processos sejam desviados da C. C. R. para cumprimento das mesmas: estudar e ultimar os processos de indenização, firmando juízo sobre os direitos dos requisitados. Finalmente, dar redação final aos processos, opinando pela sua aprovação ou rejeição e uma vez julgados em sessão, arquivá-los ou enviá-los ao Presidente da República, com exposição de motivos feita pelo presidente da Comissão, solicitando a abertura de crédito e submetendo-os à registro pelo Tribunal de Contas, como já ficou claro.

CONCLUSÃO

Comparando-se as atribuições dadas a esta Comissão com as que foram dadas à antiga e já extinta; como é constituída a atual e como era a passada e, ainda, levando-se em consideração a legislação posterior à sua criação, os motivos da sua extinção contidos no decreto-lei n. 1.097, de 4 de fevereiro de 1939, chega-se à clara conclusão que aquela assistia a revisão dos processos de requisições militares feitas nos vários períodos revolucionários; estudando-os, relatando-os e enviando-os ao ministério da Guerra para solução e a esta o julgamento em última instância, enviando-os ao Presidente da República para solicitar a abertura de créditos e encaminhamento dos processos ao Tribunal de Contas, para o registro.

A constituição da atual Comissão muito difere da constituição da antiga e por isso penso que, embora a lei silencie quanto ao julgamento dos processos de requisições anteriores ao decreto-lei n. 4.812, de 8-10-42, a esta pode caber o julgamento final dos processos já estudados pelas Comissões e Subcomissões da extinta Comissão Central de Requisições a ela ligados para esse fim, para desafogar os arquivos.

De outro modo, seria remoer o já moído pelo mesmo processo e que nunca chegaria ao fim, como muito bem interpreta o decreto-lei número 1.097, que extinguiu a Comissão Central de Requisições, criada em 1932.

Há processos de 15, 17 e 20 anos, como já ficou dito anteriormente, que talvez chegariam ao dobro de idade se procurássemos repetir os pedidos de diligência muitas vezes solicitados sem que fossem satisfeitos ou satisfeito em parte, ou mesmo que deixaram de ser pedidos. Repetir-las seria cair em círculo idêntico. Julgar os processos, sim, está dentro da finalidade desta Comissão. Para isso seria, talvez, necessário que fossem estabelecidas normas, diversas das adotadas geralmente para apreciação dos membros, fossem tiradas cópias, em número suficiente para que cada membro da Comissão recebesse uma por ocasião da reunião semanal, para que, durante a semana, anotasse as dúvidas que porventura tivesse em relação ao processo e na reunião seguinte, por ocasião da discussão suprimida a leitura do relatório, para evitar a fadiga pela atenção dispensada, ficaria cada membro perfeitamente instruído para dar o seu voto, de vez que, tendo-se poupado tempo, atenção dos ouvintes e o relator em atender aos apertes, pode-se acompanhar melhor a discussão e votar com melhor segurança. Poder-se-ia, também, estabelecer princípios quando a relevância que possam ser admitidas, atendendo-se às dificuldades verificadas nos processos considerados bons e outras medidas semelhantes para facilitar os trabalhos da Comissão.

Encerrando: A lei de 1932, ao que parece, veio preparar o espírito do Governo para elaborar a lei que criou a atual, porque a primeira teve por incumbência estudar as requisições feitas durante o período revolucionário de 1932, já no término da Revolução e cujo prazo extinguiu-se pelo decreto de 1939.

Sentindo do valor dessa Comissão, achou por bem o Governo criar a atual com mais amplitude desde o momento em que o país se envolveu na guerra atual.

Conclui-se que aquela estudou casos de uma revolução ao passo que a atual vai estudar casos que se prendem ao movimento mundial, cuja amplitude ainda não está determinada.

Como competir a nós analisar documentos anteriores quando, um decreto de 1939 diz estar encerrado o expediente que cabia à Comissão extinta?

Entretanto seus trabalhos fizeram com que o Governo criasse na atual emergência esta Comissão com a amplitude que deve ter e sobre estudos e análise dos processos que se refi-

ram às novas requisições que forem surgindo à medida que se torne necessária dentro da situação do Brasil em estado de guerra.

Ainda, com o fim de auxiliar os ilustres membros desta Comissão, em anexo apresento a relação de quase toda a legislação sobre requisições e cópias de alguns decretos que o seu arquivo não possui, como sejam:

O Regimento Interno de 20 de outubro de 1932, da antiga Comissão Central de Requisições baseado na regulamentação da lei número 4.263 de 14 de janeiro de 1921, constituindo-a detalhando os seus deveres.

Decreto n. 1.097 de 4 de fevereiro de 1939 — extinguindo a Comissão Central de Requisições.

RELAÇÃO DAS LEIS QUE SE REFEREM A REQUISIÇÕES MILITARES E OUTRAS MATÉRIAS QUE SERVIRAM DE BASE PARA ESTE RELATÓRIO:

Lei n. 4.263 de 14 de janeiro de 1921 — Requisições Militares.

Decreto n. 17.859 de 21 de julho de 1927 — Regulamenta a lei n. 4.263 de 14 de janeiro de 1921.

Regimento Interno da Comissão Central de Requisições de 20 de outubro de 1932, baseado na lei n. 4.263 de 14 de janeiro de 1921, e criando a Comissão Central de Requisições.

Decreto n. 1.097 de 4 de fevereiro de 1939 extinguindo a Comissão Central de Requisições.

Decreto-lei n. 4.812 de 8 de outubro de 1942 criando a atual lei de requisições.

Decreto-lei n. 5.275 de 24 de fevereiro de 1943, ratifica, detalha e modifica o decreto-lei n. 4.812 de 8 de outubro de 1942.

Decreto-lei n. 11.705 de 24 de fevereiro de 1943 que aprova o Regimento Interno da nova Comissão Central de Requisições a que se refere o decreto-lei n. 4.812 de 8 de outubro de 1942, que tem por finalidade a orientação e fiscalização da prática das requisições de que trata o mencionado decreto-lei, bem como o estudo e a ulatimação dos processos de indenização das mesmas requisições.

Decreto n. 5.761 de 25 de junho de 1930 — Regula a prescrição quinquenal.

Decreto n. 19.355, de 6 de outubro de 1930 — declarando que a partir dessa data fica obrigada cada pessoa a atender em todo o território nacional às requisições feitas mediante delegação expressa dos ministros de Estado dos Negócios da Guerra e da Marinha.

Decreto n. 20.910 de 6 de janeiro de 1932 — Regula a prescrição quinquenal.

Decreto-lei n. 21.117 de 3 de março de 1932, dispondo sobre o critério a seguir para apreciação de requisições militares feitas durante a revolução.

Sugestões apresentadas em sessão desta Comissão Central de Requisições por ocasião da reunião, no dia 14 de junho de 1943, pelo ilustre membro Sr. Dr. Oscar Bormann.

Do Regimento Interno da Comissão Central de Requisições aprovado pelo ministro da Guerra em nome do Chefe do Governo Provisório datado de 20 de outubro de 1932 e baseado na lei n. 4.263 de 14 de janeiro de 1921 consta:

DEVERES DA COMISSÃO

Art. 1.º A Comissão Central de Requisições é constituída por um general de Divisão, um vice-almirante, um intendente de guerra, um comissário da Marinha e representantes dos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e da Viação.

Art. 4.º Compete à Comissão Central de Requisições: 1.º) Organizar para submeter à aprovação dos ministros da Guerra e da Marinha, as tarifas ou tabelas de preços das coisas que podem ser requisitadas formando em consideração as informações fornecidas pelas Comissão e Subcomissões de avaliação. 2.º) Dar

parecer em todos os casos singulares de indenizações que forem submetidas ao seu exame etc. 3.º) Preparar instruções, etc. 4.º) Expedir instruções, etc. et. 5.º) Da reunião da Comissão sem interesse para o caso em apreço. 6.º) Depois de aprovada a ata, passar-se-á leitura dos pareceres, concedendo o presidente a palavra para esse fim aos membros que tiverem processos a relatar.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 7.º Examinar os documentos dos pedidos de indenizações afim de ver se estão dentro das disposições legais, se estão em ordem, e pedir as diligências que entender necessárias para assentar o seu julgamento. § 1.º) Dar parecer nos processos que lhe forem distribuídos, de modo a facilitar o despacho do Governo. § 2.º) Sem interesse no caso.

Art. 8.º O processo com o parecer final da Comissão será remetido ao Ministério da Guerra para resolver em definitivo. Parágrafo único — sem interesse no caso.

Art. 9.º E último — sem interesse no caso.

DA SECRETARIA

A Secretaria é o aparelho de ligação entre o Governo e a Comissão Central de Requisições pelo que deverá tomar conhecimento dos atos e instruções dos ministros da Guerra e da Marinha.

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 17. O Conselho Administrativo será constituído: pelo General presidente; pelo secretário, como fiscal; pelo contador e por um oficial da Secretaria, nomeado pelo presidente, regendo-se pelos regulamentos das repartições congêneres. E, assim termina o Regimento Interno.

Do regulamento para as requisições militares — (Lei n. 4.263, de 14 de janeiro de 1921) abstenho-me em comentá-la de vez que os artigos e parágrafos que poderiam interessar no caso acharam-se mencionados nos detalhes do Regimento Interno da Comissão Central de Re-

quisições criada pelo decreto n. 4.263 de 14 de janeiro de 1921.

Decreto-lei n. 1.097 de 4 de fevereiro de 1939. Extingue a Comissão Central de Requisições:

Considerando que os processos de requisições militares, indenizações e consultas diversas a esse respeito devem, de acordo com a nova lei de organização da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, ser submetidos sucessivamente à apreciação da Secretaria Geral do Ministério da Guerra e da Inspeção de Administração e Finanças por se tratar de assuntos de caráter administrativo, de um lado e de ordem financeira de outro;

Considerando que já são raros semelhantes processos e poucas as indenizações a serem atendidas em consequência;

Considerando que, pelos motivos expostos, não mais se justifica a existência da referida Comissão e usando da faculdade..., etc.

Art. 1.º Fica extinta a Comissão Central de Requisições e todas as Comissões e Subcomissões de Avaliação de Requisições a ela subordinadas.

§ 1.º O pessoal civil atualmente em serviço na mesma Comissão, pertencente ao Ministério da Guerra passa à disposição da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Todo o acervo da mesma Comissão será entregue a Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

O Sr. General presidente designou o coronel int. do Exército Felipe Marques para estudar e relatar a exposição apresentada pelo capitão de Mar e Guerra Int. Naval Ernani Pivatelli.

E nada mais havendo a tratar o Sr. general presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão. Eu, bacharel Wilmar Dutra de Moura, diretor da Divisão de Processo servindo de secretário lavrei e subscreevo a presente ata.

— Wilmar Dutra de Moura.

ESCALA DE FERIAS DOS FUNCIONARIOS DA COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

Nomes	Período
Áurea Marques Mendonça	2/7 à 21/7/43
Enília Alves dos Santos	9/8 à 28/8/43
Marieta Campêlia Gracioso Riso	9/8 à 28/8/43
Armando Faria Correia	12/7 à 31/7/43
Graziela Perlingeiro	21/7 à 9/8/43
Dolores Godói Siqueira Campos	17/9 à 6/10/43
Clandemiro Santana	7/10 à 26/10/43

Antonio Rodrigues de Araújo Netto, auxiliar. Confere: 2-7-43. — Capitão I. do Ex. Adalberto Mendes, chefe da S. P. M. — Visto: 2 de julho de 1943. — Amador Cysneiros, diretor do Serviço de Administração.

Aprovo: 2 de julho de 1943. — General Almério de Moura, presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 30 de junho de 1943

Atos:

Foi designado instrutor de pilotagem do C. P. O. R. Aer. da Base Aérea do Galeão o aspirante oficial aviador da Reserva Convocada, Artur de Assis Lopes.

Foi exonerado das funções de monitor de pilotagem do C. P. O. R. Aer. da Base Aérea do Galeão — 3S-Q-PL-AV. Paulo Cesar de Lima Paranhos.

Requerimentos:

Amaro Pereira da Silva, solicitando seja feita em sua caderneta de reservista a retificação de sua naturalidade, de acordo com a sua certidão de idade, apresentada. — Defiro.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N. 45. G. M. DE 1 DE JULHO DE 1943

Admitindo, pelo prazo de seis meses a partir de 1-7-1943, de acordo com o art. 38, do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-1943, Sara Cabral n. 645.624, para exercer a função de Tradutora com o salário de Cr\$ 7.50 por página traduzida, fixada no máximo e o mínimo de pro-

dução diária em duas e 4 páginas, respectivamente.

PORTARIA N. 56-G.M. — DE 1 DE JULHO DE 1943

Dispensando, a pedido, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-1943, Norberto Vieira Barros n. 206.288, das funções de mecânico, extranumerário diarista, das Secções de Aviação de Comando.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas****Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1943

Cesário de Figueiredo, pedindo inscrição no curso avulso de Cirurgia Veterinária de Guerra e apresentando documentos exigidos pelas Instruções que regulam o referido curso. — Deferido.

Departamento de Administração**Divisão do Material**

DESPACHO DO SR. DIRETOR

No requerimento em que Thales & Bertrand Ltda., desta praça, pede para tomar parte em coleta de preços, o Sr. diretor exarou o seguinte despacho: "Convide-se o interessado a selar devidamente o documento". Em 21 de junho de 1943. — S. C. 22.501-43.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados no dia 1 de julho de 1943.

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 5.992-43 — Nicolau Felizola — Mica e associados — São Sebastião do Alto — Rio de Janeiro.

N. 5.993-43 — Nicolau Felizola — Mica e associados — Santa Maria Madalena — Rio de Janeiro.

N. 5.996-43 — Nicolau Felizola — Mica e associados — São Sebastião do Alto — Rio de Janeiro.

N. 5.997-43 — Nicolau Felizola — Mica e associados — São Fidélis — Rio de Janeiro.

N. 5.998-43 — Nicolau Felizola — Mica e associados — São Fidélis — Rio de Janeiro.

N. 5.999-43 — Túlio Antônio Ramos — Mica — Baú — Itajaí — Santa Catarina.

N. 6.004-43 — Geraldo Starling Soares e outro — Mica — Fazenda dos Alves — Cidade do Glória — Minas Gerais.

N. 6.013-43 — Olimpio Galdino de Souza — Resina fósil — Juritiânia — Acaraú — Ceará.

N. 6.021-43 — José de Paula Maciel — Mica — Caratinga — Minas Gerais.

N. 6.022-43 — Arlindo José Teodoro — Mica — Caratinga — Minas Gerais.

N. 6.023-43 — Arlindo José Teodoro — Mica — Caratinga — Minas Gerais.

N. 6.024-43 — Arlindo José Teodoro — Mica — Caratinga — Minas Gerais.

N. 6.025-43 — José Jerônimo Baracho — Cristal de rocha e associados — Alto do Gonçalves — Diamantina — Minas Gerais.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

REGISTO DE DIPLOMAS

Agrônomo:

N. 2.148-43 — Galdino Brandão Alvim. — Registe-se. 15-6-43.

N. 2.245-43 — Sebastião Teixeira Brandão Júnior. — Registe-se. 18-6-43.

N. 2.268-43 — Roosevelt Nader. — Registe-se. 21-6-43.

N. 2.226-43 — Mário da Silva Azevedo. — Pague a multa de Cr\$ 500.00 ou prove não haver ainda exercitado a profissão. Registe-se em seguida. 18-6-43.

N. 2.291-43 — Raul Gomes de Freitas Paranhos. — Registe-se. 23-6-43.

N. 2.226-43 — Mário da Silva Azevedo. — Registe-se. 23-6-43.

N. 2.301-43 — Benedito Alves. — Registe-se. 18-6-43.

N. 2.270-43 — Mário de Beaurepaire Aragão. — Registe-se. 24-6-43.

N. 2.269-43 — Roberto de Freitas Pacheco. — Registe-se. 24-6-43.

N. 2.242-43 — Vicente Picoreli Neto. — Registe-se. 25-6-43.

N. 2.351-43 — Edward Rocha de Melo. — Registe-se. 29-6-43.

Veterinário:

N. 2.385-43 — Otacílio Madeira. — Registe-se. 30-6-43.

Técnico agrícola:

N. 2.352-43 — Eulálio Rocha de Melo. — Registe-se. 29-6-43.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Conselho Nacional de Desportos**

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1943

Presidência do conselheiro Dr. Luiz Aranha, presentes os conselheiros Dr. João Lira Filho, tenente-coronel José de Lima Figueiredo e capitão de fragata Valdemar de Araújo Mota.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior, foi lido e despachado o seguinte expediente: Telegramas — Do governador federal do Território do Acre, comunicando a nomeação do tenente-coronel Jefferson Ribeiro do Amaral para substituir o tenente-coronel Luiz de Miranda Leal no Conselho Regional de Desportos — agradecer; do Sr. Mário Laconche, representante deste Conselho no Conselho Regional de Santa Catarina, comunicando a instalação desse órgão e a sua eleição para presidente. — agradecer; do presidente do São Paulo F. C. convidando os Srs. conselheiros para o jogo entre esse clube e o Palmeiras, a realizar-se no dia 13 — agradecer e comunicar a designação do conselheiro João Lira Filho para representá-lo; da Liga Uberabense, apresentando cumprimentos ao Conselho — agradecer; ofícios — Do Conselho Regional de Minas Gerais, comunicando a instalação da respectiva secretaria e assegurando ao Conselho Nacional a cooperação necessária à realização de suas finalidades — agradecer; da C.B.D., encaminhando cópia do ofício recebido do C.R.D. da Paraíba, consultando sobre a possibilidade do C. A. Doparte realizar um jogo interestadual apesar de suspensão pela Federação Paraibana de Desportos e prestando os esclarecimentos sobre o caso, — comunicar ao Conselho Regional que, de acordo com o n.º 10 do art. 16 do estatuto da C.B.D., compete à federação local apreciar o pedido, para conceder ou negar a licença desejada; da C.B.H., apresentando as razões que a impediram de comparecer ao campeonato Sulamericano de Basket-ball, para disputar o campeonato de lance livre, — de acordo; da C.B.B., encaminhando o processo do inquérito provido, por determinação do C.N.D., na Liga Santista de Basket-ball, — distribuído ao conselheiro Lima Figueiredo; do Automóvel Clube do Brasil, comunicando a posse da diretoria para o biênio: 1943-44, — agradecer; do C. R. Vasco da Gama, oferecendo um exemplar do relatório, referente ao ano de 1942, — agradecer; processos: n. 36.680-43, do C.R.D. de

Goiás, com o projeto de regimento refundido de acordo com as conclusões do parecer n. 215, deste Conselho, em 26.681-43 da C. B. E., projeto de estatuto da Federação Metropolitana de Esgrima — distribuídos ao conselheiro João Lira Filho.

Ordem do Dia — Tomando conhecimento dos despachos proferidos em processos anteriormente distribuídos, foram aprovados os seguintes: do conselheiro Valdemar Mota, — a) processo do Conselho Regional do Rio Grande do Norte, resumo das atas, — propondo que se recomende a designação numérica das sessões e a remessa das atas, na sua íntegra; b) processo do C. R. D. do Rio Grande do Norte, comunicando as providências adotadas junto à Prefeitura de Natal para concessão de uma subvenção a ser distribuída pelos clubes locais, — propondo que o Conselho se dirija ao órgão regional para aplaudir a iniciativa cujo êxito será mais uma conquista em prol dos desportos; c) processo do Conselho Regional do Ceará, atas das 14.ª e 15.ª sessões, — para arquivar, por estarem em ordem e não haver nada a destacar; do conselheiro João Lira Filho, — a) processo do Conselho Regional de São Paulo, ata da 61.ª sessão, para arquivar, por nada haver que mereça destaque especial; e) proposta da Divisão de Educação Física solicitando a expedição de instruções mandando adotar as fichas médico-biométricas, em uso nas entidades desportivas, a classificação de Roquete Pinto para distinguir a cor da pele dos indivíduos, — opinando pela aceitação da sugestão; f) processo do Palácio Ring Club, de Pelotas, sobre pagamento de taxas exigido pela Prefeitura local, — solicitando o pronunciamento da C. B. P. que deverá informar se o reclamante é filiado. A seguir foram lidos e aprovados os pareceres n. 237, no processo sem número da C. B. D., n. 238, no processo sem número da C. B. P., n. 239, no processo n. 47.127 de 1941 do Sport Club Mackenzie e 210, no processo n. 49.063-42 do Fluminense Football Club. Tendo em vista a decisão mandando adotar a classificação de Roquete Pinto nas fichas médico-biométricas, das entidades desportivas, será expedida a Deliberação n. 10 deste ano. Antes do encerramento dos trabalhos o Conselho deliberou, por unanimidade, expedir um telegrama de congratulações com o Dr. Fernando Costa, interventor em São Paulo, pela passagem do seu natalício e ainda designar o conselheiro João Lira Filho para, como delega-

do Conselho e em atenção ao convite do referido inventor, ter os entendimentos necessários com o seu Governo, afim de solucionar, em plena harmonia de vistas, a recomposição do Conselho Regional do Estado. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada.

PARECERES APROVADOS NA SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1943

PARECER N. 237

Relator: Cons. Valdemar Mota.
Processo s-n. — C.B.D. — Of. n. 72, da Federação do Remo de São Paulo.

1. Em vista da informação (of. n. 566, da Marinha Mercante, e considerando que a concessão pleiteada pela Federação do Remo de São Paulo contraria o disposto no regulamento para as Capitâneas dos Portos, sou de parecer que não deve ser atendido o pedido do ofício n. 1.057-43, da C.B.D., sobre isenção das taxas das embarcações a que se refere o ofício 72-43, da Federação do Remo de São Paulo.

PARECER N. 238

Relator: Cons. Valdemar Mota.
Processo s-n. — Confederação Brasileira de Pugilismo.

1. Examinando o processo em que a C.B.P. solicita algumas alterações em seus Estatutos, afim de acrescentar no Cap. XXV — Taxas — o seguinte:

Item — i) 3 % sobre a renda bruta das lutas em que só intervenham profissionais estrangeiros; e,

Item — j) 2 % sobre a renda bruta das lutas em que intervenham profissionais nacionais e estrangeiros.

Sou de parecer que deve ser dada autorização à mesma Confederação Brasileira de Pugilismo para efetuar tais alterações.

PARECER N. 239

Relator: Cons. João Lira Filho.
Processo 47.127-41 — Esporte Clube Mackenzie, com o ofício n. 2.132, de 19 de maio da Prefeitura do Distrito Federal, — concluindo, em face do que expõe o Sr. prefeito, por sugerir a audiência do interessado, que deverá prestar esclarecimentos que habilitem este Conselho a considerar, junto ao Sr. Presidente da República, a possibilidade de determinar a desapropriação pretendida ou de autorizar o pagamento de um auxílio financeiro correspondente, para o mesmo fim.

PARECER N. 240

Relator: Cons. João Lira Filho.
Processo 49.963-42 — Fluminense Football Clube, — concluindo, pelas razões expostas, por solicitar a reconsideração do despacho do senhor ministro da Educação e Saúde, para efeito de ser o assunto submetido ao Sr. Presidente da República, na forma da deliberação deste Conselho, tomada em 16 de outubro de 1942, constante do processo.

DELIBERAÇÃO N. 10-43

O Conselho Nacional de Desportos, tendo em vista a conveniência de subordinar às diretrizes da organização nacional o serviço de assistência social das entidades desportivas, enquanto não é estabelecida uma ficha padronizada para registro dos índices de caracterização a cargo do referido serviço,

Delibera:

1. As entidades desportivas adotarão nas fichas médico-biométricas dos serviços médicos de que dispuserem, a classificação de Roquette Pinto, para distinguir a cor epidérmica dos atletas e auxiliares desportivos.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 58.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de junho de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, dou-

tores Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão, às quinze horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e um de junho corrente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira:

1. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Desvalidas, de São João del Rei, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sr. Eugênia Hamann:

1. Associação das Senhoras Brasileira, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado.

2. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Três Corações, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

3. Conselho Particular das Conferências Vicentinas de Cajuru de Itauna, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sr. Estela de Faro:

1. Escola Profissional Delfim Moreira, de Pouso Alegre, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

2. Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves, de Guaratinguetá, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

3. Associação de São Vicente de Paulo, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

4. Casa Luíza de Marillac, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1. Associação das Senhoras de Caridade, de Belém, Pará (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

As 14 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlfo Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 59.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Srs. Estela de Faro, Eugênia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, doutores Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão, às 15 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e três de junho corrente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo relator ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

1. Dispensário dos Pobres, de Pesqueira, Pernambuco (auxílio para 1944). — Aprovado.

2. Associação das Damas de Caridade, de Paragassu, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

3. Asilo de Órfãos Coração de Maria, de Rio Grande, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado.

4. Asilo de Mendicidade São Lourenço, de Juá, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

5. Associação Beneficente Santa Isabel, de Lages, Santa Catarina (auxílio para 1944). — Aprovado.

6. Associação das Damas de Caridade, de Casa Branca, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

7. Instituto Maria Auxiliadora, de Alto Araguaia, Mato Grosso (auxílio para 1944). — Aprovado.

8. Dispensário Jesus Maria José, de Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

9. Conferência de Nossa Senhora das Dores (Sociedade de São Vicente de Paulo), de Casa Branca, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

10. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Formiga, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

11. Pensionato Divina Providência, de Campos do Jordão, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

12. Associação de São Vicente de Paulo, de Pirassununga, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

13. Abrigo Padre Vitor, mantido pelo Centro Espírita Luz e Caridade, de Itobi, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

14. Patronato São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

15. Dispensário São Francisco, de Mococa, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

16. Conferência Nossa Senhora do Carmo da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Monte Carmelo, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

17. Associação Beneficente 8 de Setembro, mantenedora do Asilo Santo Antônio, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sra. Estela de Faro:

1. Associação São Vicente de Paulo, mantenedora do Dispensário e Ambulatório Medalha Milagrosa, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado.

2. Asilo dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria, de Barbacena, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

3. Patronato de Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado.

4. Colégio São João, de São João del Rei, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Orfanato Jesus Cristo Rei, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Colégio Santo Antônio, de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 7 — Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, de Belo Horizonte, (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Orfanato Lar das Flores, de Suzano, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Educandário São José, de Caxias, Maranhão (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Tenda Espírita de Caridade Dr. Neto Guterres, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator e contra o voto do doutor Barros Barreto; 4 — Abrigo dos Inválidos de Lavras, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Fundação Ataúlfo de Paiva (Liga Brasileira Contra a Tuberculose), do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Eugênia Hamann, 1 — Conferência Vicentina de Nossa Senhora do Pôrto, de Andrelândia, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Associação de Caridade Mantenedora do Dispensário Sinfrônio Barreto, de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Conferência de São Vicente de Paulo de Santo Antônio, de Itapui, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Casa Dr. Fajardo, Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância, de Manaus, Amazonas (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Centro Espírita Amor e Caridade, de Monte Santo, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Associação de Proteção à Infância de Friburgo, Rio de Janeiro (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Obra de Proteção Santa Luíza de Marillac, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Maternidade Darcé Vargas, de Manhumirim, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Albergue dos Pobres, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente.

Rogério Coelho, secretário. — *Ataúlfo Nápoles de Paiva*, presidente.

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS:

Pelo relator ministro Ataúlfo de Paiva:

N. 12.492-43 — Escolas Profissionais Salesianos, de São Paulo — Continua imperfeito o atestado. Este não pode ser dado pelo inspetor federal que só pode fornecer informações.

Nos termos da lei só autoridade federal, estadual ou municipal pode atestar. Acresce que não pode esse documento ser calculado em média, mas em termos expressos e precisos de acordo com a escrituração do estabelecimento.

N. 21.232-43 — Dispensário dos Pobres S. Judas Tadeu, de Espírito Santo — O atestado do apresentado está imperfeito e incompleto. Junte outro detalhando a natureza de todos os serviços prestados gratuitamente em 1942, e bem assim o número de pessoas beneficiadas, o que tudo deve constar da escrituração do estabelecimento.

N. 21.278-43 — Associação das Senhoras de Caridade, de Paraíba do Sul, Rio de Janeiro — O balancete apresentado deve ser assinado também pelo guarda-livros. O atestado está incompleto e imperfeito. Junte outro detalhando minuciosamente a natureza de todos os serviços prestados gratuitamente em 1942, o que deve constar da escrituração do estabelecimento.

N. 20.847-43 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Santa Catarina, Minas Gerais — O atestado apresentado está incompleto. Junte outro detalhando a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1942.

Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

N. 19.612-43 — Associação das Senhoras de Caridade, de Caetité, Bahia — Sele devidamente a petição inicial e reconheça todas as firmas do balanço apresentado.

N. 19.447-43 — Centro Espírita Maranhense, de São Luiz — Sele a petição inicial e responda ao questionário.

N. 17.508-43 — Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — Seja assinado pelo guarda-livros o balanço apresentado, reconhecendo-se todas as firmas.

N. 19.557-43 — Lar de Moças, de São Paulo — Sejam assinados pelo diretor o movimento interno e o balanço apresentados.

N. 19.632-43 — Associação Joinvilense de Amparo aos Necessitados, de Joinville, Santa Catarina — Completa a documentação.

Pela relatora Sra. Eugenia Hamann:

N. 19.626-43 — Centro Espírita Piauiense, de Terezina, Piauí — O balanço deve ser também assinado pelo contador, com a firma devidamente reconhecida. — Informe o número de pessoas socorridas e quantas gratuitamente.

N. 21.104-43 — Conferência Vicentina Divino Espírito Santo, mantenedora do Asilo Santo Antônio, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul — Habilite-se de acordo com a lei.

Pelo relator professor Olinto de Oliveira:

N. 18.644-43 — Centro Artístico Operário Maranhense, de São Luiz — Apresente: resposta ao questionário, balanço executado por guarda livros e assinado pelo presidente, com firmas reconhecidas, e mais um relatório explicativo minucioso das diversas escolas, com o número de alunos matriculados, frequência, cursos práticos, etc.

N. 18.405-43 — Escola Santo Antônio, de Terezina, Piauí — O balanço apresentado deve ser também assinado pelo guarda-livros e tesoureiro, com todas as firmas devidamente reconhecidas. — Declare quantos alunos recebem merenda e em que consiste esta.

Pela relatora Sra. Stela de Faro:

N. 17.561-43 — Conferência do Senhor Bom Jesus do Livramento da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Bananal, São Paulo — O balancete não está assinado pelo guarda-livros. As firmas do balancete devem ser reconhecidas.

N. 21.096-43 — Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante, de Campo Grande, Mato Grosso — Complete o selo da petição e faça reconhecer as firmas do balancete apresentado.

Pelo relator Dr. Barros Barreto:

N. 19.568-43 — Associação São Vicente de Paulo, de Bom Jardim, Rio de Janeiro. — Complete a documentação necessária e faça prova de vulto dos serviços gratuitos prestados.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1944:

Ceará:

Associação das Senhoras de Caridade, de Joazeiro 3.000,00
Dispensário dos Pobres do Sagrado Coração, de Fortaleza... 20.000,00
Rio Grande do Norte:
Liga do Ensino do Rio Grande do Norte, mantenedora da Escola Doméstica de Natal 50.000,00

Pernambuco:

Sociedade dos Cooperadores Paroquiais, mantenedora do Juvenato D. Vital, de Recife... 30.000,00

Alagoas:

Centro Espírita William Crookes de Maceió 3.000,00
Instituto de Assistência e Proteção à Infância de Maceió 20.000,00

Sergipe:

Colégio Nossa Senhora das Graças, hoje Educandário Nossa Senhora das Graças de Propriá... 3.000,00

Baía:

Asilo Conde Pereira Marinho de Salvador 10.000,00
Casa Pia e Colégio de Nossa Senhora do Saete, de Salvador... 10.000,00

Orfanato Herclia Moreira, de Salvador 5.000,00
Rio de Janeiro:

Asilo Furquim, de Vassouras... 6.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Niterói 30.000,00

Distrito Federal:

Instituto Nossa Senhora Auxiliadora 10.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição União dos Cegos no Brasil..... 20.000,00
15.000,00

São Paulo:

Asilo de Inválidos de Campinas... 10.000,00
Asilo de Maria Imaculada, de Santos 6.000,00
Asilo de Mendicidade Dr. Adolfo Barreto, de Mococa 4.000,00

Asilo e Casas dos Pobres de São José, de Lorena 6.000,00
Asilo Eden, de São José dos Campos 3.000,00

Asilo Filhas de Maria Imaculada, de São Paulo 5.000,00
Assistência à Infância de Santos (Gôta de leite), de Santos..... 50.000,00

Associação Auxílio aos Necessitados, de Santos 6.000,00
Associação das Damas de Caridade, de Itapetininga 3.000,00

Casa da Criança, de Jaú..... 5.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Cafelândia 10.000,00

Conferência São João Batista da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Joanópolis 1.000,00

Conferência São Vicente de Paulo Divino Espírito Santo, de Nuporanga 2.000,00
Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, de São Paulo Externato e Creche Coração de Jesus, de Ribeirão Preto..... 10.000,00

Ginásio Nossa Senhora do Carmo, de Guaratinguetá 5.000,00
Instituição Cristã Família Espírita, de São Paulo 5.000,00

Orfanato ou Asilo de Meninas de São José, de Taubaté 5.000,00
Orfanato Santa Verônica, de Taubaté 6.000,00

Patronato São Francisco, de Campinas 5.000,00
Rio Grande do Sul:

Asilo de órfãs São Benedito, de Porto Alegre 10.000,00
Asilos Pela e Betânia, de Taquari 10.000,00

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas 15.000,00

Fundação Orfanato Bidart, de Bagé 5.000,00
Sociedade Bageense de Auxílio aos Necessitados, de Bagé 10.000,00
Mato Grosso:
Colégio da Imaculada Conceição, de Cáceres 6.000,00
Minas Gerais:
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoinha, de Belo Horizonte 2.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Alpinópolis 2.000,00
Conselho Particular Vicentino, de Bonfim 3.000,00
Conselho Particular Vicentino, de Vila de Contagem 1.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência São Francisco de Paula, de Ouro Fino 3.000,00

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1943

Odete Maria da Silva Santos, pedindo pagamento de funeral. — Autorizo o pagamento do funeral (31.240-43).

Silvio Bárcia Corti, pedindo pagamento de salários. — Habilite-se na forma do art. 270 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública (40.439-43).

ORDÊM DE TRANSFERÊNCIA N. 2, DE 29 DE JUNHO DE 1943

O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, na forma do § 5.º do art. 5.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, expede a presente ordem de transferência, do Banco do Brasil ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da importância de Cr\$ 158.774,20 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, para atender ao pagamento do provento a Augusto Pereira da Rocha Viana aposentado por portaria n. 265, de 28 de abril de 1943, do Ministério da Educação e Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1943.

Divisão do Pessoal, em 29 de junho de 1943. — *Alvaro Pereira*, diretor.
Proc. n. 30.562-42.

ORDÊM DE TRANSFERÊNCIA N. 3, DE 29 DE JUNHO DE 1943

O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, na forma do § 5.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, expede a presente ordem de transferência, do Banco do Brasil ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da importância de Cr\$ 44.415,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, para atender ao pagamento do provento, a Hans Luckner aposentado por portaria n. 368, de 15 de junho de 1943, do Ministério da Educação e Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1943.

Divisão do Pessoal, em 29 de junho de 1943. — *Alvaro Pereira*, diretor.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de junho de 1943

Processo n. 29.975-43 — Curso Técnico Comercial "Dom Bosco" — solicitando certidão

do recibo referente à caução feita para garantia de seu funcionamento.

Despacho: O requerente deverá fazer anunciar no *Diário Oficial* e em jornal de grande circulação o extraviado do conhecimento, conforme prescreve o art. 202 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, comparecendo, 15 dias após a publicação, à Divisão de Orçamento do Ministério, afim de assinar o termo de que trata o art. 200 do regulamento citado. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral.

Serviço de Transportes

Dia 3 de julho de 1943

No processo n. 33.599-43, do S. T., no qual foi pedida a aquisição de dois ônibus, marca "Ford", munidos de aparelhos a gás-gênio, foram apostos os seguintes despachos: "De acordo. A consideração do Sr. Presidente da República. 3-6-43 — *Capanema*." "Autorizado. Em 24-6-43 — G. VARGAS.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 30 de junho de 1943

N. 40.893-43 — Nozor Galvão, matrícula para seu filho. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N. 38.538-43 — Arminda Roubaud Dias, Inspetor de ensino secundário pede transferência. — Aguarde oportunidade. 23-6-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 18.477-40 — Aloísio Frnz Dobbert, registro. Cumpra (as cadeiras de alemão e História da Filosofia não fazem parte do currículo no curso secundário. O requerente deverá, preliminarmente, fazer prova de aprovação em Grego). 24-6-43.

N. 22.238-41 — Maria da Glória Carvalho Almeida, restituição. — Deferido. 26-6-43.

N. 49.680-41 — Samuel Glogowski, restituição. — Devolva-se os originais dos documentos, ficando no processo as respectivas traduções. 30-6-43.

N. 2.419-43 — Abram Mekler, restituição. Indeferido. A tradução deve permanecer no processo. 29-6-43.

N. 17.443-43 — Dulce Machado Luz, restituição. — Devolva-se mediante recibo. 28-6-43.

N. 18.392-43 — Zorobael Guilhen, transferência. — Informe, preliminarmente, se está frequentando as aulas no Colégio Pedro II, juntando declaração da secretaria daquele estabelecimento. 30-6-43.

N. 24.282-43 — José Peres Carbalido, retificação de nome. — Junte carteira de identidade, (modelo 19). 30-6-43.

N. 35.122-43 — Valdir Miranda da Costa Moreira, retificação da data de nascimento. — Deferido. 29-6-43.

N. 37.172-43 — Santiago Martins, retificação da data de nascimento de José. — Deferido. 29-6-43.

N. 38.736-43 — Otávio Fialho, matrícula para Francisco. — Junte prova legalizada dos estudos feitos no estrangeiro. 28-6-43.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 1 de julho de 1943

N. 16.564-38 — Júlio Paulo Vaner. — Dê-se vista.

N. 6.564-39 — Ivo Luiz Bloem Nogueira. — Registe-se.

N. 6.938-39 — Luiz Gonzaga Salomon. — Registe-se.

Registro de diploma

Engenheiro:

N. 9.843-43 — João de Oliveira Franco Filho. — Sim.

N. 9.814-42 — Cornélio Cesar Hauer. — Sim.

N. 39.764-42 — Newton da Silva Pereira Sales. — Sim.

N. 36.217-43 — Mauro Mariano da Silva. — Deferido.

Químico industrial:

N. 21.438-42 — Paulo Afonso Lopes de Aguiar. — Deferido. A

N. 18.457-43 — Carlos Fernando de Barros. — Deferido.

Cirurgião dentista:

N. 16.697-43 — Luiz Gomes Bertner. — Sim.

N. 11.697-43 — Newton de Castro Mourilhe. — Sim.

Farmacêutico:

N. 1.928-43 — Afonso Araújo. — Sim.

Enfermeira:

N. 13.804-43 — Pia Ito. — Sim.

N. 13.807-43 — Dirce de Cunto Fusaro. — Sim.

N. 38.909-43 — Júlia Ananias de Melo. — Sim.

Bachareis:

N. 29.847-38 — Arnaldo Borsatto. — Sim.

N. 67.961-42 — Joaquim Morize de Andrade. — Sim.

N. 11.730-43 — Vilfredo Eugênio Currin. — Sim.

N. 16.244-43 — Irineu Leopoldino de Sousa. — Sim.

N. 12.278-43 — Mardonio Peixoto Botelho. — Sim.

N. 17.535-43 — Antônio de Lima Castilho. — Sim.

N. 25.065-43 — Tito Lívio Fleury Martins. — Sim.

N. 28.408-43 — Artur Gonçalves Bogado. — Sim.

N. 28.411-43 — Ruth Dias Moura. — Sim.

N. 36.156-43 — Plínio Fonseca. — Sim.
N. 38.207-43 — Alberto Vieira Roselli. — Sim.

Licenciado em Geografia e História:

N. 34.022-43 — Tereza Granado. — Sim.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

N. 32.443-39 — Sínval Vieira. — Devolva-se, na forma da lei.

N. 50.862-42 — Altair de Moraes Jardim. — Faça apor o selo Nacional, depois de aprovado na forma da lei, no anverso do diploma.

Circular n. 8-43 — D.E. Su. 17-6-43.

Item 4. Sempre que determinado ato escolar for praticado em desacordo com a letra da lei, mas em virtude de autorização superior, mencionar número e a data da circular, ou transcrever a autorização se for especial.

N. 36.538-42 — Richard Roberts Ashlin. — Sim, na forma da lei.

Republicada por ter saído com incorreções.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de junho de 1943

Processo n. 36.836-43 — O Sr. diretor da D.E.F. solicita reconsideração da parte da Circular n. 1-43 que, implicitamente, outorga à Divisão de Educação Extra-Escolar a administração de atividades da competência desta Divisão, de acordo com o estabelecido na lei n. 378, de 13-1-937, ainda em vigor.

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação despachou. — A Circular número 1-43, deste Departamento, não modificou, nem poderia modificar, o disposto em lei, nem tal foi a sua intenção. A Divisão de Ensino Extra-Escolar cumpre, de acordo com a referida circular, orientar a organização e o desenvolvimento das instituições a que alude o Capítulo XIII, título IV, do decreto-lei número 4.244, de 9 de abril de 1942, ressalvado, evidentemente, aquilo que está, em virtude de lei, atribuído à Divisão de Educação Física. Essa a intenção da circular, esses os termos em que deve ser entendida. — D.N.E., 31 de maio de 1943.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Requerimento de Mário Breves Peixoto, pedindo autorização para a execução de obras na casa de sua propriedade denominada "Morcego", situada na Freguesia de Santana da Ilha Grande, Quinto Distrito, enseada de Abraão. — Ficam autorizadas as obras, na conformidade da orientação transmitida ao proprietário pela Secção Técnica. Em 30-6-1943. — *Rodrigo M. F. de Andrade*, diretor.

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 4 volumes.....	54,00
1943 — 1 volume.....	15,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados

N. 57.617-42 — Cartas de Pedro e João Bento de Carvalho, sobre taxa de ocupação de terrenos de marinha. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 40.027-43 — Memorial em que a Casa dos Pobres, de Santos, pede que lhe seja fornecida uma parte da lenha de mangue apreendida pelo Serviço Regional do Domínio da União em São Paulo. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 28.527-43 — Requerimento de Bonifácio Ferreira de Moura, contratado da Diretoria do Domínio da União, pedindo o perdão do resto de sua dívida para com a Fazenda Federal, no montante inicial de Cr\$ 6.900,00 e relativa a aluguéis em atraso. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

N. 34.500-41 — Requerimento de Antônio do Sotisa Teixeira, prático de laboratório classe D, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo que lhe seja vendido, pelo preço da avaliação e mediante pagamento de 180 prestações mensais, o prédio de propriedade da União, sito na rua Luiz Ferreira n. 16, nesta Capital. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 26.384-43 — Requerimento de Jônatas da Mota Mendonça, funcionário federal aposentado, pedindo seja vendido, pelo preço da avaliação, ao seu genro — Nestor Saroldi, o prédio sito na avenida Suburbana n. 154. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 48.653-43 — Carta de D. Ester Cunha pedindo lhe seja vendido ou ao seu genro, mediante pagamento mensal à Delegacia Fiscal de São Paulo, ou desconto em folha, o prédio de propriedade da União, sito na rua Pamplona n. 944, naquela cidade. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

N. 862-43 — Carta de Alcides Pereira Almeida, residente em Sítio do Meio, no Estado de São Paulo, pedindo isenção do pagamento de impostos. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

P. R. 16.445-43 — Memorial do Conselho Protetor do "Aloisianum" — novo tipo de Seminário, solicitando a concessão de um auxílio financeiro destinado a ultimar a compra do imóvel em que funciona. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 31.803-43 — Carta de José Cândido Machado, residente em Capivari, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo isenção de impostos. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

N. 29.228-43 — Carta de João Tonon, residente em Andradas, no Estado de Minas Gerais, pedindo isenção de todos os impostos que gravam o seu estabelecimento comercial. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido.

Pereira, residente em Santa Teresa do Bonito, Pereira, residente em Santa Tereza do Bonito, no Estado de Minas Gerais, pedindo isenção de impostos que gravam o seu fabrico de queijo. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

N. 107.299-42 — Carta de Clemente Francisco Vitor, pedindo isenção do pagamento de impostos, que gravam o pequeno negócio de botequim que explora em Taubaté, no Estado de São Paulo. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

N. 68.596-42 — Carta de Maria da Conceição Rodrigues, residente em Alagoinha, no Estado de Sergipe, pedindo dispensa da multa de Cr\$ 500,00 imposta a seu marido, por falta de estampilhamento em vassouras de sua fabricação. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou aguarde a interessada o julgamento do processo respectivo pela Delegacia Fiscal naquele Estado.

N. 10.567-43 — Carta de Aquiles Garabel, residente em Vitória, Estado do Espírito Santo, pedindo dispensa do pagamento de impostos devidos pelo seu comércio, durante o exercício corrente. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

N. 71.180-39 — Memorial de Luiz Manso Grevett, escrevente do Ministério da Guerra, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido adquirir, pelo preço da avaliação e mediante pagamento em 180 prestações mensais, uma casa ou um terreno da União. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 7.473-43 — Carta de Quirino José de Faria, estabelecido em Martinópolis, no Estado de Minas Gerais. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

Processos despachados pelo Sr. ministro:

N. 70.406-42 — Requerimento de Jaime Amat, pedindo permissão para exportar teares e acessórios. — Arquite-se, tendo em vista a informação.

Carta de Gilberto Nóbrega sobre a criação do Banco Industrial, com aproveitamento dos Bancos Alemão Transatlântico e Germânico da América do Sul. — Tendo em vista o decreto-lei n. 4.612, de 24 de agosto de 1942, que cassou as cartas patentes dos bancos aludidos, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1943

Concede aposentadoria a extranumerário mensalista.

N. 67 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o despacho exarado por Sua Excelência o Sr. Presidente da República no parecer n. 1.382, de 5 de junho de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea d, do citado decreto-lei n. 3.768, a Miguel Angelo, matrícula n. 186.537, na função de auxiliar de artilharia VI, extranumerário-mensalista, da tabela da Casa da Moeda. — A. de Sousa Costa.

N. 68 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o oficial administrativo, classe 16, do Quadro Suplementar,

Aderbal Fontes Cardoso, das funções de representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, no Estado de Minas Gerais, em virtude de ter sido o mesmo dispensado das funções de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado. — A. de Sousa Costa.

N. 69 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Mato Grosso, Clovis Washington, das funções de representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários aduaneiros no Estado de São Paulo, em virtude de ter sido o mesmo dispensado das funções de Inspetor da Alfândega de Santos, naquele Estado. — A. de Sousa Costa.

N. 70 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o oficial administrativo, classe 16, do Quadro Suplementar, Rômulo Serrano, das funções de representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários aduaneiros no Estado do Espírito Santo, em virtude de ter sido o mesmo dispensado das funções de Inspetor da Alfândega de Vitória, naquele Estado. — A. de Sousa Costa.

N. 71 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve designar o Inspetor da Alfândega de Santos, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar, Erico Campos, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado de São Paulo. — A. de Sousa Costa.

N. 72 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Inspetor da Alfândega de Vitória, oficial administrativo, classe 16, do Quadro Suplementar, Milton da Costa Belham, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado do Espírito Santo. — A. de Sousa Costa.

N. 73 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar, Orlando de Faria Caldas, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — A. de Sousa Costa.

PORTARIA N. 74

Dia 2 de julho de 1943

Inclue produtos no regime de licença prévia para exportação

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Carteira de Exportação do Banco do Brasil, em ofício n. 43/1.374-161, de 23 de junho de 1943, com fundamento no art. 2.º do decreto-lei n. 3.067, de 20 de fevereiro de 1941, e em aditamento às portarias ns. 10 e 33, de 15 de março e 17 de junho do mesmo ano, declara que os produtos abaixo mencionados estão, também, sujeitos ao regime de licença prévia para exportação:

Número de classificação — Produtos, materiais básicos e manufaturas

N. — Crina animal.
52 — Cerda. — A. de Sousa Costa.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30.00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20.00

A venda

Serção de Venda: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério do Trabalho

Agência II Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 1 DE JULHO DE 1943 — N. 47

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.962	Matos Rocha & Cia.	292.745	4	Brim aqui	Aceito.
11.964	Magalhães Sucupira & Companhia	202.156	6	Lençol de cretone	Recusado.
11.966	L. J. Costa & Cia.	601.238	1	Caderno para desenho	Recusado.
11.971	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.190	5	Papel: AP-75	Aceito.
11.972	L. J. Costa & Cia.	139.008	5	Idem AP-57	Aceito.
11.974	L. J. Costa & Cia.	139.008	2	Idem AP-94	Aceito.
11.976	Cardinale & Cia.	615.087	1	Idem AP-75	Aceito.
11.977	J. R. Pires & Cia. Limitada	615.090	2 e 3	Idem AP-57	Aceito.
11.978	Gráfica Metrópole Limitada	615.188	1	Idem AP-75	Aceito.
11.979	L. J. Costa & Cia.	615.187	6	Idem idem	Aceito.
11.980	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.190	4	Idem AP-94	Aceito.
11.981	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.192	1	Idem AS-75	Aceito.
11.982	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.192	5	Idem AP-75	Aceito.
11.983	C. Gusmão & Cia. Limitada	139.010	1	Idem para cópia	Aceito.
11.984	L. J. Costa & Cia.	139.008	1	Idem C-270	Aceito.
11.985	L. J. Costa & Cia.	139.008	4	Idem R-125	Aceito.
11.986	L. J. Costa & Cia.	139.008	3	Idem AP-75	Aceito.
11.986A	L. J. Costa & Cia.	139.008	3	Idem SV-30	Aceito.
11.987	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.189	4	Idem C-270	Aceito.
11.988	J. R. Pires & Cia. Limitada	615.167	5	Idem C-215	Aceito.
11.989	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.194	1	Idem C-270	Aceito.
11.990	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.189	3	Idem idem	Aceito.
11.991	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.187	3	Idem idem	Aceito.
11.992	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.063	4	Idem C-215	Aceito.
11.993	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.190	3	Idem AP-75	Aceito.
11.994	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.191	4	Idem idem	Aceito.
11.995	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.191	3	Idem idem	Aceito.
11.996	Martins Gomes & Companhia Ltda.	615.186	2	Idem idem	Aceito.
11.997	Gráfica Metrópole Limitada	801.244	3	Idem absorvente	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 12

O diretor geral da Fazenda Nacional, em atendimento à circular n. 4, de 15 de fevereiro deste ano, recomenda aos senhores diretores do Tesouro e demais chefes de repartições subordinadas a este Ministério a fiel observância da circular n. 6-43, de 11 de junho corrente, da Secretaria da Presidência da República, protocolada no Tesouro Nacional sob número 57.316, de 1943, e do teor seguinte:

"Senhor ministro — Havendo o Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República aprovado a proposta contida na exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, n. 1.517, de 28 de maio p. findo, referente à circular n. 2-43, desta Secretaria, peço as necessárias providências de V. Excia. no sentido de ser modificada a redação da alínea e da aludida circular, que passa a ser a seguinte:

"e) aprovada a proposta pelo Presidente da República, o Serviço ou Divi-

são de Pessoal do Ministério, ou órgão diretamente subordinado à Presidência, encaminhará uma das vias ao Tribunal de Contas, para registro, ou, quando for o caso, à sua Delegação competente".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 30 de junho de 1943. — O diretor geral: *Romero Estelita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Proc. n. 38.587-43 — Alice de Castro Araújo e outras, pedindo reconsideração de despacho. — A vista do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, mantenho o despacho de fls. 103. — D. Geral da Faz. Nac., em 18-6-43. — *Romero Estelita*.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

D.D. Alice de Castro Araújo, Maria da Luz Castro e Silva, Hercília de Castro e Silva e Josefa Josita de Castro e Silva, irmãs do 2.º tenente do Exército, José Severiano de Castro e Silva, pedem reconsideração do despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que negou provimento ao recurso pelas mesmas interposto do despacho da Diretoria da Despesa Pública, de 3-11-941 (fls. 81-v.), julgando prescrito o direito daquelas senhoras ao montepio deixado pelo referido oficial.

O despacho em questão foi proferido com fundamento no parecer desta Procuradoria e não tendo sido apresentada matéria nova para discussão, nada me ocorre dizer sobre as alegações das interessadas, uma vez que o assunto está perfeitamente esclarecido no citado parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 8 de junho de 1943. — *Jacob Cavalcanti*, af. administrativo 31 do Q.S.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 29 de junho de 1943

N. 63 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito para pagamento à União Fluvial Limitada.

N. 105 — A Delegacia Fiscal no Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 35,80, para pagamento à The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

N. 134 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento a Afonso de Ligorio Pinheiro Jofili, médico sanitário, classe I, da Inspeção de Saúde dos Portos.

N. 219 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Cândida dos Reis Carvalho.

A Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 71 — Concedendo crédito para pagamento a Sebastião de Oliveira e Silva.

N. 72 — Concedendo crédito para pagamento a Emilio Fleury de Brito.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 89 — Concedendo crédito para pagamento do oficial administrativo, classe H. Fernando Alves Duarte, da Escola Técnica de Vitória.

N. 90 — Concedendo crédito para pagamento a Ana Cruz Guimarães.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 103 — Concedendo crédito para pagamento dos salários de um estacionário auxiliar VI, José Albuquerque Moura.

N. 104 — Concedendo crédito para pagamento a João Mendes Barbosa.

N. 105 — Concedendo crédito para pagamento a João Gomes Cabral.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 138 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Dermeval Altino da Costa.

N. 139 — Concedendo o crédito de Cr\$ 316.000,00, por conta da verba 5 — Obras, etc., Consignação I — Obras, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 140 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Matilde Helena de Souza.

N. 141 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para a Sub-Estação de Enologia em Urussanga, nesse Estado.

N. 142 — Concedendo crédito para pagamento a Alcídia Sanford Ferreira de Melo.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 146 — Concedendo crédito para pagamento à Escola Normal Rural de Joazeiro, nesse Estado.

N. 147 — Concedendo crédito para pagamento a Nazário Santos Vieira Costa.

N. 148 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Frota Lima.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 171 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Perciliana Maria da Conceição Montezuma.

N. 172 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Ribeiro Gama Lobo D'Eça, escriturário E, interino, da Delegacia Federal de Saúde.

N. 174 — Concedendo crédito para pagamento à firma Marinho & Cia. Ltda.

N. 175 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para o Aprendizado Agrícola nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 191 — Concedendo crédito para pagamento a Vitor de Magalhães Cardoso Rangel Júnior.

N. 192 — Concedendo crédito para pagamento a Henrique Pinto Dias.

N. 197 — Concedendo o crédito de Cr\$ 780.000,00, à disposição do diretor da Estrada de Ferro Maricá, para aquisição do material Rodante necessário ao trecho Cabo-Frio-Rio Dourado, em construção na referida estrada.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 217 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Alzira Pereira Campos.

N. 218 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.000,00, para a Agência do Serviço de Economia Rural nesse Estado, como reforço ao crédito anteriormente distribuído.

N. 219 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco de Sales Silva (falecido).

N. 220 — Concedendo crédito para pagamento à Navegação Baiana.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 466 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Diônio Veloso.

N. 469 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia de Fiação e Tecidos de Minas Gerais.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 501 — Concedendo crédito para pagamento a Jorge Edie Conde, inspetor de alunos, classe G, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

N. 502 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Eilas Cirne Lima.

N. 503 — Concedendo crédito para pagamento dos salários de um agrônomo XV, da Seção de Fomento Agrícola.

N. 504 — Concedendo crédito para pagamento a Guilherme Martins Veras.

N. 505 — Concedendo crédito para pagamento a Teodolindo Borges.

N. 506 — Concedendo crédito para pagamento a Nei Pires Correia.

N. 507 — Concedendo crédito para pagamento de montepio e melhoria a D. Carmem Castilho e outras.

N. 509 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Antonieta Rosa da Silva.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 731 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Stela de Oliveira.

N. 732 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria da Glória Cunha.

N. 734 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Josefina Maiolina de Sousa.

N. 735 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Dirce Cruz Conti.

N. 736 — Concedendo crédito para pagamento a José Rodrigues da Silva Calheiros.

N. 737 — Concedendo crédito para pagamento à The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited.

Ordens de 30-6-43:

N. 73 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Teresa de Jesus Fraga.

N. 91 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento do inativo Amaro Gomes.

N. 119 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 34.000,00, para as despesas a cargo da Fiscalização dos Portos desse Estado.

N. 177 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 590,00, para pagamento de um auxiliar de agrônomo VIII.

N. 200 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Aureliana Correa Damasceno Ferreira.

A Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 135 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Catarina de Sousa.

N. 136 — Concedendo crédito para pagamento do montepio e melhoria da pensão de D. Elvira Santos Cabral.

N. 137 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Nunes do Nascimento.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 230 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Paula de Oliveira.

N. 231 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Atanagildo de Carvalho.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 470 — Concedendo crédito para pagamento à firma Miled Werdini & Irmão.

N. 471 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Risoleta Marcondes de Aguiar e outras.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 510 — Concedendo crédito para pagamento à viúva Arnoldo J. Emel.

N. 511 — Concedendo crédito para pagamento a João Alfredo Costa.

N. 512 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Surreaux.

N. 514 — Concedendo o crédito de cruzeiros 4.000,00 para atender, no corrente exercício, pela Alfândega de Pelotas (Materia) passagens e transportes de pessoal, inclusive suas bagagens.

N. 515 — Concedendo crédito para pagamento a H. Alberto Steigleder.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 738 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Ilda Burgos Feital.

N. 739 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Godofredo Pereira.

N. 740 — Concedendo crédito para pagamento à firma Indústrias Reunidas de Santa Rita, S. A.

N. 741 — Concedendo crédito para pagamento à firma Marcos Carp.

N. 742 — Concedendo crédito para pagamento a Silvério Minervino.

N. 743 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Severo Gomes.

N. 744 — Concedendo crédito para pagamento à General Electric, S. A.

N. 745 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Poncineli da Silva.

Ordem de 30 de junho de 1943

N. 220 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 2.953,20, para pagamento à firma Siqueira Cavalcanti & Irmãos.

N. 223 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento a Alvaro Pedreira Dantas.

N. 517 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento a Agustin Cama.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 473 — Concedendo o crédito de Cr\$... 4.567,80, para pagamento de um escriturário E, do Conselho Regional do Trabalho.

N. 474 — Concedendo crédito para pagamento a Hermano Lott Júnior, da Escola de Aprendiz e Artífices de Minas Gerais, atualmente Escola Industrial de Belo Horizonte.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 747 — Concedendo crédito para pagamento ao Banco Português do Brasil S. A., filiais em São Paulo.

N. 748 — Concedendo crédito para pagamento a D. Altina Guedes Penteado.

N. 749 — Concedendo crédito para pagamento à Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A.

N. 730 — Concedendo crédito para pagamento à Sociedade Anônima Moinho Santista — Indústrias Gerais.

N. 450 — A Alfândega do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 44,70, para atender à restituição de igual quantia que compete à firma Hugo Molinari & Cia. Ltda.

A Recebedoria do Distrito Federal:

N. 451 — Concedendo o crédito de Cr\$... 842,00, para atender à restituição de igual quantia que compete à firma Antônio Rinaldi & Cia.

N. 452 — Concedendo o crédito de Cr\$... 308,00, para atender à restituição de igual quantia que compete a Margarete Karpfen.

N. 453 — Concedendo o crédito de Cr\$... 112,00, para atender à restituição de igual quantia que compete a Ernesto Eugênio Xavier do Prado.

N. 454 — Concedendo o crédito de Cr\$... 192,00, para atender ao pagamento da restituição que compete ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.

N. 455 — Concedendo o crédito de Cr\$... 135,20, para atender à restituição de igual quantia que compete a D. Maria M. Fonseca Cosso.

N. 456 — Concedendo o crédito de Cr\$... 190,00, para atender à restituição de igual quantia que compete à firma Antônio Basto Ribeiro & Irmãos.

N. 457 — Concedendo o crédito de Cr\$... 250,00 para pagamento de restituição que compete à firma F. Couto & Santos.

N. 458 — Concedendo o crédito de Cr\$... 150,00, para atender à restituição de igual quantia que compete à firma Antônio Moreira Cruz.

N. 459 — Concedendo o crédito de Cr\$... 220,00, para atender à restituição de igual quantia que compete a Frederico Dichl.

N. 460 — Concedendo o crédito de Cr\$... 165,00, para atender à restituição de igual quantia que compete a Natanael Alston Yuille e outros.

N. 780 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina — Estado de Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$... 5.000,00, por conta da Verba I — Pessoal — II — Sub 07 Inciso 04-06-30, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 781 — A Diretoria da Rede Viação Cearense, concedendo o crédito de Cr\$ 97.200,00, por conta da Verba I — Pessoal — II — Sub 08-04-06, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, correspondente ao destaque autorizado no art. 2º do decreto-lei n. 11.893 de 16 de março último, que alterou a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista dessa rede.

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NODIA 30 DE JUNHO DE 1943

De aposentadoria:

Processos:

N. 53.800-43 — Mário Correia da Silva.
N. 55.480-43 — Manuela Monteiro Vieira Filho.

N. 52.955-43 — Hugo Otávio Vieira.
N. 20.497-43 — José Nunes da Silveira.
N. 14.623-42 — Joaquim Campelo de Miranda.

N. 45.943-43 — Augusto Teles Filho.
N. 57.502-43 — Arlindo das Chagas Ribeiro.

N. 51.170-43 — Manuel José da Costa Pires.
N. 44.911-42 — Lamounier Campos.
N. 52.222-43 — Ernen Vieira do Resende.
N. 71.175-40 — Adalberto da Silva.
N. 48.729-40 — Carlos da Silva Almeida.
N. 19.689-39 — Joaquim Altino.
N. 12.957-42 — Agapito Teixeira.

De montepio Militar:

N. 51.734-43 — Aldebaran dos Santos Mesias.
N. 38.187-43 — Maria Francisca da Silva.
N. 51.739-43 — Esther dos Santos Tavares.

De montepio civil:

N. 53.246-43 — Celina Obino de Paula Soares.
N. 33.681-43 — Clementina Marques da Costa.

N. 52.648-43 — Jení Martins Torres e outros.
N. 41.222-43 — Palmira Morais Leoni.
N. 80.854-41 — Vitória do Rêgo Lidington.

Apostilas feitas na mesma data:

De reversão:

N. 34.260-43 — Amanda Maria Viana de Araújo.
N. 106.790-41 — Dalila Sacramento.
N. 42.619-43 — Alzira Valéria de Sousa Kanterz.
N. 42.348-43 — Quintila Aciólia Antunes

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 24 de junho de 1943

Processos:

N. 105.174-42 — Graça Couto & Companhia Limitada, requer regularização do imóvel número 7, da rua Bolivar. — Satisfaca as exigências da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 47.428-43 — André Avelino Correia Lage, requer seja expedido novo alvará relativo a

terrenos situados em Itaguaí. — Satisfaca as exigências do parecer da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 99.820-41 — Manuel de Abreu, por seus procuradores, requer regularização do imóvel n. 320, da avenida Atlântica. — Satisfaca as exigências do parecer. — A. C. Marchand.

N. 36.020-42 — Paul Witte, requer regularização do imóvel n. 1, da praia Manuel Luiz — Ilha de Paquetá. — Satisfaca as exigências da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 88.751-42 — Raul Penido, requer regularização do imóvel n. 301, da quadra 12, na Urca. — Satisfaca as exigências da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 14.140-43 — Eugênio Fiorênci e outros, requerem certidão relativa a terreno situado na rua Antunes Garcia — Estação de Sampaio e, bem assim, restituição de documento. — Deferido, nos termos do parecer da S. E. O. — A. C. Marchand.

Dia 25

N. 51.940-43 — Ismael do Amorim Bezerra, requer seja susado andamento de processo. — Indeferido, de acordo com o parecer. — A. C. Marchand.

N. 80.580-35 — Antônio Manuel Ortigão Sampaio, requer licença para vender o imóvel n. 438-A, da quadra 17, na Urca. — Fica o Sr. José Correia Velho convidado a regularizar sua situação perante esta Diretoria, apresentando título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis e prova de quitação de foros até o presente exercício. — A. C. Marchand.

N. 48.094-43 — Mário Mateus da Rocha, requer aforamento de terreno na estação de Triagem. — Satisfaca a exigência da S. E. O. — A. C. Marchand.

Dia 26

N. 87.358-41 — Luiz Eduardo Matarazzo, requer regularização dos imóveis da avenida Atlântica n. 898 e 900. — Satisfaca as exigências da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 38.826-43 — Edilberto Ribeiro de Castro, requer lhe seja fornecida cópia de planta dos lotes ns. 599-600-601-602 e 603, da quadra 25, na Urca. — Autorizo o fornecimento das plantas pedidas, pagos, previamente, os respectivos emolumentos. — A. C. Marchand.

N. 2.052-232-31 — Emília Maria Tavares, requer aforamento de terreno na rua Francisco Belisário — Santa Cruz. — De acordo com o parecer, indeferido. — A. C. Marchand.

N. 9.302-43 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, inventariante do espólio de Antônio Dias Garcia, requer regularização dos imóveis ns. 298 a 316, da praia do Flamengo. — Declaro, na forma do estatuto no artigo 27, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, caduco o aforamento ao qual se refere o presente processo. Assiste ao interessado dentro de 90 dias, seguintes a publicação deste ato, consoante dispõe o parágrafo 1.º do artigo e decreto-lei citados, o direito de pedir a revogação do mesmo aforamento ou de recorrer da presente decisão. — A. C. Marchand.

N. 21.400-42 — The Texas Comp. South America Limited, requer regularização de terrenos de marinha na Ilha Soca. — Satisfaca a exigência da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 18.563-42 — Orminda Ovalle Richard, requer regularização do imóvel n. 505, da praia dos Tamoios — Ilha de Paquetá. — Satisfaca as exigências da S. E. O.

N. 58.107-43 — Construtora Dourado S. A., requer lhe sejam fornecidas plantas dos terrenos compreendidos pelos morros da Babilônia, Lemé, Anel, Urubú e Inbagá. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Guerra.

N. 15.326-42 — Maria da Glória Pontes Palma, requer regularização do imóvel da praia do Flamengo n. 6. — Satisfaca as exigências da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 41.204-42 — Casemiro Meireles, requer locação a título precário dos terrenos números 610 e 611, da avenida Cidade de Lima — Cais do Porto. — Autorizo a locação a título precário, na forma do parecer. — A. C. Marchand.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 23

N. 93.876-41 — Maria Irene Vieira, requer aforamento do terreno n. 530, da rua Couto — Penha. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 51.366-43 — Ernesto Garside Fontes, requer licença para vender os lotes ns. 1, 2 e 3, da quadra n. 10, na Esplanada do Castelo. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 38.411-43 — Ana Ferreira da Rocha, requer licença para vender o imóvel n. 15, da rua Porto de Maria Angé. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 111.332-42 — Assunta Grimaldi Seabra, requer regularização dos imóveis ns. 86 e 88, da praia do Flamengo. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

Dia 24

N. 85.964-41 — Abel Fernandes Sanches, requer aforamento de terreno na estrada do Pólo Velho. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 93.858-41 — Luzia Sales de Azevedo Sodré, requer aforamento do terreno n. 424, da praia de Botafogo. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 43.476-43 — Henrique de Beaurepairo Rohan Aragão, requer licença para vender imóvel na avenida Portugal — Urca. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 110.722-41 — Companhia Imobiliária Astória S. A., requer nova carta de aforamento relativa ao imóvel n. 70, da praia do Flamengo. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 78.122-42 — Raul Davi de Sanson, requer regularização dos imóveis ns. 438 e 440, da avenida Atlântica. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

Dia 25

N. 46.786-43 — Icaride Maria Cardoso de Almeida, requer aforamento do terreno n. 23, da avenida Paulo de Frontin. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 45.236-43 — Luiz Eugênio e outros, requerem regularização do imóvel n. 6, da rua América. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 52.284-43 — Manuel Marcelino de Oliveira Filho, requer regularização do terreno n. 99, da praia da Olaria. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 52.248-43 — Manuel Correia da Silva, requer licença para vender o imóvel n. 64, da rua Pedro Alves. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 43.698-43 — Alzira Costa Santos Costa Pinto, requer revogação de aforamento do terreno n. 204, da avenida Portugal — Urca. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 51.044-43 — Milton Ferreira de Carvalho, requer regularização dos imóveis ns. 70 e 74, da praia de Botafogo. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

Dia 29

N. 36.546-43 — Francisco Xavier de Araújo Filho, requer certidão relativa ao imóvel número 568, da avenida Atlântica. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 86.218-41 — Manuel Antônio, requer aforamento de terreno na avenida Guanabara n. 607 — Penha. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 29.885-41 — José Belo de Andrade, requer aforamento da ilha do Ribeiro. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 29.884-41 — José Belo de Andrade, requer aforamento de terrenos na margem da Lagoa de Jacarépaguá. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 86.501-42 — Eivind Reinert, requer aforamento de terreno no lugar denominado "Pedra de Guaratiba". — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 29 de junho de 1943

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
DA FAZENDA****Processos despachados:**

N. 24.565-43 (Tesouro), de interesse de Pascoal Segreto Sobrinho. — Indeferido.

Ordem n. 275, de 29-6-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 33.381-43 (Tesouro), de interesse da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Deferido, mediante assinatura de termo de responsabilidade para garantia de qualquer diferença de direitos e multa em que porventura venha a incorrer.

Ordem n. 276, de 29-6-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
DA FAZENDA NACIONAL**

N. 50.535-43 (Tesouro), de interesse de Metal Química do Brasil Limitada. — Em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras e à vista do resolvido em numerosos processos anteriores, nego provimento ao recurso de fls.

Ordem n. 277, de 29-6-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 31.419-43 (Tesouro), de interesse de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Autorize-se à Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição, que, segundo esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, recorre de julgado do Conselho Superior de Tarifa.

Ordem n. 357, de 29-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 33.888-43 (Tesouro), de interesse de General Electric S. A. — (Idêntico ao de número 31.419-43 acima referido).

Ordem n. 358, de 29-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 28.689-43 (Tesouro), de interesse de Almeida Silva & Cia. — (Idêntico ao de número 31.419-43).

Ordem n. 359, de 29-6-43, à Alfândega de Santos.

N. 31.447-43 (Tesouro), de interesse de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — (Idêntico ao de n. 31.419-43).

Ordem n. 360, de 29-6-43, à Alfândega de Santos.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
DA DIRETORIA**

Telegrama circular expedido a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas do País:

N. 300 — 23-6-1943 — Tendo em vista comunicação feita Secretaria Geral Ministério Relações Exteriores constante officio DEC/SN/890(42)(45) vg de 18 do corrente vg declaro vg para vosso conhecimento devidos efeitos vg em aditamento meu n. 267 de 8 deste mês vg que *modus vivendi* comercial entre Brasil e Venezuela vg celebrado em 1940 vg foi prorrogado por troca notas entre Embaixada Brasileira em Caracas e Governo Venezuelano Até 14 junho 1944 vg ficando portanto mantidas durante vigência referido acôrdo todas regalias dos países se haviam mutuamente concedido ajuste anterior pt Adufaz.(Reproduzido, por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 26 e 30 de junho).**Diretoria das Rendas Internas****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 8 de junho de 1943

Processos:

N. 88.067-42 — Abraham Konym, holandês, requerendo autorização para negociar com pedras preciosas. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres.

N. 50.111-38 — Angelo La Porta & Comp., requerendo certidão. — Arquivo-se, à vista do

pronunciamento da Diretoria das Rendas Internas.

O parecer acima mencionado é o seguinte: "O requerente da certidão de fls. 2 já é falecido, nada havendo, portanto, que deferir. O processo pode ser sumariamente arquivado."

N. 25.956-43 — Companhia Brasileira de Energia Elétrica, apresentando sugestões para selagem das contas de energia elétrica e semelhante. — Arquivo-se de acôrdo com os pareceres da Diretoria Geral da Fazenda Nacional e Diretoria das Rendas Internas."

Dia 12

N. 108.299-42 — Domingos Arena, comerciante em Cajuru, Estado de São Paulo, pedindo permissão para efetuar, parceladamente, o pagamento da multa fiscal. — Arquivo-se à vista das informações e pareceres.

O despacho acima foi assim proferido em virtude de já haver o peticionário depositado a importância devida na Coletoria local.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1943

Processos:

N. 50.928-43 — Zitrin Irmãos, solicitando renovação de seu registro como exportador de pedras preciosas para o exercício de 1943. — Satisfaz a exigência.

N. 36.288-43 — João Borges de Castro, requerendo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

Dia 16

N. 60.391-41 — Carlos Sivelli, comprador autorizado de pedras preciosas, reclamando contra irregularidades verificadas na zona de garimpagem Piumhi, no Estado de Minas Gerais. — A solução dos incidentes da ordem do exposto neste processo escapa à alçada desta diretoria. As partes litigantes compete recorrer a justiça ou a Polícia local, conforme o caso, em garantia dos seus direitos. O que não padecer dúvida, entretanto, é que em terras de propriedade particular, a garimpagem dependerá de autorização do proprietário ou arrendatário (art. 3.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 466, de 1938, e art. 62, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 1940). Não significa, isso, todavia, que os garimpeiros fiquem subordinados, à autoridade dos mesmos proprietários ou arrendatários, tanto é certo que as suas atividades são livres, e livremente pode ser vendido o produto do seu trabalho. Arquivo-se o processo.

N. 42.985-43 — Maria de Almeida Coelho, requerendo seja o seu contrato incluído na distribuição a se realizar neste mês, pela Companhia Parque da Várzea do Carmo. — A vista da informação prestada pelo fiscal do Governo junto à companhia reclamada, aguarde, a requerente, a vez de contemplação do seu contrato, obedecida a respectiva colocação segundo os pontos obtidos.

N. 29.799-43 — Nathan Ferman, de nacionalidade russa, requerendo autorização para negociar com minérios. — Indeferido.

N. 28.281-43 — Maximé Felix Levy, de nacionalidade francesa, requerendo autorização para negociar com cristal de rocha e outros minérios. — Indeferido.

Dia 17

N. 53.137-43 — Jerônimo Rodrigues & Companhia Limitada, requerendo autorização para comprar e exportar minérios. — Satisfaz as exigências.

N. 52.920-43 — Luis Bonard, solicitando registro como exportador de pedras preciosas e semi-preciosas. — Satisfaz a exigência.

N. 52.286-43 — Drury Albert McMillen solicitando renovação de seu registro como exportador de pedras preciosas, para o exercício de 1943. — Satisfaz a exigência.

Ns. 52.698-43, 51.552-43, 23.481-43 e 43.478-43 — Mineração Geral do Brasil, Limitada, Matias Brasil, Hipólito Ribeiro, Castro Lopes & Tibiriçá, requerendo autorização para negociar com minérios. — Satisfazam as exigências.

ATO N. 166

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 29.670, de 1942, autoriza Odílio Antônio da Silva Filho, residente em Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular número 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943. — Hortêncio de Alcântara Filho.

(N. 8.771 — 3-7-43 — Cr\$ 20,40).

ATO N. 167

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 19.983, de 1942, autoriza José Henrique de Oliveira, residente em Pitangui, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943. — Hortêncio de Alcântara Filho.

(N. 8.772 — 3-7-43 — Cr\$ 20,40).

Diretoria do Tesouro**Delegacia do Imposto de Renda****DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO
FEDERAL****EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO****Requerimentos despachados**

Dia 1 de julho de 1943

N. 9.029-43 — Parsons Klapp Brinckerhoff & Douglas. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-43.

N. 9.089-43 — J. L. Castro. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-43.

N. 9.183-43 — J. M. Bormann. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-43.

N. 9.185-43 — N. Almeida & Cia. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-43.

N. 9.193-43 — Aouila, Irmão & Cia. — Não tendo sido produzida a prova do alegado, indefiro, à falta de amparo legal, o pedido de prorrogação de prazo formulado.

N. 9.261-43 — Afonso & Irmão. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-43.

N. 9.141-43 — Montes & Filho Ltd. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-43.

**EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO
REGIONAL****Requerimentos despachados:**

N. 16.008-39 — Manuel Alves da Silva (espólio). — De acôrdo com o parecer e minuta de fls. 73 a 77, retifiquem-se os lançamentos impugnados. Juntem-se depois as declarações de rendimentos alusivas aos exercícios de 1939 e 1940, para a Secção de Reclamações e Recursos efetuar a necessária revisão levando em consideração os elementos do presente (juros e apólices).

N. 16.159-39 — Manuel Gonçalves Biar. — Como se vê das peças do processo impropriedade as alegações feitas na petição de fls. 53, protocolada nesta repartição sob n. 1.204-43.

De acôrdo, pois, com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho os lançamentos impugnados e determino se prossiga na cobrança dos débitos como de lei.

N. 17.412-41 — João Leopoldo Modesto Leal. — De acôrdo com o parecer da Secção

de Reclamações e Recursos, retifiquem-se os lançamentos pelas minutas de fls. 369 a 376. Recorro d'este ato para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

Julgo improcedente o *ex-officio* intentado, por falta de declaração de rendimentos, contra o interessado para o exercício de 1938, por haver ele apresentado declaração de rendimentos para esse exercício. — Volte a despacho.

N. 49.547-42 — Companhia Carbonífera Rio Grandense. — Proceda-se aos lançamentos para o exercício financeiro de 1937 a 1942, com a tributação das parcelas alinhadas a folhas 243 a 248 e aplicação da multa de 50 %, prevista na letra d, do art. 145 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Recbedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de julho de 1943

Representações:

N. 4.598-43 — Estevam Pozzi. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Estevam Pozzi a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 8.220-43 — João Abreu Martins. — N. 30.996-43 — Luiz Hernany Filho & Companhia Limitada. — Idem.

N. 32.446-43 — José Rodrigues dos Santos. — Idem.

N. 11.312-43 — Antônio Joaquim Carlos. — Idem.

N. 15.029-43 — Vitor Schiapacassa. — Idem.

N. 43.227-43 — Lacerda & Companhia Limitada. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 36,00, duas vezes o valor do selo, isentando de responsabilidade o tabelião Luiz Cavalcanti Filho, tendo em vista o § 3.º do decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

N. 4.695-42 — Manuel Gama. — Considero devedor remisso a Manuel Pimentel, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Transfira-se, encaminhando-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 6.407-42 — Gasparina Mandin de Oliveira. — Idem.

N. 1.804-41 — Haroldo Duarte Albuquerque Figueiredo. — Idem.

N. 4.982-42 — Osvaldo Gonçalves da Silva. — Idem.

N. 4.002-42 — Nelson Fernandes. — Idem.

N. 4.604-40 — A. Costa & Filhos e outro. — Idem.

N. 4.501-42 — Amadeu da Costa & Irmão. — Idem.

N. 6.508-42 — Benilda Causa Ruiz. — Idem.

N. 6.506-41 — Raimundo Vila Lobos. — Idem.

N. 6.422-42 — Artur da Costa Ribas. — Idem.

N. 925-43 — Otávio Armind Fortes da Fonseca e outro. — Considero devedoras remissas as firmas Otávio Armind Fortes da Fonseca e Vanor Ribeiro Junqueira, e, como tal, incursas nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhando-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 202-42 — José Gonçalves Nogueira. — Idem.

N. 663-42 — Emílio Menusier. — Idem.

N. 2.946-41 — Pedro Joaquim de Oliveira. — Idem.

N. 2.861-41 — Vitor do Carmo Ribeiro. — Idem.

N. 2.604-41 — Salomão Rosenberg. — Idem.

N. 3.329-40 — Agostinho José de Carvalho e outro. — Idem.

N. 3.285-42 — Tomáz Costa. — Idem.

N. 5.047-42 — José Jorge Segundo e outro. — Idem.

N. 47.397-43 — Frederico Vilar e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 47.035-43 — Companhia Burroughs do Brasil Inc. e outro. — Idem.

N. 46.519-43 — Aristo da Silva Fonseca e outro. — Idem.

N. 47.185-43 — Sociedade Vila Jardim da Penha Limitada e outra. — Idem.

N. 3.220-43 — Joaquim C. V. Carneiro. — Aprovo. Imponho a Joaquim C. V. Carneiro a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 8.045-43 — Pardelas & Companhia Limitada. — Idem.

N. 95.570-42 — Cia. Imobiliária Santa Cruz. — Idem.

N. 16.281-43 — Américo Soares Monterrozo. — Idem.

N. 85.315-42 — Oliveira & Pereira. — Idem.

N. 39.676-43 — Maria da Conceição Ferreira Tassara Marques. — Idem.

N. 31.069-43 — J. Orona & Companhia Limitada. — Idem.

N. 92.317-42 — Olavo Bernardo Ferreira. — Idem.

N. 32.961-43 — C. Duarte (Líquidos e comestíveis). — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Carlos Duarte e, em seguida, para o da firma individual C. Duarte (Líquidos e comestíveis), na forma proposta. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei e a última a de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 33.179-43 — João de Moura Russo. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de abril de 1943, na forma proposta. Imponho a João de Moura Russo a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 4.985-43 — Cândido Pereira de Oliveira. — Dê-se baixa a partir de 1942, tendo em vista o documento apresentado as fls. 6, cancelando-se as respectivas certidões. Imponho a Cândido Pereira de Oliveira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 3.726-43 — Cipriano de Oliveira. — Tendo em vista os termos da informação retro reconsidero o despacho de 30-9-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Anote-se e archive-se.

N. 5.045-43 — Manuel Rodrigues Costa. — Aprovo. Imponho a Manuel Rodrigues Costa a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 5.350-43 — Mário de Aguiar Fagundes. — Proceda-se a inscrição, na forma pedido. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de José Figueiredo Monteiro, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 7.762-43 — José Augusto Cardoso. — De acordo com a informação e parecer, imponho a José Augusto Cardoso a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 7.358-43 — Sebastião de Sousa Garcia. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de José Maria de Oliveira Conceição, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 95.805-42 — Pan Tecne Limited. — Transfira-se para o nome da Pan Tecne Limited, a quem imponho a multa de Cr\$... 50,00, mínimo da lei. Dê-se, outrossim, *ex-officio*, a partir de 1942, nos lançamentos em nome de Alvaro Pinto de Sousa Vargas e no de Manuel Amorim Mendes, a cada um dos quais imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 90.206-42 — Dr. Isaac Izaakson. — Apurada, como está, a improcedência da representação de fls., archive-se.

N. 29.575-43 — Meyer Meneche Nigro. — Dê-se baixa, a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a Mayer Meneche Nigro a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 19.648-43 — Natale Acquariva. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa, *ex-officio*, a partir de 1943,

no lançamento em nome de Alberto Bruno, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 3.043-43 — S. A. Nacional de Transportes Aéreos. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Armando Joaquim da Silva, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 31.526-43 — Sociedade Técnica de Materiais Limitada. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de março de 1943, na forma proposta. Imponho a Sociedade Técnica de Materiais Limitada a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 31.550-43 — Antônio Vicente Marques. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1944, no lançamento em nome de Antônio Vicente Marques, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 31.556-43 — Sociedade Brasileira de Automóveis Islea Limitada. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome da Sociedade Brasileira de Automóveis Islea Limitada a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 31.570-43 — José Manuel. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de José Manuel, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 31.574-43 — Manuel Francisco Ribeiro e Domiciano Ferreira de Almeida. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Manuel Francisco Ribeiro e Domiciano Ferreira de Almeida, solidariamente a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 31.585-43 — João Sanches. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de João Sanches a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 32.173-43 — Manuel dos Santos. — Retifique-se o lançamento feito, cobrando-se o imposto a partir de março de 1943, na forma proposta. Imponho a Manuel dos Santos a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 32.591-43 — Francisco Carneiro Cerveira. — Proceda-se a inscrição, na forma pedida. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Francisco Carneiro Cerveira a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 91.283-42 — Antônio Torzano. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 25-9-42, para o fim de tornar de nulo efeito a penalidade imposta ao interessado. Em consequência, imponho a Antônio Torzano a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 6.484-42 — João Ferreira Alves. — Tendo o contribuinte João Ferreira Alves requerido em tempo hábil a baixa do negócio que explorava pelo local indicado, conforme se verifica do processo n. 461-42, junto, reconsidero o despacho de 18-4-42, para o fim de tornar de nulo efeito a penalidade imposta ao mesmo contribuinte. Archive-se.

N. 91.626-42 — Laboratórios Alves Limitada. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Aleixo de Vasconcelos, e, em seguida, para o da firma Laboratórios Alves Limitada na forma proposta. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e a última firma a de Cr\$... 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 14.162-43 — Almira Santos Araújo. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Porfírio Ferreira dos Santos, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 94.764-43 — Mauro Lins e Silva. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Prossiga-se no feito.

N. 34.660-43 — José Rodrigues Júnior. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta.

Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Alberto Viela, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

Autos:

N. 28.812-43 — Cia. Nacional de Seguros — Av. Almirante Barroso n. 90. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 38.727,00 cinco vezes o selo devido, de acordo com o artigo 65 das Normas Gerais e 109 3.º da Tabela, devendo ainda recolher o imposto de Cr\$ 7.805,40, de conformidade com o art. 76 e a multa de Cr\$ 300,00 taxa de Educação e Saúde, bem como o imposto de 0,60 desta última taxa.

N. 5.972-40 — Carlos & Pinheiro Ltda. — Considero devedora remissa a firma Carlos & Pinheiro Ltda. e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida, solicitando-se aquela repartição a devolução deste com a devida urgência para que seja, oportunamente, apreciada o recurso anexo da firma Agostinho Coêlho.

N. 2.664-40 — Corrêa e Castro & Cia. Ltda. — Em face do que vem de ser resolvido pelo Exmo. Sr. ministro de Fazenda, intime-se o Banco Hipotecário Lar Brasileiro para no prazo de 10 dias, de acordo com o compromisso assumido nesta repartição recolher a importância de Cr\$ 78.107,80 na qualidade de fiador e principal pagador da firma Corrêa e Castro & Cia. Ltda., sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais. Comunique-se, outrossim, a firma autuada as providências adotadas bem como o despacho da autoridade superior.

N. 86.361-43 — Jonas Polak — Av. Rio Branco n. 109. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00 mínimo da lei.

N. 11.065-43 — H. Melrik. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 da lei.

N. 17.984-43 — Comp. Ultragás Sociedade Anônima — Rua da Assembléia n. 56. — Julgado improcedente a ação fiscal devendo o presente ser arquivado após as devidas anotações.

N. 22.412-43 — Mappia & Webb — Rua do Ouvidor n. 100. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 8.490-43 — Natan Jaffés — Av. Rio Branco n. 108. — Idem.

N. 20.486-43 — Fábrica de Fios Globo — Rua Coronel Emílio Piedade n. 560 — São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 27.230-43 — Cia. Comércio e Navegação — Av. Rio Branco n. 26-A. — Idem.

N. 5.072-43 — S. A. Reguier — Barra Mansa — Idem.

N. 43.588-43 — Comp. Paulista de Indústria e Comércio Ltda. — Rua Luiz Pacheco n. 260. — Depositada a quantia de Cr\$ 1.000,00, mínimo da lei, libere-se a mercadoria apreendida, encaminhando-se o processo, posteriormente, à Recebedoria Federal em São Paulo para que, ouvido o agente fiscal da respectiva Seção, seja apurado através de exames competentes: a) se a mercadoria em causa não é de fabricação da autuada; b) se o imposto devido pela mercadoria foi, de fato, pago, como alega a autuada.

N. 5.863-42 — Raul de Castro & Cia. — Rua Gonçalves Dias n. 16. — Considero devedores remissos a Raul de Castro & Cia. e, como tal, incursos nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações, e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.998-40 — Silva Guimarães — Rua Sete de Setembro n. 97. — Considero devedor remisso a Silva Guimarães e, como tal, incursas nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.455-41 — Calçados Tentador Ltda. — S. Domingos. — Idem.

Notificação:

N. 1.107-42 — Francisco Merino — Rua Bernardo Vasconcelos n. 301. — De acordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por ter sido apresentado fora do prazo legal. Publique-se e prossiga.

Dia 2 de julho de 1943

Representações:

N. 10.847-43 — M. M. Varela. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe" a partir de novembro de 1942, na forma proposta e, bem assim, o valor locativo para Cr\$ 3.480,00, a partir de 1943. Imponho a João Manuel Vilares a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 24.877-43 — José Mendes. — Aprovo. Imponho a José Mendes a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 22.741-43 — Ferreira & Cunha. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome da firma Almeida & Cunha e, em seguida, para o da firma Ferreira & Cunha. Imponho à primeira, a multa de Cr\$ 125,00 e à última, a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 38.926-43 — Lopes da Cunha Borges. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Moisés Paulino de Oliveira, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 38.618-43 — José Soares Cainó. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de abril de 1943, tendo em vista o que foi apurado pelo Sr. lançador. Imponho a José Soares Cainó a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 38.660-43 — José dos Santos Cigarro. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944, *ex-vi* do disposto no art. 13, § 2.º do decreto número 5.142, de 27-2-1904, no lançamento em nome de Afonso Pereira, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Proceda-se, outrossim, à inscrição, na forma proposta, em nome de José dos Santos Cigarro, a quem imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.

N. 49.109-43 — Valdemar Ferreira Marques. — Averbese. Imponho a Valdemar Ferreira Marques, a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N. 2.700-43 — Allevato Carmine. — De acordo com a informação e parecer, imponho a Allevato Carmine a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 28.792-43 — E. Gomes Alves. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto na base do valor locativo de Cr\$ 7.200,00, na forma proposta. Imponho a E. Gomes Alves a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 30.345-43 — Antônio Fonseca Cocchiara. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Joaquim Alves Nogueira, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 32.842-42 — João Moraes. — Proceda-se à inscrição *ex-officio*, na forma proposta na informação de 5-8-42. Imponho a João Moraes a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 9.219-43 — Cláudio Figueira. — Proceda-se à inscrição na forma pedida. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Alberto Raimundo Pessoa, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

Representações:

N. 41.670-43 — The Yorkshire Insurance Co. Ltd. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 16.188,00, cinco vezes o selo devido.

N. 46.357-43 — Tung Chang Yu. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Tung Chang Yu, a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 9.732-40 — Moacir Becker Leite. — De acordo com a informação e parecer, imponho a Moacir Becker Leite, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 9.168-43 — Silva Lopes & Comp. — De acordo com a informação e parecer, imponho à firma Silva Lopes & Comp., a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 9.007-43 — Agostinho dos Santos. — Idem.

N. 27.743-43 — Francisco Maurício Ferreira. — Idem.

N. 8.475-43 — Mantel Gomes de Abreu. — Idem.

N. 38.536-43 — Abílio Moreira dos Santos. — Idem.

N. 30.949-43 — Reginaldo Ferreira. — Aprovo. Imponho a Reginaldo Ferreira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 11.042-43 — Parquet Damianisk Ltda. — Idem.

N. 38.899-43 — Bogossian & Chalfun. — Idem.

N. 31.689-43 — Estâncias da Petrópolis Limitada e Atila Soares. — Considero devedoras as firmas: Estâncias de Petrópolis Limitada e Atila Soares, e, como tal, incursas nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 28.644-42 — Lourival de Oliveira Pedrosa. — Idem.

N. 7.143-41 — José Joaquim Martins. — Idem.

N. 5.415-42 — Sociedade Olera Ltda. — Idem.

N. 5.564-42 — Ester Lima. — Idem.

N. 6.643-40 — Eugênio Martins Moreira. — Idem.

N. 55.757-42 — Antônio Marquês da Silva. — Idem.

N. 5.813-42 — Dr. Acácio de Araújo. — Considero devedor remisso Dr. Acácio de Araújo e, como tal, incursas nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-27. Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.759-42 — Manuel Valdemar Barreira. — Idem.

N. 6.079-42 — Joaquim Dias Pacheco Alves e outro. — Idem.

N. 5.489-43 — José Domingos & Comp. — Idem.

N. 7.518-42 — M. R. Foussea. — Idem.

N. 5.332-41 — Empresa Cont'ax Limitada. — Idem.

N. 8.659-42 — Aniceto da Silva. — Idem.

N. 8.731-40 — Valentim & Matos. — Idem.

N. 8.060-41 — Germano Pais Portela. — Idem.

N. 7.468-41 — Jaime Grandi. — Idem.

N. 7.458-41 — Hamar Provezano. — Idem.

N. 9.266-42 — Joaquim da Silva Azevedo. — Idem.

N. 9.612-42 — Guilherme Gonçalves & Companhia Ltda. — Idem.

N. 6.639-41 — J. Gentil Filho. — Idem.

N. 28.757-43 — Simão & Valera. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 250,00, que deverá ser cobrada em estampilhas, devendo, outrossim, após o pagamento da revalidação, ser averbada a 2.ª via do contrato, independente de multa.

Notificações:

N. 43.932-43 — Sociedade Mercantil de Representações Ltda. — Rua Sete de Setembro número 172, 1.º. — Multa de Cr\$ 800,00, mais a importância de Cr\$ 800,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 37.072-43 — Kisseman & Goe, praça Piradentes n. 46. — Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 300,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.722-43 — A. Carlos da Costa, rua Equador n. 366. — Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 200,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.252-43 — Miranda & Osvaldo Ltda. — Rua do Ouvidor n. 81. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 80,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 49.243-43 — Casa de Calçados Pedro Limitada, rua Uruguiana n. 11. — Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 200,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 49.242-43 — S. A. Fábrica Camelo, rua Uruguaiana n. 739. — Multa de Cr\$ 1.700,00, mais a importância de Cr\$ 1.700,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 46.409-43 — Pedro Pereira Leite, estrada do Retiro n. 55. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 10,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 46.372-43 — Magalhães Cunha, rua Miguel Couto n. 107. — Multa de Cr\$ 460,00, mais a importância de Cr\$ 460,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 46.406-43 — Bina Fonyat & Companhia Limitada, Avenida Rio Branco n. 128. — Multa de Cr\$ 350,00, mais a importância de Cr\$ 350,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 46.417-43 — Amadeo & Pineschi, rua Maia Lacerda n. 115. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 10,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 46.531-43 — Samuel Schneidra, rua Machado Coelho n. 92. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 30,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 39.204-43 — A. S. Cortez & Companhia, rua Senador Eusébio n. 206. — Multa de Cr\$ 210,00, mais a importância de Cr\$ 210,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 43.887-43 — Nuhim Daber, rua Carolina Machado n. 406. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 46.408-43 — Francisco Antônio Figueira, rua Aristides Lobo n. 224-B. — Idem.

Autos:

N. 25.471-43 — Lahman & Kemp-Harelay & Co. of Brazil, rua Lúcio Cardoso n. 347. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 4.514-42 — Nóbrega & Costa — S. Paulo — Julgado improcedente e recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 3.144-40 — D. M. Cassao & Comp., avenida N. S. de Copacabana n. 945-E. — Julgado improcedente. Determino o arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 2.564-41 — Hermyú Henrique dos Santos, rua Barão do Bom Retiro n. 347-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 50,00 de imposto devido.

N. 4.730-42 — Joseph Dubi, avenida Rio Branco n. 117. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.856.109,40, 50% da importância da transação.

N. 4.739-42 — Manuel Maria Dias, avenida Automóvel Clube n. 2.307-A. — Julgado nulo. Publique-se, anote-se e encaminhe-se o processo à S.P.A., para que ultime o expediente necessário à inscrição de contribuintes.

N. 3.520-42 — Agenor Ângelo Sampaio, rua Conde de Bonfim n. 815. — Idem.

N. 3.497-42 — Fábrica de Tapetes Alfa Limitada, rua A n. 25 — Campo Grande. — Idem.

N. 225-42 — Jankiel Mastbaum, rua Senador Fortado n. 117. — Idem.

N. 2.224-42 — Leopoldo Scheinigson, rua General Pedra n. 175. — Idem.

N. 38.964-43 — Eusébio Marques Barros Limitada, rua Senador Bernardo Monteiro número 88. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 25,00, de imposto devido.

N. 4.211-40 — S. Vieira, rua Figueira número 129. — Considero devedor remisso a S. Vieira e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 4.191-40 — Ópera Modas Marcos & Uhl, rua da Assembléia n. 104. — Idem.

N. 4.228-40 — W. de Almeida, praça Marechal Deodoro n. 106. — Idem.

N. 1.294-41 — Antônio Maurício da Silva, estrada Nazaré n. 754.

N. 1.815-42 — Armando & Kurt Ltda., avenida N. S. de Copacabana n. 195-A. — Idem.

N. 1.854-37 — José Gonçalves de Paiva, rua Batista das Neves n. 12. — Idem.

N. 1.973-42 — Oficinas Vaz Saleiro Limitada, rua Sacadura Cabral n. 158. — Idem.

N. 4.357-40 — S. Rissman, rua Buenos Aires n. 117. — Considero devedor remisso a S. Rissman e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 14.547-40 — Maria do Rosário Lito, rua Figueira de Melo n. 303. — Idem.

N. 4.518-40 — Antônio Cardoso da Silveira, rua de S. Pedro n. 182. — Idem.

N. 4.933-40 — A. Hamad, praça da República n. 46. — Idem.

N. 3.609-40 — Pedro Pilar, rua Eduardo Jansen n. 6. — Idem.

N. 3.590-40 — Hermógenes de Brito Martins, rua D. Clara n. 190. — Idem.

N. 3.857-40 — Doralice Ferreira Pessanha, rua Gonçalves Dias. — Idem.

N. 3.977-40 — Marcos Schechter, rua Senhor dos Passos n. 294. — Idem.

N. 4.049-40 — Antônio de Jesus Carvalho, rua do Costa n. 12. — Idem.

N. 4.599-42 — Aristodeno Bellia, rua da Quitanda n. 41. — Idem.

N. 4.573-42 — Aprígio dos Santos Rocha, rua Magalhães Castro n. 72. — Idem.

N. 1.916-42 — Monteiro Santos & Companhia Ltda., Igreja Matriz de S. Januário e Santo Agostinho, rua Evaristo da Veiga n. 26. — Idem.

N. 1.334-42 — Abel Rodrigues Segundo, praça das Pérolas n. 122. — Idem.

N. 1.611-42 — Cristovam Colombo Torres e outro, rua Arquias Cordeiro n. 550-A. — Idem.

N. 4.089-40 — Cunha & Falcon Ltda., rua General Câmara n. 121. — Idem.

N. 5.188-40 — José Pinto de Oliveira, rua Monte Alverne n. 137. — Idem.

N. 988-40 — Abílio Esteves Ferreira, rua do Senado n. 174. — Idem.

N. 6.570-40 — Empresa de Ônibus Viação Oriental e outro, rua General Gurjão n. 82. — Idem.

N. 7.699-40 — J. Lopes & Oliveira, rua Carolina Meyer n. 36. — Idem.

N. 3.810-40 — Dora Handelsman, rua Silva Rabelo n. 13. — Considero devedora remissa a Dora Handelsman e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 7.279-40 — Joaquim Teixeira de Oliveira, rua Arquias Cordeiro n. 962. — Idem.

N. 6.451-40 — Isak Kopel Samet, rua Miguel Ferreira n. 22. — Idem.

N. 5.603-40 — Antônio Loureiro Ramos, rua do Senado n. 285. — Idem.

N. 5.699-40 — Caetano Papacena, rua Aracati n. 13. — Idem.

N. 5.686-40 — A. Birges & Madeira Limitada, rua Conselheiro Zacarias n. 12. — Idem.

N. 5.631-42 — Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., rua General Câmara n. 19. — Idem.

— Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 129.456,40, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 49.503,60, de imposto devido (Replicado por ter saído com incorreções).

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Em 2-7-43

Processos com exigência na T. C.º

Processos:

N. 45.900-42 — J. D. Goldfeld — Rua Estácio de Sá, n. 121 — Transferência de firma — Faça prova do direito de dispor do negócio, o Sr. Júlio Antônio Sousa, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 92.685-42 — José Paiva Rabaça — Avenida Amaro Cavalcanti, n. 1.775 — Redução do valor locativo e alteração de classificação — Faça prova do valor locativo, juntando o imposto predial ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 93.268-43 — Jorge de Figueiredo Possolo, ex-diretor do Banco de Descontos do Rio de

Janeiro — Avenida Rio Branco, n. 118 — Coleta do imposto de indústrias e profissões — Junte o estatuto da Sociedade Anônima de que foi diretor, para apreciação do mérito do pedido, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 3.269-43 — Claudionor Costa Vaz — ex-diretor do Banco de Desconto do Rio de Janeiro — Avenida Presidente Wilson, n. 118 — Coleta do imposto de indústrias e profissões — Idem.

N. 3.270-43 — João Dionísio do Prado — ex-diretor do Banco de Desconto do Rio de Janeiro — Avenida Presidente Wilson, n. 118 — Coleta do imposto de indústrias e profissões — Idem.

N. 13.387-43 — Coca-Cola Refrescos S.A. — Rua Conde de Leopoldina, n. 686 — Junte a licença da Prefeitura do exercício corrente no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 14.448-43 — José de Almeida Amara! — Rua Rodrigues dos Santos, n. 127 — Coleta de imposto de indústrias e profissões — Junte a licença da Prefeitura do exercício corrente no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 25.966-43 — Afrânio Correia — Rua Alvaro Alvim, n. 33, 9.º andar, sala 925 — Sele o documento de fls. 2 ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 39.058-43 — J. D. Riedel E. de Haen & Cia. Ltda. — Travessa Santa Rita, n. 22-24 — Apresente a tabela em três vias distintas da petição, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 41.087-43 — Sidônio d'Oliveira — Rua 2.º de Dezembro, n. 78 — Junte procuração ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 41.205-43 — Manuel da Silva Abreu — Rua Sacadura Cabral, n. 47 — Faça prova de que Manuel da Silva Sexto é o mesmo Manuel da Silva Abreu.

N. 41.774-43 — Humberto Kfuri & Cia. Ltda. — Rua Senador Pompeu, n. 61-B — Apresente contrato social devidamente arquivado no D.N.I.C., no prazo de 20 (vinte) dias.

Dia 1 de julho de 1943

N. 3.425-42 — Antônio Joaquim dos Santos — Estrada da Caixa d'Água, n. 13 — Pedido de baixa — Apresente o despachante Luiz Gama Borges, no prazo de 20 (vinte) dias, o documento citado na petição de fls. 2.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

N. 47.855-39 — M. Costa Segundo — Estrada da Freguesia n. 20 — Imposto de consumo Cr\$ 9,00.

N. 1.259-40 — Maciel Alonso Peres — Praça das Pérolas n. 8 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 34,80.

N. 8.443-40 — Monteiro & Capela — Rua Dr. Noguchi n. 126 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 78,10.

N. 31.198-40 — Abílio Domingues Leitão — Rua General Caldwell n. 124 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 82,30.

N. 34.104-40 — José Antônio Dionísio — Avenida Suburbana n. 1.961 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 59,80.

N. 38.898-40 — Sebastião Mendes — Avenida Suburbana n. 2.310-A — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 61,70.

N. 54.172-40 — Carlos Saraiva — Rua Urânos n. 1.104 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 29,50.

N. 75.181-40 — Júlio Franconery da Silva — Rua Sericé n. 278 — 2.ª loja — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 87,10.

N. 3.495-41 — Alvaro Lopes Moura — Rua Vilela Tavares n. 324 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 93,60.

N. 3.588-41 — Jaime Sebastião Pinto — Rua João Vicente n. 663 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 14,40.

N. 23.764-41 — Bernardino Pereira Ribeiro — Rua Angelina n. 126 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 99,60.

N. 58.390-41 — Adelardo Salgado & Cia. Ltda. — Rua Joaquim Palhares n. 697. — Imposto de consumo Cr\$ 82,40.

N. 63.715-41 — Herculano da Silva — Rua Borges Monteiro n. 153 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 28,90.

N. 61.161-42 — Oscar Crusius — Rua Viúva Cláudio n. 325 — Imposto do sêlo Cr\$ 40,00.
N. 90.069-42 — Vicente Pelegrino Marino — Estrada Santa Isabel n. 99 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 52,80.

N. 32.529-43 — Curt Slida — Rua Viúva Cláudio n. 394 — Imposto do sêlo Cr\$ 1,00.

Nota: — Todas as firmas acima mencionadas ficam intimadas, para, no prazo de 8 dias, recolher aos cofres da Recebedoria, sob pena da cobrança executiva, por intermédio da Procuradoria Geral.

N. 8.587-43 — T. Jorge Bastani — Praia do Flamengo n. 64, loja. — Junte o contrato e balanço, no prazo de 8 dias.

N. 47.670-43 — Jossellino Pinheiro — Rua do Carmo n. 66, 1.º andar. — Apresente, no prazo de 8 dias, a licença da Prefeitura local.

N. 7.328-43 — Alfredo Barradas — Praça Getúlio Vargas n. 2, 7.º andar. — Apresente o contrato anterior, dentro de 8 dias.

N. 11.785-43 — Banco Mineiro da Produção S. A., rua Visconde de Inhaúma, 39 — Consulta sobre imposto do sêlo. — Despacho: Aprovado. Recorro *ex officio* desta decisão para o 1.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. R. D. F., em 1-7-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. — Parecer: O Banco Mineiro da Produção consulta: "Dispondo a letra b, nota 5.ª do art. 99 da Tabela anexa à lei do sêlo, que estão isentos do pagamento do sêlo "os recebimentos e lançamentos relativos a juros de apólices da dívida pública", pergunta-se: "Estão incluídos nessas disposições os juros das apólices da dívida pública estadual e da dívida pública municipal?" Responda-se: pela afirmativa, por isso que pelo "título da dívida pública nacional se compreendem não só as federais, como ainda as estaduais e municipais" (parecer da P. F., aceito pelo D. G. F., em 23-6-36, publicado no *Diário Oficial* de 1-7 de 1936). S. P. A., em 29 de junho de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 38.730-43 — Construtora Federal S. A., avenida Rio Branco, 108. — Consulta sobre patente de registro — Despacho: Aprovado. Publique-se e, a seguir, archive-se R. D. F., em 1-7-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: A Construtora Federal, estabelecida com o negócio de construções em geral, consulta se está obrigada ao "registro para comércio *por grosso*" ou se, em face do art. 17, do atual regulamento do imposto de consumo, deve inscrever-se para o de *a varejo*. Responda-se: Se a consultante, como construtora, tem artigos sujeitos ao tributo apenas para empregá-los nas obras que executa, não fazendo dela venda habitual por grosso ou a revendedores, está sujeita, tão somente, ao registro de varejista. Caso, porém, os venda por meio de amostras ou encomendas, a patente deverá ser de "escritório comercial", na forma da alínea b, do art. 11 do mesmo regulamento. S. P. A., em 29-6-43. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 48.326-43 — Luiz Alves Maciel, rua 13 de Maio, 44-A, 14.º andar. Imposto do sêlo Cr\$ 200,00. — Pagar no prazo de 8 dias.

N. 22.535-42 — Cia. Sousa Cruz, avenida Rio Branco, 137, 9.º andar. — Tomar ciência da exigência do 2.º C. de Contribuintes.

N. 46.497-42 — Antônio Dias da Rocha, rua Visconde do Rio Branco, 28. — Imposto do sêlo, Cr\$ 60,00. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 5.478-43 — Laboratório Margel S. A., rua Maxwell, 164. — Imposto de vendas mercantis, Cr\$ 10.518,10. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 44.580-43 — Boaventura José de Carvalho, rua da Carioca, 14. — Imposto do sêlo, Cr\$ 4.960,00. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 7.010-38 — Abraham Kanter, rua Senador Euzébio, 125. — Imposto de vendas mercantis, Cr\$ 577,50.

N. 1.901-39 — O. G. Pinheiro & Cia. Limitada, rua Haddock Lóbo n. 176. Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 611,80. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 20.693-39 — Tutungie & Irmão, rua Estácio de Sá n. 149. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 543,10.

N. 30.163-39 — Mário Barbosa, avenida Marechal Floriano n. 18-A. — Imposto de consumo — Cr\$ 108,50. — Pagar no prazo de 8 dias.

N. 41.553-39 — Teixeira & Cia., avenida Salvador de Sá n. 194 — Imposto de consumo — Cr\$ 105,00. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 43.078-39 — Amílcar Esteves de Barros, estrada Henrique de Melo n. 156. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 138,70. Pagar dentro de 8 dias.

N. 15.457-40 — J. J. da Silva Segundo, rua Dias de Barros n. 1. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 318,60. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 19.946-40 — W. Carvalho & Ribeiro Limitada, rua dos Andradás n. 26, 2.ª loja. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 571,20. Pagar dentro de 8 dias.

N. 23.133-40 — Antônio Gonçalves Martins, estrada de Porto Velho n. 358-A. — Imposto de vendas mercantis — Cr. 679,70. Pagar dentro de 8 dias.

N. 25.324-40 — Menezes, Bastos & Cia. Limitada, rua Lóbo Júnior n. 89. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 355,10. — Pagar no prazo de 8 dias.

N. 27.716-40 — M. Roberto, avenida Antenor Navarro n. 94. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 179,80. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 30.951-40 — Joaquim Rodrigues Camargo, rua Floresta n. 10, Sepetiba. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 230,30. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 35.219-40 — Júlio V. Caixinhas, rua São Januário n. 228. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 479,30. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 36.819-40 — Oscar Lourenço da Silva Filho, estrada Engenho da Pedra n. 579, Olaria. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 1.095,20. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 38.960-40 — Abílio Henriques, rua Di-

visionária n. 189, 2.ª loja. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 1.457,70. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 38.961-40 — Domingos Ferreira Veloso, rua Divisionária n. 364-A — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 2.602,70. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 39.315-40 — Alice Neuman, rua Haddock Lóbo n. 94 — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 107,40. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 40.131-40 — Ataliba Nunes de Sousa, rua Cândido Benício n. 509. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 448,00. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 45.008-40 — Otílio Ferri, rua Pinto Teles n. 302, Jacarepaguá — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 208,00. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 45.100-40 — Carlos Gonçalves Malheiros, rua João Vicente n. 1.096 — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 750,70. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 48.775-40 — Manuel Monteiro, rua Carmo Neto n. 251. — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 142,30. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 40.103-40 — João Abraão, estrada Intendente Magalhães n. 1.647 — Imposto de vendas mercantis — Cr\$ 942,90. Pagar no prazo de 8 dias.

N. 52.471-40 — Antônio Barbosa & Comp., rua da Alfândega n. 187-A — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 84,40. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 56.827-40 — Armando Fortarini, rua Assis Carneiro n. 479 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 315,90. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 61.746-40 — Abílio de Aguiar & Irmão, rua Maria José n. 294 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 846,30. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 23.619-41 — M. Gomes da Silva, rua do Senado n. 84 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 175,00. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 37.522-41 — Francisco Simões, praça das Nações n. 82 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 2.588,20. — Pagar no prazo de oito dias.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEQUENTES ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

N. 3.010-42 — Antônio Gonçalves, rua Bom Pastor n. 90 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 286,30. — Pagar no prazo de oito dias.
N. 11.946-42 — Constantino Correia, rua Sidônio Pais n. 279 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 143,40. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 42.093-42 — Saraiva & Perpétuo, rua Arquias Cordeiro n. 221 — Imposto do selo Cr\$ 121,60. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 70.168-42 — A. Zarataro, avenida Copacabana n. 661 — Vendas mercantis Cr\$ 7.476,30. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 86.044-42 — E. Soares & Matias Ltda., rua Visconde de Ouro Preto n. 84 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 172,30. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 81.028-42 — L. Marques & Comp., rua do Rezende n. 67 — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 113,90. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 181-43 — Francisco Esteiro Garcia, travessa Mosqueira n. 14 — Imposto do selo Cr\$ 168,00. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 6.992-43 — Mindel & Ruchla, rua Visconde de Pirajá n. 81-A — Imposto do selo Cr\$ 280,00. — Pagar no prazo de oito dias.

N. 8.586-43 — T. Felipe Bastani, praia do Flamengo n. 64, loja — Imposto do selo Cr\$ 280,20. — Pagar no prazo de oito dias.

NOTA — Caso as firmas acima citadas não recolham as importâncias dentro do prazo de oito dias, os processos serão enviados à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para cobrança executiva, considerando-as, antes desse expediente, *devedoras remissas*.

Cartões de insc. de V. e Consig., transferidos, prontos para a entrega na S. P. A.

Prot. — Nomes — Ruas:

N. 47.951 — S/n. Alvaro Cardeal, rua Silva Gomes n. 4.

N. 35.951 — S/n. Abram Jajer Kawa, rua General Câmara n. 311.

N. 45.801 — S/n. Antônio Fernandes Ribeiro, rua General Pedra n. 114, sob.

N. 8.639 — S/n. B. Bloek & Irmãos, rua da Gávea n. 26-A e 28.

N. 41.368 — S/n. Carlos Chrisman, rua Araújo n. 258.

N. 552 — S/n. Cia. Inhaúma da Papéis, Papelão e Artefatos, praça 15 de Novembro número 20, 6.º and., sala 610.

N. 40.030 — S/n. Cid & Matos, rua Alfândega n. 178-A.

N. 50.373 — S/n. Duarte Antônio Gonçalves Maia, rua Limites do Barata n. 551.

N. 51.052 — S/n. Empresa Técnica e Industrial de Construções Ltda., avd. Graça Aranha n. 333, 11.º and., s. 1105 e 1106.

N. 45.055 — S/n. Estevam Todor, rua Andradas n. 84, 1.º and., ap. 8.

N. 49.347 — S/n. G. E. Poulitsakis, rua Uruguiana n. 86, 9.º and., s. 903.

N. 48.762 — S/n. J. C. Miranda Sá, avenida Rio Branco n. 122, 3.º and.

N. 1.431 — S/n. J. de Castro, estr. Marechal Rangel n. 176.

N. 9.923 — S/n. Jacob Malkes & Cia., rua Visconde Rio Branco n. 24, loja.

N. 4.278 — S/n. Josué Pereira & Companhia, rua União n. 26.

N. 2.513 — S/n. José Henrique Simões, rua Ferreira Leite n. 111.

N. 11.347 — S/n. José Soares, rua Senador Pompeu n. 42.

N. 27.093 — S/n. Laboratório Lúcia Limitada, rua Viúva Cláudio n. 355.

N. 37.198 — S/n. Leizer Levison, rua Marquês de Sapucaí n. 309.

N. 36.988 — S/n. Maurício Bezerra de Lemos, rua Quinta n. 35.

N. 28.126 — S/n. Marinho & Gomes, estrada Engenho da Pedro n. 533.

N. 10.388 — S/n. Plácido de Sousa Pereira Meireles, rua Carolina Machado n. 1002.

N. 51.988 — S/n. Roberto Jorge Furquim D'Almeida, rua Senhor dos Passos n. 90.

N. 29.485 — S/n. Virginia de Jesus Vieira, rua do Lavrário n. 157.

N. 44.464 — S/n. Vasco M. Freitas, rua 7 de Setembro n. 132, 2.º and., sala 202.

Cartões de inscrição do Imp. Vendas e Consig., prontos na S. P. A. para a entrega aos interessados:

N. 57.523 — 1.549 — José Gomes Vieira, praça 3 de maio n. 25/B.

N. 57.467 — 1.668 — Alfredo Elias Saade, rua Nicaragua n. 348, sob.

N. 29.942 — 2.212 — Alfredo José Ramos, rua Ronald de Carvalho n. 119-A.

N. 57.525 — 8.328 — Lucio Batista de Magalhães, av. Passos n. 88, porta.

N. 57.522 — 2.673 — Juvenal Gonçalves, rua Vis. de Inhaúma n. 84.

N. 53.133 — 2.700 — Joaquim Simões Pegueiro, av. dos Democráticos n. 730.

N. 57.521 — 2.755 — Geraldo Pezzino, rua Mena Barreto n. 71.

N. 54.413 — 2.770 — Cia. Agrícola Plamed, rua Assunção n. 76.

N. 43.237 — 2.775 — Indústrias e Artes de Madeira S. A. — Av. N. S. Copacabana n. 686, 686-A.

N. 57.501 — 2.781 — Antônio Loureiro Niza, Est. do Queimado n. 260.

N. 57.520 — 2.816 — Guerino Bassin, rua Jacirendy n. 244.

N. 57.524 — 2.829 — José Maria Alves, rua Montevideu n. 675.

N. 12.995 — S/n. Júlio N. de Sousa & Companhia, praça Tiradentes n. 66.

Exigência:

Doutor Segundo Inventariante Judicial — No espólio de João Manuel Sanches, rua São Cristovão n. 509.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 1 de julho de 1943 (Secção I).

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO

Página n. 10.097:

3.ª coluna:

N. 88.103-41 — Hans Muller. O endereço é rua da Alfândega n. 180.

Cartões de inscrições transferidos:

Página n. 10.098:

2.ª coluna:

N. 45.785 — Dalila de Campos — O endereço é rua Itaipu n. 45.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 30 de junho de 1943

Processos:

N. 13.881-43 — Restituição — Pinheiro Milman — Autorizada.

N. 40.608-43 — Restituição — General Electric S. A. — Indeferido na forma do parecer.

N. 40.609-43 — Restituição — General Electric S. A. — Indeferido na forma do parecer.

N. 42.332-43 — Restituição — Cia. Imobiliária Kosmos — Autorizada.

N. 42.333-43 — Restituição — José Raul de Moraes — Autorizada.

N. 45.457-43 — Restituição — Romeu Gibson — Autorizada.

N. 45.459-43 — Restituição — José C. Machado — Autorizada.

N. 45.460-43 — Restituição — Joaquim Pires — Autorizada.

N. 45.461-43 — Restituição — Serafim de Souza Aguiar — Autorizada.

N. 45.462-43 — Restituição — Waldevino da Silva — Autorizada.

N. 45.463-43 — Restituição — Fisher & Kessfer — Autorizada.

N. 45.464-43 — Restituição — Thales Sampaio — Autorizada.

N. 45.465-43 — Restituição — Anibal Francisco dos Santos — Autorizada.

N. 45.466-43 — Restituição — José Ribeiro Osório — Autorizada.

N. 45.467-43 — Restituição — John Pollok Curtis — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Proc. n. 82.853-42 — Restituição — Carvalho Irmão & Cia. — Satisfaz a exigência.

Em 1 de julho de 1943

Processo n. 40.337-43 — Resselagem de estoque — Eduardo Porto Mendonça. — Autorizada.

N. 47.870-42 — Restituição — R. d E. Tau-nay. — Satisfaz a exigência.

N. 54.910-42 — Restituição — The Texas Company (Sout América) Ltd. — Satisfaz a exigência.

N. 46.931-43 — Restituição — Jorge Karam & Comp. — Satisfaz a exigência.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1943

Avisos:

N. 1.654 — Ficam suspensas as transferências de oficiais subalternos de engenharia dos Corpos de tropa para os serviços regionais ou qualquer repartição ou estabelecimento, com exceção das escolas.

N. 1.655 — A Escola de Moto-Mecanização, deverá, ainda no corrente ano, fazer funcionar os seguintes Cursos:

A — Oficiais da ativa

a) para capitães:

10 Capitães de Infantaria;

3 Capitães de Cavalaria;

10 Capitães de Artilharia;

2 Capitães de Engenharia;

b) para tenentes:

10 Tenentes de Infantaria;

3 Tenentes de Cavalaria;

10 Tenentes de Artilharia;

2 Tenentes de Engenharia;

B — Oficiais da Reserva:

19 Aspirantes ou tenentes de Infantaria;

7 Aspirantes ou tenentes de Cavalaria;

22 Aspirantes ou tenentes de Artilharia;

2 Aspirantes ou tenentes de Engenharia.

Os oficiais da Reserva não ser convocados para este Curso.

Os Cursos terão início em agosto e terminarão em dezembro do corrente ano, de modo a haver um período letivo útil de quatro meses, não sendo incluído nesse prazo o tempo necessário aos exames finais do curso.

A D.M.M. se encarregará de organizar as instruções para a seleção e requisitos indispensáveis à matrícula dos candidatos, realizando com as Diretorias do Ensino e das Armas os entendimentos que se tornarem necessários.

Os requerimentos pedindo inscrição deverão dar entrada na Diretoria do Ensino até 10 de julho. No caso de insuficiência de candidatos da ativa, a Diretoria das Armas, por solicitação da do Ensino, providenciará no sentido de completar o efetivo previsto, designando os oficiais que devam ser matriculados compulsoriamente.

N. 1.656 — E' mandado aplicar aos militares atacados de *polineurite de carência do tipo beri-beri*, em serviço na guarnição do arquipélago de Fernando de Noronha, o disposto no Aviso n. 433, de 6 de julho de 1937, relativo aos que adquirem paludismo em certas guarnições de fronteira, devendo o atestado de origem, em tal caso, ser lavrado de acordo com as "Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem".

Notas:

Ao Sr. diretor de Intendência:

N. 870 — Aprovo a inclusa Tabela Geral para fixação dos valores das rações de etapas, a vigorar no 2.º semestre do ano de 1943.

Tabela Geral de fixação dos valores das rações de etapas, a vigorar no 2.º semestre de 1943, de acordo com o disposto no art. 99 do R. E. S. M.

GUARNIÇÕES	ETAPAS			
	Quantitativo de Subsistência	Quantitativo de Rancho	Quantitativo de Despesas Diversas	Soma
1.ª R.M.:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Tôdas as guarnições	3,28	0,55	0,30	4,13
2.ª R.M.:				
Tôdas as guarnições	3,29	0,41	0,30	4,00
3.ª R.M.:				
Tôdas as guarnições	3,10	0,43	0,30	3,83
4.ª R.M.:				
Tôdas as guarnições	3,30	0,52	0,30	4,12
5.ª R.M.:				
Fôz do Iguaçu	3,59	0,55	0,30	4,44
Demais guarnições	3,24	0,40	0,30	3,94
6.ª RM:				
Tôdas as guarnições	4,24	0,57	0,30	5,11
7.ª R.M.:				
Tôdas as guarnições	3,58	0,60	0,30	4,48
8.ª R.M.:				
Tôdas as guarnições	4,00	0,75	0,30	5,05
9.ª R.M.:				
Tôdas as guarnições	3,16	0,58	0,30	4,04
10.ª R.M.:				
Tôdas as guarnições	3,58	0,83	0,30	4,71
Estabelecimentos Militares:				
Colégio Militar	—	—	—	5,00
Escola Militar	—	—	—	5,50
Escola P. Cadetes de Fortaleza	—	—	—	6,00
Escola P. Cadetes de Porto Alegre	—	—	—	5,00
Escola P. Cadetes de São Paulo	—	—	—	5,00
Hospital Central do Exército	—	—	—	4,50
Hospital Militar de São Paulo	—	—	—	4,20
Hospitais Militares de Alegrete, Bagé, Cachoeira, Cruz Alta, Porto- Alegre, Santana, do Livramento, São Gabriel, Santa Maria, Uru- guaiana, Santo Ângelo e Hospital Divisionário de Porto Alegre ..	—	—	—	4,20
Hospital Militar de Juiz de Fora	—	—	—	4,30
Hospital Militar de Curitiba	—	—	—	4,20
Hospital Militar de Florianópolis	—	—	—	4,20
Hospital Militar da Bahia	—	—	—	5,20
Hospitais Militares de Campina Grande, Natal, Recife, e outros da 7.ª R.M.	—	—	—	5,00
Hospital Militar de Belém e outros da 8.ª R.M.	—	—	—	5,20
Hospital Militar de Campo Grande	—	—	—	4,50
Hospitais Militares da 10.ª R.M.	—	—	—	5,00
Hospital de Convalescentes de Campo Belo	—	—	—	5,20
Sanatório Militar de Itatiaia	—	—	—	5,20

I — A etapa fixada para os Estabelecimentos Hospitalares e de Ensino, destinam-se exclusivamente a hospitalizados e alunos.

II — A etapa para as Escolas Preparatórias de Cadetes foi calculada de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, exarado no relatório que acompanhou as tabelas de rações para as Escolas Preparatórias de Cadetes, organizadas pela Comissão para tal designada, em 24 de novembro de 1942.

III — A etapa para Escola Militar foi fixada por aviso n. 1.502-Et.-3 *Diário Oficial* de 23 de maio de 1941, pág. 10.300.

IV — Continua em vigor o aumento de Cr\$ 1,00 (um cruzeiros) no valor da etapa fixada para a Guarda encarregada da vigilância do material bélico depositado em Manduba, (Guarujá), de acôrdo com o Aviso número 1.995-417, de 29-7-1942.

V — Para as guarnições não previstas na presente Tabela, o valor da etapa será o da Guarnição mais próxima (art. 144 do C. V. V. M. E.).

VI — Os quantitativos de Subsistência atenderão as despesas de transportes, armazenamento, conservação, e outras inerentes ao funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência, salvo os da 7.^a, 8.^a e 9.^a Regiões Militares cujos transportes ferroviários e fluviais correm por conta da respectiva verba orçamentária, consoante a Nota Ministerial n. 667, de 22-6-42, que foi tornada extensiva ao Estabelecimento de Subsistência da 10.^a Região Militar pela Nota n. 572, de 10-5-1943.

N. 871 — Aprovo a inclusa Tabela Geral para fixação dos valores das rações de forragens, a vigorar no 2.^o semestre do ano de 1943.

Tabela geral de fixação dos valores das rações de forragem a vigorar no 2.^o semestre de 1943, de acôrdo com o disposto no art. 99 do R.E. S.M. (Regulamento n. 89)

GUARNIÇÕES	RAÇÕES				
	EM ARGOLA				EM INVERNADA
	Quantitativo de subsistência	Quantitativo de verdejo	Quantitativo de despesas diversas	Val. da ração	Quantitativo único por animal
1.^a Região Militar:					
Tôdas as guarnições.....	Cr\$ 2,70	Cr\$ 0,60	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,40	Cr\$ 0,60
2.^a Região Militar:					
Tôdas as guarnições.....	Cr\$ 2,60	Cr\$ 0,80	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,50	Cr\$ 0,60
3.^a Região Militar:					
Tôdas as guarnições.....	Cr\$ 2,90	Cr\$ 0,60	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,60	Cr\$ 0,60
4.^a Região Militar:					
Tôdas as guarnições.....	Cr\$ 2,70	Cr\$ 0,60	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,40	Cr\$ 0,60
5.^a Região Militar:					
Tôdas as guarnições.....	Cr\$ 2,80	Cr\$ 0,70	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,60	Cr\$ 0,60
6.^a Região Militar:					
Guarnição de São Salvador.....	Cr\$ 3,00	Cr\$ 0,50	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,60	Cr\$ 0,60
Guarnição de Aracajú.....	Cr\$ 2,30	Cr\$ 0,70	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,10	Cr\$ 0,60
7.^a Região Militar:					
Tôdas as guarnições.....	Cr\$ 2,80	Cr\$ 0,70	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,60	Cr\$ 0,60
8.^a Região Militar:					
Tôdas as guarnições.....	Cr\$ 3,00	Cr\$ 0,60	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,70	Cr\$ 0,60
9.^a Região Militar:					
Tôdas as guarnições.....	Cr\$ 2,90	Cr\$ 0,60	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,60	Cr\$ 0,60
10.^a Região Militar:					
Tôdas as guarnições.....	Cr\$ 2,80	Cr\$ 0,70	Cr\$ 0,10	Cr\$ 3,60	Cr\$ 0,60

Observações:

I — *Quantitativo de verdejo* — Foi arbitrado tomando-se por base primeiramente os preços de contas remetidas, e, depois, comparando-se o custo da ração entre guarnições locais e regionais para concluir-se por quantitativos razoáveis, por não parecerem justificáveis certas diferenças muito sensíveis.

II — *Quantitativos para diversas despesas de inverno* — São mantidos os mesmos do semestre anterior.

III — Os quantitativos de subsistência atenderão às despesas de transporte, armazenamento, conservação e outras inerentes ao funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência, salvo os das 7.^a, 8.^a, 9.^a e 10.^a Regiões Militares cujos transportes ferroviários e fluviais correm por conta da respectiva verba orçamentária, consoante a Nota Ministerial número 667, de 22-VI-1942.

IV — As Unidades sediadas nas 1.^a, 6.^a, 7.^a, e 8.^a Regiões Militares, bem como os Estabelecimentos de Ensino, os Quartéis Gerais, as Unidades Rodoviárias e as estacionadas nas sedes das demais Regiões, manterão argolados todos os solípedes.

V — As Unidades das 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a e 9.^a Regiões Militares, manterão argolados os solípedes constantes dos respectivos quadros de efetivo, na seguinte proporção, mantendo os restantes em inverno:

1. Para as unidades com efetivo orçamentário: 2/3 do mesmo;

2. Para as unidades com efetivo tipo: 3/4 do mesmo;

3. Para as unidades com efetivo de guerra: Todos os animais argolados.

VI — As unidades cujo efetivo for igual ou inferior a 60, manterão argolados até 40 animais e os restantes em inverno.

VII — Os bovinos existentes nas Unidades, não serão computados para determinação do número de animais argolados e invernaados, por serem, todos, contemplados apenas com o quantitativo para inverno.

VIII — Nos limites dos quantitativos distribuídos e com o fim de melhor atender as necessidades de instrução ou de serviço, ou por motivo imperioso, os comandantes de Regiões poderão determinar alterações transitórias nas percentagens fixadas para argolados e invernaados. Tais alterações devem constar dos mapas demonstrativos do movimento de forragem das Unidades interessadas, com os motivos em síntese.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) classificação:

Capitães:

Zenith Quaresma, no 2.^o Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João);

Valdo Chagas Nogueira, no 8.^o R.C.I. (Uru-guaiana);

Luiz de Freitas Lima, no 8.^o R.C.I. (Uru-guaiana);

Arnaldo José Luiz Calderari, no 3.^o R.M.M. (Bagé);

Nelson Maurel Salgado, no 3.^o R.C.D. (Pôrto Alegre);

Justiniano de Vasconcelos Passos, no 1/3.^o R.A.A. Aérea (Natal);

Júlio Canrobert Lopes da Costa, na Diretoria das Armas;

Ademar Gutierrez Ferreira, no Quadro Suplementar Privativo;

Alberto Rindinger Maris Pinto, no 1/2.^o R.A.D.C. (Alegrete);

Altamiro Viveiros de Paiva, no 1.^o R.A.M. (Vila Militar);

Cid Dulce Lira, no 6.^o R.A.M. (Cruz Alta);

Carlos de Castro Torres, na 5.^a B.F.A.C. (Forte dos Andradás);

Dalmo Almeida Teixeira, no 1/3.^o R.A.A.Aé. (Natal);

Gélio Graça da Cunha Matos, no 1.^o G.O. (Campina Grande);

Humberto Ribeiro de Moraes, no 11.^o G.A.D. (Natal);

José Elias de Vasconcelos, no 11/4.^o R.A.D.C. (Ijuí);

Luiz Felipe de Azevedo, no 9.^o G.A. Au. T. (Recife);

Luiz Padilha, no 6.^o G.M.A.C. (Santos);

Marcos Kruchim, no 3.^o R.A.D.C. (Bagé);

Milton Braga Hor Meili Alvares, no 4.^o G.M.A.C. (Salvador);

Raul de Moraes Costa e Wilson de Oliveira Monerat, no 11/5.^o R.A.D.C. (Natal).

b) designação:

Capitães:

Rafael Zippin, para exercer as funções de chefe de Secção do S.M.M. da 3.^a Região Militar;

João Batista da Costa, para preencher a vaga de adjunto do Quadro Suplementar Geral, no Estado Maior do Exército;

José Elói de Sousa Monteiro, para servir na Diretoria de Material Bélico.

c) transferência:

Capitães:

Eugênio Couto e Abeguar Leite de Oliveira Andrade, do 1.^o Grupo Independente de Artilharia (Vitória) para o 1.^o Grupo Móvel de Artilharia de Costa (Fernando de Noronha);

Louival Doederlein, do 11/4.^o Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Ijuí), para o 6.^o Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta);

Geraldo Alves Dias, de excedente do 3.^o Grupo Móvel de Artilharia de Costa (Recife), para o 4.^o Grupo Independente de Artilharia (Vitória);

Justiniano de Vasconcelos Passos, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário;

Airton Ribeiro da Silveira, do 1/3.^o (Natal), para o 1/1.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Deodoro);

Júlio Canrobert Lopes da Costa e Joaquim Martins da Rocha, do Quadro Ordinário (1.^o Grupo de Oluizes — Campina Grande e 9.^o R.C.I. — respectivamente), para o Quadro Suplementar Privativo.

d) retificação de classificação:

Capitães:

Luiz Felipe de Azambuja, como sendo no 9.^o R.C.I. (São Gabriel) e não no 2.^o R.C.I. (São Borja); e

Rui de Paula Couto, como sendo no 5.^o Regimento de Artilharia Montada (Santa Maria) e não no 11.^o Grupo de Artilharia de Dorso (Natal), como publicou o *Diário Oficial* de 23 e 5 de junho último, respectivamente.

Fica sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Francisco Câmara Simões, do 1.^o Grupo de Artilharia de Dorso (Campinho) para o 11/5.^o R.A.D.C. (Natal), publicada no *Diário Oficial* de 5 de junho último.

É transferido do Ministério da Guerra para o da Aeronáutica o 3.^o sargento Geraldo Ferreira da Silva, do Cont. do Q.G. da 11.^a Divisão de Infantaria.

PORTARIAS

Dia 30 de junho de 1943

N. 4.921 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, afim de passar à disposição do Ministério da Aeronáutica, os 2os. tenentes da Reserva de 2.^a Classe, Arma de Infantaria, Abdolaziz de Alcântara, Aldo Lorenzo Olivero, Alvaro Atualpa Cardoso Ojeda, Luiz Ferreira Migliano, Murilo Vanderlei, Alberto da Silva Miranda, Antônio Cavaleante de Miranda Henriques, Antônio Sebastião Vanderlei, Eurico Torres de Oliveira, Joaquim Inácio de Almeida Amazonas Filho, Laudemiro

Leite de Almeida, Vilibaldo Coelho Maia, Oscar Dias Teixeira e Raimundo de Mendonça Dias.

N. 4.922 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.^a Classe, veterinários, Rinaldo Hindenburg de Gissoni, Lásaro Ferreira de Alvarenga e José Joaquim Paiva de Pinho.

Dia 2 de julho de 1943

N. 4.937 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, para o serviço ativo do Exército, o 2.^o tenente da reserva de 2.^a classe, arma de infantaria, Jefferson Silvério de Sousa.

N. 4.938 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.^o tenente da reserva de 1.^a classe, arma de infantaria, José Meireles.

De 3 de julho de 1943

N. 4.941 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o coronel de Cavalaria Edgardino de Azevedo Pinta, do Quadro de Estado-Maior da Ativa, para, como representante do Ministério da Guerra, integrar a Comissão Especial de Técnicos junto ao Conselho de Segurança Nacional.

N. 4.942 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o tenente-coronel da Arma de Infantaria Gilberto de Freitas, chefe da 2.^a Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

N. 4.943 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Artilharia Guilherme Catrambi Filho, fiscal administrativo do 3.^o Regimento de Artilharia Montada.

N. 4.944 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o 1.^o tenente da Arma de Artilharia, Ivan Vieira Perdigão, ajudante de ordens do general de brigada Dermeval Peixoto, comandante da 6.^a Região Militar.

N. 4.945 — O ministro de Estado da Guerra, resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Artilharia, João de Sousa Fernandes, fiscal administrativo do 1/2.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Fernando de Noronha).

N. 4.946 — O ministro de Estado da Guerra, resolve nomear o capitão José Alves Martins, adjunto dos oficiais norte-americanos da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, sem prejuízo das funções que exerce na Escola de Artilharia de Costa.

N. 4.947 — O ministro de Estado da Guerra, resolve transferir, por necessidade do serviço, o major intendente do Exército Manuel Aarão Gonçalves de Lima, do Estabelecimento de Subsistência do Rio para o Estabelecimento de Subsistência da 4.^a Região Militar.

N. 4.948 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Manuel Ferreira Novais no 24.^o Batalhão de Caçadores, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.949 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Lauro de Carvalho Costa, na Companhia de Guardas do Quartel General do Ministério da Guerra, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.950 — O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar a tabela de material de consumo e medicamentos odontológicos, que com esta baixa, para o fornecimento trimestral desse material e medicamentos aos Corpos de Tropa, pelo Laboratório Químico Farmacéutico Militar.

TABELA DE MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA FORNECIMENTO TRIMESTRAL AOS CORPOS DE TROPA E ESTABELECIMENTOS MILITARES, PELO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO MILITAR.

Número de ordem	Especificações e nomenclaturas — Unidade	Quantidade	Número de ordem	Especificações e nomenclaturas — Unidade	Quantidade
1	Algodão desvitalizador, vidro.....	1	17	Discos de carboril (caixa de 50), caixa.....	1
2	Algodão, hidrófilo, nacional, pacotes de 250 grs. pacote.....	6	18	Eguarisoire, tubo.....	2
3	Ácido fênico, vidro de 30 grs, vidro.....	2	19	Eucaliptol, vidros de 30 gr., vidro.....	1
4	Água oxigenada, vidro de 120 grs., vidro.....	6	20	Eugenol, vidro de 30 gr., vidro.....	1
5	Amálgama para obturações, nacional, frasco de 1 onça, frasco.....	2	21	Eter, vidro de 100 gr., vidro.....	1
6	Amálgama de cobre, caixa.....	1	22	Extirpanervos, tubo.....	2
7	Anestésico dentário, em tubo, tipo carpule, em caixas de 100, caixa.....	3	23	Guaiacol, vidro de 30 gr., vidro.....	1
8	Antipirina, vidro de 15 grs., vidro.....	1	24	Guta-percha, em pontas, para obturação de canal, caixa.....	1
9	Borracha para separar em tiras, caixa.....	1	25	Guta-percha, em bastões, nacional, caixa.....	6
10	Cimento pó e líquido, nacional, cores 1, 2, 3 (1 de cada), caixa.....	3	26	Lisol, vidros de 100 gr., vidro.....	1
11	Clorotila anestésico, tubo de 30 grs., tubo.....	2	27	Manteiga de cacau, bastão.....	1
12	Clorofenol, vidro de 30 gr., vidro.....	1	28	Mercúrio redistilado, frascos de 100 gr., frasco	1
13	Dilatadores de Kerr, sortidos, caixa.....	2	29	Óxido de zinco, grama.....	30
14	Discos de papel (lixa) (caixa) n. 525), caixa..	1	30	Pincéis polidores (escovinha cilíndrica), dúzia	1
15	Discos de Carborumbum, disco.....	12	31	Pedra pomes pulverizada, pacote de 500 gr., pacote.....	1
16	Discos de pêlo (escovinha circular), dúzia.....	1	32	Pioidina, pó e líquido, caixa.....	2
			33	Porcelana, pó e líquido, cores 1, 3 e 5 (uma de cada), caixa.....	3
			34	Sulfenol, vidros de 30 gr., vidro.....	1
			35	Tintura de iodo, vidro de 100 gr., vidro.....	2
			36	Tintura de acônito, vidros de 30 gr., vidro.....	3
			37	Tiras de celuloide, caixa de 100, caixa.....	1
			38	Tiras de pano, para polir, caixa.....	1
			39	Verniz sandaraca, vidro.....	1

Requerimentos:

Clorindo Bonato — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 350,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. Mogiana de Estradas de Ferro — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 286,20, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. Paulista de Estradas de Ferro — pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 306,90, Cr\$ 1.397,80 e Cr\$ 1.438,20, provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. Vale do Rio Doce S. A. — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 740,70, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Campos do Jordão — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 70,50, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Empresa Mate Laranjeira Mendes S. A. — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 1.254,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 338,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 513,80; Cr\$ 1.525,70; Cr\$ 1.776,20; Cr\$ 2.127,50 e Cr\$ 3.700,70, provenientes de transportes efetuados em 1941 e 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Eugênio Vasques, concessionário do restaurante e bar do edifício do Ministério da Guerra, recorrendo do ato do secretário geral que, em face do que foi apurado em inquérito policial militar, deu como rescindido o respectivo contrato. — Indeferido, em face do parecer do Sr. consultor jurídico.

Lloyd Brasileiro — pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 4.005,50 e Cr\$ 714.663,40, provenientes de transportes efetuados em 1938 e 1941, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Manaus Harbour Limited — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 288,80, proveniente

de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Navegação Mineira do Rio São Francisco — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 10.588,70, proveniente de transportes efetuados em 1935, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — pagamento das quantias de Cr\$ 44,80; Cr\$ 90,50; Cr\$ 570,40; Cr\$ 1.008,30; Cr\$ 1.776,30; Cr\$ 2.957,00; Cr\$ 4.478,30; Cr\$ 5.567,90 e Cr\$ 8.714,60, provenientes de transportes efetuados em 1937, 1939 e 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede Viação Paraná-Santa Catarina — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 12.037,20, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rosendo de Paiva, alegando ter adquirido, por boa fé, por Cr\$ 230.000,00, a Eugênio Vasques, a concessão do restaurante do Ministério da Guerra, pede que lhe seja permitido continuar à frente do negócio, firmando, para tanto, o respectivo contrato. — Indeferido.

São Paulo Railway Company — pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 160,70 e Cr\$ 588,40, provenientes de transportes efetuados em 1942 e 1941, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Leopoldina Railway Company Ltd. — pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 200,80 e Cr\$ 2.090,50, provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 5.927,40, proveniente de transportes efetuados em 1940, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 2 de julho de 1943

I — Faço, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

I — Anulo a transferência:

a) do 2.º tenente I. E. Leverage Cardoso, do E. F. da 1.ª Região Militar para a 7.ª Cia. Trans. Regional.

I — Transferência:

a) do 1.º tenente I. E., Sebastião Alves de Santana, do E. F. da 1.ª R. M. para o E. S. da 4.ª R. M.;

b) do 1.º tenente I. E., Plínio Freire de Moraes Filho, do E. S. do Rio para o E. S. da 4.ª R. M.; e

c) do 1.º tenente I. E., Alvaro Soares, do E. S. do Rio para o E. S. da 4.ª R. M.

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo enumerados foram exarados pelo Sr. Coronel Sub-Diretor os seguintes despachos:

Alzira Egídia Barroso Matos (habilitação de montepio): "Satisfaça a exigência de acordo com o parecer da S.1." (P.G. n. 1.137-38).

José Homero Roxo (vencimentos): "Satisfaça a exigência de acordo com o parecer da S.1." (P.G. n. 3.478-36).

Jurisprudência Tribunal de Segurança Nacional COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SÉRIE DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 2,00	Vol. VIII — 8,00
Vol. II — 4,00	Vol. IX — 6,00
Vol. III — 4,00	Vol. X — 8,00
Vol. IV — 4,00	Vol. XI — 10,00
Vol. V — 5,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 6,00	Vol. XIII — 8,00
Vol. VII — 5,00	

À VENDA:

Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Comissão de Eficiência

RESUMO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA C.E.J., DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1943, PUBLICADO DE ACÓRDO COM O ART. 14, § 3.º, DO DECRETO N. 9.491, DE 27-5-42.

Foram realizadas quatro reuniões, nas quais foram tratados assuntos gerais relativos à administração.

Os assuntos externos foram assim distribuídos:

Bento Q. de Barros Júnior — Esteve em Cambú, em visita ao Patronato Agrícola Vencesláu Braz, onde, acompanhado do oficial administrativo, classe II, Lafaiete Rodrigues-Pereira Sobrinho, colheu os elementos necessários para o levantamento do referido órgão.

Léo de Alencar — Compareceu a uma reunião na D.C. do DASP. Esteve presente à reunião dos presidentes das CC. EE., como substituto do Dr. Bento Q. de Barros Júnior. Continuou a orientar o levantamento da P.C.D.P.

Joaquim Didier Filho — Compareceu, como representante da C.E.J., às reuniões da D.C. do D.A.S.P., às sexta-feiras. Entregou ao Dr. Gilson Amado, oficial de gabinete do senhor ministro, o trabalho referente à Comissão de Eficiência, destinado à publicação "Arquivos do Ministério da Justiça". Continuou a elaboração do levantamento da D.J.I.

A C.E.J. recebeu a visita do Sr. corregedor da Polícia Civil — Dr. Teobaldo Neumann, — que se fez acompanhar do delegado de estrangeiros — Dr. Alvim Bellis de Sousa.

O D.A.S.P. submeteu à apreciação da C.E.J. o projeto relativo à reorganização da Diretoria da Justiça e do Interior.

A. C.E.J. recebeu, para dar parecer, o processo n. 765-43.

A fim de ultimar os meios necessários à realização do trabalho de coleta dos elementos referentes aos Patronatos Agrícolas Vencesláu Braz e Artur Bernardes, sediados em Minas Gerais, o Senhor Presidente solicitou ao senhor ministro as devidas providências.

C.E.J., em 2 de julho de 1943. — Milton Elói Vaz, secretário.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Por Apostila de 14 de junho de 1943, foi declarado que o nome do naturalizado por decreto de 23 de julho de 1940, é Mathias Fernandes Eiras, e o de sua progenitora é Emília Fernandes Eiras, e não como do referido decreto consta. (Procs. ns. 9.481-39, 4.636-41).

Por Portarias de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948 de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alberto Tanganelli, natural da Itália, nascido a 28 de maio de 1888, filho de Santa Tanganelli e de Margarida Cacioli, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.738 — Proc. ns. 11.674-42, 3.821-43).

Amália Pelegrina Zanoni Brunelli, natural da Itália, nascida a 8 de junho de 1885, filha de Luiz Zanoni e de Santa Mercante, viúva, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.732 — Procs. ns. 9.667-42 — 6.448-43).

Amleto Nipote, natural da Itália, nascido a 7 de abril de 1900, filho de Miguel Nipote e de Josefina Nipote Marengo, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.731 — Procs. ns. 9.666-42 — 6.449-43).

Angelo Fazzio, natural da Itália, nascido a 8 de outubro de 1897, filho de Antônio Fazzio e de Maria da Conceição Perre, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.728 — Procs. ns. 11.646-42 — 5.818-43).

Antônio Lorenzi, natural da Itália, nascido a 30 de dezembro de 1877, filho de José Lorenzi e de Maria Lorenzi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.725 — Procs. ns. 10.576-40 — 5.635-43).

Aquelino Edreira, natural da Espanha, nascido a 6 de outubro de 1896, filho de Manuel Edreira e de Camila Seára, casado, residente no Estado de Goiás. (Portaria n. 6.713 — Procs. ns. 17.672-41 — 5.641-43).

Augusto Frederico Weidle, natural da Alemanha, nascido a 24 de agosto de 1890, filho de Cristiano David Weidle e de Rosina Weidle, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.710 — Procs. ns. 3.403-42 — 4.874-43).

Ataliba Coutinho da Rocha, natural do Uruguai, nascido a 10 de agosto de 1895, filho de Cândido Coutinho da Rocha e de Ubaldina Ferreira da Cunha, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.717 — Procs. ns. 5.409-42 — 6.365-43).

Carmen Montero Carballo Lopes, natural da Espanha, nascido a 20 de setembro de 1890, filha de José Montero Alves e de Maria Carballo Rodrigues, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.711 — Procs. ns. 1.066-42 — 3.816-43).

Domingos Luongo, natural da Itália, nascido a 27 de setembro de 1887, filho de Giovanni Luongo e de Rachele Lisa, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.719 — Procs. ns. 10.952-42 — 6.305-43).

Eduardo Figueiredo Sucena, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1880, filho de José Luiz de Figueiredo e de Maria da Conceição Sucena, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.721 — Procs. ns. 12.047-41 — 5.930-43).

Francisco Cerri, natural da Itália, nascido a 7 de fevereiro de 1893, filho de Carilao Cerri e de Maria Cerri, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.726 — Procs. ns. 10.873-42 — 5.638-43).

Francisco Frugis, natural da Itália, nascido a 9 de dezembro de 1894, filho de Santo Frugis e de Maria Giuliani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.736 — Procs. ns. 12.135-42 — 2.468-43).

Francisco Marques da Silva Maia, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1877, filho de Manuel Marques da Silva e de Joaquina da Silva Maia, desquitado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.723 — Procs. ns. 20.107-41 — 5.491-43).

Isaac Wolff, natural da Rússia, nascido a 16 de fevereiro de 1905, filho de Samuel Wolff e de Suzana Wolff, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.704 — Procs. ns. 23.804-41 — 9.349-43).

Joaquim Luiz Lourenço, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1889, filho de Francisco Luiz Lourenço e de Maria Teresa Lourenço, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.720 — Procs. números 5.184-41 — 5.940-43).

João Orlando, natural da Itália, nascido a 11 de julho de 1889, filho de Antônio Orlando e de Teresa Pequena, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.727 — Procs. ns. 15.559-40 — 5.765-43).

José Berta, natural do Uruguai, nascido a 25 de maio de 1877, filho de Santiago Berta e de Catarina Berrute Berta, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria número 6.718 — Procs. ns. 10.127-42, 6.461-43).

José Cossermelli, natural da Síria, nascido a 5 de outubro de 1884, filho de Ibrahim José Cossermelli e de Maria Zabal, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.706 — Procs. ns. 2.748-42 — 1.696 de 1943).

José Cutrale, natural da Itália, nascido a 31 de janeiro de 1883, filho de Angelo Cutrale e de Concheta Ulicia, viúvo, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.737 — Procs. ns. 11.487-42 — 2.447-43).

José Lopes Vasques, natural da Espanha, nascido a 17 de outubro de 1879, filho de Benito Lopes Ferrario e de Rosária Vasques Fernandes, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.712 — Procs. ns. 22.175-40 — 3.844-43).

Lione Pazito, natural da Itália, nascido a 7 de agosto de 1889, filho de João Pazito e de Zenorine Rosa, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.735 — Procs. ns. 7.447-43 — 5.425-43).

Luiz Sarti, natural da Itália, nascido a 16 de outubro de 1891, filho de Arcenjo Sarti e de Gelsomina Lenci, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.724 — Procs. números 11.825-42 — 1.794-43).

Maria da Luz Castro Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 9 de novembro de 1902, filha de José Augusto Torino e de Tereza de Jesus, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.722 — Procs. ns. 21.311-41 — 5.636-43).

Maria Nerina Gavazzoni Caillet, natural da Itália, nascida a 6 de setembro de 1889, filha de Angelo Gavazzoni e de Carolina Callassi, casada, residente no Estado do Paraná.

(Portaria n. 6.730 — Procs. ns. 16.092-42 — 10.889-43).

Mathias Schmitt, natural da Alemanha, nascido a 17 de fevereiro de 1901, filho de Peter Schmitt e de Elise Schmitt, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.709 — Procs. ns. 6.588-41 — 6.073-43).

Moyses Miguel Haddad, natural da Síria, nascido a 19 de abril de 1888, filho de Miguel Haddad e de Maria Haddad, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.707 — Procs. ns. 6.092-40 — 3.769-43).

Nicolau Jorge Lauand, natural do Líbano, nascido a 10 de abril de 1895, filho de Jorge Lauand e de Maria Lauand, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.715 — Procs. ns. 17.547-41 — 5.797-43).

Pedro Pinto Cardoso, natural de Portugal, nascido a 30 de abril de 1896, filho de Manuel Francisco Cardoso e de Maria da Soledade, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.719 — Procs. ns. 22.555-41 — 5.985-43).

Shakir Jorge Carone, natural do Líbano, nascido a 4 de abril de 1886, filho de Jorge Neserata e de Fadara Carone, viúvo, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.714 — Processos ns. 11.823-40 — 5.422-43).

Smirante Flosi, natural da Itália, nascido a 26 de fevereiro de 1890, filho de Barnardo Flosi e de Zoraide Sandreschi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.734 — Procs. ns. 10.884-42 — 5.237-43).

Stefano Beradt, natural da Polônia, nascido a 7 de julho de 1885, filho de Francisco Benratt e de Eduiges Benratt, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.708 — Processos ns. 3.573-42 — 6.181-43).

Suzana Jessurum Allhadeffe, natural da Turquia, nascido a 15 de março de 1901, filha de Alberto Jessurum e de Ilda Jessurum, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.705 — Procs. ns. 5.941-42 — 4.981-43).

Teofilo Francioli, natural da Itália, nascido a 21 de outubro de 1885, filho de Igino Francioli e de Mariana La Barbera, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.733 — Procs. ns. 8.931-42 — 5.235-43).

Tuffi Alexandre Suaid, natural do Líbano, nascido a 15 de junho de 1900, filho de Alexandre Abdala Suaid e de Joana Abdala Raad Suaid, casado, residente no Estado do Espírito Santo. (Portaria n. 6.716 — Procs. números 22.543-41 — 5.753-43).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO OITENTA E CINCO

Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se a octogésima quinta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros: senhores coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, capitão de fragata QM Manuel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e engenheiro civil Líbero Osvaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Constituída a mesa, às quatorze horas, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse a leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O senhor presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número trezentos e sete, ao senhor chefe das oficinas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, acusando e agradecendo o recebimento de dois mil quilos de sucata de ferro, enviado por esse Departamento; ofício número trezentos e oito, ao senhor presidente da Companhia Siderúrgica Rio Grandense Sociedade Anônima, declarando que de acordo com as informações da Capitania dos Portos desse Estado, o casco do navio "Bramby" pertencia ao governo e a sua remoção foi legalmente autorizada, no momento oportuno, à Siderúrgica Rio Grandense Limitada, por conveniência e interesse da Marinha; ofício número trezentos e nove, ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, apresentando o portador tenente Bernardino Martins Corrêa, auxiliar desta Comissão, afim de receber e providenciar a remoção do material julgado inservível; ofício número trezentos e onze, ao senhor coronel diretor da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, encaminhando o processo originado pela firma F&C Companhia sobre a proposta de compra de sucata de trilhos. Despacho número quatrocentos e oitenta e dois, ao Excelentíssimo senhor diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, autorizando a retirada de cento e vinte e seis quilos de chapas de ferro da sucata daquele Arsenal; despacho número quatrocentos e oitenta e três, ao Excelentíssimo senhor ministro da Marinha encaminhando requerimento de André Gerassimo Perdicares, propondo a compra do rebocador "Maniz Guimarães", naufragado nas proximidades do porto de Florianópolis, pela importância de cinco mil e quinhentos cruzeiros; despacho número quatrocentos e oitenta e oito, ao Excelentíssimo senhor diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, encaminhando o ofício da Diretoria do Armamento da Marinha, afim de ser atendido o pedido de um vergalhão de aço para o serviço urgente naquela Diretoria; despacho número quatrocentos e oitenta e nove, ao Excelentíssimo senhor ministro da Marinha informando que em mil novecentos e quarenta e um, Francisco de Sousa Vieira, confessando estar em mais condições de vida, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autorização para explorar em seu benefício, dando cinquenta por cento à Marinha os remanescentes do ex-vapor "Orion", abandonado na costa, próximo à Florianópolis. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento de que a secretaria apresentou o seguinte movimento durante o período de dez a dezesseis de junho de mil novecentos e quarenta e três: ofícios, doze; despachados quatorze; cartas, três memorandos, quinze; guias de transportes, cento e sessenta; rádios, trinta e nove; requerimentos, duzentos e trinta e um; guias de exportação de cabotagem, duas mil duzentas e oitenta e duas; guias de exportação para o exterior, dezesseis. O senhor presidente propôs que se lançasse em ata um voto de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo senhor almirante José Machado de Castro e Silva, ministro do Supremo Tribunal Militar, o que foi aprovado pelos demais membros da Comissão. Foram recolhidos ao Fundo Naval: quatorze mil cento e setenta e cinco cruzeiros, de Fernandes & Oliveira; mil cruzeiros, de José Tostes Duque Estrada; seis mil e quatrocentos cruzeiros, de Senhorinho Marques Batista; nove mil e duzentos cruzeiros, da Companhia Nacional de Ferro Ligas; mil cruzeiros, de Santiago & Kiritchenco; oito mil e novecentos cruzeiros, da Sociedade de Metal Ferro Limitada; quarenta mil cento e oitenta cruzeiros e quarenta centavos, da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas; vinte mil cruzeiros, da Companhia Mineração da Bocaína Sociedade Anônima e mil cruzeiros, de Jarbas Junger Cidaurre. Nada mais havendo a tratar deu o senhor presidente às dezesseis horas como encerrados os trabalhos. (Assinados) Alberto da Cunha Pinto, contra-almirante presidente. — João Muller Neiva de Lima, coronel. — Manoel Pereira Reis Neto, capitão de fragata. — Líbero Osvaldo de Miranda, engenheiro civil. — Confere: Alberto dos Santos, capitão de corveta da R. M.

ATA NÚMERO OITENTA E SEIS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se a octogésima sexta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Exmo. Sr. Contra-Almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, Srs. Coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, Capitão de Fragata QM Manuel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e Engenheiro Civil Líbero Osvaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída a mesa, às quatorze horas, o Sr. presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O Sr. presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número trezentos e treze, ao Sr. Representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, permitindo em virtude do decreto-lei mil duzentos e oitenta e quatro, de dezoito de maio de mil novecentos e trinta e nove, que essa Companhia venda ao Sr. George Ganley, cento e cinquenta toneladas de serragem de ferro e aço; ofício número trezentos e quatorze, ao Exmo. Sr. General de Brigada, diretor do Material Bélico, informando que esta Comissão nada tem a opor à venda de sucata por parte do diretor do Arsenal de Guerra, General Câmara em Porto Alegre, solicitando entretanto que o material seja vendido de preferência à Siderúrgica Rio Grandense Sociedade Anônima de Porto Alegre; ofício número trezentos e quinze, ao Ilmo. Sr. Tenente Coronel diretor do Arsenal de Guerra, General Câmara, em Porto Alegre, transmitindo para conhecimento a cópia do ofício trezentos e quatorze sobre alienação de sucata metálica; ofício número trezentos e dezesseis, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, confirmando o recebimento de material metálico considerado inutil, constando de três fichários de aço e dezoito armazéns de escaninhos, também de aço; ofício número trezentos e dezoito, ao Sr. diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, acusando o recebimento do ofício circular número dois mil oitocentos e setenta e quatro, de dezesseis do corrente, e agradecendo a gentileza da comunicação na nova comissão, naquela Divisão; ofícios números trezentos e dezanove, trezentos e vinte, trezentos e vinte e um, trezentos e vinte e dois, trezentos e vinte e três e trezentos e vinte e quatro.

quatro aos Srs. prefeitos municipais de: Itaperuna, Barra do Piraí, Itabapoana, Marumirim, Palmas e de Itaperuna, respectivamente, declarando que sendo considerável o aumento de pedidos de "guias de trânsito" para tubos de ferro galvanizado e constando nesta Comissão que esses tubos são procedentes de vários municípios do Estado do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas, e como até esta data nenhuma prefeitura dessa região tenha comunicado a existência desse material, solicita a cooperação no sentido de informar se existe realmente material a ser vendido, no caso afirmativo a espécie e o peso; ofício número trezentos e vinte e cinco, ao Sr. diretor da Colônia Gustavo Riedel apresentando o Tenente Auxiliar desta Comissão, Bernardino Martins Corrêa, autorizado a receber e providenciar a remoção do material julgado inservível; ofício número trezentos e vinte e sete, ao Sr. Secretário Geral do Lóide Brasileiro, agradecendo e acusando o recebimento do ofício DC-sessenta e três-mil quinhentos e noventa e quatro de quinze do corrente, informando que o Sr. Jorge Van Snick e a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas já recolheram aos cofres desta Comissão a importância relativa à compra de sucata. Despacho número quatrocentos e noventa e oito, ao Exmo. Sr. diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, encaminhando o ofício da Diretoria de Navegação, solicitando o fornecimento de material metálico existente na sucata daquela ilha; despacho número quinhentos e três, ao Exmo. Sr. diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, remetendo o ofício da Diretoria do Armamento da Marinha, pedindo mandar entregar um eixo de aço existente na sucata da ilha; despacho número quinhentos e quatro, ao Sr. Capitão dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e Distrito Federal, afim de informar a esta Comissão, a verdadeira situação em relação ao local em que se acha encaixado o Patacho "Competidor", profundidade e distância da costa. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento de que a secretaria apresentou o seguinte movimento durante o período de dezesseis a vinte e três de junho de mil novecentos e quarenta e três: ofícios, trinta e um; despachos, dez; cartas, três; memorandos, trinta e oito; guias de transportes, cento e setenta e duas; rádios, trinta e cinco; requerimentos, duzentos e dez; guias de exportação de cabotagem, duas mil quatrocentas e quarenta e oito; guias de exportação para o exterior, dezoito. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. presidente às dezesseis horas como encerrados os trabalhos. — Alberto da Cunha Pinto, Contra-Almirante presidente. — João Muller Neiva de Lima, Coronel. — Manoel Pereira Reis Neto, Capitão de Fragata e Líbero Osvaldo de Miranda, Engenheiro Civil. Confere. — Alberto dos Santos, Capitão de Corveta da R. M.

Jurisprudência

— DO —

Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados

COM

Índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

Vol.	CR\$	Vol.	CR\$
Vol. I	4,00	Vol. VII	8,00
Vol. II	5,00	Vol. VIII	10,00
Vol. III	8,00	Vol. IX	10,00
Vol. IV	6,00	Vol. X	10,00
Vol. V	8,00	Vol. XI	5,00
Vol. VI	8,00	Vol. XII	10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1943

Processos despachados:

106.174-43 (P.99.4C) (A.152.1) (D.2-7) — Pedro Fabiano da Costa e outros — Dirigem-se alguns empregados da firma Ewbank — Custódio Ferreira da Costa, de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, a este Ministério reclamando contra a mesma por não lhes pagar o salário mínimo legal, além de manter um empregado de nacionalidade alemã como chefe de serviço. Informa, a respeito, a 13.ª Delegacia Regional do Trabalho, com sede em Belo Horizonte, que não procede a segunda parte da reclamação. Mantém o referido empregado um contrato com a empresa, para exercer cargo a prazo determinado de técnico especializado. Quanto à primeira parte, no que se refere à diferença de salários, devem os interessados dirigir-se à Justiça do Trabalho, jurisdição autônoma, competente para conhecer da espécie e sobre ela proferir decisão. Transmite-se e archive-se.

Dia 18 de junho (aditamento)

121.723-43 (P.84) (A.012) (D.2-7) — Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Uberaba, com sede nessa Cidade, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Uberaba". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, Atendendo ao que requerem a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Uberaba, com sede nessa Cidade, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, na conformidade do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo citado decreto-lei número 1.402, e tendo em consideração a resolução da Comissão de Enquadramento Sindical, reconheço a requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Uberaba", como representativo das categorias profissionais compreendidas no 3.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, inclusive as decorrentes da portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acórdão com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo, desanunciando-se os autos do processo de reclamação de João Laterza, para prosseguimento da instrução respectiva em separado. (Reparta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas introduzidas nos estatutos, além das já efetuadas pelo Sindicato: 1) — O art. 1.º terá a seguinte redação: "O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Uberaba, com sede e fóro na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção legal das categorias profissionais dos trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário na base territorial do Município de Uberaba, conforme os decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de

1939, 2.353, de 29 de junho de 1940 e 2.381, de 9 de julho de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e de subordinação aos interesses nacionais"; 2) — Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "Portaria Ministerial SCm-333, de 31 de julho de 1940" por "Portaria Ministerial número 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3) — No art. 25, em vez de "Ao Secretário", dizer: "Ao 1.º Secretário" e acrescentar a este artigo o seguinte parágrafo: "Ao 2.º Secretário compete substituir o 1.º em seus impedimentos"; 4) — No art. 26, em vez de "Ao Tesoureiro", dizer: "Ao 1.º Tesoureiro" e acrescentar a este artigo o seguinte parágrafo: "Ao 2.º Tesoureiro compete substituir o 1.º em seus impedimentos"; 5) — Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 6) — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 7) — O inciso VI do art. 34 passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) — resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) — relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) — relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) — balanço do exercício financeiro; e) — balanço patrimonial comparado; f) — demonstração da aplicação do imposto sindical; 8) — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro").

Dia 20 (aditamento)

MTIC 12.101-42 (P. 35 (12) (A. 013.1) (D.2-7) — Delegacia do Trabalho Marítimo de Belém, Pará, submetendo à apreciação o respectivo Regimento Interno. — Aprovo.

MTIC 4.300-36 (P. 81.62) (A. 036) (D. 2-7) — Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, comunicando haver terminado o mandato de dois membros daquele Conselho. — Archive-se, à vista da informação.

MTIC 29.228-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 2-7) — Otis Elevator Co., pedindo vista de processo fundado na execução do decreto-lei número 4.638, de 31-8-42. — Pretende a requerente lhe seja dada vista do processo de demissão de empregado seu, em que foi aten-

dida, e no qual o mesmo empregado pediu reconsideração de despacho. Argumentando em favor de sua pretensão, cita a requerente despacho proferido no processo MTIC 29.695-42, fundamentado em parecer do consultor jurídico, no qual foi decidido que não deve "ter lugar a reconsideração, apreciada sem audiência e com manifesto prejuízo do outro litigante, como no caso sucedido, em que novos documentos foram oferecidos sem que deles tivesse conhecimento o então vencedor. Se essa tem sido a orientação deste Ministério nos processos que envolvem litígio, controvérsia em torno de um direito que, em face das provas, pode ser outorgado a um dos litigantes, esse não é, nem pode ser o entendimento em relação aos processos que tem por fundamento uma lei de interesse do Estado e para cuja aplicação foi apenas facultado às empresas promover a medida inicial, a provocação do ato, porque elas elas tem o dever de colaborar com o Estado na salvaguarda da segurança e da defesa nacionais. Mas ao Estado é que cabe o direito de discernir da periculosidade do empregado, de examinar suas condições de vida progressiva, sua integração no ambiente nacional e, portanto, sua condição de inimigo, que não decorre somente da nacionalidade, mas, especialmente, de sua atitude em relação ao país que o acolheu e onde trabalha. Claros, precisos, são os considerando que antecederam o decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, demonstrando que a finalidade da lei foi a ordem pública e, especialmente, a defesa do Estado: "Considerando, entretanto, que, dadas suas finalidades de aplicação em períodos normais de atividades das classes produtoras, o citado diploma legal não previu certas e determinadas situações especiais, *do mais alto interesse para a economia e a própria segurança do Estado, resultantes da situação internacional pelo guerra*; Considerando que, para atender à necessidade do momento, nesta grave emergência para a Nação, é indispensável acautelar a produção contra a prática de atos prejudiciais ao bom andamento dos serviços, *ao interesse coletivo ou à segurança pública, decreta*". Não há, portanto, senão de maneira remota, de modo indireto, como se admitir dissídio, controvérsia entre empregado e empregador, porque o que pode existir é, diretamente, o interesse público na demissão, e nesse interesse é o Estado juiz soberano. A faculdade dada ao empregador para solicitar autorização para a rescisão do contrato de trabalho apenas visa eximí-lo da responsabilidade, perante o interesse público, de conservar um empregado que possa ser suspeitado. Se o Estado reconhece que não há essa razão de suspeição, não se aplica o decreto-lei n. 4.638, e para rescindir o contrato de trabalho terá o empregador, se outra razão tiver, de fazê-lo pelos caminhos legais, atendida a legislação normal vigente, e por meio da Justiça do Trabalho. A medida estabelecida pelo decreto-lei n. 4.638 importa, na verdade, em ato do Governo, com provocação pela entidade privada, pela empresa empregadora, mas isso não lhe tira o caráter especial, o objetivo precípuo de satisfazer à necessidade pública, de proteger interesses coletivos. Equivoca-se a requerente ao alegar que, quando é solicitado o uso da faculdade legal pela empresa, tem o empregado visado o conhecimento das alegações expendidas. Segundo as instruções contidas na portaria n. 865, de 17-10-42, apenas se estabelece o comparecimento do empregado ao Departamento Nacional do Trabalho para provar, se for o caso, sua integração, pelos laços de família, no ambiente nacional, seu tempo de permanência no país. Todos os demais esclarecimentos, inclusive os relativos ao procedimento político-social do empregado, são providenciados *ex-officio* por este Ministério. Por esses motivos, muitas vezes, contêm os processos fundados na aplicação do decreto-lei n. 4.638 documentos de caráter reservado, de interesse da segurança nacional, não sendo lícito seu conhecimento por estranhos à administração. Indefiro, portanto, o pedido já deferido, quanto ao empregado que aduzir as razões que entender ratificando seu pedido já deferido, quanto ao empregado que pretende reconsideração do despacho que autorizou sua demissão, ou aduzir novas razões

que tiver e que serão examinadas dentro do interesse público que motivou a expedição do decreto-lei n. 4.638. Transmita-se e archive-se.

MTIC 29.228-43 (P. 93.3) (A. 157) (D. 2-7) — Otis Elevator Company, pedindo certidão de documentos. — Certifique o conteúdo dos documentos de ns. 2 a 7, juntos ao promesso (DNT 21.594-42); quanto ao segundo pedido de certidão, certifique-se o conteúdo dos documentos de fls. 134 e seguintes e de folhas 138. Transmita-se e archive-se.

MTIC 29.228-42 (P. 99.4M) (A. 07) (D. 2-7) — Frederick Moldan, pedindo devolução de documentos — Defiro o pedido de entrega, mediante recibo no processo. Transmita-se e archive-se.

Dia 22

106.033-43 (P. 99.4S) (A. 032.4) (D. 2-7) — Escreve José Isaias Santos, residente em Aracaju, Estado de Sergipe, a este Ministério solicitando para que se providencie a posse do presidente eleito do Sindicato dos Empregados no Comércio, afim de que os sócios não a abandonem, onde não são atendidos nas suas reclamações, nem nas suas necessidades mais prementes. Enviado o processo à Delegacia Regional do Trabalho daquele Estado, informou o Delegado que as eleições para a administração do aludido Sindicato foram realizadas no dia 1 de agosto de 1942, cujo processo foi dirigido a este Ministério por intermédio do Departamento Nacional do Trabalho, em data de 20 de março de 1943 e a ela devolvido, onde se encontra, para o fim de satisfazer exigências regulamentares. Isto posto, transmita-se e archive-se.

121.722-43 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 2-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede a este Ministério decidir quanto à filiação dos empregados da firma L. Taranto & Cia. Ltda., sucessora de Lourenço Taranto, estabelecida em Belo Horizonte, Minas Gerais. Os esclarecimentos constantes dos autos posilivam exercer a empresa atividade comercial preponderante, visto explorar a venda de artigos sanitários, mantendo, para seu exclusivo uso, uma oficina de "hombeiro". Isto posto, devem tais empregados contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, conforme parecer da Comissão Especial.

121.651-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens, de São Paulo, cumprindo o disposto no art. 40, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de junho de 1939, requer a este Ministério a aprovação do seu orçamento para 1942. De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido.

121.637-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador do Estado de São Paulo, cumprindo o disposto no art. 40, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de junho de 1939, requer a este Ministério a aprovação do seu orçamento para 1942. De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido. Transmita-se e archive-se.

Dia 24

107.210-43 (P. 99.4J) (A. 157.1) (D. 2-7) — Maria José Buzinari, de Guarani, Estado de Minas Gerais, pede a proteção deste Ministério para o seu marido Luiz Buzinari, sob alegação de que o mesmo foi dispensado, sem justa causa, pelo seu patrão José Alvarez. Não se trata de assunto da alçada deste Ministério, mas da Justiça do Trabalho, que é autônoma. Transmita-se e archive-se.

121.771-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria no Estado de Sergipe, solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste

Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

121.769-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Estância, Estado de Sergipe, solicita aprovação orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

121.768-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

121.767-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato da Indústria de Alfaiataria e de Confecção de Roupas de homem de São Paulo, solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

104.293-43 (P. 93.2) (A. 151.1) (D. 2-7) — Oliveira Coelho & Comp. Ltda., desta Capital, solicita autorização para trabalhar dez horas diárias, de acordo com o decreto-lei n. 4.639, de 31-3-42. Tendo a fiscalização deste Ministério verificado, em diligência procedida, não mais estar sendo executado pela firma requerente qualquer serviço considerado insalubre, e tratando-se de indústria cuja produção está ligada essencialmente à defesa nacional, defiro o pedido de prorrogação do horário normal de trabalho.

121.661-43 (P. 82) (A. 032.3) (D. 2-7) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, solicita autorização para admitir interinamente, nos termos da portaria n. 906-A, de 26 de março de 1942, o Dr. Heitor do Nascimento, para o cargo de médico-radiologista. Do processo em apêço, consta que ao ex-titular do cargo, Dr. Osvaldo de Oliveira Lima, quando no exercício das suas funções, fora arbitrada a gratificação de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mensais. Encaminhe-se o presente processo ao presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões, por intermédio do Departamento de Previdência Social, afim de que o mesmo preste os esclarecimentos sobre a concessão da aludida gratificação, sem o que não poderá continuar a ser atribuída ao eventual ocupante daquele lugar.

121.820-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo, solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

121.766-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato de Hotéis e Similares de São Paulo, solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

121.841-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Santos, solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia

geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

121.822-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Aracaju, solicita aprovação de sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

121.821-43 (P. 84) (A. 051) (D. 2-7) — O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Laranjeiras, Estado de Sergipe, solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a assembléia geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de junho de 1943

Processos despachados:

DN. 6.431-43 — Augusto Pereira da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.432-43 — Ana Marie Josephine Arends. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.433-43 — Antônio Manoel Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.434-43 — Antônio Aires Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.435-43 — Antônio Augusto de Barros Sobrinho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.436-43 — Antônio Loureiro dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.437-43 — Bahia Farag. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.438-43 — Erich Arends. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.439-43 — Ema Elze. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.440-43 — Ester Martins Henriques. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.441-43 — Francisco Costa Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.442-43 — Francisca Gracioli Pitoco. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.443-43 — Filomena Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.444-43 — Gracinda Pereirinha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.445-43 — Lucília Martins. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.446-43 — Maria Cândida Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.447-43 — Maria da Silva Espolita. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.448-43 — Victorino Luiz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.450-43 — Arminda Dieges Terron. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.451-43 — Angelina Domiate. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.452-43 — Avelino Souza Magalhães. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.453-43 — Adélia de Magalhães Veiga. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.454-43 — Cornélio Castro Garcia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.455-43 — Domingos Gonçalves Medeiros. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.456-43 — José Pascual y Duran. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.457-43 — Joaquim Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.458-43 — Mário do Nascimento Malta. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.459-43 — Sérgio Peixoto Ferraz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.460-43 — Sultana Bensussan. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.461-43 — Seihachi Oyabú. — Certifique-se o que constar.

Dia 28-6-43

DNI. 6.480-43 — Josefina Orofino La Porta. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.481-43 — Alfred Villard. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.482-43 — Avelino Cardoso Ervilheiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.483-43 — Antônio Gomes da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.484-43 — Amélia Belesa Xavier. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.485-43 — Armindo Marques. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.486-43 — Ana Marques da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.487-43 — Antônio Ferreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.488-43 — José Maria Ottero Cabaleiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.489-43 — Joaquim da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.490-43 — Laura Moreira França. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.491-43 — Lucina Schacht. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.492-43 — Mohamad Assad. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.493-43 — Maria Martins Soares. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.494-43 — Manoel dos Santos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.495-43 — Maria Madalena E. Rittel. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.496-43 — Manoel Gomes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.497-43 — Saturnina Josefina Goltz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.508-43 — Cordula Hermann. — Certifique-se o que constar.

Dia 29 de junho de 1943

Processos despachados:

DNI. 6.516-43 — Artur Ceniso. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.517-43 — Antônio Cardoso. — Certifique-se o que constar.
DNI. Antônio José Pinto de Almeida. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.519-43 — Amândio de Toledo Franco. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.520-43 — Antônio Rodrigues Neves. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.521-43 — Ana Rosa de Jesús Madureira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.522-43 — Aires Rôzo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.523-43 — Alcina Pereira Lima. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.524-43 — Avelino José de Miranda. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.525-43 — Ana Ferreira de Jesus. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.526-43 — Conceta Seciliano. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.527 — Ciodaro Michele. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.528-43 — Custódia Maria da Silva Valente. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.529-43 — Elisa Gianini. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.530-43 — Franz Preisner. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.531-43 — Fernando Leopoldo Joseph Lefrève. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.532-43 — Francisca Maria de Souza Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.533-43 — Francisca Biscaia Mendes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.534-43 — Ester Vaser. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.535-43 — Felisbina de Jesus Moraes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.536-43 — Filomena Augusta Fernandes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.537-43 — Guilhermina Amaral Reinoso. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.538-43 — Hermínia Lucas Almeida. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.539-43 — Herculano Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.540-43 — Egídia Gioia. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.541-43 — Ida Alves Braz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.542-43 — João Passarini. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.543-43 — José Joaquim Lopes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.544-43 — João Bernardino. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.545-43 — Johanna Eleonora Maria Goetz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.546-43 — Laura Dias. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.547-43 — Maria da Conceição Teixeira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.548-43 — Maria da Conceição. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.549-43 — Marino Angelo Fiorini. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.550-43 — Manoel Mendes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.551-43 — Miczestof Zukowski. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.552-43 — Manoel Lima Madureira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.551-43 — Manoel da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.555-43 — Maria da Conceição Martins. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.553-43 — Maria da Glória Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.556-43 — Perbelini Amabile. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.557-43 — Rosa Borges. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.558-43 — Rudolf Spiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.559-43 — Romagnoli Umberto. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.560-43 — Tami Oyabu. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.561-43 — Vasco Nunes de Almeida Verissimo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.562-43 — Valdemar Tuszowski. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.563-43 — Wo Chien. — Certifique-se o que constar.

Dia 30 de junho de 1943

Processos despachados:

DNI. 6.632-43 — Anibal de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.633-43 — Abílio Moreira da Cunha. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.634-43 — Cesar Augusto Silva Buhnheiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.635-43 — Carolina Gomes Galvão. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.636-43 — Casimira Amanda P. Adeline Revelo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.637-43 — Deolinda dos Santos Pinto. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.638-43 — Eva Fodor. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.639-43 — Francisco Fernandes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.640-43 — Jeanne Antônia Baiana. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.641-43 — José D'Anzieri. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.642-43 — José Jorge. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.643-43 — Lejbusz Katz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.644-43 — Luiz Freaza de Araújo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.645-43 — Manuel da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.646-43 — Mário Vieira Sanchez. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.647-43 — Manoel Silveira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.648-43 — Maria de Las Niveos Geraldo Pazos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.649-43 — Maria de Souza. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.650-43 — Ramiro Augusto Marino. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.651-43 — Tereza Novôa Branco. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.665-43 — Adelino Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.666-43 — Reinaldo Gonçalves de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.669-43 — Albino Moreira de Souza Filho. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.670-43 — Constantino Alves Miranda. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.671-43 — José Couto Ferreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.672-43 — José Moreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.673-43 — Maria das Mercês Duarte Rocha. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.674-43 — Maria de las Dolores Bantista. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.675-43 — Trindade Fernandes da Mola. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.684-43 — Amélia Martins Moreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.685-43 — Antônio Vieira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.686-43 — Farah Bogossian. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.687-43 — Luiz Felipino. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.688-43 — Mário Bragança Ribeiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.689-43 — Margarida Pereira da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.690-43 — Maria Antônia Bavoso. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.691-43 — Maria Braz Pires. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.692-43 — Mário Ferreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.693-43 — Manoel Teixeira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.694-43 — Orcilia Duarte. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.695-43 — Maria da Conceição Soares. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.696-43 — Pedro Passos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 6.697-43 — Slimen Naja. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 30 de junho de 1943

DNT. 29.734-39 — Júlio Perena e outros — Dispensa sem justa causa. — Havendo sido cumprida a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, efetuado o pagamento da taxa legal e recolhida a importância correspondente à multa imposta, nenhuma outra providência cabe ser tomada. Recolha-se o presente ao arquivo.
D.N.T. 20.688-41 — Empresa Força e Luz, Nordeste do Brasil — Recurso — Natal. — Pretende a recorrente seja tornada sem efeito a multa que lhe foi imposta pela DR., por infração ao disposto no art. 12 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, em razão da não concessão de um período para descanso da refeição dos operários que trabalham na Secção de Caldeiras. Em apóio de sua pretensão, alega a recorrente não se tratar de trabalho contínuo, desde que os mencionados operários — carvoeiros e foguistas têm o seu trabalho intercalado por períodos que variam de 15 a 30 minutos e durante os quais nada fazem, podendo, como sucede, efetuar as suas refeições dentro desses intervalos de descanso. Acrescenta ainda a recorrente que tal regime de trabalho encontra apóio na lei 264, de 5 de outubro de 1936, dada à natureza dos serviços que executa como concessionária de serviços públicos, não havendo o decreto-lei n. 2.308 revogado tais dispositivos desde que se trata de regime peculiar à natureza da atividade explorada, o que se pode concluir do texto do art. 25 do citado decreto-lei. Nenhuma dúvida pode ainda subsistir com referência a interpretação do art. 25 do decre-

to-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, no sentido de que somente podem perdurar, das leis anteriores que regulavam a duração de trabalho, os dispositivos que não contrariem os do mencionado decreto-lei, ou sejam aqueles que possam favorecer o trabalhador. Ora, o citado decreto-lei n. 2.308, condenando em seus dispositivos as normas básicas da duração de trabalho, contém princípios que não podem nem devem ser violados, sob pena de determinar a sua inutilidade e, em desses princípios básicos é o contido no seu art. 12, que fixa a obrigatoriedade de ser concedido um intervalo para repouso ou refeição desde que se trate de trabalho contínuo por mais de seis horas. Assim, qualquer que seja a atividade explorada e desde que se trate de trabalho contínuo, deverá ser estritamente observado o citado dispositivo legal. O trabalho exercido pelos operários a que alude o auto de infração de fls. é, evidentemente, de caráter contínuo, implicando em uma constante vigilância e abastecimento das caldeiras, tratando-se por tanto um trabalho manual particularmente penoso e deprimente do organismo humano, quer pela sua natureza, como pelo ambiente em que se processa. Assim resolvo negar provimento ao recurso, tornando, entretanto, sem efeito a decisão de fls. 12 que multou a recorrente em Cr\$ 2.500,00, com base no art. 41 do decreto n. 264, de 5 de outubro de 1936, para o fim de impor a mesma recorrente a multa de Cr\$ 2.500,00, nos termos do art. 49 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, julgando, outrossim, insubsistente o auto de infração de fls. 8, por estar fundamentado em estatuto legal revogado.

DNT. 3.133-43 — Pedro Cumelato — Recurso — São Paulo. — A portaria n. 13, de 25 de janeiro de 1937 do diretor geral do D.N.T., em sua alínea d determina que "o auto deve ser escrito e assinado pelo autuante, à tinta azul escuro, de preferência lavrado onde for a infração verificada, etc.". Tendo sido levantada, nos presentes autos, a preliminar de nulidade do auto em razão de haver sido o mesmo lavrado a lápis tinta, em vista do disposto na portaria supra citada. O dispositivo citado teve, não resta dúvida, a intenção de evitar que pudessem os autos sofrer rasuras ou emendas, capazes de determinar a sua nulidade, entretanto deve-se atender a que constitui um princípio essencial laos documentos de fé pública a inexistência de emendas ou rasuras, devendo em tal caso serem devidamente ressaltadas pelo seu autor sob pena de os tornar de nenhum efeito. Assim sendo, o lápis-tinta pelo seu característico de não poder sofrer rasuras sem deixar sinais inequívocos de tal, substitui perfeitamente a tinta de escrever sendo largamente usado tanto em documentos comerciais de importância tais como faturas e recibos, como também em documentos públicos, como os atinentes a recolhimento de impostos, telegramas oficiais e vários outros que por sua natureza, possam constituir prova em Juízo ou fora dele. Portanto, desde que o documento traduza fielmente o ato ou fato, oferecendo uma autenticidade perfeita, e não contenha vício de qualquer natureza, não há como acimá-lo de nulo, podendo-se, quanto muito, arguir, como na espécie, a proterção de uma formalidade que, entretanto, pode ser perfeitamente suprida, desde que o seu conteúdo não dá margem a qualquer dúvida quanto à existência do ato infringente. Aliás, é interessante ponderar que a citada portaria em sua alínea f determina seja o auto entregue pessoalmente ao infrator ou seu representante no mesmo dia em que for lavrado, obrigando portanto a que o seja no próprio local e no momento em que haja constatada a infração. Assim, tudo leva à conclusão de que houve evidente equívoco na redação da alínea b quando diz que "o auto deve ser escrito e assinado pelo autuante, à tinta azul escuro, de preferência lavrado onde for a infração verificada, decrever o fato incriminado, etc.", pois que em tais condições a expressão "de preferência" deveria achar-se entre vírgulas, referindo-se à tinta azul escuro e não à lavratura do auto, desde que a supra mencionada alínea f impõe a sua entre-

ga imediata ao infrator, não sendo lícito portanto ao autuante optar entre lavrar o auto no local ou fora dele. Importa, finalmente, salientar que, praticamente, a citada portaria n. 13, de 1937, entrou em caducidade desde quando sucessivas e posteriores portarias ministeriais versaram a disciplina da lavratura dos autos, (portaria n. SCm.197, de 7-XII-39; portaria ministerial n. SC.467, de 26-IX-40; portaria n. SC.850, de 20-VIII-42), revendo, portanto, toda a matéria de que era objeto aquele auto e nenhuma alusão fazendo ao modo de preenchimento do auto de infração pelo fiscal de trabalho. Nestas condições resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do DEP., de São Paulo, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942 para, julgando subsistente o auto de infração fls., tornar sem efeito o despacho de fls. devolvendo-se o presente ao referido DEP., de São Paulo, afim de que se prossiga nos termos da lei, apreciando-se o mérito e sobre ele decidindo.

DNT. 41.485-43 — Luis Oliveira Pinhal — Recurso — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da DE, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls.

DNT. 41.859-43 — Aida Faggione — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1943

Pedido de isenção do pagamento da taxa, deferido.

SIP. 13.008-43 — Jovelino de Souza. — Deiro o pedido de acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.785, de 5-10-42. Entregue a carteira mediante autuação e recibo no processo, archive-se.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 13.191-43 — Mendel Goldwasser.
SIP. 13.256-43 — Antonio Corrêa Neves.
SIP. 13.190-43 — Silva Braga & Comp. Limitada.

SIP. 13.234-43 — Casa de Ferragens Chaves Ltda.

SIP. 13.297-43 — Joaquim Lourenço.
SIP. 13.215-43 — Antonio da Costa Pinto.
SIP. 13.255-43 — Julia Rachid & Irmão.
SIP. 13.267-43 — Matérias Primas do Brasil Ltda.

SIP. 13.179-43 — José Francisco Botelho.
SIP. 13.204-43 — Francisco B. Machado.
SIP. 13.246-43 — Avelino Paes dos Santos.
SIP. 13.287-43 — Gilberto Pereira Frederico.

SIP. 13.278-43 — Henrique Lannes.
SIP. 13.284-43 — Nero Abranches.
SIP. 13.269-43 — Angelo Ribeiro Delfim.
SIP. 13.176-43 — L. Rosenthal.

SIP. 13.259-43 — Antonio Lopes Martins de Figueiredo.

SIP. 13.096-43 — Lemos Borda & Comp. Limitada.

SIP. 13.233-43 — Mamede da Silva de Matos.

SIP. 13.240-43 — Gabriel Pinto.
SIP. 13.268-43 — Einer Wilhelmsen.

SIP. 13.177-43 — Celestino Ferreira.
SIP. 13.243-43 — Alves & Jonathas.

SIP. 13.273-43 — Osio Carvalho.
SIP. 13.260-43 — José Ferreira da Silva.

SIP. 13.180-43 — Empresa Transportes Bola de Ouro Ltda.

SIP. 3.591-43 — Mendonça & Motta Ltda.

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

SIP. 13.266-43 — W. Mario amasceno.
SIP. 13.283-43 — Luiz Xavier do Amaral Filho.

SIP. 13.265-43 — D. Maciel.
SIP. 12.153-43 — The Associated Press.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 13.241-43 — Planos Lux Ltda.

SIP. 13.276-43 — Graziela Crisóstomo Monteiro.

SIP. 12.787-43 — Mateus & Irmão.
SIP. 13.175-43 — Angelo Silva & Comp.

SIP. 12.788-43 — Manoel da Silva & Silva Ltda.

SIP. 13.280-43 — Artur Antônio.
SIP. 18.279-43 — José de Souza Machado.

SIP. 12.733-43 — Indústrias de Laticínios Santa Matilde Ltda.

SIP. 13.257-43 — Oliveira & Mota.
SIP. 13.232-43 — Rocha & Gomes.

SIP. 19.565-43 — A. Santos & Cezar.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 13.282-43 — M. Bernardino.
SIP. 13.281-43 — Ferraro & Irmão.

Pedido de registro de Químico, deferido.

SIP. 13.019-43 — Gabriel Filgueiras. — Registe-se desde que o requerente efetue o pagamento da taxa legal. Entregue o diploma mediante autuação e recibo no processo, archive-se.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP-13.192-43 — Humberto Spencer Galvão. — Satisfeitas as exigências legais, registre-se e encaminhe-se à Secção de Emissão, para a expedição da carteira. Isto posto, archive-se, depois de entregues os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo no processo.

Processos arquivados:

SIP-13.492-40 — Antônio de Oliveira.
SIP- 8.061-40 — Isaura dos Santos.

SIP-31.566-42 — Alvaro José de Sousa.
SIP-31.651-42 — Valdemira Moreira da Fraga.

SIP- 9.952-40 — Valdemar Barbosa.
SIP-31.833-42 — Edivaldo de Oliveira Viana.

SIP- 7.336-40 — Nelson Borges Machado.
SIP- 6.668-40 — Arlinda Gonzaga de Sousa.

SIP-38.165-40 — Edwiges de Sousa.
SIP- 7.337-40 — Manuel Meneses.

SIP-41.505-40 — Guiomar Elias da Silva.
SIP- 4.798-40 — João Araújo.

SIP-27.135-41 — Maria José Sousa.
SIP-23.428-41 — Oscarino Joaquim Flor.

SIP-46.258-41 — Geraldo Calixto.
SIP-49.476-41 — Elias Januário do Nascimento.

SIP-20.987-41 — Manuel Fontes.
SIP- 4.713-41 — Antônio Maria Moraes.

SIP- 119-41 — Manuel Bernardo de Lafontaine.

SIP-43.731-40 — Sebastião Batista Rosa.
SIP-37.319-41 — Ana Francisca Campos.

SIP-37.002-40 — Severiana dos Santos.
SIP-23.667-42 — Neri Antônio Sousa.

SIP-33.058-42 — Juvenal Marçal.
SIP-33.264-42 — Juvenal Fernandes.

SIP-32.893-42 — Isaura Basílio Lopes.
SIP-13.147-43 — Domingos F. da Silva Filho.

SIP-13.157-43 — Manuel Rodrigues Martins.
SIP-13.129-43 — Alcides Rêgo.

SIP-13.159-43 — José Francisco Longo.
SIP-13.093-43 — Hilário dos Santos.

SIP-12.618-43 — Emídio Correia.
SIP-13.142-43 — Maria Isabel Borges Paixão.

SIP-13.139-43 — Noa König.
SIP-13.053-43 — José Pinto Pereira.

SIP- 1.739-42 — Equitativa Terrestres Acidentes e Transportes S. A.

SIP-12.710-43 — Manuel Afonso & Comp.
SIP-33.861-42 — Manuel Pereira.

SIP-32.918-42 — Alfredo Freire dos Santos.
SIP-32.513-42 — Valdemar de Oliveira Lopes.

SIP-32.425-42 — Januário L. da Conceição.

SIP-32.669-42 — Maria Guiomar Romariz.
 SIP-31.581-42 — Josias de Castro Sant'Ana.
 SIP-13.150-43 — Alcides Vieira Venceslau.
 SIP-11.777-43 — José Maria dos Santos.
 SIP-11.737-43 — Fábrica Eletro-Aço São Caetano S. A.
 SIP-31.396-41 — Jorge Loexh Gomes.
 SIP-12.310-43 — Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda.
 SIP-13.193-43 — Otávio José de Oliveira.
 SIP-34.158-42 — Ramiro Domingues.
 SIP-10.207-43 — Ataíde Maximiniano.
 SIP-10.007-43 — Pedro dos Santos Lima.
 SIP-13.167-43 — Júlia Poggio Dogliotti.
 SIP-13.124-43 — Maria Rosa Oliveira.
 SIP-34.114-42 — Euclides Gomes da Silva.
 SIP-13.181-43 — Manuel Onofre.
 SIP-13.166-43 — Emídio José Moreira.
 SIP-10.568-43 — Altino da Silva.
 SIP-10.813-43 — Maria de Lourdes de Sant'Ana.
 SIP-13.106-43 — João Benedito da Fonseca.
 SIP-13.103-43 — Mário Siqueira.
 SIP-13.018-43 — Maria da Conceição Abreu.

SIP-32.149-42 — João Correia da Silva.
 SIP-29.527-42 — Silvío Freitas.
 SIP-914-42 — Graciliano Ferreira Gomes.
 SIP-14.784-42 — Hilsio Caldas.
 SIP-14.214-42 — Hebe Ferreira Campos.
 SIP-2.621-42 — Armindo de Oliveira.
 SIP-1.186-42 — Isidoro Albuquerque Pinheiro.
 SIP-30.940-40 — Casemiro Pereira.
 SIP-30.941-40 — Sebastião Alves dos Santos.
 SIP-20.629-42 — Quinta Delegacia Regional.
 SIP-43.389-41 — Oitava Delegacia Regional.
 SIP-3.559-43 — Nona Delegacia Regional.
 SIP-22.694-42 — Nona Delegacia Regional.
 SIP-5.387-43 — 10.ª Delegacia Regional.
 SIP-22.963-42 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP-12.439-42 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP-24.329-42 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP-25.376-42 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP-11.133-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP-4.745-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP-3.440-43 — 18.ª Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 620

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:
 Restituindo o incluso requerimento em que Henrique da Silva Loida pleiteia readmissão aos serviços da Estrada de Ferro de Bragança, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o interessado se recusou submeter-se a exame de capacidade física, motivo por que o pedido ficou prejudicado e proponho a Vossa Excelência o arquivamento do respectivo processo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Despacho: Arquite-se. G. VARGAS.
 Processo n. 8.263-43.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 659

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:
 Em virtude do torpedeamento do navio nacional "Antil Benévolo", de propriedade do Lóide Brasileiro, foi considerado desaparecido o comissário daquela Empresa — Sebastião Ferreira Tarouquela.

Por não haver em favor dos tripulantes desse navio seguro na vida feito pelo Lóide Brasileiro em qualquer companhia seguradora, o Governo tornou extensivo às famílias dos tripulantes desaparecidos o "Benefício de Indemnização", a título de seguro de vida, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

A esse benefício se candidataram D. Maria Martins Ferreira, esposa do comissário Ferreira Tarouquela, e D. Maria do Carmo Pereira Ramos, como representante da menor Teresinha Vilma Ferreira, reconhecida pelo aludido comissário como sua filha.

Segundo os assentamentos existentes no Lóide Brasileiro, o comissário Sebastião Ferreira Tarouquela possuía quatro filhos, sendo três legítimos e um ilegítimo, a menor Teresinha Vilma Ferreira, por ele, entretanto, reconhecida, no Registro Civil.

A vista disso, o Lóide Brasileiro considerando que os filhos, em face da lei, são os herdeiros dos pais e que a finalidade do benefício é amparar os que viviam na dependência econômica do desaparecido, resolveu dividir a importância do seguro em quatro partes, pagando a viúva, como representante dos seus filhos, três quartos daquela importância e restando o quarto restante para pagamento, em juízo, à menor Teresinha Vilma Ferreira, caso Vossa Excelência haja por bem autorizar tal

parecer que, por se tratar de um benefício, pagamento.

O consultor jurídico, ouvido a respeito, foi de esse parecer, dividindo, em duas partes iguais, a esposa e filhos do segurado, entre os quais deveria ser incluída a menor Teresinha Vilma Ferreira, nos termos do decreto-lei n. 5.384, de 8 de abril último.

Concordando com o parecer do consultor jurídico, tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja o Lóide Brasileiro autorizado a pagar, em juízo, à menor Teresinha Vilma Ferreira a importância de Cr\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 28 de junho de 1943. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO

Portaria n. 590, de 16 de junho de 1943,
Diário Oficial de 28-6-43, página 9.951.

Onde se lê:

"Tabela — 1

1.ª classe.

De 0 a 100 km — Cr\$ 0,10;

Leia-se:

De 0 a 100 km — Cr\$ 0,18".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO ST. S. R. P. 2

Dia 29 de junho de 1943

Silas Soares nomeado postalista, requerendo prorrogação do prazo para a sua posse, por mais trinta (30) dias. — Concedo 30 dias de prorrogação do prazo para a posse, tendo em vista o motivo alegado. (Proc. 32.289-43).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 23

Decisões do Sr. ministro semanário, doutor Antônio Cesário de Faria Alvim Filho — Secretário, Josué Gerson Monteiro.

Dia 7 de junho de 1943

D.I.P.:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 116,70 a Maria J.P.B. dos Santos (18.466).

Conselho Federal de Comércio Exterior:
 Ordens de pagamento:
 De Cr\$ 7.500,00 a Artur Torres Filho e outros (18.510);

Ministério da Agricultura.

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 735,10, 993,10, 99,50 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (9.929-20-19); 3.000,00 a Luciano P. da Silva e outros (9.901); 356,60 a Hélio P. de Freitas e outros (9.972); 413,30, 1.166,70, 261,00, 1.486,50, 157,80, 12,20, 151,60 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (9.923, 9.921-18-22-25-24-26); 18.309,70 a Missões Salesianas do Rio Negro (9.945); 16.505,80 à Inspetoria Salesiana de Santo Afonso (9.941); 9.977,30 a Doble & Comp. Ltda. (9.965); 1.500,00 a Luciano C. P. Filho (9.778); 991,00 a Jorge N. B. Zany e outros (9.959); 433,30 a João Gil de Sousa (9.971); 1.907,40 a Ulisses Gil e outros (9.968); 7.600,00 a Plínio A. Magalhães e outros (9.958); 1.100,00 a Genevile Hermendorf (9.969); 2.959,60 a Belmiro Sampaio e outros (9.974); 1.000,00 a José A. Correia (9.982); 399,50 a Maria S. de Sousa (9.981); 1.000,00 a Alcides de Andrade Neves (9.980); 1.000,00 a Lucides N. Coelho (9.986); 1.380,70 a Juvêncio M. de Lira (9.972).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 1.000,00 ao oficial administrativo, Oscar Miranda Pacheco (9.987).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 160,00 a Manuel A. de Melo (6.457); 480,00 a Durval A. Braga (6.418); 15,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (6.475); 1.050,00 a Silvío C. de Carvalho (6.431); 60.000,00 à Comissão do 10.º Congresso Brasileiro de Geografia (6.479); 1.902,10 a Vale Leal & Comp. Ltda. (6.468).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 5.000,00 e 5.000,00 às Delegacias Fiscais em Minas Gerais (6.414) e São Paulo (6.458), para pagamento de subvenção ao Colégio N. S. de Lourdes e Associação Feminina Santista.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 150,00 a Alzira de Carvalho Serra (21.100); 5.733,00 a Ismar de Oliveira Lima e outros (21.049); 4.930,00 a Artur da Silva Leitão e outros (21.035); 4.155,00 a José Inácio Xavier de Brito e outros (2.797); 1.200,00 a Piro A. Ferreira e outros (21.147); 150.000,00 a Pinturas Colombo Ltda. (2.687), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 777,90 a Marcos Carp (2.676); 200,00 a Emilio Oliveira (2.574); 1.165,50 a Esmerino Alves (2.584); 669,10 a João da Mota Cabral (2.603); 450,00 a João Marques Rêbo (2.605); 27,30 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (2.658); 5.575,40 a Luiz P. Faria (2.466); 183,00 a E. F. Sorocabana (2.583); 9.612,30 a Valdemar de Oliveira Lessa (2.537); 61,70 a Manuel Bezerra (2.482); 347,10 a Gaspar Ribeiro (2.591); 1.329,70 a Cândida do Couto Almeida (12.029); 833,30 a Segismundo da Silva (2.611); 266,40 a Maria S. Oliveira Mendes Sola (2.744); 871,40 a Silvério Minservino (2.680); 275,40 a Altimira G. Penteado (2.556); 35,60 a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. (2.647); 60.000,00 à Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A. (2.666); 144,00 a Hilda L. do Nascimento (2.593); 217,30 a Feraz, Irmão Importadores Limitada (2.661); 120,00 a Ricardo P. Lujão (2.716); 90,00 a Alice Pimentel (2.693); 126,60 a Antônio de Oliveira (2.691); 91,80 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (2.697); 1.163,10, 745,90 e 122,10 à Companhia Telefônica Brasileira (2.701, 2.564 e 2.699); 116,50 a Raimundo F. Bastos (2.715); 100,00 a Luiza C. Fernandes (2.741); 115,50 a Luiz P. de Figueiredo (2.743); 54,00 à São Paulo Railway Co. (2.614); 100,00 a Benvidina P. Cunha (2.561); 300,00 a Frederico V. de Moraes (2.588); 293,30 e 28,30 ao Lloyd Brasileiro (2.612 e 2.740); 1.271,60 a Albino Dias Ribeiro (2.451); 300,00 a Antônio José Carlos de Miranda (2.551); 55,30, 114,00 e 71,50 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (2.648; 2.520-21) 19,60 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (2.554); 705,10 a Antônio Valtier Gonzaga (2.552); 1.000,00 a Henrique

P. Dias (2.594); 800,00 a Arnaldo L. Pereira (2.558); 40,00 a Navegação Baiana (2.747); 2,80 a Rede Mineira de Viação (2.636); 792,00 ao Banco Português do Brasil S. A. (2.633); 1.105,80 a Narciso S. Vieira (2.62); 320,00 a Paulo da Rocha Lagão (3.627); 54,40 a Pedro Ferreira (2.629); 120,00 a Pedro O. Passos (2.628); 245,50 a Francisco Freire Schusterschitz (2.557); 100,00 a Raul dos Santos (2.632); 265,90; 51,70; 46,20; 39,60; 98,20; 101,10; 89,50 e 150,10 a Rede Mineira de Viação (2.631); 2.706; 2.637; 2.708; 2.709 e 2.707; 23,30 a Nestor Bastos Vilas Boas (2.620); 1.498,50 a M. H. Resende & Cia. (2.619); 1.593,00 a Minetti & Cia. Ltd. (2.617); 60,00 a Osmar Ferreira Sholl (2.624); 533,40 a Oscar de Freitas (2.622); 100,00 a Olímpio G. Júnior (2.623); 150,00 a Biron Valace (2.562); 499,60 a Companhia Paulista de E. de Ferro (2.660); 266,70 a Irineu R. Queiroz (2.731); 116,60 a Francisco de Sales (2.732); 173,50 a Olegário Antunes (2.703); 85,00 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (2.700); 120,00 a Jaime Augusto de Amorim (2.734); 644,00 a João C. de Siqueira Filho (2.749); 120,00 a Rubens C. A. Serrano (2.748); 70,00 a Manuel P. Gomes (2.746); 1.250,00 a Edgar P. Perrone (13.481); 116,60 a Manoel Pais de Azevedo (2.745); de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 2.000,00 a Nair Clemente (13.518); 2.500,00 a Ana A. da Costa e outros (35.580); de pensão de montepio.

De Cr\$ 19.377,20 a Benedito de Oliveira (13.463); 4.299,50 a Elói R. Leite (12.857); 1.047,80 a J. R. Clavarié (2.669); 5 (13.410 a Benedito de Araújo Lima (13.480); de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 4.618,40; 480,00; 3.294,00 e 1.778,40 às Delegacias Fiscais no Ceará (21.135), Pernambuco (21.134), Minas Gerais (21.132) e Paraná (21.133); para pagamento de vencimento de substituição, etc., a Luiz Cavalcanti e outros.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores
Ordens de pagamento: De Cr\$ 450,00 a Eli-seu A. A. Freire e outros (18.423); 16.260,00 a Júlia Ramos Barreto e outros (18.425); 300,00 a Joaquim B. da Cruz (18.424); 17.526,00 a Eduardo A. Borges e outros (18.426); 15.089,60 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (18.408); 5.333,70 e 3.088,60 a Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (18.400-508); 3.000,00 a Edgar Pinto e Estela e outros (18.441); 215,00 a M. J. Alves (18.451); 22.500,00 a Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda.; 145,00 a Luiz G. de Carvalho e outro (18.474); 100,00 a Manuel Rodrigues (18.450); 3.158,50, a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (18.449); 140,00 a Eucário Augusto de Figueiredo e outro (18.473); 5.199,90 a Freitas Couto & Cia. Ltda. (18.185); 3.225,00 idem (18.484); 4.325,00 a Casa Sousa Batista Ltda. (18.483); 201,60 a L. Passos (18.482); 8,00 a G. Gusmão & Cia. Ltda. (18.481); 101.400,00 a S. Galo & Cia. (18.458); 3.333,00 a Acumuladores Hélio do Rio S. A. (18.457); 800,00 a Assonipo S. Raposo (13.502); 37.500,00 a Serviços Hollerith S.A. (18.503).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 5.000,00 ao escriturário Rubem Pereira da Costa (18.459); 40.000,00 ao oficial administrativo J. Valdemar Nogueira da Costa (18.501); 120.000,00 ao secretário do diretor do Serviço de Obras, Raimundo Correia Cardilo (18.420).

Ministério das Relações Exteriores

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.840,00 ao Monitor Mercantil S. A. (15.207).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.300,00 a Sônia Ribeiro Sanches (15.185); 230,00 a Mário Gomes Correia (15.204); 74,20 a Rupens do Andrade Filho (15.205); 2.600,00 a Luiz B. Falcão e outros (15.228).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.356,00 a Companhia Telefônica Brasileira (4.691); 257,00 e 181,30 a Rede Mineira de Viação (21.686 e 2.635); 263,20 e 145,00 a E. F. Sorocabana (4.692-85); 1.221,50 a Durval Pinheiro e outros (4.679); 3.169,80 a Apolônio M. C. Ribeiro e outros (4.680).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 85.373,00 ao engenheiro Ernesto do Prado Seixas (4.479). Foi ordenado o registro das referidas ordens. Diligência interna: — M. Justiça — O.p. de Cr\$ 2.114,60 a Venceslau Cordovil Mauriti e outros (18.475).

O julgamento foi convertido em diligência interna, para que a 1.ª Diretoria esclareça o engano de cálculo apontado.

Diligência externa: — M. Fazenda — O.p. de Cr\$ 2.995,20 a Usina Caxangá S.A. (2.529); 1.072,00 a Mesbla S. A. (24.80); 318,90 a Fonseca Almeida & Cia. Ltda. (2.590); 2.393,00 e 45,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (2.646 e 2.723); 354,90 a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. (2.722).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 8

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Ordens de pagamento: De Cr\$ 240,00 a Jorge O. Melo Flores (18.512).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 152,70 a Companhia Telefônica Brasileira (9.934); Cr\$ 1.848,00 a Damil Ferreira & Comp. Ltda. (9.948); 2.430,00 a J. C. Mendonça (9.983).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 10.000,00 ao escriturário Dermot Alves Feijo (9.979).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 712,20 ao Lóide Brasileiro (6.490); 60,00 a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (6.491).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 250,00 ao oficial administrativo, Otávio R. P. Guimarães Filho (6.493).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 226,40 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (2.796); (Cruzeiros 10.980,00; 19.500,00 e 214.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (2.750; 2.751 e 2.753), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 829,00 a União Fluvial Ltda. (2.528); 53,30 a Francisco Mendes (2.780); 240,00 a Adosina M. Teixeira (2.693); 200,00 a Germinia A. Fernandes (2.781); 105,00 a Henrique Taranto (2.785); 35,00 a Antônio A. de Amorim (2.759); 729,30 a Serviços Aéreos Condor Ltd. (2.719); 643,80 a José Emanuel Burle (2.787); 9,50 e 110,70 a Companhia Mogiana de E. de Ferro (2.770/769); 1.053,10 a Ana Cruz Guimarães (2.762); 59,30 a Heitor Ribeiro & Comp. (2.483); 1.800,00 a Companhia Viação Férrea de Minas Gerais (2.772); 8.354,00 a Leopoldino G. de Lima (2.613); 305,90 a Rede Mineira de Viação (2.710); 392,70 ao Lóide Brasileiro (2.791); 319,00 a José Vargas (2.792); 625,00 a José V. S. Sobrinho (2.793); 70,00 a Heitor M. Rodrigues (2.784); 100,00 a Heitor Silva (2.786); 470,00 a Zuk & Kleiner Ltd. (2.742); 240,00 a Nilda M. Neri (2.702); 220,00 a Schmidt & Alberto (2.718); 53,30 a Carlos Pinto (2.768); 120,00 a Brasília S. da Silva (2.767); 100,00 a Dolores G. de Sousa (2.773); 66,60 a Ad Clarinda Garcia (2.763); 72,00 a Arnoldo J. Emel (2.766); 1.200,00 a Lux Jornal (2.801); 100,00 a Miled W. & Irmão (2.812); 124,90 a São Paulo Railway Co. (2.798); 600,00 a Altino S. de Sá (2.757); 5.451,60 a Serviços de Navegação Amazonas (2.720); 266,60 a Boaventura Oliveira Filho (2.725); 120,00 a Adélia N. Filha (2.691); 240,40 a João José dos Santos (2.737); 92,00 a José Ferreira Veloso (2.736); 6,80 a Rede Viação Paraná Santa Catarina (2.717); 173,80 a Sebastião de Oliveira (2.721); 42,80 a Juvenal P. da Silva (2.739); 132,00 a João José de Araújo (2.791); 1.143,10 a João Faria Santos (2.790); 35,00 a João S. Rodrigues (2.788); 400,00 a Albertino O. de Oliveira (2.692); 183,30 a Araci F. de Sousa (2.689); 1.735,80 a Companhia Telefônica Brasileira (2.774); 236,00 a Aci Novis (2.760); 1.366,90 a Cosme de Oliveira (2.567); 750,00 a Cibele N. Pacheco (2.698); 1.511,00 a Maximiano Lopes Pinheiro (2.674); 180,00 a Raul de Sousa (2.630); 156,60 e 219,60 a Joaquim de Oliveira Marques (2.599 e 2.600); 216,00 a Maria F. de Vasconcelos (2.618); de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 4.357,40 a Teresinha Queiroga Aro-cira (12.373); 11.199,60 e 2.107,50 a Zilda de Paiva Teles (12.636); 1.559,79 a Antônia G. Coulo (13.513); 19,40 a Maria J. C. de Abreu (12.686); 2.480,00 a Vêrnica Ferreira Esturo (13.556); 2.800,00 a Manoel Lima de Oliveira (12.381); de pensão de montepio.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 300,00 a J. Soares Ferreira & Comp. (18.490); 1.318-30 a J. Soares Ferreira & Comp. (18.489); 500,10 a Artur Alvares e outros (18.478); 152,50 a Maximiano de Araújo Lins e outros (18.480); Cr\$ 32.582,20 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (18.509); 2.795,00 a Freitas Couto & Comp. Ltda. (18.486); 268,00 a J. Mendes, Oliveira & Comp. (18.487); 1.089,30 a J. Soares Ferreira & Comp. (18.488); 50,00 a Manoel B. Lopes (18.479).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 400,00 a Aristides Ferreira da Silva (15.220); Cruzeiros 14.333,30 a Guilherme G. Neto e outros (15.203) e 4.800,00 a Clovis da Costa Rodrigues e outros (15.229).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 31.991,00 a Guido T. de Castro e outros (4.731); 646,70 a Jorge C. da Cunha e outros (4.733); 26.295,20 a Antônio M. Toste (4.729); 20.541-40 a Joaquim M. Pereira Filho (4.727); 10.553,40 a Renato A. de Sá (4.728); 1.189,90 a Francé-lino A. dos Santos e outros (4.732); 777,60 a Francisco Schetino e outros (4.695); 598,70 a Belgrano R. Mont'Alverne (4.718); 80,00 a Izolino M. de Araújo (4.696); 93,10 a João Neves (4.697); 1.132,80 a Humberto B. A. Moreira e outros (4.717); 71.702-40 a José Francisco Pinto (4.721); 48.671,00 a André Trifino Correia (4.754).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 20.000,00 ao telegrafista Domingos G. Correia Júnior (número 4.704).

Foi ordenado o registro das citadas ordens.

a Euzébio F. Viana (2.776); 66,70 a Euclides B. de Sousa (2.978); 190,00 a Amado H. de Andrade (2.777); 45,00 a Dilermando A. Guerra (2.774); 1.295,40 a Benedito A. da Fonseca (2.696); 900,00 a Valdemar de Menezes Caldas (2.726); 35,00 a Luiz M. Ramos (2.802); 91,20 ao Lóide Brasileiro (2.800); 183,30 a Moises Ribeiro (2.869); de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 40.621,20 e 10.421,40 a Domingos Alves Feitosa (7.799); 3.600,00 a Domingos P. de Oliveira (13.528); de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 589,70 e 5,40 a Zuleica de Queiroz N. Lins (12.374); de pensão de montepio.

Ordens distribuição de crédito: — De Cr\$ 2.220,00 a Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para pagamento de diferença de renda a Marcelino José de Lima e outros (21.156).

Ordens de adiantamento: — De Cr\$ 500,00 ao oficial administrativo, Antônio João da Silva (1.136).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: — De Cr\$ 49.039,30 a S.A. du Gás de Rio de Janeiro (18.494); 16.141,20 a Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (18.496); 236,50 a Liga de Proteção aos Cegos do Brasil (18.491); 128,80 a Matos Rocha & Cia. (18.422); 29.157,00 a S.A. du Gás de Rio de Janeiro (18.498); 12.410,20 a Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (18.499); 2.114,60 a Venceslau Cordovil Mauriti e outros (18.475); 265,50 a Companhia Telefônica Brasileira (18.495).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: — De Cr\$ 3.022,00 a José Bandeira de Melo (15.226); 1.039,10 a Leda Bustamente e outros (15.225); 2.472,00 a Otis Elevador Co. (15.223).

Ordens de adiantamento: — De Cr\$ 5.000,00 ao Estatístico J. Ari Carlos dos Reis e Sousa (15.222).

(4-781) 39 783.60 • Albano Oliveira & Silva

De Cr\$ 78,00 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (2.831), 45,20 a Lotário Paulo (2.865), 283,40 e 293,00 a Antônio Alves Pinto (2.851), 70,40 a Companhia Navegação Arnt (2.853), 300,00 a Bráulio Silva e outro (2.675), 1.073,50 a Olímpia da Costa Freire (2.704), 2.372,90 a Augusta S. R. Barbosa (2.761), 2.811,90 a Raquel M. Valverde (2.872), 666,50 a Indústrias Reunidas de Santa Rita (2.926), 532,00 a João T. de Miranda Júnior (2.928), 49,20 à Rede Mineira da Viação (2.940), 77,00 a Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. (2.730), .. 192,00 ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais (2.909), 900,00 a Domingos Enéas da Frota (2.913), 160,00 a Cícero de Oliveira Ribeiro (2.952), 173,30 a Emílio F. de Brito (2.727), 244,40 a Virgínia Lázaro (2.878), 1.870,50 à E. F. Sôrocabana (2.728), 300,00 a Francisco de Moura (2.729), 173,30 a Vitor Rizzo (2.724), 120,00 a Serafim G. da Costa (2.944), 266,70 a Clodoneu Lima (2.911), 672,50 a Ednora G. Bessa (2.952), 100,00 a Ataíde de Lima Bastos (2.918), 100,00 a Vicente dos Santos Paiva (2.725), 539,40 à Sociedade Técnica Construtora de Uberaba (2.943), 386,00 a Altair C. de Passos (2.905), 35,80, 623,50 e 78,00 à Rede Mineira de Viação (2.822-20 e 2.821), 556,00 a M. H. Rezende & Cia. (2.807), 130,00 a Marinho & Cia. Ltda. (2.805), 812,00 a Antônio Rivaldo & Cia. (2.807), 130,00 a Marinho & Cia. Ltda. (2.805), 812,00 a Antônio Rivaldo & Cia. Ltda. (2.805), 150,00 a Antônio M. Cruz (2.906), 190,00 a Antônio B. Ribeiro & Irmão (2.901), 4.566,90 a Francisco Pontes (2.922), 112,00 a Ernesto E. Xavier Prado (2.916), 250,00 a F. Couto & Irmão (2.920), 220,00 a Frederico Diehl (2.291), 44,70 a Hugo Molinieri & Cia. Limitada (2.924), 120,00 a Osvaldo Veloso Júnior (2.939), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 6.900,00 a Júlia Maria Hartman (13.266), 8.146,50 a Teodora Alves Martins e outros (12.825), de pensão de montepio.

De Cr\$ 10.500,00 a Antônio de Paula Reis (12.427), 563,00 a Agmar Correia (12.694), 4.200,00 a Mário Fezende (13.580), 4.200,00 a Francisco de Oliveira Sousa (13.570), 7.700,00 a José Sotero Angelo (13.576), 7.800,00 a Gregória Valdemar Azevedo (13.572), 23.597,40 a Ivo Mineiro (2.925), de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 205,60 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação na sua congênera em Pernambuco, para apagoamento de diferença de vencimentos a Luiz Francisco do Rêgo Falcão (21.154).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ordens de pagamento:

De Cr\$ 4.500,00 a Mário Acioli de Almeida e outro (18.550), 30,00 a José Silva (18.551), 1.200,00 a G. Pereira & Filhos (18.518), ... 2.459,00 a Abílio C. Magalhães & Cia. ... (18.519), 3.512,00 a Gonçalves Fonseca & Cia. (18.520), 3.500,00 a Santana Borges de Oliveira (18.521), 1.000,00 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense (18.535), 530,00 a Vivaldo José de Moura (18.537), 142.640,00 ao diretor do Patronato Agrícola Campos Sales, Murilo Costa (18.549), 132,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (18.536), 80,00 a Altino Dias Benevides (18.546), 2.083,30 ao Colégio N. S. da Misericórdia (18.539).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 22.614,20 a H. A. Moreira & Cia. Ltda. (15.251).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 21.300,00 a Serviço Hollerith (15.936), 168,90 a Companhia Rádio Internacional do Brasil (15.262), 4.991,00 a Companhia, Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (15.260).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 ao inspetor Henrique Eboli (15.263), 10.000,00 ao tecnologista Antônio Kroff (15.264).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.826,00 a Helton G. Werneck e outros (4.734), 10.605,00 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda. ... (4.770), 1.339,20 a José A. A. Magalhães Cabral (4.790), 20.955,50 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (4.788), 3.030,00 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (4.789).

Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Plenário — Ministério da Viação — O.p. de 32.231,40 a Panair do Brasil S. A. (4.793). O processo foi submetido a plenário.

Diligências — Ministério da Fazenda — O.p. de Cr\$ 19,90 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (2.455), 623,30 a Firmiano Rodrigues de Carvalho (11.997), 325,00 a Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (2.852); Ministério do Trabalho — o.p. de Cr\$ 3.000,00 a Milton Cardoso Trindade (15.294).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres, excetuando o último processo, que foi para a observância, na ordem de pagamento, do disposto na letra a, *in fine*, art. 60, do Código de Contabilidade.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, a qual é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semanário doutor Antônio Cesário de Faria Alvim Filho. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário. — *Antônio Cesário de Faria Alvim Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N. 496

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, mencionadamente as de que trata o decreto-lei n. 2.956, de 17 de janeiro de 1941, resolve:

Art. 1.º Fica alterada para 15 de agosto do corrente ano a data de expiração do prazo de que trata a alínea a do art. 3.º da resolução

n. 480, de 9 de dezembro de 1942, sem que isso também importe na prorrogação do prazo estabelecido no art. 1.º da resolução n. 485, de 14 de maio último.

Art. 2.º O total das quotas adicionais de exportação de que tratam os arts. 2.º e 3.º da resolução n. 482, de 4 de março do corrente ano, não distribuídas aos interessados em virtude de não terem satisfeito a condição para a sua concessão, poderá ser preenchido na respectiva agência, com o registro, até 15 de agosto do corrente ano, de declarações de vendas, nas demais condições da resolução n. 489, de 9 de dezembro de 1942, apresentadas pelas firmas que completarem as adicionais já concedidas, ou que venham a completar, depois desta data (30-6-43), a sua quota básica.

Parágrafo único. No preenchimento dâsse total será observada a ordem cronológica da apresentação das declarações de vendas em forma regular.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1943. *Jaime Fernandes Guedes*, presidente.

RESOLUÇÃO N. 487

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e mencionadamente as de que trata o decreto-lei n. 2.956, de 17 de janeiro de 1941, e

Considerando a conveniência de não se interromper o ritmo de negócios que o nosso comércio exportador vem mantendo com os Estados Unidos da América do Norte,

Resolve:

Art. 1.º A partir desta data, serão recebidas para registro declarações de vendas de café com destino ao território sob a jurisdição aduaneira dos Estados Unidos da América do Norte, por conta da quota brasileira do quarto ano de quotas (período de 1 de outubro do corrente ano a 30 de setembro de 1944), para embarque posterior a 15 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º Cada firma exportadora só poderá obter registro de declarações de vendas, nas condições acima, até o máximo de trinta por cento da quota básica que lhe foi atribuída para o respectivo pórtio no terceiro ano de quotas (período de 1 de outubro de 1942 a 30 de setembro de 1943).

Art. 3.º O adiantamento de quota ora concedido aos exportadores por conta da quota que lhes couber no quarto ano, relativo a trinta por cento da sua quota total do terceiro ano, caducará e reverterá, em seguida, no todo ou em parte, ao Departamento, para ser utilizado pela forma que este julgar mais conveniente, em qualquer dos seguintes casos:

a) não ter sido coberto até 30 de junho de 1944 por declarações de vendas devidamente registradas no Departamento Nacional do Café;

b) não terem sido embarcados até 31 de julho de 1944, inclusive, todos os cafés referentes a essas declarações;

c) ocorrência de fatos ou circunstâncias que, a juízo do Departamento, impossibilitem ao exportador a utilização, no todo ou em parte, do adiantamento de quota ora concedido.

Art. 4.º Não poderão ser registradas as declarações de vendas, para o quarto ano de quotas, que ultrapassem os limites do adiantamento atribuído aos declarantes, bem como as que mencionarem prazo para embarque posterior a 31 de julho de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943 — *Jaime Fernandes Guedes*, presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

RETIFICAÇÕES

Na publicação do comunicado 43-81, de 28 de junho último no *Diário Oficial* de 1 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Pág. 10.120.

1.ª coluna.

23.ª linha, onde se lê: hipótese;

Leia-se: hipoteca.

2.ª coluna.

Acima da 25.ª linha: (Modelo DCA);

Leia-se.

(Anexo ao comunicado n. 43-81, de 28-6-43).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Resumo da ata da centésima quinquagésima quinta sessão do Conselho Fiscal do IPASE, realizada às quinze horas do dia quatro de junho corrente, sob a presidência do Sr. conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. conselheiros Drs. Mário Guedes, Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, é dada a palavra ao Sr. conselheiro Dr. Osvaldo Soares, relator do processo n. CF 10-43. Sua Excelência, depois de fazer algumas considerações sobre a matéria em apêço, solicitou fosse o seu julgamento convertido em diligência, afim de lhe serem fornecidos novos elementos que julga necessários a bem de desobrigar-se da incumbência que lhe fôra atribuída, estando de pleno acôrdo os demais membros deste Colendo Conselho. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e foi por mim lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — *R. Germano Pedreira*, secretário.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente de 25 de junho de 1943

H.B.P. n. 998 — Ex-contribuinte José Espírito Santo Rodrigues. — Indeferido o requerido às fls. 4 e 5.

H.B.P. n. 998 — Ex-contribuinte Espírito Santo Rodrigues.

H.B.P. n. 193 — Ex-contribuinte João Machado Dutra.

H.B.F. n. 851 — Ex-segurado Simpliciano Gabiza da Silva.

— Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão:

H.B.F. n. 737 — Ex-segurado Sebastião Bento da Silva.

H.B.F. n. 517 — Ex-segurado José Gomes Rocha.

H.B.F. n. 399 — Ex-segurado Luiz Brigato.

H.B.F. n. 783 — Ex-segurado Francisco Gomes Quinteiro.

— Homologo a decisão local.

H.B.F. n. 783 — Ex-segurado Francisco Gomes Quinteiro. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento do pecúlio especial que cabe ao menor Fernando, beneficiário declarado.

Expediente do dia 28 de junho de 1943

H.B.P. n. 434 — Ex-contribuinte Luiz Carlos Lisboa.

H.B.P. n. 1.194 — Ex-contribuinte Idalino Leonel Teixeira.

H.B.P. n. 1.316 — Ex-contribuinte Horácio Gonçalves dos Santos.

H.B.P. n. 940 — Ex-contribuinte João Nunes da Costa.

H.B.P. n. 1.092 — Ex-contribuinte Saturnino Pimentel.

H.B.P. n. 1.210 — Ex-contribuinte Rafael Alberto Costa.

H.B.P. n. 563 — Ex-contribuinte Henrique da Costa Porto.

H.B.P. n. 458 — Ex-contribuinte Francisco Cassiano Gomes.

H.B.F. n. 635 — Ex-segurado Almerinda Almeida.

B. 3.602 — Ex-contribuinte João da Cruz Andrade.

B. n. 1.900 — Ex-contribuinte Horácio Joaquim Pinto da Silva.
B. 1.662 — Ex-contribuinte Vital José de Luna Freire.
B. n. 3.356 — Ex-contribuinte Joaquim Laurindo da Rocha.
B. n. 2.224 — Ex-contribuinte Otaviano dos Santos.
B. 5.841 — Ex-contribuinte Cirilo da Silva Proença.
B. n. 104 — Ex-contribuinte Clovis Mário Lisboa de Oliveira.
B. n. 3.932 — Ex-contribuinte Godofredo Pereira da Silva.
B. n. 254 — Ex-contribuinte Jorge Vieira de Castro.

B. n. 552 — Ex-contribuinte José Joaquim de Oliveira Monteiro.
B. n. 4.384 — Ex-contribuinte Anízio de Melo.
B. n. 6.132 — Ex-contribuinte Mário Leite de Castro.
H.B.P. n. 1.124 — Ex-contribuinte Epifânia de Lima Valverde.
H.B.P. n. 1.214 — Ex-contribuinte Manuel Tomaz Cavalcanti.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 1.198 — Ex-contribuinte Paulo de Sousa Barbosa.

H.B.P. n. 1.131 — Ex-contribuinte Joaquim da Silva.

— Indeferido, em face do disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1911.

H.B.F. n. 749 — Ex-segurado Epifânia de Lima Valverde.

H.B.F. n. 802 — Ex-segurado Armando Herdi de Carvalho.

H.B.F. n. 793 — Ex-segurado Fernando Nerão de Sampaio.

— Homologo a decisão local.

H.B.P. n. 855 — Ex-contribuinte Manuel Florêncio Coimbra. — Homologo o pagamento da meação uxória.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 28 de junho de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

Do Filomeno de Assis Brandão — (H. B. P. 1.028). — Homologo a habilitação da viúva Arninda Vaz Torres de Assis Brandão. (1-2) e dos filhos Adélia (1-14), Helena (1-14), Iris (1-14), Maria Augusta (1-14), Sebastião (1-14) e Maria Isabel (1-14).

De Saint Clair Eugênio Leal — (H. B. P. 1.240). — Homologo a habilitação dos filhos Jorge Eugênio (1-2) e Paulo Eugênio (1-2), como único beneficiários do *de-cujus*.

De Raul José Libório — (B. 6.890). — Homologo a habilitação do filho menor José (1-5).

Paraná:

De Manuel Florêncio Coimbra — (H. B. P. 855). — Homologo a habilitação dos filhos Zilda (1-10), Izair (1-10), Idalina (1-10), Maria (1-10) e Iza (1-10).

Expediente do dia 29 de junho de 1943

H. B. P. n. 457 — Ex-contribuinte José Alves Leite. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

B. n. 4.669 — Ex-contribuinte Mário Noronha Peital. — Indeferido, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 1.286 — Ex-contribuinte Antônio Valentim de Sousa. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 29 de junho de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Estado do Rio de Janeiro:

De Antônio Valentim de Sousa — (H. B. P. 1.286). — Homologo a habilitação dos filhos maiores Mário (1-6), Osvaldo (1-6) e Antônia (1-6).

Expediente do dia 30 de junho de 1943

B. n. 6.607 — Ex-contribuinte José Marquês da Silva. — A vista do alvará de fls. 76, autorizo o pagamento da meação que cabia à viúva Senhorinha Florinda Marques, falecida em 21 de março de 1941.

B. n. 6.450 — Ex-contribuinte Brasília Camargo de Brito.

H. B. P. n. 1.410 — Ex-contribuinte Joaquim Soares de Araújo.

H. B. P. n. 1.336 — Ex-contribuinte Manuel Barbosa Sobrinho.

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 30 de junho de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De José Avila Leal — (H. B. P. 1.260). — Homologo a habilitação da filha menor Cândida, como única beneficiária do ex-contribuinte.

De Luiz Gonçalves de Azeredo — (H. B. P. 1.158). — Homologo a habilitação dos pais do ex-contribuinte João José de Azeredo (1-2) e Francisca Gonçalves de Azeredo (1-2), como únicos beneficiários.

Minas Gerais:

De Gilberto Prates — (H. B. P. 584). — Homologo a habilitação da viúva Nair Cabido Prates (1-2) e dos filhos Fernando (1-26), Roberto (1-16), Maria José (1-16), Maria Vitória (1-16), Geraldo Afonso (1-16), Gilberto (1-16), Antônio Luiz (1-16) e José Eduardo (1-16).

Paraná:

De José Marques da Silva — (B. 6.607). — Homologo a habilitação dos filhos menores Iracema (1-18), Iria (1-18), Josefa (1-18) e Teresinha Aparecida (1-18), representados pelo irmão maior e tutor Luiz Orlando Marques, ficando reservada uma quota-parte que compete ao filho Samuel, até que seja apresentada a certidão de nascimento do mesmo.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 410.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 1943

Aos dias dezesseis do mês de março de 1943, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de Conselheiros, realizou-se a 410.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 2.803 — Pensão — Jorgina Gomes Ferreira Neto — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.460 — Pensão — Angela de Siqueira Ventura — Indeferido o requerido.

Proc. n. 2.479 — Pensão — Maria Leonídia do Sacramento — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.798 — Pensão — Carolina Simões da Silva — Deferido o requerido.

Proc. n. 28 — Pensão — Izaura Lopes dos Santos — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.023 — Pensão — Francisca Alcina da Silva — Deferido o requerido.

Proc. n. 759 — Pensão — Maria Leite de Brito — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.997 — Pensão — Lia de Nazaré Bastos de Menezes — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.471 — Pensão — Maria Moreira Nunes — Aprovada a diligência.

Proc. n. 1.913 — Pensão — José Rodrigues Seixas e Teresa Alves Rodrigues — Aprovada a diligência.

Proc. n. 1.146 — Pensão — Lúcia Simões da Cruz — Aprovada a diligência.

Proc. n. 1.921 — Pensão — Francisco Alves Ribeiro — Aprovada a diligência.

Proc. n. 18.529 — Aposentadoria (revisão) — Luciano Coquillard — Indeferido o pedido.

Proc. n. 24.393 — Aposentadoria — Artur Martini — Aprovada a diligência.

Proc. n. 3.393 — Pag. contas — Delegacia de Fortaleza — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.665 — Aplicações — Violeta Rodrigues Neves — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.622 — Aplicações — Manuel Bento de Oliveira — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.399 — Pag. contas — Delegacia de Maceió — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 2.812 — Concorrência — Guido & Cia. e Vilani & Filhos — Aprovada a referida concorrência.

Proc. n. 25.563 — Pag. contas — Dr. Reis de Carvalho — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.397 — Pag. contas — Agência de Imbituba — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.395 — Pag. contas — Representação em Iguape — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.407 — Pag. contas — Agência de S. Francisco — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. n. 17.967 — Pensão — Antônia Rosa Ferreira — Deferido o requerido.

Proc. n. 28.427 — Aposentadoria — Manuel Fernandes de Brito — Encaminhado o referido recurso.

Proc. n. 21.818 — Aposentadoria — Amadeu João de Oliveira — Deferido o requerido.

Proc. n. 4.021 — Aposentadoria (revisão) — Hilário Felix da Mata — Deferido o requerido.

Proc. n. 29.604 — Aposentadoria — David Martins da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. n. 22.159 — Pag. contas — Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 14.787 — Débito — Mabilde & Cia. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 8.140 — Débito — Carneiro da Mota & Cia. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 17.384 — Débito — Bezerra & Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 5.340 — Débito — Antônio Jordano. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 29.709 — Liq. de obrig. — Joviano Euzébio de Santana. — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 3.382 — Liq. de obrig. — José Crispim Dantas. — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 3.419 — Pag. contas — Agência de Pelotas. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.413 — Pag. contas — Delegacia de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.411 — Pag. contas — Delegacia em S. Salvador. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 15.736 — Débito — São Paulo Yacht Club. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 1.066 — Pensão — Maria Botelho Borrajo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 412 — Pensão — Maria Magalhães de Sousa. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 3.771 — Pag. contas — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.746 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.390 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.873 — Pag. contas — Dr. Flaviano Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.563 — Pag. contas — Dr. J. J. da Gama e Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.572 — Pag. contas — Dr. Alberto Moacir Benaim. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.028 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.923 — Pag. contas — Farmácia Carvalho. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.967 — Pag. contas — Dr. Haroldo da Cunha Franco. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.633 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.631 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.878 — Pag. contas — Casa de Saúde S. Sebastião. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.420 — Reembolso — Empresa União Fluvial. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.159 — Pag. contas — Dr. Múcio Galvão de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.831 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.830 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.578 — Pag. contas — Dr. Plínio Sena. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.710 — Pag. contas — Dr. Otávio Simões. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.712 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.577 — Pag. contas — Sanatório Santa Alexandrina. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.770 — Pag. contas — Drs. N. Rosa Martins, Heraldo Maciel e A. Cruvinel Ratto. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 25.235 — Pensão — Constância Maria de Freitas Cunha. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 25.243 — Pensão — Adelaide Marques Santiago. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 2.636 — Pensão — Alzira Bonifácio Virela. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.664 — Pensão — Silvestre Marcelino Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.515 — Pensão — Luíza da Costa Alves. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.802 — Pensão — Francisca Araújo Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.633 — Aposentadoria — Salvador Felizardo de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.818 — Aposentadoria — Arnaldo dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 29.503 — Aposentadoria — João Antônio de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.810 — José Salustiano de Santana. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.891 — Débito — Albano Soares. — Proceda-se na forma do parecer.

Proc. n. 3.891 — Débito — Albano Soares. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 3.389 — Débito — Navegação Fluvial Ltda. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 3.431 — Pag. contas — Delegacia em Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.425 — Pag. contas — Agência em Ilhéus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.427 — Pag. contas — Delegacia em Aracaju. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.385 — Pag. contas — Agência em Cabo Frio. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.429 — Pag. contas — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.781 — Inscrição — José Salustiano de Santana. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 98.682 — Inscrição — Salvador Felizardo de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.

Proc. n. 77.198 — Inscrição — Arnaldo dos Santos. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 4.250 — Inscrição — João Antônio da Silveira. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. n. 21.896 — Pensão — Lucil Leal de Paiva. — Deferido o requerido.

Processo n. 3.383 — Acidente do trabalho — Francisco Marques Cavalcanti. — Autorizada a liquidação.

Processo n. 3.384 — Acidente do trabalho — Manuel Elpidio dos Santos. — Autorizada a liquidação.

Processo n. 3.402 — Pag. contas — Delegacia em Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.398 — Pag. contas — Agência em Itajaí. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.404 — Pag. contas — Delegacia em Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.406 — Pag. contas — Delegacia em Paranaguá. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.408 — Pag. contas — Delegacia em Pirapora. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.414 — Pag. contas — Doutor Augusto Pimenta. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.400 — Acidente do trabalho — Delegacia em Manaus. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 2.576 — Funeral — Valdir José Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 21.986 — Pag. contas — Doutor Plotino C. Duarte. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 24.985 — Pag. contas — Laboratório Pasteur. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 1.535 — Pag. contas — Doutor Aníbal Ribeiro Filho. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 22.624 — Pag. contas — Doutor Mário Vello Silveiras. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 21.364 — Casa de Saúde Santos S.A. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 24.437 — Pag. contas — Hospital S. Francisco. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 24.365 — Pag. contas — Casa de Saúde Santos S.A. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.267 — Liquidação de obrigações — Paulo Guimarães. — Autorizada a liquidação.

Processo n. 2.439 — Pag. contas — Doutor Farid Isaías. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.415 — Pag. contas — Doutor A. S. Levi. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 17.277 — Pag. contas — Henrique Maria da Rocha. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 13.633 — Débito — Marques & Cia. Ltda. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Processo n. 139 — Pag. contas — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Processo n. 1.597 — Pensão — Luíza Maria Viana. — Aprovada a diligência.

Processo n. 25.214 — Pensão — Maria da Glória Lemos Cordeiro. — Indeferido o requerido.

Processo n. 1.004 — Pensão — Valter Vilela. — Deferido o requerido.

Processo n. 18.583 — Pensão — Eleutéria Barbalho Cordeiro. — Deferido o requerido.

Processo n. 1.910 — Pensão — Vivina Castro de Andrade. — Aprovada a diligência.

Processo n. 1.912 — Pensão — Maria dos Anjos Freitas. — Deferido o requerido.

Processo n. 12.179 — Pensão — Marcos Fiel de Jesus e Marta Olava de Jesus. — Aprovada a diligência.

Processo n. 1.922 — Pensão — Francisco Correia de Miranda. — Deferido o requerido.

Processo n. 1.605 — Pensão — Iracema de Oliveira Campos. — Deferido o requerido.

Processo 16.922 — Aposentadoria (revisão) — Luíza Gonçalves Champer. — Deferido o requerido.

Processo n. 24.810 — Aposentadoria — José Antunes dos Santos. — Deferido o requerido.

Processo n. 22.424 — Aposentadoria — Joaquim Paulo de Menezes. — Deferido o requerido.

Processo n. 20.102 — Pensão — Torquato Rodrigues da Silva. — Deferido o requerido.

Processo n. 20.402 — Aposentadoria — Torquato Rodrigues da Silva. — Deferido o requerido.

Processo n. 56.958 — Inscrição — Joaquim Paulo de Menezes. — Aprovada a inscrição.

Processo n. 114.265 — Aposentadoria — Torquato Rodrigues da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.

Processo n. 3.389 — Pag. contas — Representação em Cachoeira. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.391 — Pag. contas — Agência em Cabo Frio. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 3.387 — Pag. contas — Delegacia em Belém. — Autorizado o pagamento.

Processo n. 23.755 — Débito — Alexandre José Galib. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.688 — Débito — Estaleiro Pio Barreto. — Ciente, archive-se.

Processo n. 1.262 — Débito — Américo Diniz Carvalho. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.483 — Funeral — Lourival Carlos Actis. — Indeferido o requerido.

Processo n. 12.034 — Débito — José Pereira Soares. — Ciente, archive-se.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 1.688 — Pensão — Maria Carvalho Uchôa. — Deferido o requerido.

Processo n. 992 — Pensão — Francisca Gomes dos Santos. — Deferido o requerido.

Processo n. 1.684 — Pensão — Sebastiana de Jesus Carmalinghy. — Deferido o requerido.

Processo n. 2.205 — Pensão — Timbira Fernandes Martins e Raimundo Navegante Vasconcelos. — Deferido o requerido.

Processo n. 41.455 — Pensão — Belarmina Benek. — Indeferido o requerido.

Processo n. 18.137 — Pensão — Ernestina Gomes Silva. — Aprovada a diligência.

Processo n. 24.288 — Pensão — Ana Rosa Ferreira de Sousa. — Aprovada a diligência.

Processo n. 1.688 — Aposentadoria — Valdemiro Oliveira da Silva. — Deferido o requerido.

Processo n. 1.677 — Aposentadoria — Osvaldo Dias de Araújo. — Deferido o requerido.

Processo n. 17.441 — Aposentadoria — Desidério Maggi. — Deferido o requerido.

Processo n. 18.131 — Aposentadoria — Oraci Alves de Oliveira. — Deferido o requerido.

Processo n. 22.589 — Aposentadoria — Aristides Benjamim da Silva. — Deferido o requerido.

Francisco do Nascimento. — Ciente, archive-se.

Processo n. 22.236 — Aposentadoria — José

Processo n. 24.677 — Aposentadoria — Pascoal Caetano. — Deferido o requerido.

Processo n. 17.817 — Aposentadoria — Raimundo Soares. — Aprovada a diligência.

Processo n. 11.524 — Débito — José Aurélio Gomes. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.501 — Débito — Clube do Pesca de Santos. — Ciente, archive-se.

Processo n. 177-P. — Liberação de condomínio e atreço de construção — Valter Ribeiro de Quadros. — Deferido o requerido.

Processo n. 3.886 — Débito — Isolino Lopes de Oliveira. — Ciente, archive-se.

Processo n. 25.219 — Débito — José de Freitas Lira. — Ciente, archive-se.

Processo n. 27.516 — Débito — M. L. Albuquerque. — Ciente, archive-se.

Processo n. 113.251 — Inscrição — Valdemiro Oliveira da Silva. — Aprovada a inscrição.

Processo n. 117.078 — Inscrição — Osvaldo Dias de Araújo. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Processo n. 107.324 — Inscrição — Desidério Maggi. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.

Processo n. 17.188 — Licença — José Carlos Danigno. — Deferido o requerido.

Processo n. 27.630 — Débito — Carneiro da Mota Cia. Ltda. — Ciente, archive-se.

Processo n. 115.532 — Inscrição — Aristides Benjamim da Silva. — Aprovada a inscrição.

Processo n. 107.206 — Inscrição — Pascoal Cetatino. — Aprovada a inscrição.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

ATA DA 441.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 23 DE MARÇO DE 1943.

Aos vinte e três dias do mês de março de 1943, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de Conselheiros, realizou-se a 441.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 2.413 — Pensão — Maria do Carmo Brandão Lago. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.419 — Pensão — Cupertino Hor-tência José Maria. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.355 — Pensão — Rita Dalvínia dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.137 — Pensão — Margarida Trindade da Silveira. — Indeferido o requeri-do.

Proc. n. 19.033 — Pensão — Noêmia da Paixão Botelho Novais. — Deferido o requeri-do.

Proc. n. 3.111 — Pensão — Izabel Lourena. — Deferido o requerido.

Proc. n. 15.191 — Pensão (recurso) — Maria Rita de Melo. — Encaminhado o refe-rido recurso.

Proc. n. 1.905 — Aposentadoria — João Calheiros da Cruz. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.541 — Aposentadoria — José Maria Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.740 — Aposentadoria — Jacob Benemond. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 7.905 — Rest. de contr. — F. Bento & Comp. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.638 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.288 — Concorrência — Material necessário à Divisão Jurídica. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. n. 23.858 — Inscrição — João Calheiros da Cruz. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 113.008 — Inscrição — José Maria Ferreira. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 4.302 — Pag. contas — Agência em São Paulo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.301 — Pag. contas — Delegacia em Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.299 — Pag. contas — Delegacia em Manaus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.407 — Pag. contas — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o paga-mento.

Proc. n. 3.721 — Liq. de obrigações — Aurélio Delgado Sevcio. — Autorizada a li-quidação.

Proc. n. 4.300 — Pag. contas — Agência em Pelotas. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.061 — Pag. contas — Laborató-rio de Análises Clínicas. — Autorizado o pa-gamento.

Proc. n. 24.888 — Licença — Afonso Pe-reira Vaz. — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. n. 1.451 — Pensão — Margarida Agostinha Lahutte Cirne. — Indeferido o re-querido.

Proc. n. 22.570 — Pensão — Maria Castelo Branco de Andrade. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 16.827 — Pensão — Lucília Marins da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.677 — Pensão — Neusa Dionísia Mendes. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 2.822 — Aposentadoria — Antônio Conrado Araújo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.677 — Débito — Serviço de Fiscalização e Exploração do Porto de Vitória. — Proceda-se na forma do parecer do re-lator.

Proc. n. 13.925 — Débito — Luíza Lemos Ferreira. — Multe-se a Empresa em 10% só-

bre o total, e no mais, proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 18.484 — Débito — Antônio Fran-cisco de Araújo. — Multe-se a Empresa em 10% sobre o total, e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 3.403 — Reembolso — Empresa União Fluvial Ltda. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.655 — Pag. contas — Casa de Saúde de Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.710 — Pag. contas — Insti-tuto de Assistência Médico-Cirúrgica de Vi-tória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.422 — Pag. contas — Delegacia em Fortaleza. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.424 — Pag. contas — Delegacia em Manaus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.401 — Pag. contas — Agência em Natal. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.432 — Pag. contas — Delegacia em Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.409 — Pag. contas — Delegacia em Rio Grande. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.832 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica de Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.426 — Pag. contas — Delegacia em Areia Branca. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.405 — Pag. contas — Delegacia em Paranaguá. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.428 — Pag. contas — Delegacia em Aracajú. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.430 — Pag. contas — Dr. Ri-cieri Melon. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 26.215 — Inscrição — Antônio Conrado de Araújo. — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias.

Proc. n. 7.180 — Recurso — Lloyd Brasi-leiro P. N. — Encaminhado o referido re-curso.

Proc. n. 75.876 — Débito — Diretoria de Obras Hidráulicas do Estado do Espírito Santo. — Proceda-se na forma lo parecer do relator.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 2.179 — Pensão — Cecília Dantas de Carvalho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.164 — Pensão — Luíza Fernan-des Pinheiro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 18.530 — Pensão — Rosabela de Freitas Gonçalves da Silva. — Deferido o re-querido.

Proc. n. 2.277 — Pensão — Francisco de Assis Avelino. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.458 — Pensão — Joana Melo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 4.296 — Pensão — Rosa de Freitas Malheiro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.268 — Aposentadoria — An-tônio Chojak. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.782 — Aposentadoria — Luiz Ribeiro Pacheco. — Deferido o requerido.

Proc. n. 5.739 — Inscrição — Antônio Chojak. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 1.426 — Pagamento — Francisco Correia de Assis. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 21.608 — Débito — João Tubarão Filho. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 23.801 — Acid. do trabalho — Elísio Borges. — Proceda-se na forma do pa-recer do relator.

Proc. n. 2.319 — Débito — Companhia Sante de Navegação. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 15.989 — Débito — Serviço de Fis-calização e Exploração do Porto de Vitória. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 3.722 — Liq. de obrig. — José Correia de Melo. — Autorizada a liquidação.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 53.188 — Pensão — Maria de Sou-sa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.208 — Pensão — Corina de Lima Azêdo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.448 — Aposentadoria — Luiz Fernandes Braga. — Deferido o requerido.

Proc. n. 13.341 — Aposentadoria — Pom-peu Gagliano. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 3.512 — Aposentadoria — Jorge Ohnet da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.849 — Inscrição — Luiz Fer-nandes Braga. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 23.942 — Débito — Francisco Fer-nandes Coelho. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 25.340 — Débito. — Aurora Ale-xandrina Soares Ferreira. — Ciente, archi-ve-se.

Proc. n. 16.228 — Débito — Watanabe & Cia. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 19.129 — Débito — Gregório Magno de Sousa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 3.373 — Pag. contas — Dr. Ru-bens Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.901 — Pag. contas — Dr. Sau-lo Ramos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 63.538 — Inscrição — Manoel Egi-dio da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 55.116 — Inscrição — Miguel Lo-pes Torres. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 20.922 — Pag. contas — Casa de Saúde de Santos S. A. — Autorizado o paga-mento.

Proc. n. 42.332 — Inscrição — Avelino João da Silva. — Aprovada a inscrição do associa-do e de seus beneficiários.

Proc. n. 90.274 — Débito — Ulisses Alves de Santana. — Proceda-se na forma do pa-recer do relator.

Proc. n. 20.830 — Pag. contas — Dr. José N. Bica. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 15.820 — Pag. contas — Dr. José Augusto Varela. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 112.235 — Inscrição — Manoel Pereira da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 110.211 — Inscrição — Domingos de Carvalho Vasques. — Aprovada a inscri-ção do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 111.212 — Inscrição — Manoel Ferreira da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 108.159 — Inscrição — Antônio Arruda Sobrinho. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 70.644 — Inscrição — Júlio Medei-ros da Silva. — Aprovada a inscrição do as-sociado e de seus beneficiários.

Proc. n. 113.685 — Inscrição — Lindonor José de Miranda. — Aprovada a inscrição do associado e de seu beneficiário.

Proc. n. 70.642 — Inscrição — Luiz de Sou-sa Miranda. — Aprovada a inscrição do asso-ciado e de seus beneficiários.

Proc. n. 108.252 — Inscrição — Jorge Lucas Evangelista. — Aprovada a inscrição do as-sociado e de sua beneficiária.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. n. 2.814 — Pensão — Eliza da Cunha Silveira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 6.340 — Pensão — Valdemiro Li-berato de Assunção. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.999 — Pensão — Maria Pontes Machado. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.755 — Aposentadoria — Severo Nis. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 1.701 — Aposentadoria — Albino Teodoro dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.331 — Aposentadoria (recurso) — Manoel Correia de Aguiar. — Encaminhado o referido recurso.

Proc. n. 905 — Aplicações — Silverio Lou-renço. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.552 — Aplicações — Adalgiso Afonso Toneloto. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.621 — Aplicações — Manoel Viei-ra da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.421 — Pag. contas — Delegacia de Florianópolis. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.142 — Pag. contas — Dr. A. F. da Costa Júnior. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.730 — Pag. contas — Dr. Teo-nilo U. Amorim. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.780 — Pag. contas — Delega-cia de Florianópolis. — Autorizado o paga-mento.

Proc. n. 20.125 — Inscrição — Albino Teo-doro dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Pelo conselheiro João Ferreira Guima-rães:

Proc. n. 1.626 — Aposentadoria — Flavia-no Ludgero dos Santos. — Deferido o requeri-do.

Proc. n. 25.680 — Aposentadoria — Alvaro Barbosa Socoro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.688 — Aposentadoria — Alfredo Ismael da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 4.045 — Aposentadoria — José Feitosa de Araújo. — Arquivar-se.

Proc. n. 7.491 — Débito — Viúva Serafim José Fortes. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 25.492 — Débito — Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 115.952 — Inscrição — Flaviano Ludgero dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 4.145 — Pag. contas — Dr. Aderbal de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.777 — Aplicações — João Ferreira da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.236 — Aplicações — Érico Dias Rego. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.954 — Aplicações — Irigoyen Cueto Ladeira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.237 — Aplicações — Alberto Cabral de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.270 — Aplicações — Maurina Maria da Cruz. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.695 — Liq. de obrigações — Edellrudes Costa Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.603 — Liq. de obrigações — José Eleutério de Matos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.602 — Liq. de obrigações — Maria José de Sousa. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. n. 25.961 — Pensão — Maria Francisca Coelho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.187 — Pensão — Teodora Álvaro Teles Menezes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.336 — Aposentadoria — José Manoel Borge. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.161 — Aposentadoria — Iligino da Silva Neves. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.460 — Aposentadoria — Luiz Gonzaga da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 109.051 — Inscrição — José Manoel Borges. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 20.835 — Inscrição — Higino da Silva Neves. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários.

Proc. n. 6.082 — Inscrição — Luiz Gonzaga Pereira da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 2.690 — Aplicações — Militão Caetano de Medeiros. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.911 — Aplicações — Eraldo Benvenuto da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 489 — Aplicações — José Ferreira Mendes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 426 — Aplicações — Nestor Rufo de Andrade. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.992 — Aplicações — Canuto Sebastião Marques. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.689 — Aplicações — Manoel Dias de Pinho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.239 — Aplicações — Tomaz de Araújo Fernandes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.788 — Aplicações — Alípio de Araújo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.623 — Aplicações — Olavo de Andrade. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.623 — Aplicações — Paulo Clemente Javorsky. — Deferido o requerido.

Proc. n. 226 — Aplicações — Nelson Pereira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 620 — Aplicações — Manoel Fernandes Coelho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.787 — Aplicações — Nelson Lins de Miranda. — Deferido o requerido.

Proc. n. 427 — Aplicações — Júlio Pereira de Oliveira. — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 2.194 — Pensão — Jerônima do Couto Leite. — Deferido o requerido.

Proc. n. 6.189 — Pensão — Alzira da Conceição Corrêa Lodo. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 25.679 — Pensão — Otavia Ferreira Rodrigues. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.703 — Pensão — Joaquim Ferreira de Araújo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.655 — Aposentadoria — Trasilulo Marcoisios. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 3.417 — Reembolso — Cia. Ford Industrial do Brasil. — Deferido o requerido.

Proc. n. 4.061 — Liq. de obrig. — Samuel Machado Pereira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.719 — Liq. de obrig. — José Bispo dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.601 — Liq. de obrig. — Joaquim Jesus de Brito. — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 2.850 — Pag. contas — Dr. Teonilo U. Amorim. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.241 — Débito — José Francisco da Silva. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 21.657 — Débito — Avelino Martins Leite. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 81.002 — Débito — Navegação das Lagôas. — Ciente, arquivar-se.

Proc. n. 759 — Débito — José Nunes de Araújo. — Ciente, arquivar-se.

ATA DA 442.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 1943.

Aos trinta dias do mês de março de 1943, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 442.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 28.280 — Pensão — Orminda de Assunção Botelho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.287 — Pensão — Irondina Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 6.659 — Pensão — Maria José Lopes. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 1.681 — Pensão — Juvenina Teixeira da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.791 — Pensão — Maria Luiza Martins. — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.169 — Aposentadoria — Manoel Teresa da Silva Lamego. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.393 — Aposentadoria — Artur Martini. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 15.017 — Licença — Valdemar de Castro e Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 4.345 — Concorrência — Móveis para a Divisão Médica. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. n. 3.791 — Concorrência — Material para Carteira de Piauzeira — Irmãos Di Giorgio, A. E. Hime e Villani & Filhos. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. n. 3.454 — Concorrência — Material para o Gabinete da Presidência — Villani & Filhos, Gráfica Metrópole e A. Carvalho. — Aprovada a concorrência.

Proc. n. 4.141 — Concorrência — Limpeza e conservação de máquinas de escrever. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. n. 642 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.940 — Pag. contas — Dr. Jurandir Picanço. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.939 — Pag. contas — Dr. J. Porto Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.938 — Pag. contas — Dr. Emilio Schmidlin Guilhen. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 131 — Pag. contas — Cosa de Saúde S. Vicente. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 623 — Pag. contas — Dr. Plotino G. Duarte. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 583 — Débito — Joaquim Inácio da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.828 — Débito — Simões e Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 47.783 — Inscrição — Manoel Teresa da Silva Lamego. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 70.706 — Inscrição — Artur Martini. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 5.449 — Concorrência — Confeção de uniformes. — Aprovada a concorrência.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. n. 27.402 — Pensão — Maria Olímpia Monteiro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 7 — Pensão — Izabel Maria da Conceição. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 390 — Pensão — Laura de Castro Ribeiro de Sousa. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 2.586 — Pensão — José Dantas dos Anjos. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 1.928 — Pensão — Elza da Silva Nunes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.737 — Aposentadoria — Anselmo Xavier de Fontenele. — Deferido o requerido.

Proc. n. 6.316 — Inscrição — Anselmo Xavier Fontenele. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 21.977 — Débito — Otávio Ribeiro Leal. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 24.984 — Débito — Otávio Ribeiro Leal. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 1.872 — Propaganda — Pedroso & Gutusso. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 776 — Consulta — Delegacia de Florianópolis. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 71.478 — Transf. de contr. — Ardonso Borges do Nascimento. — Deferido o requerido.

Proc. n. 25.967 — Pag. contas — Dr. José Augusto Varela. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 20.115 — Consulta — Delegacia de Belém. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 7.453 — Pedido de pagamento — Cícilo João de Deus. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.620 — Pag. contas — Hospital Juliano Moreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 2.378 — Pag. contas — Dr. Augusto Pimenta. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.952 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.953 — Pag. contas — Dr. João Silva Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.761 — Débito — Maria Júlia de Oliveira. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 18.482 — Débito — Antônio Francisco de Araújo. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 19.119 — Débito — Jerônimo Leopoldo Ribeiro. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 19.128 — Débito — Aurora Alexandrina Soares. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 24.983 — Débito — Clube de Regatas Saldanha da Gama. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 2.624 — Pag. contas — Dr. Rosário Conte. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 23.805 — Pensão — Glória Dias da Luz Cavalcanti. — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.919 — Pensão — Maria Martins Puga. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 24.489 — Aposentadoria — João José Porto. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.499 — Aposentadoria — Antônio Mac Cullogck. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.209 — Pag. contas — Dr. Braulio de Carvalho. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.082 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 10.909 — Pag. contas — Alvaro Ventura das Neves. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.874 — Pag. contas — Jovila Granda. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 39.479 — Inscrição — João José Porto. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.707 — Inscrição — Antônio Mac Cullogck. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 648 — Pag. contas — Dr. Paulo Osório. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 659 — Pag. contas — Hospital N. S. de Nazaré. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 664 — Pag. contas — Dr. Aristeu Campos. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 724 — Pag. contas — Hospital de Cirurgia. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.122 — Pag. contas — Dr. Mário de Assis. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 1.124 — Pag. contas — Dr. Silvío Idelbuerque Leal. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.128 — Pag. contas — Dra. Maria Cavalcante Nogueira. Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.207 — Pag. contas — Farmácia Sanitária. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 37.135 — Pag. contas — Arcanjo Palhares. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.532 — Liq. de obrigações — Laurelino Rosa — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 9.211 — Débito — Herculanio L. Machado — Ciente, archive-se.

Proc. n. 2.134 — Débito — M. J. Soares — Ciente, archive-se.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 25.194 — Pensão — Carolina Gomes da Silva — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.304 — Pensão — Hermínia Silva Costa Oliveira — Deferido o requerido.

Proc. n. 17.950 — Pensão — AUREA Pedreda de Carvalho — Aprovada a diligência.

Proc. n. 633 — Aposentadoria — João Batista Palma — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.094 — Aposentadoria — Joaquim Tomaz de Aquino — Deferido o requerido.

Proc. n. 3.112 — Aposentadoria — Antônio dos Santos — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.256 — Pag. contas — Hospital de Alienados — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 2.257 — Pag. contas — Hospital de Alienados — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 9.407 — Débito — Fiat Brasileira S. A. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 23.118 — Inscrição — João Batista Palma — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 107.930 — Inscrição — Joaquim Tomaz de Aquino — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 110.047 — Inscrição — Antônio dos Santos — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. n. 2.185 — Pensão — Margarida do Espírito Santo — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.656 — Pensão — Maria de Lourdes Chagas — Aprovada a diligência.

Proc. n. 2.587 — Aposentadoria — Leonídio José Rodrigues — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.033 — Pag. contas — Dr. Jorge Fernandes — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 8.049 — Pedido de pag. — Joaquim José Vieira da Silva — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 25.977 — Pag. contas — Dr. Ave-lino Ferreira — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.978 — Pag. contas — Dr. Jorge Fernandes — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.004 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.936 — Pag. contas — Casa de Saúde São Pedro e Dr. Ossian de Aguiar — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.949 — Pag. contas — Sociedade Beneficência Portuguesa — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.929 — Pag. contas — Dr. Edmilson B. de Oliveira — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.775 — Pag. contas — Sanatório Espanhol — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.241 — Pag. contas — Dr. Salomão Piquene — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.875 — Pag. contas — Drs. Milton da Costa Carvalho e Djalma Moellmann — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.108 — Pag. contas — Sociedade Beneficente Portuguesa do Pará. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.700 — Pag. contas — Sociedade Beneficente Portuguesa de Niterói — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.212 — Pag. contas — Dr. Viana Pereira — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.972 — Pag. contas — Dr. Plo-tino C. Duarte — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.210 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.473 — Pag. contas — Dr. Pedro Gatti — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.215 — Pag. contas — Dr. Odilon Soares — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 6.418 — Débito — Alvino Germa-no Júlio Dickow — Ciente, archive-se.

Proc. n. 23.699 — Débito — João de Souza Barbosa — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 22.964 — Débito — Abelardo Ave-lino da Cruz — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 24.095 — Pag. contas — Centro Médico Paraense — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.059 — Pag. contas — Sanatório Espanhol — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.575 — Inscrição — Antônio Araújo Nunes — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 24.301 — Pensão — Maria do Carmo Canavarro da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. n. 1.799 — Pensão — Paulina dos Santos — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.689 — Aposentadoria — Augusto Rodrigues — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.586 — Aposentadoria — Wel-nelfrido Alves Lima — Confirmada a aposentadoria.

Proc. n. 769 — Aposentadoria — Argeu Fonseca — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.422-219 — Compra de casa classe C — Aécio Teixeira da Cunha — Deferido o requerido.

Proc. n. 4.043 — Liq. de obrigações — Tito Lourenço da Silva — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 6.549 — Inscrição — Augusto Rodrigues de Lima — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 116.687 — Inscrição — Argeu Fonseca — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 25.537 — Débito — Algeziro Moura — Ciente, archive-se.

Proc. n. 3.029 — Liq. de obrigações — Raimundo Ribeiro da Silva — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 1.214 — Pag. contas — Dr. Antônio Marques — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.006 — Pag. contas — Dr. Jorge Fernandes — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.015 — Pag. contas — Dr. Bianor Theodosio — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.427 — Pag. contas — Dr. Luiz Prost Melchert — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.213 — Pag. contas — Dr. Salomão Figueira — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.664 — Pag. contas — Casa de Saúde e Maternidade S. Martinho — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.928 — Pag. contas — Dr. Alberto Moacir Benaion — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 23.413 — Pensão — Maria Rosa de Jesus Sousa — Indeferido o requerido.

Proc. n. 16.935 — Pensão — Maria Auxiliadora Lima — Aprovada a diligência.

Proc. n. 24.126 — Pensão — Altemira Barbosa Caminha — Deferido o requerido.

Proc. n. 13.324 — Pensão — Fortunata Enderle Ferraretto — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.283 — Pensão — Raimunda do Rosário Pinto — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.686 — Pensão — Antônia Goulart dos Santos — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.804 — Pensão — Maria de Nazareth da Costa Dias — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.184 — Pensão — Laura Campos do Amaral — Deferido o requerido.

Proc. n. 925 — Aposentadoria — João Nascimento da Silva — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.862 — Aposentadoria — Jerônimo Queiroz — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.655 — Aposentadoria — Thra-sybulo Marcolis — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.915 — Aposentadoria — Paulino Felix Fidelis — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.824 — Aposentadoria — Pedro José de Oliveira — Ciente, archive-se.

Proc. n. 19.418 — Pag. contas — Doutor Newton Lacerda — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.428 — Pag. contas — Dr. José Vandregiselo — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 2.765 — Pag. contas — Casa de Saúde Santos S/A — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 20.234 — Pag. contas — Dr. Luiz Freyesleben — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.752 — Pag. contas — Dr. Mauro de Melo — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.427 — Pag. contas — Dr. Atilio Rotta — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 15.285 — Débito — Germana Seixas de Barros & Cia. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 6.649 — Inscrição — Paulino Felix Fidelis — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 7.010 — Inscrição — João Nascimento da Silva — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 22.092 — Pag. contas — Hospital Beneficente Português — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.710 — Licença — Cecília Nascimento Pereira — Deferido o requerido.

Proc. n. 39.287 — Inscrição — Jerônimo Queiroz — Aprovadas as inscrições.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTRÓLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 1 de julho de 1943.....	1.469.002,00
Total.....	1.469.002,00
Em igual período de 1942.....	1.422.161,60
Diferença para mais neste ano....	46.840,40
De 2 de janeiro a 1 de julho de 1943	438.622.843,50
Em igual período de 1942.....	377.477.548,10
Diferença para mais neste ano....	59.145.295,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
Em 1 de julho de 1943:		
Diversos	22.619,00	
Ob. de guerra ..	101.173,80	123.792,80
Total.....		123.792,80
Em igual período de 1942.....		19.874,50
Diferença para mais neste ano....		103.918,30
De 2 de janeiro a 1 de julho de 1943		43.362.541,80
Em igual período de 1942.....		24.915.704,50
Diferença para mais neste ano....		18.446.837,30

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 1 de julho de 1943.....	1.469.002,00
Em 2 de julho de 1943.....	3.954.194,40
Total.....	5.423.196,40
Em igual período de 1942.....	3.877.590,00
Diferença para mais neste ano....	1.545.606,40
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1943	442.577.037,90
Em igual período de 1942.....	381.932.976,50
Diferença para mais neste ano....	60.644.061,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Em 1 de julho de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	22.619,00	
Ob. de guerra . . .	101.173,80	123.792,80
Em 2 de julho de 1943:		
Diversos	14.385,20	
Ob. de guerra . . .	283.683,10	298.068,30
Total		421.861,10
Em igual período de 1942		36.456,10
Diferença para mais neste ano		385.405,00
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1943	43.660.610,10	
Em igual período de 1942	24.932.286,10	
Diferença para mais neste ano	18.728.324,00	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 1 de junho de 1943	494.450,90
Em 1 de julho de 1942	548.592,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de julho de 1943	168.324.588,80
De 2 de janeiro a 1 de julho de 1942	231.789.132,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	63.464.544,00
Receita do dia:	
Em 2 de julho de 1943	1.548.042,90
Em 2 de julho de 1942	725.028,90
Receita mensal:	
De 1 a 2 de julho de 1943	2.042.493,80
De 1 a 2 de julho de 1942	1.283.620,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	758.872,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1943	169.872.631,70
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1942	232.524.161,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	62.651.530,00

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 28 de junho de 1943	5.144.319,90
Em 28 de junho de 1942	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 28 de junho de 1943	36.132.388,90
De 1 a 27 de junho de 1942	36.496.750,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	364.361,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de junho de 1943	152.633.829,00
De 2 de janeiro a 27 de junho de 1942	262.866.509,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	110.212.679,50

Receita do dia:

Em 29 de junho de 1943	596.377,60
Em 29 de junho de 1942	418.323,10

Receita mensal:

De 1 a 29 de junho de 1943	36.728.766,50
De 1 a 29 de junho de 1942	36.915.073,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	186.306,90
--	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 29 de junho de 1943	152.250.207,50
De 2 de janeiro a 29 de junho de 1942	263.284.832,50

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	110.034.625,00
--	----------------

Receita do dia:

Em 30 de junho de 1943	1.131.711,60
Em 30 de junho de 1942	1.629.936,00

Receita mensal:

De 1 a 30 de junho de 1943	37.860.478,10
De 1 a 30 de junho de 1942	38.515.009,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	684.531,30
--	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de junho de 1943	154.381.919,10
De 2 de janeiro a 30 de junho de 1942	264.914.743,50

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	110.532.824,40
--	----------------

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

SECÇÃO DE FLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943.

Bacia Amazônica

Dia 1

Em declínio em Santarém e Peixe; estacionário em Manaus.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 1

Em ascensão em Jupia, Corumbá e Porto Murtinho, em declínio em Porto União e Foz do Iguaçu; estacionário em Tomazi, Tibaji, Rio Negro, S. Mateus e Cuiabá.

Bacia do São Francisco

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bata)

Dia 1

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 2

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Guaiaba

Dia 2

Em ascensão em D. Francisca, Cachoeira, Mussun, Encantado, Lageado, P. Monte Negro e P. Alegre; em declínio em Tacoari e São Gerônimo; estacionário em Rio Pardo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.

Bacia Amazônica

Dia 2

Em ascensão em Itacatiara; em declínio em P. Velho; estacionário em Manaus e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 2

Em ascensão em Jataí, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho; em declínio em Jupia, P. Mendes Gonçalves, Foz do Iguaçu e Cuiabá; estacionário em Tomazina, Tibaji, Guaira, São Mateus e Corumbá.

Bacia do São Francisco

Dia 3

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bata)

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha

Dia 3

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 3

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 3

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guaiaba

Dia 3

Não é feita atendimento por falta absoluta de informações.

BOLSA DE VALORES

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr\$ 0.60

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Fraças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Paris	—	0,40	—
Portugal	0,67 9/16	0,80 5/16	0,88 3/16
Nova York	16,58	19,63	20,43
Uruguai	—	10,45 9/16	—
Argentina	—	4,97 1/16	5,25
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

A BOLSA

A Bolsa, hoje, dia 1, não funcionou.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 2 DE JULHO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	920,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	924,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	915,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	888,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..	1.060,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	201,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	201,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..	1.060,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 ½ %, port. ..	37,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	541,00
Minis Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.038,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	515,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ..	665,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.120,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	245,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ..	1.204,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	145,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	168,00
Carbonífera Minas de Butiá	154,50
Cessionária das Docas do Porto da Baía, port.	300,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	370,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	794,50
Siderúrgica Nacional, com 80 %	310,00

Debêntures

Companhia Cervejaria Brahma	1.140,00
Companhia Docas de Santos	220,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 2 DE JULHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União.		
91	Uniformizadas	920,00
27	Diversas Emissões, nom.	920,00
72	Idem	925,00
2	Idem	918,00
3	Idem, port.	910,00
571	Idem	915,00
3	Idem, com juros	932,00
7	Idem	935,00
10	Idem de 1917, com juros	890,00
135	Diversas Emissões, port. (cautela), com juros ..	913,00
Obrigações:		
195	Ferrovárias	1.060,00
Municipais do Distrito Federal:		
145	Empréstimo de 1906, port.	201,00
13	Idem de 1914	201,00
Municipais dos Estados:		
40	Belo Horizonte	1.060,00
3	Idem	1.058,00
80	Porto Alegre, 3 ½ %	37,00
Estaduais:		
15	Espírito Santo, 8 %, port.	541,00
4	Minas, 7 %, port.	1.038,00
200	Idem de Cr\$ 500,00	515,00
613	Idem de 1934, 2.ª série	210,00
420	Idem, 3.ª série	214,50
1.252	Idem	214,00
20	Pernambuco	101,00
30	Rodoviárias do Estado do Rio, exceto os juros.	665,00
50	Idem do Rio Grande do Sul, com juros	1.120,00
3	São Paulo	245,00
102	Idem Uniformizadas	1.204,00
Ações de Companhias:		
250	São Jerônimo, pref.	145,00
50	Idem, ord.	168,00
450	Butiá	154,50
95	Docas da Baía, port.	300,00
50	Fôrça e Luz de Minas Gerais	370,00
175	Belgo-Mineira, port.	800,00
50	Idem	795,00
260	Idem	794,50
3	Siderúrgica Nacional, com 80 %	310,00

Debêntures:

100	Cervejaria Brahma	1.140,00
100	Docas de Santos, exceto os juros	220,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Edgard Frederico Hasselmann, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 8 de julho próximo, 13 apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, e 7 ditas do mesmo tipo, de Cr\$ 200,00 cada uma, pertencentes ao espólio de Deolinda Rosa de Miranda.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 8.769 — 3-7-43 — Cr\$ 20,40.)

O corretor Ney Souza Ribeiro de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 12 do corrente, 60 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de João Guironsat.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 8.768 — 3-7-43 — Cr\$ 18,40.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Seleção.

P.H. — 280

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição — Nome — Média final

462.	Stella de Sousa Pessanha	88,6
225.	Cristóvão Dias Gaspar	86,0
42.	Belmiro Siqueira	85,0
412.	Paulo Lantelme	84,3
73.	Marcondes Gomes de Oliveira ..	76,5
43.	Mário Rocha de Oliveira	75,4
26.	Eurico Nazaré Nogueira Ribeiro.	71,6
43.	João Stavola Porto	71,0
3.	Joaquim Aucélio de Bastos Curado	68,9
110.	José Carlos Nogueira Ribeiro	68,6
99.	Valdomiro Costa Nunes	67,6
74.	Nelson Sabino Ribeiro	67,6
127.	Ermelindo Borsatto	63,3
36.	Joaquim Cabral de Melo Neto ..	62,6
65.	Jorge de Pinho	61,6

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar na relação acima o candidato 148 — René Brito (média final 68,0), por ter faltado à prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Assistência a Menores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista VII e IX.

P.H. — 305

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (escrita) da prova acima referida será realizada no dia 6 do corrente, às 10 horas, no 2.º pavimento da Faculdade Nacional de Filosofia (Avenida Aparício Borges, 40).

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Ecologia Agrícola do Ministério da Agricultura — Calculista XI.

P.H. — 320

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Total de pts.

6.	Betty Goldstein	90,0
6.	Orêncio Longino de Arruda Gomes ..	61,4

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário contratado do Departamento Administrativo do Serviço Público — Taquígrafo-correspondente.

P.H. — 323

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

16.	Etel Raicher	73,6
4.	Zoé Ivone Guimarães da Veiga ..	66,6
3.	Maria Luiza von Haehling	66,3

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário contratado do Departamento Administrativo do Serviço Público — Taquígrafo-correspondente.

P.H. — 323

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

1.	Maria da Conceição Teixeira Martins	71
3.	Maria Luiza von Haehling	80
4.	Zoé Ivone Guimarães da Veiga	75
5.	Maria Alaide da Cunha	88
7.	Heloisa de Brito e Sousa	69
8.	Maria Coeli Mourão Branco	73
10.	Maria Luiza Alves	74
11.	Nadège de Oliveira Freire	79
14.	Ruth Dias de Moura e Silva	51
16.	Etel Raicher	70
17.	Hadjine Guimarães Lisboa	67
18.	Ilka Alves Pequeno	83

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa Parte, o mínimo exigido para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P.H. — 328

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

2.	João Batista da Silva	10,0
4.	Cecília de Oliveira Rocha	5,0
5.	Valdir Joaquim Câmara	31,0
6.	Abigail Ferreira da Silva	1,0
10.	Edília da Silva Paiva	20,5
11.	Maria da Graça Cavalcanti Pascoa	49,0
12.	Paulo Gomes Pinto	11,0
14.	Cinira de Andrade	4,5
15.	Arminda Alves da Silva	20,5
16.	Nilton Andrade	22,5
17.	Abel da Costa Porto	19,0
18.	Alfúcio Martins	24,5
19.	Maria do Carmo D'Antona	14,5
20.	Kilda Vilela Machay	18,0
21.	Apolônia Melquiades de Lima ..	6,0
22.	Valda Nunes da Silva	21,5
23.	Julietta Solva Tavares da Silva ..	3,0
24.	Jacira Vaz Furlado	7,5
26.	José Paulo da Silva Filho	17,0
27.	Alfredina Gonzaga de Oliveira ..	25,5

N. de inscrição — Nome — Nota

28.	Ariclér Ferreira Nogueira	24,5
29.	Luiz Henrique Branco	24,5
31.	Elza Bicalho	21,5
32.	Maria Ferreira	12,5
34.	Colomba Regina Sina	22,0
35.	Felisberto Piá de Assis Távora ..	28,0
36.	Jorandina da Silva Bastos	15,5
37.	Evaristo Barbosa	15,5
39.	Jair Vale dos Santos	21,0
40.	Maria de Lourdes Grande Neto ..	28,0
42.	Ita Barrow	17,0
43.	Silvia Carlota das Chagas Oliveira	26,5
45.	Arlete Guimarães	21,0
46.	Marina Gomes da Silva	25,5
47.	Antônio Viceconti	10,5
49.	Danilo Esteves	28,5
50.	Maria de Lourdes Inácia	4,0
51.	Elonor Teixeira de Carvalho ..	22,5
52.	Ivete Pereira Lemos	17,5
55.	Ailton Fernandes de Carvalho ..	24,0
56.	Otilia Cantanhedo de Almeida ..	10,5
57.	Maria de Lourdes Ribeiro	15,5
59.	Zimar de Silveira Costa	25,0
61.	Elmar da Cunha Rocha	24,5
65.	Adélia Gomes de Oliveira	17,0
68.	Alvaro da Costa Petiz Filho ..	29,0
69.	José Mendes Vidal	19,5
71.	Tabia Guisler	19,0
72.	Silvio de Lemos Camargo	34,5
73.	Iolanda Braga Guimarães	19,0
74.	Pedrina Correia Lopes	18,5
75.	João Batista Monteiro de Sousa ..	23,5
76.	Odete Carolina Folegatti	23,0
77.	Eunice de Brito Lopes	30,0
78.	Orlando da Costa Dourado	27,0
79.	Maria Eugénia da Fonseca	32,5
80.	Ormy Martins da Silva	12,5
81.	Alvaro Rebelo	25,0
82.	Amélia Benjamin Paiva	18,5
83.	Doris Hoedemaker	17,5
84.	Veriano Dias Dóca	4,0
85.	José Bonifácio Jordão Monteiro de Castro	27,5
86.	Regina Braga	15,5
87.	Adalberto Barreto dos Santos ..	16,0
89.	José Santana Carvalho	23,0
90.	Carmen Esteves das Dóres	16,5
91.	Nidia Muiyler	14,0
92.	Geraldo Ferreira Alves	26,5
93.	Valquírio Pieratti	31,5
94.	Ilka Oliveira dos Santos	27,5
97.	Racília Pessanha	12,5
98.	Maria de Lourdes Carvalho dos Santos	6,0
99.	Antonietta Renée Gusmão da Cruz	17,5
100.	Carmen Cunha	11,0
101.	Maria Deifina Santos	28,0
102.	Itis Nunes	12,5

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Auxiliar de Escritório VII.

P.H. — 329

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

5.	José Paulo da Silva Filho	26
7.	Elza Bicalho	24
10.	José Mendes Vidal	40
12.	Virgílio Scéfano	23
14.	Dario Almeida	40

2. Somente os candidatos acima obtiveram, nessa Parte, o mínimo exigido para habilitação.
D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. II. — 348

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos e Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Professor Auxiliar (Trabalhos manuais), IX (Cr\$ 500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 164, de 17 de junho de 1943, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 7 de julho corrente e se encerrará às 18 horas do dia 21 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o exame de sanidade e capacidade física. Não estipulado no anexo e constará, também, se haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre os seguintes assuntos referentes a trabalhos manuais e modelagem: dobragem de papel, faixas poligonais, recorte de figuras, confeti geométrico, telagem, cartonagem, trabalhos de madeira, metal, palha e massas plásticas.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prática, constante de:

a) execução de um trabalho em cartonagem com acabamento decorativo; e
b) modelagem em barro de um modelo apresentado.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Modelagem em barro, até 50 pontos
Trabalho em cartonagem, até 50 pontos

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, nesta parte, nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte III — Prática, consistindo em ministrar uma aula, a uma turma de surdos-mudos de 1.ª série, versando sobre assuntos sorteados dentre os do seguinte programa:

Familiarização do aluno com a aula, utensílios e matéria prima. Recortes de pequenos desenhos em madeira, papel e cartolina, visando à sua aplicação para ornamentação de pequenos trabalhos.

Noções sobre o preparo do barro. Movimentos de trabalhos espontâneos. Execução, no barro, de desenhos de figuras Geométricas. Colocação de massa, formando novos planos que se superpõem e entrelaçam.

Esta parte valerá até cem pontos e só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2
Parte III	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate.

a) melhor resultado na parte III.
b) melhor resultado na parte II.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1943.
— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P. II. — 349

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos do Ministério da Educação e Saúde, professor adjunto (Linguagem), XIII (Cr\$ 700,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 164, de 17 de junho de 1943, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante quinze dias, a partir de 7 de julho corrente e se encerrará às 18 horas do dia 21 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Anexo

A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Linguagem: sua importância como fato social; aquisição da linguagem pela criança normal.

2. Noções fundamentais de fisiologia e de psicologia da linguagem.

3. Surdo-mudez: suas causas e efeitos; necessidade e possibilidade de ajustar o surdo-mudo ao meio social mediante educação adequada.

4. Princípios básicos da didática especial dos surdos-mudos.

5. História sumária e estado atual da educação dos surdos-mudos.

Esta parte valerá até cem pontos e só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prática, consistindo em ministrar uma aula, a uma turma de surdos-mudos, versando sobre assuntos de um ponto sorteado dentre os do seguinte programa:

1. Execução de ordens: verbos transitivos e intransitivos; emissão das vogais orais.

2. Narração de ações praticadas, no devido tempo pretérito e na devida pessoa; emissão das vogais nasais.

3. Gênero do substantivo; emissão das consoantes oclusivas surdas.

4. Número dos substantivos; emissão das consoantes fricativas surdas.

5. Qualificativos; emissão dos ditongos orais e nasais.

6. Conhecimento prático dos elementos da oração: emprego de três colunas do quadro lingüístico; emissão das consoantes oclusivas sonoras.

7. Orações interrogativas de integração; emissão das consoantes fricativas sonoras.

8. Predicativo substantivo; emissão das consoantes nasais.

9. Predicativo adjetivo; emissão das consoantes laterais.

10. Demonstrativos e possessivos; emissão das consoantes vibrantes.

Esta parte valerá até cem pontos, e só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

NOTA FINAL — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate terá preferência para desempate o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

RETIFICAÇÕES

Concurso para Engenheiro

C. — 97

Na abertura da inscrição do concurso acima referido, publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho p. p., à página n. 9.961, na coluna do centro, onde se lê:

3. Poderão ser inscritos candidatos de ambos os sexos.

Leia-se:

3. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Prova para Laboratorista X

P. II. — 346

Na abertura da inscrição da prova de habilitação acima referida, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho corrente, à página número 10.132, na 1.ª coluna, onde se lê:

8. Noções sobre incompatibilidade farmacodinâmicas;

10. Doses, dosificação dos medicamentos à gôta.

Leia-se:

8. Noções sobre incompatibilidade farmacodinâmicas;

9. Pesos e medidas;

10. Doses, dosificação dos medicamentos à gôta;

D.S. do D.A.S.P., em 2 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

O diretor da D. F. do D.A.S.P. solicita o comparecimento urgente do Sr. Rafael Araújo Franco, à sede da Divisão, no edifício do Ministério do Trabalho, 6.º andar, em qualquer dia útil, entre 17 e 18 horas, afim de tratar de assunto do interesse do serviço público.

D. F., 1-7-43. — Paulo Lira, D. D.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência administrativa para obras de canalização de trecho do Rio dos Macacos, Jardim Botânico — Nesta capital.

Em cumprimento ao despacho exarado no processo S. C. n. 12.973-43, faço público na forma da lei, que no dia 23 de julho, às 14 horas, nesta Divisão de Obras, 4.º andar do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à Praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para a execução das obras acima indicadas, obedecendo as condições abaixo estipuladas.

1) Os interessados que pretenderem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão até o dia 22 de julho, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apreciação da proposta.

2) No dia e hora acima designados para recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência, que será designada pelo diretor desta Divisão, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobrecarta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) recibo do Tesouro Nacional, provando haver efetuado o depósito de que trata a condição 1 deste edital;

b) certidão de que trata o decreto número 1.813 de 7 de dezembro de 1939, referente a nacionalização do trabalho;

c) certidão de contrato social devidamente legalizado;

d) imposto de Indústria e Profissões, pago pelo engenheiro responsável e pela firma;

e) imposto sindical pago por empregados, empregador e engenheiro da firma;

f) documento de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário, de data recente;

g) documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras já executadas;

h) prova de ter profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma. Deste documento deverá constar somente o nome do engenheiro que seja atualmente o responsável;

i) prova de quitação e recolhimento da taxa de 3% sobre o ordenado de qualquer empregado, ao I. A. P. I. até dois meses antes da data da concorrência;

j) prova de quitação do recolhimento da taxa de Cr\$ 2,00 por empregado, ao S. E. N. A. I., até dois meses antes da data da concorrência;

k) imposto de localização, relativo ao mês anterior à concorrência;

l) prova de quitação de anuidade do C. R. E. A. de acordo com o que estabelece o artigo 4.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

3) Em outro envelope, lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sobrecarta, deverão ser apresentadas as propostas, em 5 vias, selada a primeira, na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do preço em algarismos e por extenso e declaração expressa de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere este edital em inteira conformidade com as plantas, especificações e fiscalização desta Divisão.

4) As propostas deverão conter, além do preço global que servirá de base para sua classi-

ficação, os preços, por unidade, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas;

5) O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a a l, da condição 2, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

6) A comissão de Concorrência procederá ao exame dos documentos de idoneidade exigidos, antes da abertura das propostas.

7) As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

8) As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9) Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas de preço sobre a proposta mais vantajosa.

10 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

11 — A adjudicação será feita pelo preço global e a firma adjudicatária só poderá pleitear o levantamento de execução feita na conformidade da condição 1, após a execução dos trabalhos pois a mesma passará a garantir a firmeza e cumprimento da proposta aceita.

12) Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente, aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa ou se julgar conveniente a autoridade competente, efetuada nova concorrência.

13) Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

14 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência, se assim convier ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

15) As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Divisão de Obras, diariamente, em seu expediente normal das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, onde serão atendidos apenas das 9 às 12 horas.

16) O pagamento das obras será requisitado em três vezes mediante apresentação de fatura em cinco vias, atestada a execução dos serviços por avaliação procedida pelo engenheiro fiscal.

17) O prazo para execução dos serviços será até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

18) No caso de ser excedido, por tempo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo acima estipulado, será cobrado uma multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia de atraso decorrido até o décimo quinto e no caso das obras não serem concluídas após esse prazo reverterá em favor da União e caução de garantia.

Divisão de Obras, 2 de julho de 1943. — M. Rocha Viana, OFAM H. — Visto, engenheiro, J. M. Maciel, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1943, para execução de vários serviços de modificações e acréscimos a serem executados no Pavilhão de Isolamento da Colônia Gustavo Riedel, nesta Capital.

Divisão de Obras, 30 de junho de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — José Monteiro de Sá Freire, chefe da S. A.

Ata relativa à concorrência para reparação, assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho de 1943, págs. 9.036-7.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Sousa n. 142, reuniu-se a Comissão composta dos senhores: Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber a proposta do único concorrente, para reparação, assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho de 1943, págs. 9.036-7, e avisos publicados no *Diário Oficial* de 22, 26 e 28 de junho corrente. Com a presença da firma A. N. Soares, representada pelo Sr. Alfredo Soares, às quinze horas, foi recebida em invólucro fechado e lacrado, a respectiva proposta. Foi aberta e lida, em voz alta a proposta do único concorrente, que apresentou o preço global de Cr\$ 116.000,00. Estava a proposta devidamente selada, tendo sido rubricada, fôlha a fôlha, pelo presidente. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar. Confere com o original. — José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório XI. Visto. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

PROPOSTA

Proposta para reparação, assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saúde, conforme especificações ns. 48, de 12-6-43 e 48-A, de 14 de maio de 1943.

Reparos, consertos, troca de peças, serviços eletro-mecânicos em 26 (vinte e seis) elevadores instalados em próprios do Ministério, conforme especificação n. 48, de 12-5-43 96.200,00

Serviços de assistência e conservação de 44 (quarenta e quatro) elevadores, instalados em próprios do Ministério da Educação e Saúde, conforme especificação n. 48-A, de 14-5-43 19.800,00

116.000,00

Importa a minha proposta em cento e dezesseis mil cruzeiros.

O prazo da entrega dos consertos e das reparações será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

O prazo relativo à assistência e conservação, terminará no dia 31 de dezembro de 1943.

O pagamento será em cinco (5) parcelas, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação dos serviços.

Submeto-me a todas as condições do edital e especificações, que fazem parte integrante desta proposta.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — A. N. Soares.

Ata relativa à concorrência para obras complementares na Oficina da Divisão de Obras deste Ministério, à rua Melo e Sousa, n. 142 (obras de reparos e consertos), de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho de 1943, págs. 9.037.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Sousa n. 142, reuniu-se a Comissão composta dos Srs.: Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente, Iracema C.

Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber as propostas dos concorrentes para obras complementares na oficina da Divisão de Obras deste Ministério, à rua Melo e Sousa, n. 142 (obras de reparos e consertos), de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho de 1943, páginas 9.037 e Avisos publicados nos Diários de 22, 23 e 24 do corrente mês. Com a presença das firmas A. N. Soares e Conservadora Americana, representadas pelos Srs. Alfredo Soares e Bernardo Monteverde, respectivamente, às quatorze horas foi recebida a proposta em invólucro fechado e lacrado da firma A. N. Soares, que apresentou o preço global de Cr\$. 131.147,00, não tendo sido recebida a proposta da firma Conservadora Americana, por estar em desacordo com o item 2, do edital. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — José Luiz S. Fontes. — *Barroso*. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguilar*. Confero com o original. — José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório XI. — Visto. *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

PROPOTA

Proposta para obras complementares na oficina da Divisão de Obras deste Ministério, à rua Melo e Sousa n. 142 (Obras de Reparos e Consertos) conforme especificação n. 45 de 5-5-1943.

	Cr\$
Demolições	4.000,00
Remoção do Material	8.300,00
Muros e passeios	30.900,00
Guias de proteção dos canteiros	5.300,00
Ajardinamento	30.000,00
Portão de madeira e grade pantográfica	16.250,00
Cúpula de ferro e corrente de tubo galvanizado	1.147,00
Armações	11.500,00
Sargetas	2.100,00
Nivelamento	21.650,00

131.147,00

Importa a minha proposta em cento e trinta e um mil cento e quarenta e sete cruzeiros.

O prazo da entrega das obras, será de 120 (cento e vinte dias) a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

O pagamento será em uma parcela, depois de concluídos e aceitos os trabalhos.

Submeto-me a todas as condições do edital, desenhos e especificações, que fazem parte integrante desta proposta.

Edital de concorrência pública para construção de um pavilhão de diversões e serviços sociais e construção de um pavilhão para delegacia, prisão e manicômio na Colônia de Itapuan (Leoprosário), no Estado do Rio Grande do Sul.

1 — Autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado em 19-6-43, no processo n. 26.734, de 1942-S.C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para construção de um pavilhão de diversões e serviços sociais e construção de um pavilhão para delegacia, prisão e manicômio na Colônia de Itapuan (Leoprosário), no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e ao decreto-lei n. 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00, (quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1910.

Parágrafo único. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 19 de julho de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa n. 142 — São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 14 horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismo, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá, apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M.-203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711, a 23.712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 431.852,50 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código da Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo até 31 de dezembro de 1943, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será fixado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio

de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja no empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 49.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução e que trata a letra d do art. 2. A juízo do senhor diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estimado na sua proposta, para terminação da obra.

Parágrafo único. Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o artigo 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em três prestações, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

Parágrafo único. A despesa com a obra por conta da verba 5, Consignação I. Subconsignação 02, Item 01-04-04, letra c, do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo único. A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas tornar-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. E. S., em 1 de julho de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.O.b.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos senhores proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de 10 (dez) dias, a contar da

primeira publicação dêste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto número 21.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Schador Vergueiro n. 151.

Rua dos Araújos n. 32, casas I, II e IN.

Secção de Expediente e Contabilidade, 1 de julho de 1943. — *Luiz Navarro Pinheiro de Meireles*, pelo chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.857-E — Bulbo, etc.
2.858-E — Lâmpada elétrica, etc.
2.860-E — Caixa para arquivo, etc.
2.862-E — Papel canson, etc.
2.863-E — Caixa de papelão, etc.
2.864-E — Maleitosan em comprimidos.
2.865-E — Clips para papéis, etc.
2.866-E — Banheira de ferro esmaltado, etc.
2.867-E — Película doceada, etc.
2.868-E — Pilha seca, etc.
2.869-E — Esparadrapo, etc.

Em, 1 de junho de 1943. — *M. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.856-E — Grampeador p/grampear papel em prancheta, etc.
2.859-E — Banho-maria elétrico, etc.
2.861-E — Aparelhamento completo p/estudo aerodinâmico de perfis.
2.872-E — Sôro anti-tetânico, etc.
2.873-E — Microfone de cristal, etc.
2.874-E — Fio p/tubo, etc.
2.877-E — Fogão econômico, etc.
2.878-E — Exaustor com pés, etc.
2.879-E — Tinta anti-corrosiva, etc.
2.880-E — Instalação elétrica, etc.
2.881-E — Oxigênio em botijões, etc.
2.882-E — Galão p/caixão fúnebre, etc.
2.883-E — Lâminas de vidro neutro, etc.
2.884-E — Resistência para o gavanômetro, etc.
2.885-E — Suporte de válvula, etc.
2.886-E — Compasso p/mecânico, etc.
2.887-E — Sensímetro, filtro "Eelitz", etc.
2.888-E — Escova p/cantaria, etc.
2.889-E — Distilador, etc.
2.890-E — Bracadeira de ferro fundido, etc.
2.891-E — Rôlhas de cortina, etc.
2.892-E — Algodão hidrófilo, etc.
2.899-E — Ferro de soldar em ângulo, etc.
2.900-E — Lapis p/desenho na graduação HB, etc.
2.901-E — Pedra para afiar, etc.

Em, 2 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 9 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.843-E — Conjunto para transporte de impressos, etc.
2.870-E — Alcido salicílico, etc.
2.871-E — Cabo de Kolle, etc.
2.875-E — Fio magneto esmaltado, etc.
2.893-E — Alcate, etc.
2.894-E — Parafuso de latão polido, etc.
2.895-E — Sonda uretral de borracha, etc.
2.896-E — Cabo armado tipo R.F. Pirelli, etc.
2.897-E — Óleo de linhaça crú, etc.
2.898-E — Resistência de fio variável, etc.
2.902-E — Ventilador elétrico, etc.
2.903-E — Microfone, etc.
2.904-E — Faca p/máquina de arrumar calcanheira.
2.905-E — Cordão de lã verde e amarelo, etc.
2.906-E — Pilhas secas, etc.
2.907-E — Brim de algodão cinza, etc.
2.908-E — Papel isolante cor cinza, etc.
2.909-E — Aparelho de esmerilhar elétrico, etc.
2.910-E — Armação em peroba de Campo maciço, etc.
2.911-E — Pincel de 2 pontas, etc.
2.912-E — Afastador de sépio, etc.
2.913-E — Lápis Dixon's Eldorado, etc.

Em, 2 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores, notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste *aviso*, destinado à Secção de Estoque dêste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Casa Borlido Maia do Ferragens Ltda.	450.065	F. 127	6-7-1943
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa.....	450.068	F. 129	6-7-1943
Cofermat Companhia Brasileira de F. e Materiais de Construção.....	450.065	F. 128	6-7-1943

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 31, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1943. — *Jorge Ribeiro Lenzinger*, diretor da D.R.E., substituto

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	272.004	6.570	12-7-43	Repassar o envernizamento de todo o material, substituir 1 armário do item 8, e revisar a fechadura dos armários A 2.
C. Gusmão & Comp.	601.216	6.215	12-7-43	Substituir o item 5.
José de Sousa	202.450	5.381	12-7-43	Substituir o material
João Mussi	601.002	745	12-7-43	Completar a entrega do material.
J. R. Pires & Comp. Ltda.	601.211	6.496	12-7-43	Completar a entrega do material.
Mendes Júnior & Comp. Ltda.	202.459	3.373	12-7-43	Substituir o material dos itens ns. 13, 14 e 15.
Magalhães Sucupira & Comp. Ltda.	202.456	3.463	12-7-43	Substituir o material
Santos Martins & Comp.	145.003 R	111	12-7-43	Completar o item 1.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1943. — *Jorge Ribeiro Lenzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	<i>Diário Oficial</i>	Prazo vencido
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	202.360	4.944	3-6-43	10-6-43
Equipamentos Científicos Ltda.	202.348	4.722	3-6-43	10-6-43
Homero & Comp. Ltda.	202.356	5.441	16-6-43	26-6-43
Instituto Vital Brasil	202.197	6.021	16-6-43	26-6-43
L. J. Costa & Comp.	202.102	3.564	12-6-43	22-6-43
Martins Rabelo	202.305	5.922	16-6-43	26-6-43
Idem	202.369	5.186	16-6-43	26-6-43
M. H. Resende & Comp.	202.056-R	3.632	16-6-43	26-6-43
Panfiltro Ltda.	202.555	7.551	16-6-43	26-6-43
Santos & Ventura Ltda.	202.348	4.721	3-6-43	10-6-43
Idem	202.282	4.837	16-6-43	26-6-43
Idem	202.301	5.787	16-6-43	26-6-43
Idem	202.316-A	6.190	16-6-43	26-6-43

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1943. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido	Providências a tomar
Casa Lohner, S. A. Médico Técnica.	422.089	9.286	12-7-43	Substituir o material
Cardinale & Comp.	615.005	504	12-7-43	Entregar o material do item 2.
Editora Civilização Brasileira, S. A.	405.068	10.251	12-7-43	Substituir o material do item 9.
Idem	405.069	10.255	12-7-43	Idem do item 9.
Idem	405.072	10.855	12-7-43	Idem do item 4.
Valdemar C. Pinto & Comp. Ltda.	504.069	6.061	12-7-43	Substituir o material por ter sido recusado.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade, prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos

Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1943. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Almeida Fontes & Comp. Ltda.	405.060	8.997	23-6-43	12-7-43
A. Coelho Branco Filho	407.138	9.892	23-6-43	12-7-43
Idem	422.117	10.432	25-6-43	12-7-43
Idem	405.075	10.263	25-6-43	12-7-43
Companhia Metalúrgica Barvará	409.085	7.938	27-6-43	12-7-43
Companhia de Propaganda Adm. e Comércio Propac.	615.156-A	10.891	28-6-43	12-7-43
Idem	615.157-A	10.892	28-6-43	12-7-43
Idem	615.158-A	10.893	28-6-43	12-7-43
Companhia Eletro Química Fluminense.	615.049-A	8.171	8-6-43	12-7-43
Cardinale & Comp.	202.162	4.942	28-5-43	12-7-43
Idem	409.020-A	7.633	24-6-43	12-7-43
Casa Sousa Batista Ltda.	409.029	2.095	26-6-43	12-7-43
Carmo & Figueiredo	407.107	7.914	27-6-43	12-7-43
Curt Stida	405.057	8.099	28-6-43	12-7-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	405.066	9.473	20-6-43	12-7-43
Dias Garcia & Comp. Ltda.	615.135	6.632	12-6-43	12-7-43
Idem	615.052	4.326	12-6-43	12-7-43
D. Cerqueira	407.142	8.953	15-6-43	12-7-43
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	615.245	10.181	25-6-43	12-7-43
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	615.244	10.190	30-6-43	12-7-43
General Electric, S. A.	405.043	9.458	20-6-43	12-7-43
Heitor, Ribeiro & Comp.	202.653	8.256	15-6-43	12-7-43
Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.	615.212	9.968	29-6-43	12-7-43
Idem	615.211	10.187	30-6-43	12-7-43
Instrumental Ótico Ltda.	202.549-A	10.354	25-6-43	12-7-43
Idem	202.549	7.730	5-6-43	12-7-43
Idem	444.058	7.140	5-6-43	12-7-43
Idem	615.173	9.373	30-6-43	12-7-43
Idem	202.550-A	10.355	25-6-43	12-7-43
Irmãos Barbastefano Ltda.	801.212	9.830	23-6-43	12-7-43
José Bernades	422.104	10.429	25-6-43	12-7-43
Idem	422.120	10.440	25-6-43	12-7-43
Idem	422.117	10.431	25-6-43	12-7-43
J. Mendes Oliveira & Comp.	202.972	10.992	28-6-43	12-7-43
Idem	202.970	10.990	28-6-43	12-7-43
Idem	202.969	10.674	27-6-43	12-7-43
J. Pinho & Moraes	615.001-R	8.452	12-6-43	12-7-43
J. Soares Ferreira & Comp.	801.218	8.172	28-6-43	12-7-43
Idem	615.138	6.503	23-6-43	12-7-43
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	615.106	6.511	23-6-43	12-7-43
Idem	615.105	6.663	25-6-43	12-7-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	444.030	5.325	3-6-43	12-7-43
Idem	444.032	4.930	13-6-43	12-7-43
Luiz F. Braga & Filhos	444.043	8.364	12-6-43	12-7-43

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Luiz F. Braga & Filhos	107.128	8.368	12-6-43	12-7-43
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	801.208	10.226	25-6-43	12-7-43
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	107.139	8.114	28-6-43	12-7-43
Idem	107.119	8.112	28-6-43	12-7-43
Mesbla, S. A.	615.151	9.060	18-6-43	12-7-43
Moreno Borlido & Comp.	144.032	4.932	28-6-43	12-7-43
Montes, Cruz & Comp. Ltda.	615.170	7.795	10-6-43	12-7-43
Martins Rabelo	144.031	5.334	3-6-43	12-7-43
Idem	615.171	6.346	11-6-43	12-7-43
Martins Júnior & Comp.	202.388-A	7.418	21-6-43	12-7-43
Oliveira Rodrigues & Comp. Ltda.	144.030	5.326	3-6-43	12-7-43
Paredes & Comp.	144.049	8.212	15-6-43	12-7-43
Paulo Basílio	109.108	9.214	28-6-43	12-7-43
Paul J. Christoph Cº	801.042-A	9.652	26-6-43	12-7-43
Rubem Pereira & Irmão	615.141	7.080	9-6-43	12-7-43
Idem	615.145	7.091	19-6-43	12-7-43
Idem	615.160	8.441	27-6-43	12-7-43
Roberto Pereira & Comp. Ltda.	615.228	10.189	25-6-43	12-7-43
R. Veiga & Comp. Ltda.	615.116	5.531	4-6-43	12-7-43
Idem	615.233	9.354	25-6-43	12-7-43
Idem	107.108	4.913	28-5-43	12-7-43
Idem	801.132	9.818	27-6-43	12-7-43
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	202.972	10.993	28-6-43	12-7-43
Santos & Ventura Ltda.	122.096	10.324	25-6-43	12-7-43
Idem	122.108	9.705	21-6-43	12-7-43
Idem	801.113-A	9.107	18-6-43	12-7-43
Idem	615.221	8.450	12-6-43	12-7-43
Idem	615.173	9.374	20-6-43	12-7-43
Idem	615.173	9.372	20-6-43	12-7-43
S. A. Ind. Rebelo Lourenço	144.031-A	9.296	18-6-43	12-7-43
Sociedade Fornecedor de Medicamentos Ltda.	202.972	10.995	28-6-43	12-7-43
Tomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	801.132	9.816	27-6-43	12-7-43
Valter Neustadt	144.032	4.928	28-6-43	12-7-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1943. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Abílio F. Magalhães & Comp.	615.039	2.633	5-6-43	15-6-43
B. Saraiva & Comp.	109.082	7.505	12-6-43	22-6-43
Idem	109.086	7.345	12-6-43	22-6-43
Idem	109.083	7.508	12-6-43	22-6-43
Idem	109.084	7.344	12-6-43	22-6-43
Cardinale & Comp.	109.033	3.131	8-6-43	18-6-43
D. Cerqueira	122.003-R	4.483	4-6-43	25-6-43
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	109.001-R	7.142	12-6-43	22-6-43
Equipamentos Científicos Ltda.	105.028	7.909	19-6-43	29-6-43
J. Soares Ferreira & Comp.	144.009-A	3.883	5-6-43	15-6-43
L. J. Costa & Comp.	122.056	4.110	5-6-43	17-6-43
Lutz, Ferrando & Comp.	122.067	6.111	12-6-43	22-6-43
L. P. Fonseca	107.121	6.922	12-6-43	22-6-43
Martins Rabelo	109.063	4.785	12-6-43	22-6-43
Santos & Ventura Ltda.	107.120	7.155	12-6-43	22-6-43

Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1943. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União

COM

ÍNDICE ALFABETO E REMISSIVO

3

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Antônio José de Carvalho.....	601.237	7.675	24-6-43	12-7-43
Idem.....	601.233	8.048	27-6-43	12-7-43
Idem.....	601.281-12	9.629	1-7-43	12-7-43
A. Artur Mattiy.....	601.273	9.051	18-6-43	12-7-43
Idem.....	202.267	7.380	31-5-43	12-7-43
Abílio F. Magalhães & Comp.....	202.390	6.334	26-6-43	12-7-43
Idem.....	202.159	3.375	8-6-43	12-7-43
Idem.....	202.337	4.846	7-6-43	12-7-43
Almeida Fontes & Comp. Ltda.....	413.083	7.059	4-6-43	12-7-43
B. Saraiva & Comp.....	202.564	7.193	5-6-43	12-7-43
Idem.....	601.235	7.671	24-6-43	12-7-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.....	202.564	7.194	31-5-43	12-7-43
Companhia Expresso Federal.....	145.109	9.253	18-6-43	12-7-43
Cardinale & Comp.....	418.053-4	6.484	23-6-43	12-7-43
Carmo & Figueiredo.....	601.248	7.442	5-6-43	12-7-43
Cardoso & Sousa.....	601.332	11.267	1-7-43	12-7-43
Idem.....	601.253-54	9.598	1-7-43	12-7-43
Companhia Melhoramentos de São Paulo.....	601.292-3	8.718	23-6-43	12-7-43
Idem.....	203.137	10.378	30-6-43	12-7-43
Dias Garcia & Comp. Ltda.....	413.119	10.155	25-6-43	12-7-43
Equipamentos Científicos Ltda.....	202.637	7.969	12-6-43	12-7-43
Ferreira Passarelo & Comp. Ltda.....	202.555	7.550	22-6-43	12-7-43
Homero & Comp. Ltda.....	145.104	8.081	28-6-43	12-7-43
Heitor, Ribeiro & Comp.....	601.304-B	9.342	30-6-43	12-7-43
Idem.....	601.342	11.269	1-7-43	12-7-43
Idem.....	202.782	8.656	27-6-43	12-7-43
Inst. Harvester Export Co.....	145.062-A	10.293	25-6-43	12-7-43
Idem.....	145.061-A	10.292	25-6-43	12-7-43
Instituto Ótico Ltda.....	601.322-23	10.882	28-6-43	12-7-43
Idem.....	145.122	9.679	21-6-43	12-7-43
Instituto Vital Brasil.....	601.225	9.644	21-6-43	12-7-43
Idem.....	601.221	8.782	13-6-43	12-7-43
J. Mendes Oliveira & Comp.....	601.198	10.768	27-6-43	12-7-43
Idem.....	601.224	10.787	27-6-43	12-7-43
Idem.....	601.222	10.782	27-6-43	12-7-43
Idem.....	601.303	10.792	27-6-43	12-7-43
Idem.....	601.335	10.794	27-6-43	12-7-43
J. C. Mendonça.....	413.077	5.926	7-6-43	12-7-43
J. Pinho & Morais.....	202.390	6.333	11-6-43	12-7-43
L. J. Costa & Comp.....	145.072	6.980	29-6-43	12-7-43
Luiz Pinto Segundo.....	601.231	7.294	21-6-43	12-7-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.....	202.637	7.968	27-6-43	12-7-43
Idem.....	418.031	1.362	12-6-43	12-7-43
Idem.....	418.029	1.561	26-6-43	12-7-43
Laboratórios Raul Leite, S. A.....	601.221	8.784	13-6-43	12-7-43
Laboratório Paulista de Biologia, S. A.....	601.222	10.773	27-6-43	12-7-43
Martins Rabelo.....	145.085	7.947	27-6-43	12-7-43
Porto Moitinho & Comp.....	145.032	4.270	30-4-43	12-7-43
P. Kastrup & Comp.....	418.042	3.013	1-6-43	12-7-43
Papelaria Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.....	601.294	8.307	1-7-43	12-7-43
Rubem Pereira & Irmão.....	145.062	6.990	9-6-43	12-7-43
Idem.....	145.078	6.947	8-6-43	12-7-43
Santos & Ventura Ltda.....	202.031-R-A	9.433	20-6-43	12-7-43
Idem.....	601.223	10.912	28-6-43	12-7-43
Idem.....	601.224	10.785	27-6-43	12-7-43
Idem.....	601.222	10.778	27-6-43	12-7-43
Idem.....	601.303	10.791	27-6-43	12-7-43
Idem.....	601.335	10.795	27-6-43	12-7-43
Idem.....	202.606	9.442	20-6-43	12-7-43
Idem.....	202.605	8.883	14-6-43	12-7-43
Idem.....	202.821	9.730	23-6-43	12-7-43
S. Dias & Comp. Ltda.....	601.223	10.909	28-6-43	12-7-43
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.....	202.954	10.979	28-6-43	12-7-43
Idem.....	202.917	10.976	28-6-43	12-7-43
Sociedade Fornecedora de Medicamentos Ltda.....	601.266-A	11.070	1-7-43	12-7-43
S. Bruna & Comp.....	601.223	10.911	28-6-43	12-7-43
Vital Brasil.....	202.470	8.385	12-6-43	12-7-43
Valdemiro & Castro.....	413.024	3.573	13-6-43	12-7-43
Valter Neustadt.....				

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1943. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E., substituto.

CHEQUES EMITIDOS EM 1-7-43

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

30.236-B — Almeida, Fontes & Cia. Limitada.
30.237-B — Armando Coelho & Cia. Limitada.

30.238-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
30.239-B — Abílio F. Magalhães & Companhia.
30.240-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
30.241-B — Albertô de Araújo & Companhia.
30.242-B — Antônio José de Carvalho.
30.243-B — Bausch & Lomb do Brasil Limitada.

30.244-B — Bernardino Gomes & Companhia.
30.245-B — Bras. For. Escolar Ltda.
30.246-B — B. Herzog & Cia.
30.247-B — Casa Souza Batista, Ltda.
30.248-B — Cia. Com. e Marítima.
30.249-B — Charron Auto-Pesca Ltda.
30.250-B — Cardinale & Cia.
30.251-B — "Confenat" Cia. Bras. de Ferro e Mat. de Construção S. A.

- 30.252-B — Gunt Stida.
 30.253-B — Cia. Bras. de Artefatos de Borracha.
 30.254-B — Cardoso & Sousa.
 30.255-B — Cia. Usinas Nacionais.
 30.256-B — Cia. Goodyear do Brasil.
 30.307-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
 30.258-B — Carmo & Figueiredo.
 30.259-B — Cia. Nacional de Cimento Portland.
 30.260-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
 30.261-B — D. N. Pereira & Cia. Ltda.
 30.262-B — Daniel Correia & Cia.
 30.263-B — Editora Civ. Bras. S. A.
 30.264-B — Empresa Progresso Ltda.
 30.265-B — Editorial Labor do Brasil S. A.
 30.266-B — Eduardo Haerdy & Cia. Ltda.
 30.267-B — Equipamentos Científicos Limitada.
 30.268-B — Fonseca, Almeida & Cia. Limitada.
 30.269-B — F. F. Fernandes & Cia.
 30.270-B — Gonçalves Fonseca & Cia. Limitada.
 30.271-B — General Electric S. A.
 30.272-B — Heitor, Ribeiro & Cia.
 30.273-B — Hime & Cia.
 30.274-B — Homero & Cia. Ltda.
 30.275-B — Irmãos Barbastefano Ltda.
 30.276-B — Instituto Vital Brasil.
 30.277-B — Inst. do Açúcar e do Alcool.
 30.278-B — Inst. Pinheiros Ltda.
 30.279-B — Instrumental Ótico Ltda.
 30.280-B — João de Oliveira & Irmãos.
 30.281-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 30.282-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
 30.283-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
 30.284-B — Luik & Kleiner Ltda.
 30.285-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
 30.286-B — L. J. Costa & Cia.
 30.287-B — M. H. Rezende & Cia.
 30.288-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.
 30.289-B — Matos Rocha & Cia.
 30.290-B — Mesila S. A.
 30.291-B — Mendes Júnior & Cia. Limitada.
 30.292-B — M. A. Cunha.
 30.293-B — Moreno Borlido & Cia.
 30.294-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.
 30.296-B — R. Veiga & Cia. Ltda.
 30.297-B — S.I.N.D.L. Sos. Ind. e Num. e Dat. Ltda.
 30.298-B — Soc. Citrus Ltda.
 30.299-B — Standard Oil Co. of Brazil.
 30.300-B — S. A. Casa Pratt.
 30.301-B — Santos & Ventura Ltda.
 30.302-B — Soc. Farm. Silva Araújo Limitada.
 30.303-B — Tomaz C. Teixeira Gomes & Cia.
 30.304-B — Valtter Neustadt.
 30.305-B — Eillmann, Xavier & Cia. Limitada.
 30.306-B — Renato Alves de Sá.

Cheques emitidos n-data "70" correspondentes a "152" faturas, no valor de Cr\$ 276.777,20. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E., substituto.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Artur Gonçalves de Oliveira, convidado a comparecer neste Serviço, (avenida Almirante Barroso, número 81, 6.º andar, sala 620), afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo número 99.754-42.

Serviço Regional, em 1 de julho de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, escriturário XII.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Diógenes Furtado Rodrigues, convidado a comparecer neste Serviço, (avenida Almirante Barroso, número 81, 6.º andar, sala 620), afim de saldar seu débito referente a alugueis não pagos do imóvel n. 302, da avenida dos Democráticos. — Processo n. 61.067-42.

Serviço Regional, em 1 de julho de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, escriturário XII.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.636

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas e pessoas abaixo mencionadas, estabelecidas e residentes nesta Capital, umas com endereços ignorados, outras com endereços mas af não encontradas, a virem, no prazo de trinta (30) dias, recolher as importâncias adiantadas citadas aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal, provenientes dos seguintes processos: N. 47.793-43 — Mário Ferreira da Costa e Sousa, André Jules Cateyson e Jaime Maria Francisco de Catevi Ortega. Contrato de financiamento. Imposto de selo. Apresentem o traslado da escritura a que se refere o contrato junto ao processo.

N. 10.518-39 — J. J. Marinho, travessa São Domingos n. 14. — Diferença de patente de registro Cr\$ 50,00.

N. 18.024-39 — Marcos Filippaldi — Imposto de selo Cr\$ 12,20.

N. 61.412-42 — D. Menezes & Comp. — Pagar a quantia de Cr\$ 80,00 referente ao distrito social.

N. 78.684-42 — Jaime Valdean — Imposto de selo Cr\$ 20,00.

N. 7.445-43 — Samuel Yuchelman, avenida Suburbana n. 7.292. — Imposto de selo Cr\$ 30,00.

N. 48.571-43 — João Ferreira Pio. — Coleta. Indique o endereço do seu estabelecimento comercial.

N. 24.132-43 — Orlando Carmine Orlandino, avenida Mem de Sá n. 10. — Imposto de selo Cr\$ 20,00.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

OFICINA DE ALFAIATES

COSTURAS NA GUERRA

I — Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 6 e quinta-feira, 8 — Alfaiates de ns. 76 a 150 e costureiras de ns. 1.001 a 1.500.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Jaime Mucci Moreira*, 1.º tenente, encarregado da OIA do E. M. I. do Rio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADOS DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 2 DO CORRENTE

Aprovados:

Ivan Paixão França.
 Rubem José de Castro.
 Adolfo Madeira Filho.
 Wilson Fernandes de Oliveira.
 Manuel Agostinho da Silva.
 Claudionor de Carvalho.
 Amauri Augusto.
 Reprovados, 2.

Nota: Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas nacionais de habilitação, importa somente em Cr\$ 8,40, isto é,

Cr\$ 3,80 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20, também de selo adesivo para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de cadeira para a de modelo nacional, que compareçam para dar andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 2 de julho de 1943. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

De acôrdo com o item 8 do Aviso n. 147, de 18 de janeiro do corrente ano, comunica-se aos Srs. interessados que as inscrições para exames do Pessoal da Marinha Mercante, referentes a segunda época deste ano, para Capitães de Longo Curso, Primeiros e Segundos Pilotos, Primeiros, Segundos e Terceiros Maquinistas-Motoristas, Primeiros, Segundos e Terceiros Maquinistas, Primeiros, Segundos e Terceiros Motoristas, Primeiros e Segundos Comissários, estarão abertas de primeiro a trinta e um (1 a 31) de agosto do corrente ano, na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

Qualquer informação a respeito de documentos a serem apresentados pelos candidatos, será obtida na sede da mencionada Escola.

Os exames serão iniciados na segunda quinzena de setembro.

Diretoria do Ensino Naval, (D. Ens. 5), em 30 de junho de 1943. — *Luiz Alves de Oliveira Belo*, cap. de Frag. ref., chefe da Quinta Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:
 N. 1.519 — Ribeiro de Abreu & Cia.
 N. 1.289 — Suzane Antoinette Vieira Martins.
 N. 1.595 — J. Sá & Martins.
 N. 1.610 — Luiz D. Fernandes.
 N. 1.622 — J. dos Santos Guimarães & Cia. Ltda.
 N. 1.623 — Quintino Pinheiro & Cia.
 N. 1.636 — Fábricas Brasileiras de Artigos Para Laboratórios Ltda.

Termos:
 N. 1.290 — Suzane Antoinette Vieira Martins.
 N. 1.520 — Ribeiro de Abreu & Cia.
 N. 1.651 — Luiz D. Fernandes.
 Visto. Em 1-7-43. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1943

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho, à página 9.430.

SOCIEDADES

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

Carta Patente n. 1.692 — Rua Buenos Aires, 55
Rio de Janeiro

Correspondentes em tôdas as praças do país

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Cr\$
Disponível:		
Caixa e Bancos		5.010.495,00
Realizável:		
Títulos descontados	19.072.104,10	
Empréstimos em conta corrente	7.286.218,20	
Títulos do Banco	66.458,10	
Correspondentes	201.986,80	
Devedores e Credores Diversos	475.226,60	27.101.993,80
Imobilizado:		
Móveis, utensílios e instalações	313.547,00	
Almoxarifado	22.123,50	335.370,50
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas	40.134,00	
		32.488.293,30
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	100.000,00	
Cobrança na praça	2.276.722,00	
Cobrança no interior	679.831,40	
Valores caucionados	129.000,00	
Valores em custódia	12.052.837,50	
Valores em administração	20.200.425,00	35.438.815,90
		67.927.109,20
Passivo		
Exigível:		
Depósitos à vista	9.806.968,70	
Depósitos a prazo	6.160.247,40	
Títulos redescatados	4.305.600,00	
Dividendos	492.969,60	
Imposto de Renda	116.798,50	
Correspondentes	19.769,80	
Devedores e Credores diversos	35.044,80	20.938.298,80
Não Exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de reserva	146.105,20	
Fundo de amortização	38.223,40	
Fundo de previsão	647.766,90	10.832.097,50
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas	717.897,00	
		32.488.293,30
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	100.000,00	
Cobrança de conta alheia	1.772.786,70	
Cobrança caucionada	1.010.846,70	
Cobrança de conta própria	172.920,00	
Depositantes de títulos e valores	12.181.837,50	
Credores p/valores em Administração	20.200.425,00	35.438.315,90
		67.927.109,20

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Aloisio Giuseppe Maria Russo*, presidente. — *Fernando de Melo Viana*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor gerente. — *Lindolfo Otávio Xavier e Jorge Tavares Guerra*, diretores. — *Tito Bezerra de Menezes*, secretário. — *Balbino França Ribeiro*, gerente. — *José Cerqueira Lima*, contador interino. (Registro n. 37.345).

Banco de Crédito Pessoal S. A. — *Balbino França Ribeiro*. — *José Cerqueira Lima*.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1943

Débita		Cr\$
Despesas financeiras:		
Juros e redescontos		389.107,60
Despesas administrativas:		
Impostos	30.921,80	
Honorários da Diretoria	69.000,00	
Outras despesas	287.949,90	387.871,70
Amortizações		14.490,50
		791.469,80
Distribuição do lucro líquido:		
Fundo de Reserva (decreto número 2.627, de 26-9-940)	39.827,70	
Fundo de previsão	242.266,50	
Imposto de renda	47.793,30	
Dividendos (10% a/a)	466.666,60	796.554,10
		1.588.023,90
Crédito		Cr\$
Rendas:		
Comissões	47.208,70	
Descontos	997.153,50	
Juros	231.412,60	
Outras rendas	312.249,10	1.588.023,90

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Aloisio Giuseppe Maria Russo*, presidente. — *Fernando de Melo Viana*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor gerente. — *Lindolfo Otávio Xavier e Jorge Tavares Guerra*, diretores. — *Tito Bezerra de Menezes*, secretário. — *Balbino França Ribeiro*, gerente. — *José Cerqueira Lima*, contador interino. (Registro n. 37.345).

Banco de Crédito Pessoal S. A. — *Balbino França Ribeiro*. — *José Cerqueira Lima*.

(N. 8.794 — 3-7-43 — Cr\$ 408,00).

UNIVERSAL FILMES S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Universal Filmes S. A., em 22 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.406, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de maio de 1943, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu o seu substituto. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, digo Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da Classe F, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário F. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.780 — 3-7-1943 — Cr\$ 46,90)

S. A. MURRAY EXPORTADORA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Murray Exportadora, em 2 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 19.449, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os diretores e fiscais, fixando-lhes, outrossim, os honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão. — (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário F. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.781 — 3-7-43 — Cr\$ 46,90)

EXPRESSO D. C. ANDREWS, ROOPE, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Expresso D. C. Andrews Roope, S. A., em 23 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.424, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 6 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal bem como fixou os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmo Cruz, auxiliar de escritório IX passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, digo Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — Lia Baena Machado Silva, escrit. F. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.783 — 3-7-43 — Cr\$ 46,90).

FOX FILM DO BRASIL, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fox Film do Brasil, S. A., em 22 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.389, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 22 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, digo Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — Lia Baena Machado Silva, escrit. F. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.782 — 3-7-43 — Cr\$ 46,90).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S. A.

Autorizado a funcionar pela carta patente n. 1.618, de 29-11-1937 e apostilas de 29-10-1938, 7-1 e 26 de setembro de 1941

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Gastos de instalação e organização	45.125,00		Capital	10.000.000,00	
Móveis e utensílios	169.554,10	214.679,10	Fundo de reserva	369.246,80	
			Fundo de garantia	918.265,30	11.287.512,30
Disponível:			Exigível:		
Caixa:			A curto prazo:		
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil, S. A. e em outros bancos		6.888.678,50	Depósitos à ordem	20.953.057,00	
Realizável:			Depósitos em caução	140.670,20	
Devedores por descontos	900.000,00		Depósitos c/aviso prévio	6.406.640,00	27.560.367,20
Empréstimos em c/correntes	26.350.722,10		Correspondentes sua conta	40.963,10	
Letras descontadas	39.452.489,70		Cheques a pagar	215.566,70	
Títulos pertencentes ao Banco	120.555,70	66.823.767,50	Dividendos a pagar	600.000,00	
			Dividendos não reclamados	61.325,00	
De compensação:			A longo prazo:		
Ações em caução	80.000,00		Depósitos a prazo	16.683.585,00	
Devedores por aluguéis	11.900,00		Credores por títulos a prazo	11.390.568,00	
Devedores por fianças	2,00		Redescontos	5.394.122,00	61.949.497,00
Letras e efeitos a cobrar	3.842.813,30				
Valores em caução	4.727.293,50		De resultados pendentes:		
Valores depositados	56.641.769,50	65.303.778,30	Credores gerais	679.194,40	
			Lucros e perdas	161.196,50	
De resultados pendentes:			Percentagens e gratificações estatutárias	300.000,00	1.140.390,90
Devedores gerais		450.275,10	De compensação:		
			Caução da Diretoria	80.000,00	
			Credores por aluguéis	11.900,00	
			Credores por fianças	2,00	
			Credores por letras e efeitos a cobrar	3.842.813,30	
			Credores por valores em caução	4.727.293,50	
			Credores por valores depositados	56.641.769,50	65.303.778,30
Total		139.681.178,50	Total		139.681.178,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1943

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos gerais:			
Saldo desta conta	470.512,10	Saldo que passou em 31-12-1942.....	179.922,00
Impostos:			
Idem, idem	33.918,70	Resultados sobre descontos, apólices, coupons de apólices, juros e comissões diversas, verificados neste semestre	1.697.034,20
Móveis e utensílios:		Menos:	
Depreciação dos existentes	8.923,90	Resultado que pertence ao segundo semestre de 1943..	161.196,50
Gastos de instalação e organização:			
Importância creditada nesta conta	2.375,00		
Dividendos a pagar:			
Pelo 8.º dividendo referente ao primeiro semestre de 1943 (50%)	600.000,00		
Fundo de reserva:			
Importância creditada nesta conta (5%)	60.000,00		
Fundo de garantia:			
Idem, idem, idem (20%)	240.000,00		
Percentagens e gratificações estatutárias:			
Da Diretoria (20%)	240.000,00		
Dos funcionários (5%)	60.000,00		
Total	1.715.759,70	Total	1.715.759,70

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — *Vittorio Marchesini*, contador, inscrição n. 38.074. — O Conselho de Administração: *José Gonçalves de Sá*, presidente. — *Antonio Lartigau Seabra*, vice-presidente. — *Antonio Garcia de Medeiros Netto*, vice-presidente. — *Antenor de Resende*, diretor gerente.

(N. 8.784 — 3-7-943 — Cr\$ 663,00)

S. A. MURRAY EXPORTADORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1943

Reunidos em assembléia geral extraordinária, às quinze horas, do dia trinta e um de maio de mil novecentos e quarenta e três, acionistas da S. A. Murray Exportadora, representando *quorum* legal, em sua sede social, a rua da Constituição número trinta e sete, conforme foi constatado pela inscrição de seus nomes no livro de presença, abriu a sessão o diretor *Donald Mc Intyre Murray*, que pediu à assembléia a eleição de um presidente, na forma do parágrafo único do artigo décimo quarto dos estatutos, tendo sido indicado, por unanimidade, o próprio senhor *Donald Mc Intyre Murray*, que, agradecendo, convidou para secretário o senhor *Luiz Oscar Taves*. Assim constituída a mesa, o presidente declarou que o senhor secretário passaria a ler os documentos referentes à ordem do dia, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro) Convocação: "S. A. Murray Exportadora — Assembléia geral extraordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar na sede social, à rua da Constituição número trinta e sete, no dia trinta e um de maio corrente, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria sobre o aumento de capital e sobre a mesma deliberarem, com a conseqüente reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e três. Assinado) *Donald Mc Intyre Murray*, diretor". convocação essa declarou o senhor secretário, que fora publicada, como era do conhecimento dos acionistas presentes, no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias vinte, vinte e dois e vinte e cinco do corrente mês. Segundo: "Relatório da Diretoria — Senhores acionistas: Esta sociedade, embora com pequeno prazo de existência, já teve um lucro apreciável nas suas transações, como, sem dúvida, já é do conhecimento dos acionistas. A lei que rege as sociedades anônimas, no parágrafo segundo do artigo cento e trinta, impede que os fundos de reserva ultrapassem a cifra do capital social realizado e, quando esse total é atingido, a assembléia geral deverá deliberar sobre a aplicação de parte daquela importância, prevendo, entre outras hipóteses, o aumento de capital. Como tudo indica que este ano a sociedade se encontrará nessa situação, julga a Diretoria de bom aviso, desde já, propor o aumento do capital social e sugere, ainda, que esse au-

mento seja para um milhão de cruzeiros, ficando os acionistas com o número de ações aumentado na proporção do aumento projetado. Essa providência nós a sugerimos em benefício dos próprios acionistas, que continuarão possuindo ações em maior número, proposta essa que, já submetida ao Conselho Fiscal, teve a necessária aprovação. Rio de Janeiro, quinze de maio de mil novecentos e quarenta e três. Assinado) *Donald M. Murray*. — *Luiz Oscar Taves* — diretores" Terceiro: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Murray Exportadora, após acurado estudo da proposta da Diretoria a ser submetida à assembléia geral de acionistas, no sentido de ser aumentado o capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), são de parecer que dita proposta deve ser aprovada pelos senhores acionistas, não só porque consulta os interesses da sociedade, como também porque consulta os interesses dos próprios acionistas. Rio de Janeiro, quinze de maio de mil novecentos e quarenta e três. Assinado: *Charles Edward Matthews* — *Pedro Werneck Corrêa e Castro*. — *Fernando Cicero da Franca Veloso*". Terminada a leitura desses documentos, o presidente abriu a discussão sobre a matéria, tendo pedido a palavra o senhor *Roberto J. Taves*, que solicitou que a Diretoria precisasse se esse aumento seria automático ou se seria necessário esperar-se ainda algum tempo para a sua efetivação. O presidente explicou, então, que a Diretoria já tinha elementos para fazer essa proposta e, por conseqüência, o capital passaria desde logo a ser de um milhão de cruzeiros, porque seria feito dito aumento pela conversão em capital dos próprios lucros que os acionistas teriam direito a haver na sociedade, lucros esses que ficariam demonstrados quando, pelo balanço, no fim do ano. Pediu novamente a palavra o senhor *Roberto J. Taves*, que, agradecendo a explicação que fora dada pelo presidente da assembléia, louvou a Diretoria e sugeriu que fosse então modificado o artigo quinto dos estatutos sociais, que passaria a ter a seguinte redação: Artigo quinto — O capital social, primitivamente de cem mil cruzeiros, integralizado no ato da constituição da sociedade, passa a ser de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". Posta a votos a proposta do Sr. *Roberto J. Taves*, foi a mesma unanimemente aprovada pela assembléia, tendo, em conseqüência, o presidente declarado que ia suspender os trabalhos pelo espaço de tempo necessário para ser efetuado o depósito de dez por cento sobre o aumento de capital, feito o que, após cerca de quarenta minutos, foi reaberta a sessão e exibido o compe-

tente recibo, que foi lido pelo secretário da mesa, conseqüido nos seguintes termos: "Cr\$ 90.000 — Recebemos de S. A. Murray Exportadora, a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), correspondente a décima parte do aumento do capital social. — Rio de Janeiro, trinta e um de maio de mil novecentos e quarenta e três — The National City Bank of New York — Assinado: A. Ferreira, pro-gerente. — A. Pereira, sub-contador. Selado com cruzeiros 20.20 — Carimbo: The National City Bank of New York — 31-5-43 — Rio de Janeiro". Declarou, então, o presidente que o capital da sociedade ficaria assim distribuído e subscrito: Donald Mc Intyre Murray, norte-americano, casado, comerciante, residente nesta capital, 2.470 (duas mil quatrocentas e setenta) ações — cruzeiros 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros). Kenneth Margraves Murray, norte-americano, casado, advogado, residente em Nova York, Estados Unidos da América do Norte, 2.470 (duas mil quatrocentas e setenta) ações, Cr\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros). Charles Edward Matthews, norte-americano, solteiro, comerciante, residente nesta capital, 10 (dez) ações, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Thomas Othon Leonardos, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital, 10 (dez) ações Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Fernando Cicero da Franca Velloso, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital, 10 (dez) ações, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Luiz Oscar Taves, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta capital, 10 (dez) ações, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Oscar Raywood Taves, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta capital, 10 (dez) ações, cruzeiros 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Roberto João Taves, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital, 10 (dez) ações, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Total: 5.000 (cinco mil) ações, Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, feito o que foi a mesma lida, submetida à discussão e aprovada, sendo então assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. Seguiam-se as assinaturas — Luiz Oscar Taves — Donald Mc Intyre Murray — Thomas Othon Leonardos, por si e como procurador de Kenneth H. Murray. — Fernando Cicero da Franca Velloso — Roberto J. Taves — Charles E. Matthews — Oscar R. Taves.

Atesto que esta é cópia fiel, extraída do original.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1943. — Luiz Oscar Taves, secretário.

Reconheço a firma retro — Luiz Oscar Taves.

Rio, 1 de julho de 1943. Em testemunho da verdade (sinal público) — Fernando de Azevedo Milanez.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Murray Exportadora, em 2 de julho de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 19.448, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de maio de 1943, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 com aplicação da parte do fundo de reserva, e a conseqüente reforma estatutária; b) recibo do depósito de 10 % do aumento, efetuado no The National City Bank of New York; c) guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão, (selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. — Lia Baena Machado Silva escr. F. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção (N. 8.779—3-7-43—Cr 301,90).

SERVIÇO

DE

REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Banco de Minas Gerais S. A.

O Banco de Minas Gerais S. A., filial do Rio de Janeiro, comunica sua mudança para as novas instalações à Avenida Graça Aranha n. 296-A. Telefones: Gerência, 42-2984. Expediente, 42-5962.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— Pelo Banco de Minas Gerais S. A. — P. Rocha.

(N. 8.795 — 3-7-43 — Cr\$ 12,20)

A Praça**INSTITUTO FREYDINET LTDA.**

Rua Haddock Lobo n. 303

Tendo os abaixo assinados adquirido o estabelecimento acima, livre e desembaraçado, convidam todos os que se julgarem credores a reivindicarem seus créditos dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.
— Dr. Romoelo Luglio. — Professor José Scabra Leme.

(Firmas reconhecidas nos Cartórios dos 10.º e 8.º Offícios de Notas).

(N. 8.776 — 3-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Vale do Rio Doce S. A.**Terceira chamada de capital**

A Companhia Vale do Rio Doce S. A., comunica aos senhores subscritores de ações que, no período compreendido entre 16 de agosto e 16 de setembro de 1943, será feita a cobrança da terceira prestação de vinte por cento (20 %), sobre o valor nominal das ações subscritas.

Pelo Horizonte, 3 de julho de 1943.
— Companhia Vale do Rio Doce S. A. — Israel Pinheiro da Silva, presidente.
(N. 8.786 — 3-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia de Seguros União**Panificadora****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas da Companhia de Seguros União Panificadora, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede, à Praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, às 14 horas do dia 15 (quinze) do corrente mês, afim de tomarem conhecimento da renúncia dos Diretores e procederem a eleição e posse dos respectivos substitutos, para o restante do prazo administrativo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— Pela Companhia de Seguros União Panificadora — Leonardo Freitas do Valle, diretor-presidente. — Abel Augusto Costa Scias, diretor-secretário. — Adario Ferreira de Matos, diretor-tesoureiro.

(N. 8.787 — 3-7-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Kosmos

Resultado do 520.º sorteio, realizado em 3 de julho de 1943

Número sorteado 899

O próximo sorteio terá lugar no sábado, 7 de agosto de 1943, às 12 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87.

O Fiscal do Governo, Alvaro Carneiro de Campos.

(N. 8.785 — 3-7-43 — Cr\$ 32,60)

Segurança Industrial**Companhia Nacional de Seguros****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 14 de julho de 1943, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar, para o fim de deliberarem sobre: 1.º aumento de capital e consequente alteração do art. 5.º dos Estatutos; 2.º subscrição do aumento de capital em acordo com as disposições legais e estatutárias vigentes. Em obediência ao disposto no art. 12, parágrafo único dos Estatutos, ficam suspensas as transferências de ações, até que se reúna a Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943.
— A diretoria: Antônio Prado Júnior, Ovídio Riso. — Mário Henrique Silva Rodrigues. — João Borges Filho.
(N. 8.787 — 2-7-43 — Cr\$ 132,60 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Agrícola**Ribeirão das Lages****Em liquidação**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de julho de 1943, às 14 horas, no edifício da rua do Senado n. 20, sala 112, afim de tomarem conhecimento do relatório, dos atos e operações da liquidação e suas contas finais, e, uma vez julgados bons e bem prestados, seja declarada encerrada a liquidação e extinta para todos os efeitos a companhia.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943.
— Alcino José Vieira, liquidante.

(N. 8.299 — 28-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

S. A. Higino Palace Hotel

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade à rua ministro Viveiros de Castro n. 145, às 11 horas, do dia 12 de julho corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, mudança de sede para a Avenida Rio Branco n. 217, 12.º andar, sala 1.204, além de outros assuntos de interesse social.

Rio, 1 de julho de 1943. — Luiz Alves de Castro.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 8.729 — 1-7-43 — Cr\$ 57,10 — 3 vezes).

Declaração

Amadeu Alves Ferreira declara ter perdido a sua carteira de estrangeiro n. 82.211.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943.
— Amadeu Alves Ferreira.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.716 — 1-7-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro n. 76.370, fornecida pelo Serviço Regional de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— Dorothy Anne Josephine Landsby Campbell Smith.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 8.777 — 3-7-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se a carteira modelo 19, 3.º R. E. n. 107.568, R. C. 351.523, pertencente a José Maria Martins do Balço.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943.
— A rgo de José Maria Martins do Balço, por ser analfabeto, João Alves Nogueira.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.756 — 2-7-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Banco Regional**(Sociedade Anônima)**

Rua Primeiro de Março n. 71

28.º Dividendo

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem na Tesouraria deste Banco, a partir do próximo dia 10 de julho de 1943, afim de receberem o 28.º Dividendo, relativo aos 6 primeiros meses do ano de 1943, a razão de 20 % (vinte por cento) ao ano, ou sejam Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943.
— A diretoria: João de Rezende Tostes, diretor-gerente. — José Monteiro de Rezende, diretor-secretário.

(N. 8.769 — 2-7-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Nacional para se reunirem no dia 10 de julho próximo, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 85, 16.º andar, sala 1.601, afim de deliberarem sobre o que estabelecerem os arts. 8 e 9 dos respectivos Estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943.
— Charles Robert Murray, diretor-presidente. — José Pires de Albuquerque, diretor-gerente. — José Higino Duarte Pereira, diretor.

(N. 8.626 — 30-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Perfumaria Nunes S. A.

Na sede da sociedade, no largo de São Francisco n. 25, paga-se o dividendo referente ao exercício de 1942.

Pela Perfumaria Nunes S. A. — Júlio Gastão Cazaux, diretor-presidente.

(N. 8.730 — 1-7-43 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Itajubá Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de julho de 1943, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 111, 5.º andar sala 505, afim de deliberarem sobre a venda de 6 aparelhos luminosos, pertencentes a Carta Patente n. 26.290, denominados "Aparelhos Informadores para Cidades e Similares".

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943.
— Companhia Imobiliária Itajubá Carioca. — Luiz Nery Dias, diretor.

(N. 8.705 — 1-7-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Chadler S. A.**SOCIEDADE ANÔNIMA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede social, à rua México n. 168-A, às 10 horas do dia 14 de julho vindouro afim de deliberarem sobre o aumento do capital social, sendo parte em ações e parte em preferências, com o parecer do Conselho Fiscal; acerca da venda do objeto da sociedade e do imóvel, em Bala; bem como deliberarem sobre a adaptação dos Estatutos à legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943.
— José Adler, diretor.

(N. 8.572 — 28-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, do S. R. E. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943.
— Manoel Alves.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.707 — 1-7-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Casa Bancária Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Nacional S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 9 de julho do corrente ano, às 15 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 110, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1943.
— Casa Bancária Nacional S. A. — José Meneses.

(N. 8.752 — 2-7-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Modas — Moldes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal em primeira convocação, estão convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de julho corrente, às quinze horas, à praça 15 de Novembro n. 3, 1.º andar, para o fim de decidirem sobre as contas do liquidante e aprovarem a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943.
— Modas — Moldes, S. A. — S. Alfred Bennett, liquidante.

(N. 8.778 — 3-7-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Investimentos Comerciais**e Imobiliários, S. A.**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade à Avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, sala 603, no dia 13 de julho corrente, às 14 horas, para o fim de examinar e votar a proposta da Diretoria no sentido de ser elevada o capital social e modificado, em consequência, o art. 3.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— Adolpho Basbaum, presidente.

(N. 8.788 — 3-7-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

José da Costa Marques, português, casado, residente à rua Gonzaga Duque n. 563, nesta cidade, declara que perdeu sua carteira de identidade, modelo 19, n. S. R. E. 278.673.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943.
— José Corrêa de Azevedo.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 8.745 — 2-7-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Jockey-Club Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com os arts. 33, alínea b e 65 dos Estatutos, são convidados os Srs. sócios fundadores, Remidos e Efetivos (com direito a voto) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 de julho (quarta-feira), às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 193-7, afim de deliberarem sobre a concessão de títulos de benemerência e sobre a proposta da Diretoria e Conselho Consultivo de reforma dos Estatutos sociais, nos seguintes pontos:

- 1.º Elevação do valor do título para Cr\$ 25.000,00;
- 2.º Limitação em 4.000 do quadro de sócios proprietários (Fundadores, Remidos e Efetivos);
- 3.º Supressão do dispositivo que facultava ao sócio efetivo pagar o título em prestações;
- 4.º Disposições correlatas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943.
— Francisco Thompson Flores, secretário.

(N. 8.732 — 1-7-43 — Cr\$ 113,20 — 3 vezes).

Construções Aeronáuticas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas de Construções Aeronáuticas S. A. para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 5 de julho de 1943, em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 81, sala 636, às 16 horas, afim de tratar da seguinte ordem do dia.

- a) Tornar conhecido do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de fevereiro de 1941 e alterada pela Assembleia Geral Extraordinária de 12 de janeiro de 1943.
- b) Reforma dos Estatutos afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.
- c) Outros assuntos.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943.
— Construções Aeronáuticas S. A. — João Borges Filho, diretor-presidente.

(N. 8.481 — 24-6-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Brasília Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 6 do corrente, 3.ª convocação, na sede da Companhia à avenida Rio Branco número 311, 2.º pavimento, afim de deliberarem sobre modificações estatutárias, em cumprimento a exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Avisamos que por se tratar de 3.ª convocação a Assembléia deverá realizar-se com qualquer número.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943.
— Pela diretoria: *C. Torres Guimarães*.
(N. 8.701 — 1-7-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Empréstimo de Eletrificação do Estado do Rio de Janeiro

O Banco de Comércio S. A. avisa que, devidamente autorizado, resgatará em seus guichets, a partir de 1 de julho, o 2.º coupon

préstimo do Rio de Janeiro, Osca do (N. 8.701 — 1-7-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

lativo a juros sobre o empréstimo de eletrificação do Estado do Rio de Janeiro, Osca do (N. 8.701 — 1-7-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Restaurantes**Turismo Internacional****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 10, 14.º andar, sala n. 1.401, no dia 15 de julho do corrente ano, às 10 horas, para tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria, cumprindo exigências feitas pelo Departamento de Indústria e Comércio, no despacho exarado no pedido de arquivamento da ata da Assembléia Ordinária realizada a 19 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943.
— *Dora Barlamagui Brady*, diretor-presidente.
(N. 8.789 — 3-7-43 — Cr\$ 94,96 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Santo Antônio

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 12 de julho de 1943, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca n. 35, afim de fixarem os honorários do Conselho Fiscal para o a exigência de Indústrias e Comércio para arquivamento da última Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943.
— *Arthuro Bastos*, presidente.
(N. 8.701 — 1-7-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

PREÇO: Cr\$ 20,00

*

À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Fretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal